Classificação: 031.11

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS / 7
(CRO 1 / 7a. RM - 1965)
COMISSÃO DE OBRAS BATALHA DAS SALINAS

PROCESSO NUP
64329.000727/2025-33

Cód verificador: 251d2335-8850-470e

ASSUNTO: Aquisição de viaturas para atender a NU CEO/ESE

INTERESSADO: Ch NU CEO/ESE, Ch Sec Trnp, Ch Fisc Adm, OD, Conformidade e Salc

Órgão de Origem: Comissão Regional de Obras da 7ª Região Militar

Data da Criação: 10/03/2025

Localização Atual do Processo: Seção de Aquisição de Licitação e Contratos

Data da Autação: 13/01/2026

Estado: Autuado

PEÇAS PROCESSUAIS

1- Termo de Abertura Nº 102-Sec Trnp/CRO7 (a)
2- DFD_160201-000008-2025 (1).pdf (c)
3- Termo de Desentranhamento Nº 001/2025 - Processo 64329.000727/2025-33
4- DFD-160201-08-2025
5- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 002/2025 - Processo 64329.000727/2025-33
6- Despacho Nº 125-Sec Trnp/CRO7
7- Despacho Nº 139-Sec Trnp/CRO7
8- 00. Termo de Abertura.pdf
9- 01.1. DIEx_despacho_Ciência_Aceite_Fiscalização.pdf
10- 01.2._Documento_de_Formalizacao_da_Demanda_8_2025_assinado_assinado_assinado.pdf
11- 01.2.1. DIEx_ Aprovação de DFD_Chefe.pdf
12- 01.3._Estudo_Tecnico_Preliminar_22_2025_assinado_assinado_assinado.pdf
13- 01.4. cotação-detalhado-2-2025.pdf
14- 01.5. cotação-detalhado_aluguel-29-2025.pdf
15- 01.6. cotação-detalhado-30-2025.pdf
16- 02._Termo_de_Referencia_7_2025_assinado_assinado_assinado.pdf
17- 02.1. MR160201_000002_2025.pdf
18- 03. ESPECIFICACOES_TECNICAS_vtr_CRO_7_2_assinado.pdf
19- 04. Justificativa de Não Divulgação de IRP.pdf
20- 05. DOU - CHEFE DA CRO 7.pdf
21- 06. BOLETIM DE NOMEAÇÃO - CEL.pdf
22- 07. BI Nr 086, de 21 OUT 25_Abertura do Processo.pdf
23- 08. BI Nr 086, de 21 OUT 25_Pregoeiro.pdf
24- 09. Resumo da IRP_SIASGnet IRP.pdf
25- 10. Minuta Edital.pdf (c)
26- 11. Anexo III_ATA de Registro de Preço.pdf (c)
27- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 003/2025 - Processo 64329.000727/2025-33
28- Termo de Desentranhamento Nº 004/2025 - Processo 64329.000727/2025-33
29- 09.1. Extrato_7a41a41762277323355.htm.pdf
30- 10. Minuta_Edital_Modelo_7a41a41762277323355.htm.pdf
31- 11. Anexo III_ATA de Registro de Preço.pdf (c)
32- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 005/2025 - Processo 64329.000727/2025-33
33- Termo de Desentranhamento Nº 006/2025 - Processo 64329.000727/2025-33
34- 10.1. Anexo II_Termo de Contrato.odt.pdf
35- 11. Anexo III_ATA de Registro de Preço.pdf
36- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 007/2025 - Processo 64329.000727/2025-33
37- 12. lista-de-verificacao-compras-e-servicos-sem-mao-de-obra-exclusiva-lei-no-14-133-set-24.pdf
38- 13. oficio 166 SALC (1).pdf

39- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 008/2025 - Processo 64329.000727/2025-33
40- 0. SAPIENS.pdf
41- 0.1. SAPIENS anexo 1.pdf
42- 3. Edital_SRP_Pregao_lei-Nr-14-133-set-25_assinado.pdf
43- 4._Anexo I_Termo_de_Referencia_7_2025_assinado_assinado_assinado.pdf
44- 5._Estudo_Tecnico_Preliminar_22_2025_assinado_assinado_assinado.pdf
45- 6. Anexo II_Termo de Contrato.pdf
46- 7. Anexo III_modelo-de-ata-de-registro-de-precos-lei-ndeg-14-133-abr-25.pdf
47- 7.1. Página 23 do Diário Oficial da União - ...226, de 27_11_2025 - Imprensa Nacional.pdf
48- 7.1.1. Folha PE_02.12.2025.pdf
49- 8. relatorio-termo-aceite-16020105900162025-PREGAO.pdf
50- 9. PROPOSTA_EXERCITO.pdf
51- 9.1. CNH_rep.pdf
52- 9.2. SICAF BURITI PE.pdf
53- 9.3. Declaracoes (1).pdf
54- 9.4. CredenciamentoBuritiPTN (1).pdf
55- 9.5. Alteração e Consolidação Contratual Buriti.pdf
56- 9.6. Docs_Titulares.pdf
57- 9.8. CNPJ Buriti PTN.pdf
58- 9.9. CERTIDÃO ESTADUAL 16-03-2026.pdf
59- 9.10. CERTIDÃO MUNICIPAL 28-12-2025.pdf
60- 9.11. CND FGTS até 02.01.26.pdf
61- 9.12. CND Trabalhista até 15.06.26.pdf
62- 9.13. CNPJ Buriti PTN.pdf
63- 9.14. Federal até 22.12.25.pdf
64- 10. CERTIDÃO CONCORDATA E FALÊNCIA 15-01-2026.pdf
65- 10.1. Certidão CRC Pernambuco.pdf
66- 10.2. CND Insolvencia ,.pdf
67- 10.3. Balanço x Indice 2023.pdf
68- 10.4. Balanço_Buriti_2024.pdf
69- 10.5. Indices Buriti 2023.pdf
70- 10.6. Indices_Buriti_2024.pdf
71- 11. GOV_ATESTADO_DE_CAPACIDADE_TECNICA_assinado.pdf
72- 11.1. Atestado_de_Capacidade_Tecnica_BURITI_assinado crea.pdf
73- 11.2. ATC_SEI_DNOCS.pdf
74- 11.3. ATC_SEI_EMBRAPA.pdf
75- 12. PROPOSTA_EXERCITO.pdf
76- 12.1. consultarSituacaoFornecedor_07666744000865_2025-12-18.pdf
77- 12.2. nivel5QualificacaoTecnica_07666744000865_2025-12-18.pdf
78- 12.3. consultarOcorrenciasFornecedor_07666744000865_2025-12-18.pdf
79- 12.4. consultarOcorrenciasImpeditivas_07666744000865_2025-12-18.pdf
80- 12.5. consultarOcorrenciasImpeditivasIndiretasFornecedor_07666744000865_2025-12-18.pdf
81- 12.6. Declaracoes (1).pdf
82- 12.7. CredenciamentoBuritiPTN.pdf
83- 12.8. CNH_rep.pdf
84- 12.9. 07666744000865_contrato_social_documento_nivel2_2025-10-10_08-32-49.pdf
85- 12.10. 07666744000865_documento_identificacao_pessoa_fisica_12106933568_2025-10-10_08-33-27.pdf
86- 12.11. 07666744000865_comprovante_estado_civil_pessoa_fisica_12106933568_2025-10-10_08-34-48.pdf
87- 12.12. 07666744000865_documento_identificacao_pessoa_fisica_04289359582_2025-11-10_11-26-54.pdf
88- 12.13. nivel3RegFiscalFederal_07666744000865_2025-12-18.pdf
89- 12.14. 07666744000865_comprovante_inscricao_estadual_fornecedor_juridico_2025-10-10_08-36-07.pdf
90- 12.15. 07666744000865_comprovante_inscricao_municipal_fornecedor_juridico_2025-10-10_08-38-24.pdf
91- 12.16. 07666744000865_certidao_regularidade_estadual_comprovante_regularidade_estadual_2025-12-17_12-49-56.pdf
92- 12.17. nivel4RegFiscalEstadualMunicipal_07666744000865_2025-12-18.pdf
93 - 12.18. 07666744000865_comprovante_balanco_economico_financeiro_comprovante_balanco_economico_finan

ceiro_anual_2025-10-10_08-40-33.pdf
94- 12.19. nivel6QualificacaoEconomicaFinanceira_07666744000865_2025-12-18.pdf
95 - 12.20. 07666744000865_comprovante_balanco_economico_financeiro_comprovante_balanco_economico_financeiro_anual_2025-10-10_08-40-33 (1).pdf
96- 12.21. ConsultaConsolidada_07666744000865_18-12-2025.pdf
97- 12.22. Justiça Trabalho_certidao_07666744000865.pdf
98- 12.23. TCU_Certidão negativa.pdf
99- 12.24. CNJ_certidao.pdf
100- 12.25. PREmitirCertidaoNegativaNarrativaDebitoFiscal.pdf
101- 13. relatorio-julg-hab-16020105900162025-s1-item-1.pdf
102- 13.1. relatorio-julg-hab-16020105900162025-s1-item-2.pdf
103- 14. relatorio-termo-homologacao-16020105900162025-item-1.pdf
104- 14.1. Ata de Registro de Preços.pdf
105- 14.2. relatorio-termo-homologacao-16020105900162025-item-2.pdf

Legenda
(a) Documento de Origem
(b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
(c) Documento desentranhado
(d) Documento desmembrado

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS / 7
(CRO 1 / 7a. RM - 1965)
COMISSÃO DE OBRAS BATALHA DAS SALINAS

Termo de Abertura Nº 102-Sec Trnp/CRO7

Recife, PE, 12 de março de 2025.

Assunto: Termo de abertura de processo eletrônico.

Anexos:
1) DFD_160201-000008-2025 (1).pdf

Em conformidade a legislação pertinente, o presente processo eletrônico foi autuado conforme necessidade constante no Documento de Formanilação da Demanda (DFD) 8/2025.

[redacted]

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) [redacted] em 12/03/2025, às 10:03 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: Bnnk-tkLg-cyS1-BdJq

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS / 7
(CRO 1 / 7a. RM - 1965)
COMISSÃO DE OBRAS BATALHA DAS SALINAS

TERMO DE DESENTRANHAMENTO

Termo nº 001/2025 - Processo 64329.000727/2025-33

Em 12/03/2025 às 10:27, faço a retirada do(s) documentos(s) Outro DFD_160201-000008-2025 (1).pdf do presente processo pelo seguinte motivo: Correção.

[redacted]

Documento de Formalização da Demanda

Número do Documento de Formalização da Demanda: 8/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Seção de Transporte	02/12/2026 00:00	160201	[redacted]

Descrição sucinta do objeto

Aquisição de viaturas para atender a NU CEO/ESE

Justificativa da prioridade

Necessidade de caráter urgente para prosseguimento da ocupação do NU CEO/ESE no CIMNC.

2. Justificativa de Necessidade

JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

1. Objeto:

A aquisição de 04 (quatro) picapes 4x4, 03 (três) sedãs médios e 02 (duas) vans para o Núcleo da Comissão Especial de Obras da Escola de Sargentos do Exército (NU CEO-ESE) visa atender a uma demanda crescente e urgente relacionada às atividades logísticas e operacionais dessa instituição. O objetivo principal dessa aquisição é garantir que os veículos adquiridos proporcionem à Comissão a capacidade de realizar suas atividades de maneira eficaz e sem interrupções, atendendo aos requisitos de mobilidade e transporte necessários para a execução das obras de construção e manutenção da nova Escola de Sargentos do Exército Brasileiro. Os veículos serão utilizados para garantir o transporte seguro de pessoal, materiais e equipamentos, além de apoiar a logística nas atividades de campo, garantindo a continuidade das operações sem prejuízos à qualidade ou aos cronogramas dos projetos.

2. Necessidade:

A necessidade da aquisição desses veículos surge do aumento exponencial das demandas operacionais e logísticas do NU CEO-ESE, que agora assume um papel de protagonismo na construção de uma nova e moderna Escola de Sargentos, de vital importância para o Exército Brasileiro. O projeto exige a execução de diversas atividades de infraestrutura, como vistorias, avaliações técnicas, supervisões de obras e transporte de materiais pesados, que necessitam de veículos especializados, capazes de atuar com eficiência em terrenos de difícil acesso.

A nova escola será localizada em uma região com condições de tráfego que exigem veículos com características específicas, como tração 4x4 e alta capacidade de carga. As picapes e vans serão essenciais para garantir que a equipe do NU CEO-ESE possa se deslocar de forma ágil e segura, sem interrupções no progresso das obras. Além disso, o aumento das equipes envolvidas nas atividades de construção e a necessidade de realizar deslocamentos constantes entre os diversos canteiros de obra tornam a aquisição desses veículos ainda mais urgente, assegurando a eficiência no transporte e a otimização do tempo das equipes.

Ademais, a escolha de veículos adequados às condições locais proporcionará a redução de riscos de acidentes e falhas operacionais, otimizando as operações e garantindo maior segurança aos motoristas e às equipes envolvidas nas atividades de campo. O uso de veículos adequados também permitirá o transporte eficiente de equipamentos pesados e materiais volumosos, reduzindo os custos com transporte e evitando a sobrecarga de veículos que não foram projetados para esse tipo de operação.

3. Justificativa Técnica:

- **Picapes 4x4 (04 unidades):**
  As picapes 4x4 são a melhor opção para garantir a mobilidade em terrenos difíceis e de difícil acesso, como áreas de construção em terrenos acidentados, zonas de difícil tráfego ou estradas não pavimentadas. Essas viaturas são equipadas com tração integral (4x4), o que oferece maior segurança e estabilidade em situações de terrenos irregulares e escorregadios, possibilitando o transporte de pessoal, equipamentos e materiais pesados, sem que haja interrupções nas atividades da comissão. As picapes 4x4 possuem a robustez necessária para atuar em áreas de difícil acesso, garantindo o transporte seguro e eficiente de ferramentas, materiais pesados e equipes.

Além disso, as picapes são veículos multifuncionais, com excelente capacidade de carga e resistência. Isso permitirá não só o transporte de materiais volumosos e pesados, mas também a movimentação de ferramentas e maquinário pesado necessário para a execução das obras de infraestrutura. A versatilidade das picapes 4x4 se reflete na sua capacidade de adaptação a diferentes tipos de terreno, garantindo que as operações sejam concluídas com maior eficiência e dentro dos prazos estipulados.

- **Sedãs Médios (03 unidades):**
  Os sedãs médios serão utilizados para o transporte de técnicos, engenheiros e gestores das obras, proporcionando conforto, segurança e praticidade no deslocamento entre diferentes unidades de trabalho. Esses veículos são ideais para viagens rápidas entre as diversas áreas de execução das obras, garantindo que as equipes possam se deslocar com eficiência e rapidez, sem comprometer o conforto e a segurança dos ocupantes. O modelo de sedã médio foi escolhido pela sua confiabilidade, custo operacional reduzido, baixo consumo de combustível e amplo espaço interno para o transporte de documentos e materiais pequenos.

Esses veículos serão fundamentais para a coordenação das atividades logísticas, permitindo um transporte ágil de pequenos volumes de materiais e a condução de reuniões e discussões técnicas durante o percurso. A versatilidade dos sedãs médios possibilitará não só o transporte de pessoas,

mas também o transporte de documentos e materiais leves de maneira rápida e eficiente, sem a necessidade de veículos maiores para pequenas cargas.

- **Vans (02 unidades):**
  As vans serão fundamentais para o transporte coletivo da equipe, principalmente para deslocamentos em grupo, como visitas técnicas, treinamentos, reuniões de coordenação e outras atividades que envolvem grandes deslocamentos entre diversos locais de atuação da Comissão. Elas têm capacidade para transportar maior número de pessoas de forma organizada e eficiente, sem perder o conforto ou a segurança. O uso de vans reduzirá os custos operacionais com transporte individual, permitindo que vários membros da equipe se desloquem simultaneamente, otimizando os custos e garantindo que o tempo de transporte seja minimizado.

Além disso, as vans também serão úteis para o transporte de pequenos materiais e equipamentos de forma mais ágil e eficiente, sem sobrecarregar os veículos de maior porte, como as picapes. Elas serão essenciais para garantir que as equipes possam se deslocar de forma rápida e eficiente, sem comprometer a organização ou a pontualidade das atividades.

4. Apreciação sobre a Natureza dos Serviços e Veículos:

A aquisição dos veículos foi realizada com base em uma análise detalhada das necessidades operacionais do NU CEO-ESE. Todos os modelos de veículos foram escolhidos considerando a exigência de durabilidade, resistência e baixo custo de manutenção. A escolha dos veículos foi cuidadosamente planejada para atender à natureza das obras que serão realizadas, assegurando que as condições do terreno e os requisitos de carga sejam atendidos de forma adequada.

Além disso, a análise do ciclo de vida dos veículos e o impacto financeiro da aquisição também foram levados em consideração, assegurando que o custo-benefício da operação seja otimizado a longo prazo. A compra desses veículos garantirá uma operação sem interrupções, com redução de falhas mecânicas e aumento da segurança operacional. O investimento em veículos de qualidade também assegura a continuidade das atividades sem a necessidade de manutenções constantes e caras.

5. Apreciação sobre a Alteração no Projeto Tipo:

A aquisição dos veículos não representará nenhuma alteração no projeto original. Todos os veículos foram selecionados com base nas exigências logísticas e operacionais do NU CEO-ESE, e sua aquisição está alinhada com o planejamento inicial da Comissão. Não há a necessidade de ajustes no projeto original, pois todos os modelos de veículos atendem às necessidades específicas das atividades da Comissão. O processo de aquisição seguirá de acordo com os requisitos do projeto inicial, sem causar impacto no cronograma ou no orçamento já estabelecidos.

6. Conclusão:

A aquisição dos veículos descritos é fundamental para o sucesso das atividades do Núcleo da Comissão Especial de Obras da Escola de Sargentos do Exército (NU CEO-ESE). Com esses veículos, a Comissão será capaz de realizar todas as operações logísticas de forma eficiente e segura, garantindo que a construção da nova Escola de Sargentos do Exército Brasileiro seja realizada dentro do cronograma estabelecido, com o máximo de qualidade e eficiência. Além disso, a aquisição desses veículos garantirá a mobilidade das equipes, a segurança das operações e a continuidade das atividades sem interrupções ou atrasos, assegurando o sucesso dos projetos de infraestrutura planejados.

Os veículos serão indispensáveis para garantir a execução eficiente das atividades operacionais, desde o transporte de pessoal até a movimentação de materiais e equipamentos pesados, e sua utilização terá um impacto positivo em todos os aspectos da operação, desde a redução de custos até a otimização do tempo de trabalho e o aumento da segurança nas operações

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R$)	Val. total (R$)
1	VEÍCULOS MOTORIZADOS DE PASSAGEIROS	AUTOMÓVEL	CAPACIDADE PORTA-MALA: 430, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, COR: METÁLICA, MODELO: SEDAN, POTÊNCIA: MÍNIMA 140, QUANTIDADE PASSAGEIRO: 5, QUANTIDADE PORTAS: 4, TIPO COMBUSTÍVEL: BI-COMBUSTÍVEL, TIPO MOTOR: 1.6 **Unidade de fornecimento:** Unidade	3,00	138.880,00	416.640,00
2	VEÍCULOS MOTORIZADOS DE PASSAGEIROS	VEÍCULO VAN	CAPACIDADE PASSAGEIRO: 15, CILINDRADA: 2.150, OPCIONAIS: AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRAÚLICA, CAMBIO MANUAL, POTÊNCIA MOTOR: 129, COR: BRANCA, TIPO MOTOR: DIESEL **Unidade de fornecimento:** Unidade	2,00	273.990,00	547.980,00
3	VEÍCULOS SOBRE RODAS	VEÍCULO PICK-UP	CAPACIDADE PASSAGEIRO: 5, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRIO ELÉTRICO (VIDRO,TRAVA,ALARME),FARÓIS DE NEBLI, CARGA ÚTIL: 1000, MODELO: CABINE DUPLA, OPCIONAIS: AR-CONDICIONADO, RÁDIO E ENTRADA USB FRONTAL, POTÊNCIA MOTOR: MÍNIMA 160, QUANTIDADE PORTAS: 4, TIPO CAMBIO: AUTOMÁTICO, TIPO DIREÇÃO: HIDRÁULICA, TIPO MOTOR: DIESEL **Unidade de fornecimento:** Unidade	4,00	234.880,00	939.520,00

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS / 7
(CRO 1 / 7a. RM - 1965)
COMISSÃO DE OBRAS BATALHA DAS SALINAS

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 002/2025 - Processo 64329.000727/2025-33

Em 12/03/2025 às 10:37, faço anexar ao presente processo 64329.000727/2025-33, o(s) documento(s): DFD-160201-08-2025.

[redacted]

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS / 7
(CRO 1 / 7a. RM - 1965)
COMISSÃO DE OBRAS BATALHA DAS SALINAS

Despacho Nº 125-Sec Trnp/CRO7

Recife, PE, 12 de março de 2025.

Assunto: Ciência/Concorde de DFD.

1. Concordo com a demanda apresentada pelo encarregado da seção de transporte;
2. Encaminho processo para ciênia e aprovação do Ordenador de despesas.

[redacted]

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) [redacted], em 12/03/2025, às 15:49 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: 1fwv-iYEC-edwl-VI14

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS / 7
(CRO 1 / 7a. RM - 1965)
COMISSÃO DE OBRAS BATALHA DAS SALINAS

Despacho Nº 139-Sec Trnp/CRO7

Recife, PE, 15 de março de 2025.

Assunto: Aprovação de DFD.

Aprovo o DFD apresentado pelo encarregado da seção de transporte e determino ao chefe da SALC que designe em boletim interno a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme inciso VII, do Art. 3º, da IN SEGES/MGI nº58/2022.

[redacted]

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) [redacted] em 15/03/2025, às 19:04 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: 18wX-/2OV-7zNK-pyqo

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS / 7
(CRO 1 / 7a. RM - 1965)
COMISSÃO DE OBRAS BATALHA DAS SALINAS

Termo de Abertura Nº 102-Sec Trnp/CRO7

Recife, PE, 12 de março de 2025.

Assunto: Termo de abertura de processo eletrônico.

Anexos:
1) DFD_160201-000008-2025 (1).pdf

Em conformidade a legislação pertinente, o presente processo eletrônico foi autuado conforme necessidade constante no Documento de Formanilação da Demanda (DFD) 8/2025.

[redacted]

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) [redacted], em 12/03/2025, às 10:03 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: Bnnk-tkLg-cyS1-BdJq

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS / 7
(CRO 1 / 7a. RM - 1965)
COMISSÃO DE OBRAS BATALHA DAS SALINAS

Despacho Nº 125-Sec Trnp/CRO7

Recife, PE, 12 de março de 2025.

Assunto: Ciência/Concorde de DFD.

1. Concordo com a demanda apresentada pelo encarregado da seção de transporte;
2. Encaminho processo para ciênia e aprovação do Ordenador de despesas.

[redacted]

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) [redacted] em 12/03/2025, às 15:49 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: 1fwv-iYEC-edwl-VI14

COMISSAO REGIONAL DE OBRAS/7

Documento de Formalização da Demanda 8/2025

Número do Documento de Formalização da Demanda: 8/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Seção de Transporte	02/12/2026 00:00	[redacted]	

Descrição sucinta do objeto

Aquisição de viaturas para atender a NU CEO/ESE

Justificativa da prioridade

Necessidade de caráter urgente para prosseguimento da ocupação do NU CEO/ESE no CIMNC.

2. Justificativa de Necessidade

JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

1. Objeto:

A aquisição de 06 (seis) picapes 4x4 e 02 (duas) vans para o Núcleo da Comissão Especial de Obras da Escola de Sargentos do Exército (NU CEO-ESE) visa atender a uma demanda crescente e urgente relacionada às atividades logísticas e operacionais dessa instituição. O objetivo principal dessa aquisição é garantir que os veículos adquiridos proporcionem à Comissão a capacidade de realizar suas atividades de maneira eficaz e sem interrupções, atendendo aos requisitos de mobilidade e transporte necessários para a execução das obras de construção e manutenção da nova Escola de Sargentos do Exército Brasileiro. Os veículos serão utilizados para garantir o transporte seguro de pessoal, materiais e equipamentos, além de apoiar a logística nas atividades de campo, garantindo a continuidade das operações sem prejuízos à qualidade ou aos cronogramas dos projetos.

2. Necessidade:

A necessidade da aquisição desses veículos surge do aumento exponencial das demandas operacionais e logísticas do NU CEO-ESE, que agora assume um papel de protagonismo na construção de uma nova e moderna Escola de Sargentos, de vital importância para o Exército Brasileiro. O projeto exige a execução de diversas atividades de infraestrutura, como vistorias, avaliações técnicas, supervisões de obras e transporte de materiais pesados, que necessitam de veículos especializados, capazes de atuar com eficiência em terrenos de difícil acesso.

A nova escola será localizada em uma região com condições de tráfego que exigem veículos com características específicas, como tração 4x4 e alta capacidade de carga. As picapes e vans serão essenciais para garantir que a equipe do NU CEO-ESE possa se deslocar de forma ágil e segura, sem interrupções no progresso das obras. Além disso, o aumento das equipes envolvidas nas atividades de construção e a necessidade de realizar deslocamentos constantes entre os diversos canteiros de obra tornam a aquisição desses veículos ainda mais urgente, assegurando a eficiência no transporte e a otimização do tempo das equipes.

Ademais, a escolha de veículos adequados às condições locais proporcionará a redução de riscos de acidentes e falhas operacionais, otimizando as operações e garantindo maior segurança aos motoristas e às equipes envolvidas nas atividades de campo. O uso de veículos adequados também permitirá o transporte eficiente de equipamentos pesados e materiais volumosos, reduzindo os custos com transporte e evitando a sobrecarga de veículos que não foram projetados para esse tipo de operação.

3. Justificativa Técnica:

- **Picapes 4x4 (06 unidades):**
  As picapes 4x4 são a melhor opção para garantir a mobilidade em terrenos difíceis e de difícil acesso, como áreas de construção em terrenos acidentados, zonas de difícil tráfego ou estradas não pavimentadas. Essas viaturas são equipadas com tração integral (4x4), o que oferece maior segurança e estabilidade em situações de terrenos irregulares e escorregadios, possibilitando o transporte de pessoal, equipamentos e materiais pesados, sem que haja interrupções nas atividades da comissão. As picapes 4x4 possuem a robustez necessária para atuar em áreas de difícil acesso, garantindo o transporte seguro e eficiente de ferramentas, materiais pesados e equipes.

Além disso, as picapes são veículos multifuncionais, com excelente capacidade de carga e resistência. Isso permitirá não só o transporte de materiais volumosos e pesados, mas também a movimentação de ferramentas e maquinário pesado necessário para a execução das obras de infraestrutura. A versatilidade das picapes 4x4 se reflete na sua capacidade de adaptação a diferentes tipos de terreno, garantindo que as operações sejam concluídas com maior eficiência e dentro dos prazos estipulados.

Vans (02 unidades):

- As vans serão fundamentais para o transporte coletivo da equipe, principalmente para deslocamentos em grupo, como visitas técnicas, treinamentos, reuniões de coordenação e outras atividades que envolvem grandes deslocamentos entre diversos locais de atuação da Comissão. Elas têm capacidade para transportar maior número de pessoas de forma organizada e eficiente, sem perder o conforto ou a segurança. O uso de vans reduzirá os custos operacionais com transporte individual, permitindo que vários membros da equipe se desloquem simultaneamente, otimizando os custos e garantindo que o tempo de transporte seja minimizado.

Além disso, as vans também serão úteis para o transporte de pequenos materiais e equipamentos de forma mais ágil e eficiente, sem sobrecarregar os veículos de maior porte, como as picapes. Elas serão essenciais para garantir que as equipes possam se deslocar de forma rápida e eficiente, sem comprometer a organização ou a pontualidade das atividades.

4. Apreciação sobre a Natureza dos Serviços e Veículos:

A aquisição dos veículos foi realizada com base em uma análise detalhada das necessidades operacionais do NU CEO-ESE. Todos os modelos de veículos foram escolhidos considerando a exigência de durabilidade, resistência e baixo custo de manutenção. A escolha dos veículos foi cuidadosamente planejada para atender à natureza das obras que serão realizadas, assegurando que as condições do terreno e os requisitos de carga sejam atendidos de forma adequada.

Além disso, a análise do ciclo de vida dos veículos e o impacto financeiro da aquisição também foram levados em consideração, assegurando que o custo-benefício da operação seja otimizado a longo prazo. A compra desses veículos garantirá uma operação sem interrupções, com redução de falhas mecânicas e aumento da segurança operacional. O investimento em veículos de qualidade também assegura a continuidade das atividades sem a necessidade de manutenções constantes e caras.

5. Apreciação sobre a Alteração no Projeto Tipo:

A aquisição dos veículos não representará nenhuma alteração no projeto original. Todos os veículos foram selecionados com base nas exigências logísticas e operacionais do NU CEO-ESE, e sua aquisição está alinhada com o planejamento inicial da Comissão. Não há a necessidade de ajustes no projeto original, pois todos os modelos de veículos atendem às necessidades específicas das atividades da Comissão. O processo de aquisição seguirá de acordo com os requisitos do projeto inicial, sem causar impacto no cronograma ou no orçamento já estabelecidos.

6. Conclusão:

A aquisição dos veículos descritos é fundamental para o sucesso das atividades do Núcleo da Comissão Especial de Obras da Escola de Sargentos do Exército (NU CEO-ESE). Com esses veículos, a Comissão será capaz de realizar todas as operações logísticas de forma eficiente e segura, garantindo que a construção da nova Escola de Sargentos do Exército Brasileiro seja realizada dentro do cronograma estabelecido, com o máximo de qualidade e eficiência. Além disso, a aquisição desses veículos garantirá a mobilidade das equipes, a segurança das operações e a continuidade das atividades sem interrupções ou atrasos, assegurando o sucesso dos projetos de infraestrutura planejados.

Os veículos serão indispensáveis para garantir a execução eficiente das atividades operacionais, desde o transporte de pessoal até a movimentação de materiais e equipamentos pesados, e sua utilização terá um impacto positivo em todos os aspectos da operação, desde a redução de custos até a otimização do tempo de trabalho e o aumento da segurança nas operações

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R$)	Val. total (R$)
1	VEÍCULOS MOTORIZADOS DE PASSAGEIROS	VEÍCULO VAN	CAPACIDADE PASSAGEIRO: 15, CILINDRADA: 2.150, OPCIONAIS: AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRAÚLICA, CAMBIO MANUAL, POTÊNCIA MOTOR: 129, COR: BRANCA, TIPO MOTOR: DIESEL **Unidade de fornecimento:** Unidade	298.000,00	2,00	596.000,00
2	VEÍCULOS SOBRE RODAS	VEÍCULO PICK-UP	CAPACIDADE PASSAGEIRO: 5, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRIO ELÉTRICO (VIDRO,TRAVA,ALARME),FARÓIS DE NEBLI, CARGA ÚTIL: 1000, MODELO: CABINE DUPLA, OPCIONAIS: AR-CONDICIONADO, RÁDIO E ENTRADA USB FRONTAL, POTÊNCIA MOTOR: MÍNIMA 160, QUANTIDADE PORTAS: 4, TIPO CAMBIO: AUTOMÁTICO, TIPO DIREÇÃO: HIDRÁULICA, TIPO MOTOR: DIESEL **Unidade de fornecimento:** Unidade	248.567,00	6,00	1.491.402,00

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

[redacted]

[redacted]

[redacted]

5. Acompanhamento

Id	Acompanhamento		Data
1	Sem previsão da demanda ser atendida.	[redacted]	13/05/2025 15:31

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS / 7
(CRO 1 / 7a. RM - 1965)
COMISSÃO DE OBRAS BATALHA DAS SALINAS

Despacho Nº 139-Sec Trnp/CRO7

Recife, PE, 15 de março de 2025.

Assunto: Aprovação de DFD.

Aprovo o DFD apresentado pelo encarregado da seção de transporte e determino ao chefe da SALC que designe em boletim interno a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme inciso VII, do Art. 3º, da IN SEGES/MGI nº58/2022.

[redacted]

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) [redacted] em 15/03/2025, às 19:04 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: 18wX-/2OV-7zNK-pyqo

COMISSAO REGIONAL DE OBRAS/7

Estudo Técnico Preliminar 22/2025

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

2.1 O NU CEO/ESE recebeu demandas originárias do 1º Grupamento de Engenharia, referente a ocupação do NU CEO/ESE no CIMNC, onde será feita a construção da Escola de Sargentos do Exercito (ESE). As informações indicam a necessidade de compra de uma frota de viaturas administrativas para o NU CEO/ESE, que será sediada no CIMNC, na cidade de Araçoiaba, com a previsão de aquisição de 6 pickups 4x4 e 2 vans. A demanda visa garantir o transporte de pessoal e apoio a atividades administrativas essenciais ao funcionamento da unidade, bem como para atender as necessidades operacionais.

2.2 Diante do exposto verificou-se a necessidade de buscar meios para solucionar o problema de transporte de pessoal e material, de forma eficiente e adaptada às necessidades do NU CEO/ESE, cedida ao CIMNC.

2.3 O atendimento da demanda de transporte de cunho administrativo, com a aquisição das viaturas previstas, garantirá que o NU CEO/ESE possa cumprir as suas missões, conforme prescreve o Art. 142 da Constituição Federal, §1º.

2.4 As contratações governamentais impactam significativamente a atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, que são essenciais para a implementação de políticas públicas. Um planejamento bem elaborado propicia contratações mais eficientes, conduzindo ao conhecimento de novas metodologias e soluções oferecidas pelo mercado. Isso resulta na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos. O presente documento apresenta os estudos técnicos preliminares que visam assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pretendida, além de levantar os elementos essenciais para compor o Termo de Referência.

2.5 A Portaria Nº 1.474, de 26 de outubro de 2017, regula as Normas sobre Veículos Oficiais do Comando do Exército (EB10-N-09.003 - NOVOEX) e determina que:

2.5.1 Na Seção II, Art. 11, a aquisição e o provimento de viaturas no âmbito do Comando do Exército são de responsabilidade do órgão gestor.

2.6 A aquisição, o provimento e a substituição das viaturas no âmbito do Exército Brasileiro são de responsabilidade dos gestores de cada órgão, conforme as prioridades definidas.

2.6.1 Considerando que a demanda foi formada para adquirir viaturas administrativas no período estudado, entende-se que a forma mais adequada para gerar a capacidade necessária será a realização de uma licitação para o registro de preços para a compra nacional de 6 pickups 4x4e 2 vans, pois esse material exige compras recorrentes pelo gestor, conforme o Art. 3º do Decreto 11.462/23. UASG 160201 Estudo Técnico Preliminar 15/2025 2 de 6

2.6.2 Através do registro de preços para aquisição nacional centralizada das viaturas, espera-se reduzir o tempo de execução e otimizar a prestação de contas dos recursos aportados rotineiramente no NU CEO/ESE. Isso permitirá a aceleração no atendimento aos interesses públicos envolvidos, especialmente para a operação da construção da nova Escola de Sargentos do Exercito, no CIMNC, em Araçoiaba.

2.6.3 A Lei nº 14.133/2020 estipula que o planejamento de compras deve considerar a expectativa de consumo anual e observar, no caso pertinente, o processamento por meio de sistema de registro de preços, conforme o Art. 40, II. 2.6.4 O atual processo não divulgará a Intenção de Registro de Preço, uma vez que o órgão gerenciador será o único contratante, conforme previsto no § 2º do Art. 9º do Decreto nº 11.462 /2023, considerando que as especificações técnicas das viaturas atendem às necessidades da atividade-fim do NU CEO/ESSE.

2.6.4. As contratações governamentais têm um grande impacto econômico, e um planejamento bem feito é fundamental para a realização de aquisições eficientes. O presente documento busca assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação das viaturas e fornecer os elementos essenciais para compor o Termo de Referência

2.7 A contratação se torna fundamental para a manutenção do quadro de dotação das viaturas administrativas do NU CEO/ESE. A falta de atendimento a essa demanda comprometeria as atividades funcionais da unidade, prejudicando a capacidade de transporte de pessoal e material em serviços comuns, serviços especiais e nas atividades operacionais relacionadas, especialmente na cidade de Araçoiaba, onde o CIMNC está localizado.

3. Área requisitante

Área Requisitante	
Seção de transporte	[redacted]

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Os objetos, pelo principio da padronização, deverão esta alinhados com contratações anteriores, especialmente em suas configurações de potência, capacidade de carga, torque, transporte e outros, garantindo que serão complementares ou que substituirão itens nos mesmos padrões.

4.2 Para fins de suprimento, seria interessante a manutenção da mesma motorização de um único fabricante, haja vista que os suprimentos seriam mais facilmente adquiridos e possuem compatibilidade entre si, no entanto, a restrição a especificação de marcas impede tal procedimento em nome da competitividade, no entanto, com base no art. 41, inciso I, da Lei 14.133/21, recomenda-se que sejam indicados marcas e modelos que serviram de referência para a especificação, sem restringir a possibilidade de que outra marca e modelo também possa atender a descrição.

4.3 A contratação deverá prever a entrega do objeto na Comissão Regional da 7ª Região Militar, devendo ser considerado para precificação, as diferentes cargas tributárias dos diferentes estados, frete e demais custos, devendo tal observação fazer constar tanto no termo de referência. quanto nas solicitações de orçamento para fornecedor (fonte.4). Há de se considerar ainda, em pesquisa fonte 1, sempre que possível, contratações similares do Exército ou de outras forças. UASG 160201 Estudo Técnico Preliminar 15/2025 3 de 6

4.4 Os padrões mínimos a serem exigidos pelo objeto, condições de garantia, assistência, entrega técnica e outros visam trazer a padronização supracitada, devendo garantir que existam objetos a serem ofertados das principais marcas do mercado, mantendo o padrão de qualidade, com as exigências devidamente justificadas no corpo da própria descrição, garantindo a transparência do processo.

4.5 O aspecto de sustentabilidade é garantido pela exigência em edital, do cumprimento da RESOLUÇÃO CONAMA nº 433/2011 - PADRÃO DE EMISSÃO MAR 1 ou a que a substituir e eficiência energética "A".

5. Levantamento de Mercado

5.1 Tendo em vista a necessidade apontada, realizou-se o levantamento de mercado para identificar soluções possíveis que venham a atender de forma eficiente a demanda, foram apontadas 2 (duas) opções, vamos analisar neste estudo as opções:

a. Locação de veículos; e

b. Aquisição de novos veículos.

5.2 A locação de veículos pode parecer uma opção prática, pois evita pagamentos de impostos e a vantagem de não gerar tanto passivo de manutenção, haja vista que a manutenção normalmente está inclusa no contrato, mas ao longo do contrato os custos da locação pode superar a compra de veículo novo, basta uma simples análise na pesquisa de valores de aluguéis, anexado ao processo. Dessa forma, deixa-se de alçar o Objetivo Estratégico do Exército 015 , ação estratégica 15.1.2 - Obter aportes orçamentários adicionais de outras fontes de interesse do Exército, atividade 15.1.2.1 - Obter recursos de interesse do Exército provenientes de outras fontes de financiamento e decorrentes de instrumentos de parceria.

5.3 A aquisição de veículos novos faz com que o custo com a compra seja, ao longo do tempo, menor que o aluguel, além que a Organização Militar tem condições de fazer sua própria manutenção preventiva, o que é diminuído haja vista que veículo novo demora a ser realizado a manutenção. Veículos novos possuem a particularidade de serem mais eficiente no consumo de combustível, um problema sério enfrentado pelas Forças Armadas. O controle de sua frota própria, permite com que a OM possa, após sua depreciação, alienar os veículos, tendo um certo retorno financeiro.

5.4 Nesta ótica, a substituição periódica e contínua dos ativos permite manter o controle de emissão da frota, com aquisições vinculadas aos termos de parceria, realocando recursos de outras fontes para a atualização e treinamento da força, com a vantagem de manter uma opção ao Estado em relação a formação de grupos que pressionem os custos de execução dessas obras, justificando a decisão desta linha de ação.

5.5. Tendo em vista a pesquisa de preço realizada no compras.gov fica observado o seguinte:

VIATURA	DIA	ANO
PICKUP	117,00	42.120,00
VAN 15 LUGARES	267,00	96.120,00

5.6. Os dados acima seria para uso diário, o que não seria a realidade no caso do Nu CEO/ESE.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Os itens a serem contratados por meio deste certame estão detalhados na tabela constante do Termo de Referência onde são expostos os critérios técnicos do item que atende à demanda da CRO 7;

6.2. O objeto da referida licitação só será aceito se estiver em conformidade com as especificações do termo de referência; e

6.3. Todos os produtos deverão estar de acordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 Tendo como base as memórias de cálculo remetidas pelas organizações militares, anexo, produzidas a partir de consulta desta Grande Unidade, avaliada pelo Centro de Operações de Engenharia mediante previsão da Ordem de Serviço da Diretoria de Obras e Cooperação (DOC), foram estimadas as seguintes quantidades para recompletamento da frota, conforme quadro abaixo.

MATERIAL		QUANTITATIVO	
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	Prev. Emprego
1	Veículo pickup capacidade passageiro: 5, características adicionais: trio elétrico (vidro, trava, alarme),faróis de neblina, carga útil: 1000, modelo: cabine dupla, opcionais: ar condicionado, rádio e entrada usb frontal, potência motor: mínima 160, quantidade portas: 4, tipo cambio: automático, tipo direção: hidráulica, tipo motor: diesel	6	NU CEO /ESE
2	Veículo Van Tipo Motor: Diesel , Cilindrada: 2.150 CM3, Potência Motor: 129 CV, Capacidade Passageiro: 15 , Opcionais: Ar Condicionado, Direção Hidráulica, Cambio Manual , Cor: Branca	2	NU CEO /ESE

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 2.087.402,00

8.1 - A estimativa do valor da presente contratação foi realizada entre os dias 18 Mar 2025 a 21 Mar 2025, com composição de custos unitários menores ou iguais à média do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente (Art 5º, Inciso 1 da IN 65 SEGES), dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo poder executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso (Art 5º, Inciso III da IN 65 SEGES), pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital (Art 5º, Inciso IV da IN 65 SEGES), conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 65 SEGES/ME/21. Foi utilizado a metodologia de “Cesta de Preços” visando obter a média de valor que represente os valores de mercado, justificando assim, conforme exigência do §1º do Art 5º da IN 65 SEGES/2021. Foram desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados, conforme exigência do §1º do Art 5º da IN 65 SEGES/2021, tendo como referência comparativos com os valores obtidos. As especificações técnicas e detalhes de militarização (pintura), garantia e assistência técnica exigidas para itens da contratação também foram considerados na seleção de valores da pesquisa, sempre que possível dando prioridade a itens com UASG iniciando em 160 (EXÉRCITO), por já possuir em seu escopo a militarização e demais características além de priorizar pregões regionais, por contemplam a logística de entrega e assistência técnica mais próxima das exigências de edital. A atualização de preços das fontes de inciso I tiveram por referência o IPP (ÍNDICE DE PREÇOS AO PRODUTOR),estabelecido pelo IBGE, acumulado desde a homologação do item, até a data final desta pesquisa.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Não há previsão de parcelamento de solução tendo por base a natureza do objeto

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há previsão de contratações correlatas ou independentes que interfiram no objeto.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A presente contratação está prevista no plano de contratações anual de 2025, de forma a que a capacidade de empenho do sistema se mantenha ao longo do ano.

12. Não divulgação da IRP

12.1. Quanto à obrigatoriedade de divulgação da IRP, registra-se que a Lei 14.133/2021, em seu Art. 86 § 1º, admite a dispensa da intenção de registro de preços quando o órgão for o único contratante.

12.2. Assim, embora seja regra a divulgação da Intenção de Registro de Preços pelos órgãos e entidades, em razão da finalidade de tal procedimento, é perfeitamente cabível o seu afastamento, quando o órgão for o único contratante. Como o objeto será de uso exclusivo da Comissão Regional de Obras 7, o órgão será o único contratante.

12.3. Esta Organização Militar optou pela não divulgação da presente IRP em virtude da ausência de estrutura administrativa satisfatória para fins de gerenciamento das Atas de Registro de Preços, bem como pela necessidade de realização e conclusão célere deste procedimento licitatório, o que não seria possível caso houvesse a divulgação da IRP, pois poderia culminar na participação de outros órgãos da administração pública, demandando maior tempo na realização das atividades e alongamento do prazo, considerando a condição de órgão gerenciador.

12.4. Diante do exposto, não será aceito a participação de outro órgão na referida Intenção de Registro de Preços.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 Capacidade de empenho imediato para as demandas existentes a partir da descentralização de recursos dos órgãos concedentes;

12.2 Garantia de dispor do objeto com valor mensurável, para fins de planejamento de custos, em cenário de incerteza internacional, considerando que alguns itens são importados;

12.3 Capacidade de planejamento logístico de suprimento, a fim de atender as marcas e modelos contemplados

14. Providências a serem Adotadas

13.1 Levantamento das necessidades do NU CEO/ESE de reposição de ativos tendo por base o planejamento das obras de cooperação previstas;

13.2 Avaliação das necessidades apresentadas pelo chefe do NU CEO/ESE;

13.3 Avaliação de demandas do Sistema Engenharia (Plano de Distribuição de Recursos Cl VI);

13.4 Avaliação da demanda DOC (Ordem de Serviço 1/2023);

13.5 Consolidação das necessidades (formalização de demanda);

13.6 Revisão das referências padronizadas com as atualizações do mercado;

13.7 Pesquisa de preços (fonte 1) com atualização de valores pelo índice de preços ao produtor do IBGE (IPP);

13.8 Pesquisa de preços fonte 4 (fornecedor) para composição da "cesta de preços".

15. Possíveis Impactos Ambientais

14.1.A atualização da frota com a exigência de cumprimento dos padrões de emissão CONAMA em vigor, além de controlar as emissões de carbono, aumenta a eficiência energética, e controla emissão de ruidos, conforme recomendado pelo guia nacional de contratações sustentáveis da Consultoria Geral da União (CGU)

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Por atender ao arcabouço legal e se mostrar como justificável a presente formação de registro de preços, tal qual pacificado no PARECER n. 00092 /2019/CONJUR-EB/CGU/AGU, além de haver -se realizado as consultas das necessidades do NU CEO /ESE, consideramos viável a presente contratação.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.







Compras.gov.br

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
2/2025	160201	Concluída	[redacted]

Título: Compra de viaturas

Observações:

Total de itens cotados: 3

Valor total da pesquisa de preços: R$ 1.904.140,0000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
611520 - Veículo Pick-Up Tipo Motor: Diesel , Tipo Direção: Hidráulica , Potência Motor: 190 CV, Capacidade Passageiro: 5 , Tipo Tração: 4x4 , Quantidade Portas: 4 , Cor: Preta , Modelo: Cabine Dupla , Tipo Cambio: Automático	Unidade	4

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 10.925,0000	R$ 220.554,0800	R$ 234.880,0000	Coeficiente de Variação: 26,7107% Desvio Padrão: 58.911,6382 Maior Preço: R$ 325.000,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 325.000,0000	03/02/2025	Sim

Id da Compra

4000105900832024

Comprado em

03/02/2025

N° do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de veículos oficiais de transporte institucional.

Esfera

Federal

UASG

40001

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

COVEZI CAMINHOES E ONIBUS LTDA

Marca/modelo

IVECO

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 298.000,0000	30/01/2025	Sim

Id da Compra

92742705900022024

Comprado em

30/01/2025

N° do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de 08 (oito) veículos novos, sendo 01 (uma) caminhonete 4x4 e 07 (sete) veículos de passeios, para atender as necessidades Administrativas, e das Ações da Fiscalização e da Assessoria Técnica do CREA-MA, em atendimento ao PROGRAMA DE DESENVOLVIENTO E APRIMORAMENTO DA FISCALIZAÇÃO PRODAFISC PRODESU

Esfera

Estadual

UASG

927427

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

FORZA DISTRIBUIDORA LTDA

Marca/modelo

CHEVROLET

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 251.300,0000	16/01/2025	Sim

Id da Compra

98291305900232024

Comprado em

16/01/2025

Nº do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 4X4 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NESTE TERMO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA DE JAPERI, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES EEXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTo

Esfera

Estadual

UASG

982913

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

NISSAN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA

Marca/modelo

NISSAN/NISSAN DO BRA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 121.880,0000	03/01/2025	Sim

Id da Compra

98779105901652024

Comprado em

03/01/2025

Nº do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de veículos utilitários tipo pick up, na cor branca, zero km, cabine dupla, ano/modelo mínimo 2023/2024

Esfera

Municipal

UASG

987791

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

APPLAUSO VEICULOS LTDA

Marca/modelo

FIAT

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 294.000,0000	26/12/2024	Sim

Id da Compra

45528805900152024

Comprado em

26/12/2024

N° do Item

3

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para aquisição de veículos destinados ao atendimento das necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Defesa Social (SEMDS) do Município de Santa Izabel do Pará, através de Emenda Especial n°09032023-036172/2023 e 09032024-072252/2024, por intermédio do Ministério da Fazenda.

Esfera

Estadual

UASG

455288

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

ZUCATELLI EMPREENDIMENTOS LTDA.

Marca/modelo

MITSUBISHI

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 274.000,0000	26/12/2024	Sim

Id da Compra

45528805900152024

Comprado em

26/12/2024

N° do Item

2

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para aquisição de veículos destinados ao atendimento das necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Defesa Social (SEMDS) do Município de Santa Izabel do Pará, através de Emenda Especial n°09032023-036172/2023 e 09032024-072252/2024, por intermédio do Ministério da Fazenda.

Esfera

Estadual

UASG

455288

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

ZUCATELLI EMPREENDIMENTOS LTDA.

Marca/modelo

MITSUBISHI

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	PREFEITURA DE DOIS RIACHOS - AL - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 222.190,0000	13/12/2024	Sim

Id da Compra

98274905900102024

Comprado em

13/12/2024

Nº do Item

3

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços (RP) para eventual ou futura aquisição de veículos, para as atividades de acompanhamento pedagógico e gestão educacional e para atender aosalunos matriculados na rede pública de ensino do Município de Dois Riachos.

Esfera

Municipal

UASG

982749

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA

Marca/modelo

TITANO ENDURANCE 2.2

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 253.600,0000	06/12/2024	Sim

Id da Compra

90012052900322024

Comprado em

06/12/2024

Nº do Item

2

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para fornecimento de 02 (dois) veículos, um tipo pick-up e outro tipo SUV, para integrara frota da Seção Judiciária da Bahia e da Subseção Judiciária de Eunápolis/Ba, respectivamente, com a finalidade de transporte, em objeto deserviço, de magistrados e servidores no desempenho de atividades externas de interesse da administração, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Esfera

Federal

UASG

90012

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

CONCEPT COMERCIO E IMPORTACOES LTDA

Marca/modelo

NISSAN

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	I	PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL - AC - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 161.000,0000	29/11/2024	Sim

Id da Compra

98010705900352024

Comprado em

29/11/2024

Nº do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Serviços de locação mensal de viaturas (veículo), sem motorista para atender as demandas e as necessidades da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito de Cruzeiro do Sul, Ac.

Esfera

Municipal

UASG

980107

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

LOCARAUTO VEICULOS LTDA

Marca/modelo

L200/ GL

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
10	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 115.500,0000	28/11/2024	Sim

Id da Compra

92628705902972024

Comprado em

28/11/2024

Nº do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação para aquisição de veículo automotor tipo pick-up, zero km, cabine dupla, flex (gasolina /etanol), fabricadas no corrente ano, para uso da equipe doPrograma Buriti no desenvolvimento e fiscalização das atividades do programa, em atendimento à Diretoria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Esfera

Estadual

UASG

926287

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA

Marca/modelo

RENAULT

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
11	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 210.000,0000	28/07/2025	Sim

Id da Compra

15667705900032024

Comprado em

28/07/2025

Nº do Item

6

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de veículos, tratores e implementos agrícolas

Esfera

Federal

UASG

156677

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

ASCIA COMERCIO DE VEICULOS MITSUBISHI LTDA

Marca/modelo

L200 TRITON GL

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
12	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 268.990,0000	22/11/2024	Sim

Id da Compra

92799605902042024

Comprado em

22/11/2024

Nº do Item

2

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de veículos automotores novos, para atender as necessidades da Casa Militar, conforme especificações técnicas e condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital de Licitação.

Esfera

Estadual

UASG

927996

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA

Marca/modelo

L200 TRITON GLS AT

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
13	I	PREFEITURA DE PRIMEIRO DE MAIO - PR - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 112.900,0000	12/11/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98778905900522024	12/11/2024	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de um veículo utilitário Pick-up, referente a transferência de Recurso através da Resolução SESA /PR n.º 769/2019 e Resolução de Habilitação SESA/PR n.º 516/2024, conforme condições, quantidades eexigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	987789	SISPP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
AUTO ARAPONGAS COMERCIO DE VEICULOS LTDA	FIAT

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
14	I	CONSóRCIO INTERFEDERATIVO DE DESENVOLVIMENTO - Compras.gov.br	17	Unidade	R$ 153.000,0000	08/11/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92985205900222024	08/11/2024	20	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para futura e eventual aquisição, de forma parcelada, de veículos, para uso dos órgãos ou entidades dos entes consorciados ao CINDERONDÔNIA.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	929852	SISPP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
AUTOVEMA VEICULOS LTDA	FIAT

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
15	I	CONSóRCIO INTERFEDERATIVO DE DESENVOLVIMENTO - Compras.gov.br	16	Unidade	R$ 103.490,0000	08/11/2024	Sim

Id da Compra

92985205900222024

Comprado em

08/11/2024

N° do Item

15

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para futura e eventual aquisição, de forma parcelada, de veículos, para uso dos órgãos ou entidades dos entes consorciados ao CINDERONDÔNIA.

Esfera

Estadual

UASG

929852

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

AUTOVEMA VEICULOS LTDA

Marca/modelo

FIAT

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
16	I	PREFEITURA DE FLORES DE GOIÁS - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 233.250,0000	06/11/2024	Sim

Id da Compra

98935905900442024

Comprado em

06/11/2024

N° do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de veículo tipo pick-up para o Fundo Municipal de Desenvolvimento Social decorrente de Emenda Parlamentar n. 202371100009 (Deputada Federal Flávia Morais) e contrapartida municipal.

Esfera

Municipal

UASG

989359

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

AUTOESTE AUTOMOVEIS LTDA

Marca/modelo

FIAT

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
17	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO MAT.G.DO SUL - Compras.gov.br	22	Unidade	R$ 245.834,0000	23/10/2024	Sim

Id da Compra

15813205902152024

Comprado em

23/10/2024

Nº do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de veículos de passeio e vans, necessários às atividades finalísticas de ensino, pesquisa, extensão ecultura, assim como as atividades de apoio administrativo da Instituição, para transportes individuais e em grupos.

Esfera

Federal

UASG

158132

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA

Marca/modelo

Ford Ranger XLS 3.0

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
18	I	JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 252.900,0000	16/10/2024	Sim

Id da Compra

8001805900142024

Comprado em

16/10/2024

Nº do Item

2

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição eventual e futura de veículos do tipo Sedan, tipo híbrido, 4portas e do tipo caminhonete picape, cabine dupla, tração 4x4, diesel, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I, do Edital.

Esfera

Federal

UASG

80018

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

CONCEPT COMERCIO E IMPORTACOES LTDA

Marca/modelo

HILUX POWER PACK STD

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
19	I	PREFEITURA DE MANCIO LIMA - AC - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 229.000,0000	15/10/2024	Sim

Id da Compra
98010905900042024

Comprado em
15/10/2024

Nº do Item
1

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de caminhonete

Esfera
Municipal

UASG
980109

Forma
SISPP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
TRACTON COMERCIO DE TRATORES, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Marca/modelo
MITSUBISHI

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
20	I	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 251.000,0000	08/10/2024	Sim

Id da Compra
90004059003020 24

Comprado em
08/10/2024

Nº do Item
2

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de 03 (três) veículos automotores, sendo 01 (um) veículo tipo "D" para a Subseção Judiciária de Bacabal, 01 (um) veículo tipo "D" para a Subseção Judiciária de Imperatriz e 01 (um) veículo tipo "G" para a Seção Judiciária do Maranhão conformecondições e exigências estabelecidas no Termo de Referência acostado a esta IRP

Esfera
Federal

UASG
90004

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
TURIM NEGOCIOS LTDA

Marca/modelo
FIAT TITANO VOLCANO

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
21	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 178.000,0000	03/10/2024	Sim

Id da Compra

98767705901012024

Comprado em

03/10/2024

N° do Item

3

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de pessoa jurídica para aquisição de ambulâncias, veículo adaptado e pick-up 4x4, conforme resoluções SESA, para compor a frota da Secretaria de Saúde de Mandaguari

Esfera

Estadual

UASG

987677

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

L D COMERCIO DE PECAS LTDA

Marca/modelo

FIAT

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
22	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 248.100,0000	03/10/2024	Sim

Id da Compra

92537305901892024

Comprado em

03/10/2024

N° do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de veículo automotor objetivando atender as necessidades desta Secretaria de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão - SEPOG.

Esfera

Estadual

UASG

925373

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

NISSEY MOTORS LTDA

Marca/modelo

TOYOTA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
23	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ - CE - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 294.000,0000	02/10/2024	Sim

Id da Compra

98131905901062024

Comprado em

02/10/2024

Nº do Item

2

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ/Ce.

Esfera

Municipal

UASG

981319

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

KAYO VEICULOS LTDA

Marca/modelo

L200 Triton Sport OU

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
24	I	ETO - SECRETARIA DE FAZENDA DO TOCANTINS - Compras.gov.br	34	Unidade	R$ 251.000,0000	30/09/2024	Sim

Id da Compra

92595605900672024

Comprado em

30/09/2024

Nº do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de veículos (camionetes tipo pick-up e Sedan)

Esfera

Estadual

UASG

925956

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA

Marca/modelo

L200 TRITON SPORT GL

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
25	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMOTEO - MG - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 112.900,0000	24/09/2024	Sim

Id da Compra

98537305900562024

Comprado em

24/09/2024

N° do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de veículos automotores 0 (zero) km para atender à Secretaria de Administração e Gestão, setor Vigilância Patrimonial, em conformidade com especificações e quantitativos previamente definidos e informados ao longo deste instrumento.

Esfera

Municipal

UASG

985373

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

USINA COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Marca/modelo

RENAULT/RENAULT

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
26	I	PREFEITURA DE MERCEDES - PR - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 119.500,0000	24/09/2024	Sim

Id da Compra

98553105900532024

Comprado em

24/09/2024

N° do Item

3

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de veículos, novos, (zero Km) para a secretaria de Saúde.

Esfera

Municipal

UASG

985531

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA

Marca/modelo

FIAT

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
27	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC.DO TOCANTINS - Compras.gov.br	12	Unidade	R$ 234.365,0000	16/09/2024	Sim

Id da Compra
15813105900352024

Comprado em
16/09/2024

N° do Item
4

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de automóveis de passageiros

Esfera
Federal

UASG
158131

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
NISSAN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA

Marca/modelo
FRONTIER S MT X4

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
28	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	180	Unidade	R$ 10.925,0000	29/08/2024	Sim

Id da Compra
98137305921012024

Comprado em
29/08/2024

N° do Item
1

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS OPERACIONAIS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA/Ce

Esfera
Estadual

UASG
981373

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
PONTUAL RENT A CAR LTDA

Marca/modelo
S10 LS

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
29	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 274.500,0000	27/08/2024	Sim

Id da Compra
18021005900002024

Comprado em
27/08/2024

N° do Item
1

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Um (01) veículo automotor zero quilometro tipo pick-up 4x4.

Esfera
Estadual

UASG
180210

Forma
SISPP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
NONNE REPRESENTACOES E COMERCIO DE MATERIAIS LTDA

Marca/modelo
mitsubishi

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
30	I	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT - PA - Compras.gov.br	14	Unidade	R$ 197.000,0000	27/08/2024	Sim

Id da Compra
39301605901522024

Comprado em
27/08/2024

N° do Item
5

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição dos seguintes veículos: 1. trator agrícola (7); 2. roçadeira acoplável (7); 3. arado de discos (7); 4. caminhão (8); 5. caminhonete 4x4 (14); 6. motocicleta (7); 7. micro-ônibus rodoviário (1); 8. Plantadeira /adubadeira (7) e 9. carreta reboque (7), referente a execução do Plano Básico Ambiental Indígena - PBAI.

Esfera
Federal

UASG
393016

Forma
SISPP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA

Marca/modelo
MITSUBISHI / HPE AUT

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
31	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 241.000,0000	19/08/2024	Sim

Id da Compra

18038005900062024

Comprado em

19/08/2024

N° do Item

2

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de 01 (uma) Caminhonete Pick-Up 4x4 Manual ou Automática e 01 (uma) Caminhonete 4x2 Automática, para uso Operacional

Esfera

Estadual

UASG

180380

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

IZL SERVICOS E LOCACAO DE VEICULOS LTDA

Marca/modelo

MITSUBISHI

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
32	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 260.000,0000	19/08/2024	Sim

Id da Compra

18038005900052024

Comprado em

19/08/2024

N° do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de 02 (duas) Caminhonetes Pick-Up 4x4 Automática, parauso Operacional.

Esfera

Estadual

UASG

180380

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

IZL SERVICOS E LOCACAO DE VEICULOS LTDA

Marca/modelo

MITSUBISHI

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
33	I	GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 235.000,0000	16/08/2024	Sim

Id da Compra

98030705900012024

Comprado em

16/08/2024

N° do Item

3

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de pessoa(s) jurídica(s) do ramo pertinente para: A contratação de empresa para aquisição e fornecimento de veículos para o atendimento da Rede Municipal de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento SMSA da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR

Esfera

Estadual

UASG

980307

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

MEDISUL COMERCIO DE MERCADORIAS E REPRESENTACOES LTDA

Marca/modelo

FIAT

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
34	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 234.880,0000	07/08/2024	Sim

Id da Compra

16006205900292024

Comprado em

07/08/2024

N° do Item

29

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de veículos automotores destinados ao SIEx.

Esfera

Federal

UASG

160062

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA

Marca/modelo

L200 TRITON GL

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
35	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 234.880,0000	07/08/2024	Sim

Id da Compra
16006205900292024

Comprado em
07/08/2024

N° do Item
28

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de veículos automotores destinados ao SIEx.

Esfera
Federal

UASG
160062

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA

Marca/modelo
L200 TRITON GL

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
36	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 234.880,0000	07/08/2024	Sim

Id da Compra
16006205900292024

Comprado em
07/08/2024

N° do Item
27

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de veículos automotores destinados ao SIEx.

Esfera
Federal

UASG
160062

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA

Marca/modelo
L200 TRITON GL

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
37	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 234.880,0000	07/08/2024	Sim

Id da Compra
16006205900292024

Comprado em
07/08/2024

N° do Item
26

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de veículos automotores destinados ao SIEx.

Esfera
Federal

UASG
160062

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA

Marca/modelo
L200 TRITON GL

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
38	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 234.880,0000	07/08/2024	Sim

Id da Compra
16006205900292024

Comprado em
07/08/2024

N° do Item
25

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de veículos automotores destinados ao SIEx.

Esfera
Federal

UASG
160062

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA

Marca/modelo
L200 TRITON GL

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
39	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 234.880,0000	07/08/2024	Sim

Id da Compra
16006205900292024

Comprado em
07/08/2024

N° do Item
24

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de veículos automotores destinados ao SIEx.

Esfera
Federal

UASG
160062

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA

Marca/modelo
L200 TRITON GL

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
40	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 234.880,0000	07/08/2024	Sim

Id da Compra
16006205900292024

Comprado em
07/08/2024

N° do Item
23

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de veículos automotores destinados ao SIEx.

Esfera
Federal

UASG
160062

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA

Marca/modelo
L200 TRITON GL

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
41	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 234.880,0000	07/08/2024	Sim

Id da Compra
16006205900292024

Comprado em
07/08/2024

N° do Item
22

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de veículos automotores destinados ao SIEx.

Esfera
Federal

UASG
160062

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA

Marca/modelo
L200 TRITON GL

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
42	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 234.880,0000	07/08/2024	Sim

Id da Compra
16006205900292024

Comprado em
07/08/2024

N° do Item
21

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de veículos automotores destinados ao SIEx.

Esfera
Federal

UASG
160062

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA

Marca/modelo
L200 TRITON GL

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
43	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 234.880,0000	07/08/2024	Sim

Id da Compra
16006205900292024

Comprado em
07/08/2024

N° do Item
20

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de veículos automotores destinados ao SIEx.

Esfera
Federal

UASG
160062

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA

Marca/modelo
L200 TRITON GL

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
44	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 234.880,0000	07/08/2024	Sim

Id da Compra

16006205900292024

Comprado em

07/08/2024

N° do Item

19

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de veículos automotores destinados ao SIEx.

Esfera

Federal

UASG

160062

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA

Marca/modelo

L200 TRITON GL

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
45	I	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC AR/PA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 259.900,0000	30/07/2024	Sim

Id da Compra

92665405900232024

Comprado em

30/07/2024

N° do Item

2

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preçopara Aquisição de Veículos para a Sede Administrativa do Regional Sesc/DR-PA.

Esfera

Federal

UASG

926654

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

TRM NUNES COMERCIO LTDA

Marca/modelo

FRONTIER ATTACK

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
46	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 241.000,0000	25/07/2024	Sim

Id da Compra

18038005900042024

Comprado em

25/07/2024

N° do Item

3

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de 02 Caminhonetes Pick Up 4x4 Automática, 01 Caminhonete Pick Up 4x4 Manual ou Automática e 01 Caminhonete Pick Up 4x2 ou 4x4 Automática, para uso Operacional.

Esfera

Estadual

UASG

180380

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

IZL SERVICOS E LOCACAO DE VEICULOS LTDA

Marca/modelo

MITSUBISHI

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
47	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 260.000,0000	25/07/2024	Sim

Id da Compra

18038005900042024

Comprado em

25/07/2024

N° do Item

2

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de 02 Caminhonetes Pick Up 4x4 Automática, 01 Caminhonete Pick Up 4x4 Manual ou Automática e 01 Caminhonete Pick Up 4x2 ou 4x4 Automática, para uso Operacional.

Esfera

Estadual

UASG

180380

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

IZL SERVICOS E LOCACAO DE VEICULOS LTDA

Marca/modelo

MITSUBISHI

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
48	I	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL-RN - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 219.000,0000	25/07/2024	Sim

Id da Compra

92802105900032024

Comprado em

25/07/2024

N° do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de veículos para atender o Departamento Regional do Senac do Rio Grande do Norte.

Esfera

Federal

UASG

928021

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

BUDA VEICULOS E PECAS LTDA

Marca/modelo

Mitsubishi

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
49	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 199.000,0000	05/07/2024	Sim

Id da Compra

92770205900142024

Comprado em

05/07/2024

N° do Item

2

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de veículo novo zero km, sendo três veículos tipo pick-up 4x4 a diesel e um veículo tipo utilitário zero quilometro, com capacidade para 07 passageiros e dois veículos transformados em ambulâncias furgão tipo a, destinados a secretaria de saúde, secretaria de meio ambiente secretaria de assistência social do município de pentecoste

Esfera

Estadual

UASG

927702

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

COMERCIAL DINAMICA DE VEICULOS LTDA

Marca/modelo

FIAT/STELLANTIS

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
50	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 232.000,0000	05/07/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92770205900142024	05/07/2024	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de veículo novo zero km, sendo três veículos tipo pick-up 4x4 a diesel e um veículo tipo utilitário zero quilometro, com capacidade para 07 passageiros e dois veículos transformados em ambulâncias furgão tipo a, destinados a secretaria de saúde, secretaria de meio ambiente secretaria de assistência social do município de pentecoste

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	927702	SISPP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
RODA BRASIL COMERCIO REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA	NISSAN

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
467707 - Automóvel Tipo Motor: 1.6 L, Quantidade Portas: 4 UN, Tipo Combustível: Bi-Combustível , Potência: Mínima 140 CV, Capacidade Porta-Mala: 430 L, Quantidade Passageiro: 5 UN, Modelo: Sedan , Cor: Metálica , Características Adicionais: Ar Condicionado, Direção Hidráulica	Unidade	3

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 34.999,9000	R$ 137.177,3296	R$ 138.880,0000	Coeficiente de Variação: 28,0532% Desvio Padrão: 38.482,6624 Maior Preço: R$ 181.900,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	CONSELHO REG.DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS-MS - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 128.990,0000	06/01/2025	Sim

Id da Compra

38905705900032024

Comprado em

06/01/2025

N° do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de 01(um) veículo tipo sedan ou SUV com capacidade de 05 (cinco) pessoas zero KM.

Esfera

Federal

UASG

389057

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

EXTREMA COMERCIO DE PECAS LTDA

Marca/modelo

CITROEN

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 106.790,0000	02/12/2024	Sim

Id da Compra

98783305900572024

Comprado em

02/12/2024

N° do Item

2

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de um veiculo tipo van e um veiculo comum tipo sedan nos termos de condições e exigências estabelecidas no termo de referencia.

Esfera

Municipal

UASG

987833

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

ZACARIAS VEICULOS LTDA

Marca/modelo

CHEVROLET

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 181.900,0000	28/11/2024	Sim

Id da Compra

13503105900352024

Comprado em

28/11/2024

Nº do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual aquisição de veículos automotivos para a frota da Embrapa.

Esfera

Federal

UASG

135031

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

X CAR VEICULOS LTDA

Marca/modelo

COROLLA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 138.880,0000	25/11/2024	Sim

Id da Compra

92749905900042024

Comprado em

25/11/2024

Nº do Item

4

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de seteveículos automotores, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Editale seus anexos.

Esfera

Estadual

UASG

927499

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

X CAR VEICULOS LTDA

Marca/modelo

FIAT

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	PREFEITURA DE TELEMACO BORBA - PR - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 113.900,0000	12/11/2024	Sim

Id da Compra
98791505957952024

Comprado em
12/11/2024

N° do Item
1

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de veículos e furgão adaptado para ambulância.

Esfera
Municipal

UASG
987915

Forma
SISPP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
CIPAUTO VEICULOS LTDA

Marca/modelo
GM/CHEVROLET

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 180.282,0000	24/10/2024	Sim

Id da Compra
7001206000622024

Comprado em
24/10/2024

N° do Item
1

Objeto da Compra
Aquisição de dois automóveis híbridos, tipo sedan, zero quilômetro, ano de fabricação 2024, cor preta, capacidade para cinco pessoas, incluindo a(o) motorista

Esfera
Federal

UASG
70012

Forma
SISPP

Modalidade
Dispensa

Fornecedor
TERRA SANTA COMERCIO DE VEICULOS ELETRICOS LTDA

Marca/modelo
BYD

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
-

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Sem critério de julgamento

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SE/Aracaju	Setor Centro Administrativo Augusto Franco	49081000	2

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40	Unidade	R$ 151.400,0000	18/10/2024	Sim

Id da Compra

16006905900052024

Comprado em

18/10/2024

Nº do Item

3

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de viaturas de representação, de comando e administrativas.

Esfera

Federal

UASG

160069

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

RODA BRASIL COMERCIO REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA

Marca/modelo

SENTRA ADVANCED 2.0

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	ETO - SECRETARIA DE FAZENDA DO TOCANTINS - Compras.gov.br	24	Unidade	R$ 122.500,0000	30/09/2024	Sim

Id da Compra

92595605900672024

Comprado em

30/09/2024

Nº do Item

2

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de veículos (camionetes tipo pick-up e Sedan)

Esfera

Estadual

UASG

925956

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

Marca/modelo

YARIS 1.5 SEDÃ

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	I	SECRETARIA DE EST.DE ADMINIST. PENITENCIÁRIA - Compras.gov.br	22	Unidade	R$ 126.126,0000	21/08/2024	Sim

Id da Compra

92808205900142024

Comprado em

21/08/2024

N° do Item

2

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de veículos automotivos do tipo sedan compacto, na corpreta, caracterizados e descaracterizados e furgão pequeno - utilitário caracterizado operacional.

Esfera

Estadual

UASG

928082

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA

Marca/modelo

VOLKSWAGEN

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
10	I	SECRETARIA DE EST.DE ADMINIST. PENITENCIÁRIA - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 124.740,0000	21/08/2024	Sim

Id da Compra

92808205900142024

Comprado em

21/08/2024

N° do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de veículos automotivos do tipo sedan compacto, na corpreta, caracterizados e descaracterizados e furgão pequeno - utilitário caracterizado operacional.

Esfera

Estadual

UASG

928082

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA

Marca/modelo

VOLKSWAGEN

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
11	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 131.100,0000	03/07/2024	Sim

Id da Compra

15502305900282024

Comprado em

03/07/2024

N° do Item

2

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente contração é a escolha da proposta mais vantajosa para a Aquisição de Veículos automotores , mediante licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA em Sistema de Registro de Preços(SRP), para atender as demandas do Hospital Universitário Lauro Wanderley.

Esfera

Federal

UASG

155023

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

COMERCIAL DINAMICA DE VEICULOS LTDA

Marca/modelo

VIRTUS TSI 116 CV (E

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
12	I	CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 160.000,0000	25/06/2024	Sim

Id da Compra

38913305900072024

Comprado em

25/06/2024

N° do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de 01 (um) veículo automotor novo (0km) de fabricação nacional, gasolina/Álcool, 4 portas na cor preta.

Esfera

Federal

UASG

389133

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

KASA MOTORS LTDA

Marca/modelo

TOYOTA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
13	I	PREFEITURA DE PLANALTO - PR - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 108.000,0000	15/05/2024	Sim

Id da Compra

98777505900092024

Comprado em

15/05/2024

N° do Item

4

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa(s) visando a aquisição de veículos novos,zero km, ano/modelo mínimo 2024 /2024, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e de Assistência Social deste município de Planalto PR, conforme a Resolução 1432/2023 SESAPR, Resolução 1429/2023 SESA PR, Resolução 1108/2023 SESA PR, Emenda Individual do Ministérioda Economia sobre a Proposta Nº 09032023-033715 e a Proposta do Ministério da Saúde Nº 09272764000123004/2023.

Esfera

Municipal

UASG

987775

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

ZACARIAS VEICULOS LTDA

Marca/modelo

CHEVROLET ONIX PLUS,

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
14	I	PREFEITURA DE SANTA IZABEL DO OESTE - PR - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 114.990,0000	03/05/2024	Sim

Id da Compra

98785105001142023

Comprado em

03/05/2024

N° do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos novos, buscando atender as necessidades de diversas secretarias municipais de Santa Izabel do Oeste/PR, para um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios.

Esfera

Municipal

UASG

987851

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

ELIZANDRO TELMO PIOVEZAN

Marca/modelo

TOYOTA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
15	I	PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL - PR - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 91.500,0000	29/04/2024	Sim

Id da Compra
98547505900092024

Comprado em
29/04/2024

N° do Item
3

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para fornecimento de veículos automotoreszero km de modelos diversos para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Flor da Serra do Sul/PR.

Esfera
Municipal

UASG
985475

Forma
SISPP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA

Marca/modelo
CHEVROLET/GENERAL MO

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
16	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO-MA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 34.999,9000	25/04/2024	Sim

Id da Compra
98016205900012024

Comprado em
25/04/2024

N° do Item
7

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças automotivas em geral que atenda às necessidades da Administração Pública de Governador Edison Lobão MA.

Esfera
Municipal

UASG
980162

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
JD AUTOPECAS SERVICOS E LOCACOES LTDA

Marca/modelo
GENUINO

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Maior Desconto

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
17	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 172.000,0000	17/04/2024	Sim

Id da Compra
77130005001732023

Comprado em
17/04/2024

N° do Item
25

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisic a o de Viaturas.

Esfera
Federal

UASG
771300

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA

Marca/modelo
TOYOTA

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
18	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 167.900,0000	17/04/2024	Sim

Id da Compra
77130005001732023

Comprado em
17/04/2024

N° do Item
24

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisic a o de Viaturas.

Esfera
Federal

UASG
771300

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
KASA MOTORS LTDA

Marca/modelo
TOYOTA

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
19	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 163.000,0000	17/04/2024	Sim

Id da Compra
77130005001732023

Comprado em
17/04/2024

N° do Item
23

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisic a o de Viaturas.

Esfera
Federal

UASG
771300

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
KASA MOTORS LTDA

Marca/modelo
TOYOTA

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
20	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 172.000,0000	17/04/2024	Sim

Id da Compra
77130005001732023

Comprado em
17/04/2024

N° do Item
22

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisic a o de Viaturas.

Esfera
Federal

UASG
771300

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA

Marca/modelo
TOYOTA

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
21	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 172.000,0000	17/04/2024	Sim

Id da Compra
77130005001732023

Comprado em
17/04/2024

N° do Item
21

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisic a o de Viaturas.

Esfera
Federal

UASG
771300

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA

Marca/modelo
TOYOTA

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
22	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 168.900,0000	17/04/2024	Sim

Id da Compra
77130005001732023

Comprado em
17/04/2024

N° do Item
20

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisic a o de Viaturas.

Esfera
Federal

UASG
771300

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
KASA MOTORS LTDA

Marca/modelo
TOYOTA

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
23	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 173.000,0000	17/04/2024	Sim

Id da Compra
77130005001732023

Comprado em
17/04/2024

N° do Item
19

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisic a o de Viaturas.

Esfera
Federal

UASG
771300

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA

Marca/modelo
TOYOTA

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
24	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 167.900,0000	17/04/2024	Sim

Id da Compra
77130005001732023

Comprado em
17/04/2024

N° do Item
18

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisic a o de Viaturas.

Esfera
Federal

UASG
771300

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
KASA MOTORS LTDA

Marca/modelo
TOYOTA

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
25	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	12	Unidade	R$ 172.000,0000	17/04/2024	Sim

Id da Compra
77130005001732023

Comprado em
17/04/2024

N° do Item
17

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisic a o de Viaturas.

Esfera
Federal

UASG
771300

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA

Marca/modelo
TOYOTA

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
26	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 40.000,0000	05/04/2024	Sim

Id da Compra
98018805900082024

Comprado em
05/04/2024

N° do Item
25

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura e eventual contratação de empresaespecializada para aquisição de peças genuínase materiais/acessórios para manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota Municipalde Lajeado Novo-MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital eseus anexos.

Esfera
Municipal

UASG
980188

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
DE SA AUTOPECAS LTDA

Marca/modelo
GENUINAS

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Maior Desconto

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
27	I	PREFEITURA DE SALTO DO LONTRA - PR - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 118.990,0000	19/02/2024	Sim

Id da Compra
98783705900002024

Comprado em
19/02/2024

N° do Item
1

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para fornecimento de veículo novo, 0km, sem placas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação esporte e Cultura

Esfera
Municipal

UASG
987837

Forma
SISPP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A

Marca/modelo
HYUNDAI

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 3

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
350612 - Veículo Van Tipo Motor: Diesel , Cilindrada: 2.150 CM3, Potência Motor: 129 CV, Capacidade Passageiro: 15 , Opcionais: Ar Condicionado, Direção Hidraúlica, Cambio Manual , Cor: Branca	Unidade	2

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 111.173,0000	R$ 249.570,6364	R$ 273.990,0000	Coeficiente de Variação: 33,3990% Desvio Padrão: 83.354,1717 Maior Preço: R$ 414.600,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 299.999,0000	11/03/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92799605900062024	11/03/2025	3	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material Permanente (caminhonete descaracterizada, caminhão baú e van, 16 lugares, com acessibilidade), destinado ao GEFRON/SEJUSP, com recursos oriundos do Convênio nº 949073 /2023/2023/SENASP/MJSP, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	927996	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	MASTER VAN ACESSIBIL

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARA - Compras.gov.br	14	Unidade	R$ 345.000,0000	17/01/2025	Sim

Id da Compra

15851505900142024

Comprado em

17/01/2025

N° do Item

4

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de veículos para renovação da frota da Ufopa, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Esfera

Federal

UASG

158515

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

REAVEL VEICULOS LTDA

Marca/modelo

SPRINTER 417 15+1

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARA - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 356.000,0000	17/01/2025	Sim

Id da Compra

15851505900142024

Comprado em

17/01/2025

N° do Item

5

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de veículos para renovação da frota da Ufopa, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Esfera

Federal

UASG

158515

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

REAVEL VEICULOS LTDA

Marca/modelo

SPRINTER 417 14+1 CO

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	PREFEITURA DE CERRO AZUL - PR - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 285.000,0000	27/12/2024	Sim

Id da Compra

98750105900122024

Comprado em

27/12/2024

Nº do Item

4

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de 5 veículos para uso da Secretaria Municipal de Saúde oriundos das Resoluções Federais: nº 09226377000121001 e nº 09226377000123001, Resoluções SESA 1423/2023 e 1432/2023, Emenda Impositiva e 1veículo para uso da Secretaria Municipal de Educação Esportes Lazer e Cultura, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

Esfera

Municipal

UASG

987501

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

CAR LOCA COMERCIO E LOCACAO DE VEICULOS LTDA

Marca/modelo

FORD

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	PREFEITURA DE CERRO AZUL - PR - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 302.400,0000	27/12/2024	Sim

Id da Compra

98750105900122024

Comprado em

27/12/2024

Nº do Item

3

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de 5 veículos para uso da Secretaria Municipal de Saúde oriundos das Resoluções Federais: nº 09226377000121001 e nº 09226377000123001, Resoluções SESA 1423/2023 e 1432/2023, Emenda Impositiva e 1veículo para uso da Secretaria Municipal de Educação Esportes Lazer e Cultura, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

Esfera

Municipal

UASG

987501

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

PRESTARE COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Marca/modelo

FORD

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	MCE-PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 339.000,0000	11/12/2024	Sim

Id da Compra

45812005911262024

Comprado em

11/12/2024

N° do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição De Veículo Tipo Van, Para Atender As Necessidades Da Secretaria De Assistência Social Do Município Delbicuitinga-Ce

Esfera

Municipal

UASG

458120

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

UNITED CAR LTDA.

Marca/modelo

FIAT

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 360.000,0000	02/12/2024	Sim

Id da Compra

98783305900572024

Comprado em

02/12/2024

N° do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de um veiculo tipo van e um veiculo comum tipo sedan nos termos de condições e exigências estabelecidas no termo de referencia.

Esfera

Municipal

UASG

987833

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

REAVEL VEICULOS LTDA

Marca/modelo

MERCEDES-BENZ

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 414.600,0000	22/11/2024	Sim

Id da Compra

9003005900242024

Comprado em

22/11/2024

N° do Item

2

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de veículos automotores, para renovação parcial da frota de veículos oficiais do TRF4.

Esfera

Federal

UASG

90030

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

MBR VEICULOS ESPECIAIS LTDA

Marca/modelo

MERCEDES-BENZ

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	I	PREFEITURA DE GOIOERE - PR - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 273.990,0000	21/11/2024	Sim

Id da Compra

45148105900752024

Comprado em

21/11/2024

N° do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - AQUISIÇÃO de um VEÍCULO NOVO tipo VAN TETO ALTO, com características técnicas descritas no Edital, conforme Convênio n° 665 /2024 do ParanaCidade.

Esfera

Municipal

UASG

451481

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

SOCIETE COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Marca/modelo

RENAULT

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
10	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 217.300,0000	21/11/2024	Sim

Id da Compra

98715105900612024

Comprado em

21/11/2024

N° do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de veículo tipo Van

Esfera

Estadual

UASG

987151

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

TAWA VEICULOS ESPECIAIS LTDA

Marca/modelo

PEUGEOT

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
11	I	PREFEITURA DE DOIS VIZINHOS - PR - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 395.000,0000	07/11/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
98754105900982024	07/11/2024	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de 4 veículos, sendo 1 tipo: ônibus, 2 tipo: van e 1 tipo: ambulância básica, com recursos autorizados por meio da Portaria 1.213/2023 e 1312/2023 do Ministério da Saúde e Resolução SESA Nº 452/2024.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	987541	SISPP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
REAVEL VEICULOS LTDA	MERCEDES-BENZ

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
12	I	PREFEITURA DE CARMO DO RIO CLARO - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 278.999,0000	08/10/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
98428705901112024	08/10/2024	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Veículos Automotores Tipo Van, Conforme Resoluções SES /MG 9.271/2023 e 9.428/2024

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	984287	SISPP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	Renault

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
13	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 152.550,0000	08/10/2024	Sim

Id da Compra

98767705900952024

Comprado em

08/10/2024

N° do Item

7

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de veículos e máquina.

Esfera

Estadual

UASG

987677

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA

Marca/modelo

CHEVROLET/GENERAL MO

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
14	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 288.000,0000	11/09/2024	Sim

Id da Compra

98922105900122024

Comprado em

11/09/2024

N° do Item

3

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de veículos visando atender os usuários de Instituição da Rede de Proteção do SUAS, através da Secretaria Municipal de Integração de Anápolis, Goiás

Esfera

Estadual

UASG

989221

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

AUTOESTE AUTOMOVEIS LTDA

Marca/modelo

FIAT

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
15	I	PREFEITURA DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - PR - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 288.430,0000	19/08/2024	Sim

Id da Compra

98799505900312024

Comprado em

19/08/2024

N° do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de veículo tipo van com acessibilidade, para benefícioda entidade APAE - Associação de Pais e Amigosdos Excepcionais de Nova Prata do Iguaçu Pr,com recursos oriundos da Programação nº 411725520240001 Ministério da Cidadania.

Esfera

Municipal

UASG

987995

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

TAWA VEICULOS ESPECIAIS LTDA

Marca/modelo

RENAULT

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
16	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 286.000,0000	18/07/2024	Sim

Id da Compra

98774305900162024

Comprado em

18/07/2024

N° do Item

4

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a Aquisição de veículos zero Kmpara a Secretaria de Saúde, conforme as Resoluções SESA nº 506/2023,1.108/2023 e 1.432/2023.,conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Esfera

Estadual

UASG

987743

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Marca/modelo

RENAULT

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
17	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 262.000,0000	18/07/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98774305900162024	18/07/2024	3	Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a Aquisição de veículos zero Kmpara a Secretaria de Saúde, conforme as Resoluções SESA nº 506/2023,1.108/2023 e 1.432/2023.,conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	987743	SISPP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	RENAULT

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
18	I	MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 274.000,0000	17/07/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98444505900742024	17/07/2024	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de 01 veículo van (mínimo 15 lugares), 0 (zero) km, a ser utilizado pela sede da Secretaria Municipalde Educação conforme especificações, quantitativos e condições indicados no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	984445	SISPP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	RENAULT

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
19	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - MG - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 265.000,0000	01/07/2024	Sim

Id da Compra

98538505900242024

Comprado em

01/07/2024

Nº do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de veículos para o fortalecimento da frota da secretaria municipal de saúde - veículo trasnporte sanitário acessibilidade (acesso eletivo). resolução ses nº 9.332. veículos minivan (mínimo 7 lugares) e veículo passeio (5 lugares) para o transporte de equipe. resolução ses nº 9.334. veículo tipo van 15 lugares s/ adaptação. emenda parlamentar 132966 - deputado estadual ulysses gomes, conta 89736-1. ambulância tipo a - simples remoção tipo furgoneta. recurso federal

Esfera

Municipal

UASG

985385

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Marca/modelo

RENAULT

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
20	I	PREFEITURA DE SANTA IZABEL DO OESTE - PR - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 292.500,0000	03/05/2024	Sim

Id da Compra

98785105001042023

Comprado em

03/05/2024

Nº do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de 01 veículo tipo van, nova, 0 km para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Santa Izabel do Oeste, com recursos próprios, para um período de 365 (trezentose sessenta e cinco) dias

Esfera

Municipal

UASG

987851

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

PRESTARE COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Marca/modelo

FORD

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
21	I	PREFEITURA DE JANDAIA DO SUL - PR - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 111.173,0000	02/05/2024	Sim

Id da Compra

98763505900262024

Comprado em

02/05/2024

N° do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de 1 (um) veículo novo, zero quilômetro, através da Resolução SESA n°1067/2021, para pleitear a adesão aos programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde Qualificação da Atenção Primaria, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, na modalidadeFundo a Fundo , quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Esfera

Municipal

UASG

987635

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

MEDZI SOLUCOES LTDA

Marca/modelo

PROPRIA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
22	I	PREFEITURA DE JANDAIA DO SUL - PR - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 258.000,0000	19/04/2024	Sim

Id da Compra

98763505900252024

Comprado em

19/04/2024

N° do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de 1 (um) veículo novo tipo Van, zero quilômetro, através da Resolução SESA n°933/2021, para pleitear a adesão aos programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde Qualificação da Atenção Primaria, visando o Incentivo Financeiro deInvestimento para o Transporte Sanitário, na modalidade Fundo a Fundo quantidades e exigências estabelecidas em Edital e seus anexos.

Esfera

Municipal

UASG

987635

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Marca/modelo

RENAULT

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
23	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 148.000,0000	17/04/2024	Sim

Id da Compra
77130005001732023

Comprado em
17/04/2024

N° do Item
9

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisic a o de Viaturas.

Esfera
Federal

UASG
771300

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA

Marca/modelo
CHEVROLET

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
24	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 148.000,0000	17/04/2024	Sim

Id da Compra
77130005001732023

Comprado em
17/04/2024

N° do Item
8

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisic a o de Viaturas.

Esfera
Federal

UASG
771300

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA

Marca/modelo
CHEVROLET

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
25	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 148.000,0000	17/04/2024	Sim

Id da Compra
77130005001732023

Comprado em
17/04/2024

N° do Item
7

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisic a o de Viaturas.

Esfera
Federal

UASG
771300

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA

Marca/modelo
CHEVROLET

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
26	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 148.000,0000	17/04/2024	Sim

Id da Compra
77130005001732023

Comprado em
17/04/2024

N° do Item
6

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisic a o de Viaturas.

Esfera
Federal

UASG
771300

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA

Marca/modelo
CHEVROLET

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
27	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 148.000,0000	17/04/2024	Sim

Id da Compra
77130005001732023

Comprado em
17/04/2024

N° do Item
5

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisic a o de Viaturas.

Esfera
Federal

UASG
771300

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA

Marca/modelo
CHEVROLET

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
28	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 148.000,0000	17/04/2024	Sim

Id da Compra
77130005001732023

Comprado em
17/04/2024

N° do Item
4

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisic a o de Viaturas.

Esfera
Federal

UASG
771300

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA

Marca/modelo
CHEVROLET

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
29	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 148.000,0000	17/04/2024	Sim

Id da Compra
77130005001732023

Comprado em
17/04/2024

N° do Item
3

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisic a o de Viaturas.

Esfera
Federal

UASG
771300

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA

Marca/modelo
CHEVROLET

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
30	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 148.000,0000	17/04/2024	Sim

Id da Compra
77130005001732023

Comprado em
17/04/2024

N° do Item
2

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisic a o de Viaturas.

Esfera
Federal

UASG
771300

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA

Marca/modelo
CHEVROLET

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
31	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	8	Unidade	R$ 147.990,0000	17/04/2024	Sim

Id da Compra
77130005001732023

Comprado em
17/04/2024

N° do Item
1

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisic a o de Viaturas.

Esfera
Federal

UASG
771300

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
EPL COMERCIO E SERVICOS LTDA

Marca/modelo
CHEVROLET / SPIN AUT

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
32	I	PREFEITURA DE JUSSARA - PR - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 298.900,0000	11/04/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98765305900142024	11/04/2024	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Um veículo tipo VAN, novo, 0 Km, com as especificações mínimas: Capacidade mín. de passageiros: 15 ano/modelomínimo: 2023/2023; Cor branca; Motor 2.0; potência CV: 135; Combustível: óleo diesel; Câmbio manual; Direção hidráulica ou elétrica; Ar condicionado para motorista e passageiros; Vidros com película protetora da luz solar em todos os vidros; Vidros dianteiros elétricos Capacidade de carga (kg): 1.280

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	987653	SISPP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
FANCAR ITALIA LTDA	FIAT

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
33	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 260.000,0000	26/02/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16023005000202023	26/02/2024	31	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material permanente do Pelotão de Engenharia e Apoio em favor da 15ª Companhia de Engenharia de Combate Mecanizada.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160230	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
SMART MG COMERCIO & REPRESENTACAO LTDA	MASTER L2H2 15 LUGAR

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Nota Técnica

1. OBJETIVO

Esta nota técnica tem como finalidade registrar os resultados da pesquisa de preços realizada, conforme exigido pela legislação vigente e pelo sistema Compras.gov.br, para a aquisição de novas viaturas para o NU CEO/ESE, que está diretamente ligada à construção da nova escola de sargento do Exercito Brasileiro.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A pesquisa de preços foi realizada em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/1993, que regulamenta as licitações e contratos administrativos, em especial o artigo 15, que exige a comprovação de preços compatíveis com o mercado para a realização de contratações públicas.

3. METODOLOGIA DA PESQUISA

A pesquisa de preços foi conduzida de acordo com os seguintes procedimentos:

- Toda pesquisa foi através da consulta do compras.gov.br de acordo com suas diretrizes;
- O período da pesquisa foi de 18 Mar 25 a 25 Mar 25.

4. ANÁLISE E CONCLUSÃO

A pesquisa de preços demonstra que os valores encontrados estão dentro da média de mercado, conforme análise comparativa dos preços obtidos. O preço médio encontrado para o [bem/serviço] é de [valor médio], o que é considerado compatível com as condições de mercado.

Diante disso, recomenda-se a continuidade do processo de contratação com base nas melhores propostas encontradas, levando em consideração a qualidade e as condições oferecidas pelos fornecedores.

5. RECOMENDAÇÕES

A partir dos resultados da pesquisa de preços, sugere-se que o procedimento licitatório seja conduzido com base nos parâmetros aqui estabelecidos, assegurando que as aquisições públicas atendam ao interesse público e sejam realizadas com preços justos e compatíveis com o mercado.

Relatório emitido em 12/09/2025 10:05

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):
- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt[2]{\frac{\sum_{i=1}^{n}(x-\mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Compras.gov.br

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
29/2025	160201	Rascunho	[redacted]

Título: ALUGUEL

Observações: VEÍCULOS

Total de itens cotados: 2

Valor total da pesquisa de preços: R$ 886.683,6000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
4014 - Locação de veículos - leves / pesados - sem motorista	UNIDADE	3

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 76,9900	R$ 106.014,4792	R$ 73.890,3000	Coeficiente de Variação: 131,0716% Desvio Padrão: 138.954,8860 Maior Preço: R$ 700.096,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	FUND.INST.BRASILEIRO DE GEOG.E ESTATISTICA - Compras.gov.br	240	UNIDADE	R$ 3.200,0000	15/10/2025	Sim

Id da Compra

11460105900092025

Comprado em

15/10/2025

Nº do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços contínuos de locação de veículos automotores leves, sem motorista, conforme condições eexigências estabelecidas no Edital.

Esfera

Federal

UASG

114601

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

TM VEICULOS E SERVICOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Locação de Veículos - Leves / Pesados - Sem Motorista

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	SECRETARIA MUNIC DE MOBIL URBANA E TRANSPORTE - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 156.000,0000	15/10/2025	Sim

Id da Compra

92501805900022025

Comprado em

15/10/2025

Nº do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para prestação de serviços de Locação de Veículo, sendo 01 (um) veículo de Representaçãodo GRUPO "B" Híbrido, sem motorista, em caráter não eventual, com fornecimento de combustívele quilometragem livre, com estimativa média mensal de 2.500 (dois mil e quinhentos) km, para atender as necessidades da Secretaria Municipalde Mobilidade Urbana e Transporte, por um período de 12 (doze) meses

Esfera

Municipal

UASG

925018

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

MATRIX TRANSPORTES E SERVICOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Contratação de empresa para prestação de serviços de Locação de Veículo, sendo 01 (um) veículo de Representação do GRUPO "B" Híbrido, sem motorista, em caráter não eventual, com fornecimento de combustível e quilometragem livre, com estimativa média mensal de 2.500 (dois mil e quinhentos) km, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes do Anexo II do Edital.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R$ 167.000,0000	15/10/2025	Sim

Id da Compra

92618105900112025

Comprado em

15/10/2025

N° do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços visando a futura contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de locação de veículo automotor, sem motorista, com quilometragem livre, seguro total, visando dar apoio às atividades parlamentares da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Tocantins, conforme quantidades e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Esfera

Estadual

UASG

926181

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

LOCADORA DE VEICULOS ARAGUAIA LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Locação de veículos sem motorista, tipo SUV, 7 lugares, novo, fabricação do ano 2025/2025, ou mais recente disponível no mercado, motor a combustão diesel S10 quatro portas, câmbio automático, capacidade para sete lugares, com potência mínima de 204cv, tração 4x4 e 4x4 reduzida, ar condicionado, freios ABS, air bag duplo, central/painel multimídia, direção hidráulica, na cor preta. Dotados de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 9.997,9200	15/10/2025	Sim

Id da Compra

98092105900392025

Comprado em

15/10/2025

N° do Item

26

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada em locação de veículos automotivos, incluindo carros, motocicletas, micro-ônibus, vans e veículo de carga sem motorista e sem combustível, incluindo rastreamento, seguro total, manutenção preventiva e corretiva.

Esfera

Estadual

UASG

980921

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

A W M ARAUJO LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Locação de Veículos - Leves / Pesados

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	12	UNIDADE	R$ 14.400,0000	15/10/2025	Sim

Id da Compra

98092105900392025

Comprado em

15/10/2025

N° do Item

25

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada em locação de veículos automotivos, incluindo carros, motocicletas, micro-ônibus, vans e veículo de carga sem motorista e sem combustível, incluindo rastreamento, seguro total, manutenção preventiva e corretiva.

Esfera

Estadual

UASG

980921

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

LOCADORA CONTE LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Locação de Veículos - Leves / Pesados

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	38	UNIDADE	R$ 14.640,0000	15/10/2025	Sim

Id da Compra

98092105900392025

Comprado em

15/10/2025

N° do Item

24

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada em locação de veículos automotivos, incluindo carros, motocicletas, micro-ônibus, vans e veículo de carga sem motorista e sem combustível, incluindo rastreamento, seguro total, manutenção preventiva e corretiva.

Esfera

Estadual

UASG

980921

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

MOBILE AUTOMOTIVA LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Locação de Veículos - Leves / Pesados

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	8	UNIDADE	R$ 137.780,0000	15/10/2025	Sim

Id da Compra

98092105900392025

Comprado em

15/10/2025

N° do Item

23

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada em locação de veículos automotivos, incluindo carros, motocicletas, micro-ônibus, vans e veículo de carga sem motorista e sem combustível, incluindo rastreamento, seguro total, manutenção preventiva e corretiva.

Esfera

Estadual

UASG

980921

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

CS BRASIL FROTAS S.A.

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Locação de Veículos - Leves / Pesados

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	25	UNIDADE	R$ 137.780,0000	15/10/2025	Sim

Id da Compra

98092105900392025

Comprado em

15/10/2025

N° do Item

22

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada em locação de veículos automotivos, incluindo carros, motocicletas, micro-ônibus, vans e veículo de carga sem motorista e sem combustível, incluindo rastreamento, seguro total, manutenção preventiva e corretiva.

Esfera

Estadual

UASG

980921

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

CS BRASIL FROTAS S.A.

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Locação de Veículos - Leves / Pesados

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 106.000,0000	15/10/2025	Sim

Id da Compra

98092105900392025

Comprado em

15/10/2025

N° do Item

21

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada em locação de veículos automotivos, incluindo carros, motocicletas, micro-ônibus, vans e veículo de carga sem motorista e sem combustível, incluindo rastreamento, seguro total, manutenção preventiva e corretiva.

Esfera

Estadual

UASG

980921

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

A W M ARAUJO LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Locação de Veículos - Leves / Pesados

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
10	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	4	UNIDADE	R$ 106.000,0000	15/10/2025	Sim

Id da Compra

98092105900392025

Comprado em

15/10/2025

N° do Item

20

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada em locação de veículos automotivos, incluindo carros, motocicletas, micro-ônibus, vans e veículo de carga sem motorista e sem combustível, incluindo rastreamento, seguro total, manutenção preventiva e corretiva.

Esfera

Estadual

UASG

980921

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

A W M ARAUJO LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Locação de Veículos - Leves / Pesados

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
11	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	12	UNIDADE	R$ 55.200,0000	15/10/2025	Sim

Id da Compra

98092105900392025

Comprado em

15/10/2025

N° do Item

18

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada em locação de veículos automotivos, incluindo carros, motocicletas, micro-ônibus, vans e veículo de carga sem motorista e sem combustível, incluindo rastreamento, seguro total, manutenção preventiva e corretiva.

Esfera

Estadual

UASG

980921

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

D.E REBOUCAS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Locação de Veículos - Leves / Pesados

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
12	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 168.900,0000	15/10/2025	Sim

Id da Compra

98092105900392025

Comprado em

15/10/2025

N° do Item

17

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada em locação de veículos automotivos, incluindo carros, motocicletas, micro-ônibus, vans e veículo de carga sem motorista e sem combustível, incluindo rastreamento, seguro total, manutenção preventiva e corretiva.

Esfera

Estadual

UASG

980921

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

A W M ARAUJO LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Locação de Veículos - Leves / Pesados

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
13	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	4	UNIDADE	R$ 167.000,0000	15/10/2025	Sim

Id da Compra

98092105900392025

Comprado em

15/10/2025

N° do Item

16

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada em locação de veículos automotivos, incluindo carros, motocicletas, micro-ônibus, vans e veículo de carga sem motorista e sem combustível, incluindo rastreamento, seguro total, manutenção preventiva e corretiva.

Esfera

Estadual

UASG

980921

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

A W M ARAUJO LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Locação de Veículos - Leves / Pesados

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
14	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R$ 73.555,1000	15/10/2025	Sim

Id da Compra

98092105900392025

Comprado em

15/10/2025

N° do Item

15

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada em locação de veículos automotivos, incluindo carros, motocicletas, micro-ônibus, vans e veículo de carga sem motorista e sem combustível, incluindo rastreamento, seguro total, manutenção preventiva e corretiva.

Esfera

Estadual

UASG

980921

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Locação de Veículos - Leves / Pesados

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
15	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 106.000,0000	15/10/2025	Sim

Id da Compra

98092105900392025

Comprado em

15/10/2025

N° do Item

13

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada em locação de veículos automotivos, incluindo carros, motocicletas, micro-ônibus, vans e veículo de carga sem motorista e sem combustível, incluindo rastreamento, seguro total, manutenção preventiva e corretiva.

Esfera

Estadual

UASG

980921

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

A W M ARAUJO LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Locação de Veículos - Leves / Pesados

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
16	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R$ 75.000,0000	15/10/2025	Sim

Id da Compra

98092105900392025

Comprado em

15/10/2025

N° do Item

10

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada em locação de veículos automotivos, incluindo carros, motocicletas, micro-ônibus, vans e veículo de carga sem motorista e sem combustível, incluindo rastreamento, seguro total, manutenção preventiva e corretiva.

Esfera

Estadual

UASG

980921

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

KAELE LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Locação de Veículos - Leves / Pesados

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
17	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	24	UNIDADE	R$ 79.390,0000	15/10/2025	Sim

Id da Compra

98092105900392025

Comprado em

15/10/2025

N° do Item

8

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada em locação de veículos automotivos, incluindo carros, motocicletas, micro-ônibus, vans e veículo de carga sem motorista e sem combustível, incluindo rastreamento, seguro total, manutenção preventiva e corretiva.

Esfera

Estadual

UASG

980921

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

CS BRASIL FROTAS S.A.

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Locação de Veículos - Leves / Pesados

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
18	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	81	UNIDADE	R$ 75.960,0000	15/10/2025	Sim

Id da Compra

98092105900392025

Comprado em

15/10/2025

N° do Item

7

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada em locação de veículos automotivos, incluindo carros, motocicletas, micro-ônibus, vans e veículo de carga sem motorista e sem combustível, incluindo rastreamento, seguro total, manutenção preventiva e corretiva.

Esfera

Estadual

UASG

980921

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

KAELE LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Locação de Veículos - Leves / Pesados

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
19	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	59	UNIDADE	R$ 30.000,0000	15/10/2025	Sim

Id da Compra

98092105900392025

Comprado em

15/10/2025

N° do Item

3

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada em locação de veículos automotivos, incluindo carros, motocicletas, micro-ônibus, vans e veículo de carga sem motorista e sem combustível, incluindo rastreamento, seguro total, manutenção preventiva e corretiva.

Esfera

Estadual

UASG

980921

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

A W M ARAUJO LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Locação de Veículos - Leves / Pesados

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
20	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	3	UNIDADE	R$ 52.800,0000	15/10/2025	Sim

Id da Compra

98092105900392025

Comprado em

15/10/2025

N° do Item

19

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada em locação de veículos automotivos, incluindo carros, motocicletas, micro-ônibus, vans e veículo de carga sem motorista e sem combustível, incluindo rastreamento, seguro total, manutenção preventiva e corretiva.

Esfera

Estadual

UASG

980921

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

LOCADORA CONTE LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Locação de Veículos - Leves / Pesados

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
21	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	3	UNIDADE	R$ 62.400,0000	15/10/2025	Sim

Id da Compra

98092105900392025

Comprado em

15/10/2025

N° do Item

14

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada em locação de veículos automotivos, incluindo carros, motocicletas, micro-ônibus, vans e veículo de carga sem motorista e sem combustível, incluindo rastreamento, seguro total, manutenção preventiva e corretiva.

Esfera

Estadual

UASG

980921

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

LOCADORA CONTE LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Locação de Veículos - Leves / Pesados

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
22	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	7	UNIDADE	R$ 34.800,0000	15/10/2025	Sim

Id da Compra

98092105900392025

Comprado em

15/10/2025

N° do Item

12

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada em locação de veículos automotivos, incluindo carros, motocicletas, micro-ônibus, vans e veículo de carga sem motorista e sem combustível, incluindo rastreamento, seguro total, manutenção preventiva e corretiva.

Esfera

Estadual

UASG

980921

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

LOCADORA CONTE LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Locação de Veículos - Leves / Pesados

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
23	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	21	UNIDADE	R$ 34.800,0000	15/10/2025	Sim

Id da Compra

98092105900392025

Comprado em

15/10/2025

N° do Item

11

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada em locação de veículos automotivos, incluindo carros, motocicletas, micro-ônibus, vans e veículo de carga sem motorista e sem combustível, incluindo rastreamento, seguro total, manutenção preventiva e corretiva.

Esfera

Estadual

UASG

980921

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

LOCADORA CONTE LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Locação de Veículos - Leves / Pesados

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
24	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 94.999,8000	15/10/2025	Sim

Id da Compra

98092105900392025

Comprado em

15/10/2025

N° do Item

9

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada em locação de veículos automotivos, incluindo carros, motocicletas, micro-ônibus, vans e veículo de carga sem motorista e sem combustível, incluindo rastreamento, seguro total, manutenção preventiva e corretiva.

Esfera

Estadual

UASG

980921

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

LOCADORA CONTE LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Locação de Veículos - Leves / Pesados

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
25	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	3	UNIDADE	R$ 44.100,0000	15/10/2025	Sim

Id da Compra

98092105900392025

Comprado em

15/10/2025

N° do Item

6

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada em locação de veículos automotivos, incluindo carros, motocicletas, micro-ônibus, vans e veículo de carga sem motorista e sem combustível, incluindo rastreamento, seguro total, manutenção preventiva e corretiva.

Esfera

Estadual

UASG

980921

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

LOCADORA CONTE LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Locação de Veículos - Leves / Pesados

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
26	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	18	UNIDADE	R$ 44.100,0000	15/10/2025	Sim

Id da Compra

98092105900392025

Comprado em

15/10/2025

N° do Item

5

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada em locação de veículos automotivos, incluindo carros, motocicletas, micro-ônibus, vans e veículo de carga sem motorista e sem combustível, incluindo rastreamento, seguro total, manutenção preventiva e corretiva.

Esfera

Estadual

UASG

980921

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

LOCADORA CONTE LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Locação de Veículos - Leves / Pesados

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
27	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	16	UNIDADE	R$ 27.600,0000	15/10/2025	Sim

Id da Compra

98092105900392025

Comprado em

15/10/2025

N° do Item

4

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada em locação de veículos automotivos, incluindo carros, motocicletas, micro-ônibus, vans e veículo de carga sem motorista e sem combustível, incluindo rastreamento, seguro total, manutenção preventiva e corretiva.

Esfera

Estadual

UASG

980921

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

LOCADORA CONTE LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Locação de Veículos - Leves / Pesados

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
28	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	67	UNIDADE	R$ 26.500,0000	15/10/2025	Sim

Id da Compra

98092105900392025

Comprado em

15/10/2025

N° do Item

2

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada em locação de veículos automotivos, incluindo carros, motocicletas, micro-ônibus, vans e veículo de carga sem motorista e sem combustível, incluindo rastreamento, seguro total, manutenção preventiva e corretiva.

Esfera

Estadual

UASG

980921

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

LOCADORA CONTE LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Locação de Veículos - Leves / Pesados

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
29	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	208	UNIDADE	R$ 26.500,0000	15/10/2025	Sim

Id da Compra

98092105900392025

Comprado em

15/10/2025

N° do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada em locação de veículos automotivos, incluindo carros, motocicletas, micro-ônibus, vans e veículo de carga sem motorista e sem combustível, incluindo rastreamento, seguro total, manutenção preventiva e corretiva.

Esfera

Estadual

UASG

980921

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

LOCADORA CONTE LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Locação de Veículos - Leves / Pesados

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
30	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 198.293,0000	14/10/2025	Sim

Id da Compra

98343105900262025

Comprado em

14/10/2025

N° do Item

7

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos para atender às demandas do Gabinete do Prefeito e da Secretaria de Obras e Urbanismodo município de Candiba-BA.

Esfera

Estadual

UASG

983431

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

PAVITEC EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Planilha conforme as especificações estabelecidas no Termo de Referencia do Edital.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
31	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 166.048,0000	14/10/2025	Sim

Id da Compra

98343105900262025

Comprado em

14/10/2025

N° do Item

6

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos para atender às demandas do Gabinete do Prefeito e da Secretaria de Obras e Urbanismodo município de Candiba-BA.

Esfera

Estadual

UASG

983431

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

PAVITEC EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Planilha conforme as especificações estabelecidas no Termo de Referencia do Edital.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
32	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 74.225,5000	14/10/2025	Sim

Id da Compra

98343105900262025

Comprado em

14/10/2025

N° do Item

5

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos para atender às demandas do Gabinete do Prefeito e da Secretaria de Obras e Urbanismodo município de Candiba-BA.

Esfera

Estadual

UASG

983431

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

PAVITEC EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Planilha conforme as especificações estabelecidas no Termo de Referencia do Edital.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
33	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 84.000,0000	14/10/2025	Sim

Id da Compra

98343105900262025

Comprado em

14/10/2025

N° do Item

4

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos para atender às demandas do Gabinete do Prefeito e da Secretaria de Obras e Urbanismodo município de Candiba-BA.

Esfera

Estadual

UASG

983431

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

BAHIA TERRAPLANAGEM E LOCACAO LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Planilha conforme as especificações estabelecidas no Termo de Referencia do Edital.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
34	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 700.096,0000	14/10/2025	Sim

Id da Compra

98343105900262025

Comprado em

14/10/2025

N° do Item

3

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos para atender às demandas do Gabinete do Prefeito e da Secretaria de Obras e Urbanismodo município de Candiba-BA.

Esfera

Estadual

UASG

983431

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

PAVITEC EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Planilha conforme as especificações estabelecidas no Termo de Referencia do Edital.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
35	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 685.994,0000	14/10/2025	Sim

Id da Compra

98343105900262025

Comprado em

14/10/2025

N° do Item

2

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos para atender às demandas do Gabinete do Prefeito e da Secretaria de Obras e Urbanismodo município de Candiba-BA.

Esfera

Estadual

UASG

983431

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

PAVITEC EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Planilha conforme as especificações estabelecidas no Termo de Referencia do Edital.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
36	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 114.000,0000	14/10/2025	Sim

Id da Compra

98343105900262025

Comprado em

14/10/2025

N° do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos para atender às demandas do Gabinete do Prefeito e da Secretaria de Obras e Urbanismodo município de Candiba-BA.

Esfera

Estadual

UASG

983431

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

BAHIA TERRAPLANAGEM E LOCACAO LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Planilha conforme as especificações estabelecidas no Termo de Referencia do Edital.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
37	I	ESP-FUNDAÇÃO CASA - SP - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 254.130,0000	14/10/2025	Sim

Id da Compra

99020205901232025

Comprado em

14/10/2025

N° do Item

4

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Locação de veículos seminovos do Grupo S2 e veículo novo do Grupo B, sem condutor e sem combustível.

Esfera

Estadual

UASG

990202

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

NEVADA RENT A CAR LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Locação de Veículos - Leves / Pesados - Sem Motorista

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
38	I	ESP-FUNDAÇÃO CASA - SP - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 251.175,0000	14/10/2025	Sim

Id da Compra

99020205901232025

Comprado em

14/10/2025

N° do Item

3

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Locação de veículos seminovos do Grupo S2 e veículo novo do Grupo B, sem condutor e sem combustível.

Esfera

Estadual

UASG

990202

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

NEVADA RENT A CAR LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Locação de Veículos - Leves / Pesados - Sem Motorista

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
39	I	ESP-FUNDAÇÃO CASA - SP - Compras.gov.br	3	UNIDADE	R$ 153.660,0000	14/10/2025	Sim

Id da Compra

99020205901232025

Comprado em

14/10/2025

N° do Item

2

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Locação de veículos seminovos do Grupo S2 e veículo novo do Grupo B, sem condutor e sem combustível.

Esfera

Estadual

UASG

990202

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

NEVADA RENT A CAR LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Locação de Veículos - Leves / Pesados - Sem Motorista

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
40	I	ESP-FUNDAÇÃO CASA - SP - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 181.500,0000	14/10/2025	Sim

Id da Compra

99020205901232025

Comprado em

14/10/2025

N° do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Locação de veículos seminovos do Grupo S2 e veículo novo do Grupo B, sem condutor e sem combustível.

Esfera

Estadual

UASG

990202

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

NEVADA RENT A CAR LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Locação de Veículos - Leves / Pesados - Sem Motorista

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
41	I	CIA.DE ENTREPOSTOS E ARMAZENS GER.DE S.PAULO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 238.680,0000	14/10/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
22500105900292025	14/10/2025	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para prestação de serviços locação de Caminhão Guindaste com Cesto Aéreo Duplo, conformeespecificações constantes do ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	225001	SISPP	Pregão

Fornecedor

RIBAL LOCADORA DE VEICULOS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Locação de 01 (um) caminhão devidamente emplacado, adaptado com implemento dotipo cesto aéreo duplo e carroceria de madeira, conforme detalhes constantes neste Termo de Referência

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
42	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - PA - Compras.gov.br	36	UNIDADE	R$ 16.800,0000	14/10/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92861505900542025	14/10/2025	31	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual contratação da empresa para locação de máquinas e veículos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas - SEVOP, com participação do Serviço de Saneamento Ambiental - SSAM

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	928615	SISRP	Pregão

Fornecedor

J. L. CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Caminhão comboio tração 4x2, potência mínima 160 CV, com capacidade de armazenamento de combustível de no mínimo 4.500 litros, vir equipado com carro metálico com rodado próprio, de fácil acesso para lubrificadores, sem motorista. (poderá o contratante solicitar a contratada até 02 veículos simultaneamente pormês). Unidade: Mês

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
43	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - PA - Compras.gov.br	72	UNIDADE	R$ 8.289,9000	14/10/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92861505900542025	14/10/2025	29	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual contratação da empresa para locação de máquinas e veículos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas - SEVOP, com participação do Serviço de Saneamento Ambiental - SSAM

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	928615	SISRP	Pregão

Fornecedor

D T CONSULT. SERVIC E COM. LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Caminhonete, cabine dupla com tração 4x4, motor 4 cilindros ou mais, com potência mínima 180 CV, a diesel, com direção hidráulica ou elétrica, ar-condicionado, airbags e ABS, sem motorista, com no máximo 02 anos de uso, transmissão manual ou automática de no mínimo 6 velocidades. (poderá o contratante solicitar a contratada até 06 veículos simultaneamente por mês). Unidade: Mês

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
44	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - PA - Compras.gov.br	24	UNIDADE	R$ 11.334,0000	14/10/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92861505900542025	14/10/2025	28	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual contratação da empresa para locação de máquinas e veículos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas - SEVOP, com participação do Serviço de Saneamento Ambiental - SSAM

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	928615	SISRP	Pregão

Fornecedor

NOVA ERA EMPREENDIMENTOS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Van, com máximo 02 (dois) anos de uso, motor com potência mínima de 140CV, direção hidráulica, com no mínimo 17 (dezessete) lugares para passageiros e 01(um) para motorista, cinto de segurança para todos os passageiros e motoristas, ar condicionado, sem motorista (poderá o contratante solicitar a contratada até 02 vans por mês). Unidade: Mês

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
45	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - PA - Compras.gov.br	6000	UNIDADE	R$ 150,0000	14/10/2025	Sim

Id da Compra

92861505900542025

Comprado em

14/10/2025

N° do Item

27

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual contratação da empresa para locação de máquinas e veículos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas - SEVOP, com participação do Serviço de Saneamento Ambiental - SSAM

Esfera

Municipal

UASG

928615

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

WIN MAQUINAS PARA TERRAPLANAGEM LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Motoniveladora potência mínima de 120 CV, peso operacional mínimo de 13.000 Kg, cabine com proteção rops e fops, com ar condicionado, com escarificador traseiro. Sem operador (poderá o contratante solicitar a contratada até 10 máquinas simultaneamente por mês). Unidade: Hora

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
46	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - PA - Compras.gov.br	20000	UNIDADE	R$ 120,0000	14/10/2025	Sim

Id da Compra

92861505900542025

Comprado em

14/10/2025

N° do Item

26

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual contratação da empresa para locação de máquinas e veículos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas - SEVOP, com participação do Serviço de Saneamento Ambiental - SSAM

Esfera

Municipal

UASG

928615

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

WIN MAQUINAS PARA TERRAPLANAGEM LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Pá Carregadeira, potência mínima de 120 CV, peso operacional 11.600 Kg, caçamba com capacidade mínima 1,7 m³, cabine com proteção rops e fops, com ar condicionado, sem operador (poderá o contratante solicitar a contratada até 10 máquinas simultaneamente por mês). Unidade: Hora

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
47	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - PA - Compras.gov.br	12000	UNIDADE	R$ 76,9900	14/10/2025	Sim

Id da Compra

92861505900542025

Comprado em

14/10/2025

N° do Item

25

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual contratação da empresa para locação de máquinas e veículos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas - SEVOP, com participação do Serviço de Saneamento Ambiental - SSAM

Esfera

Municipal

UASG

928615

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

CRUZEIRO DO SUL EMPREENDIMENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Retroescavadeira, tração 4x4, potência mínima de 65 CV, peso operacional 6.750 kg, caçamba frontal com capacidade mínima de 0,80 m³ com dentes, braço de escavação traseira e caçamba com 0,50m, cabine com certificação rops e fops e ar-condicionado, sem operador. (poderá o contratante solicitar a contratada até 10 máquinas simultaneamente por mês). Unidade: Hora

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
48	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - PA - Compras.gov.br	4000	UNIDADE	R$ 138,7500	14/10/2025	Sim

Id da Compra

92861505900542025

Comprado em

14/10/2025

N° do Item

24

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual contratação da empresa para locação de máquinas e veículos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas - SEVOP, com participação do Serviço de Saneamento Ambiental - SSAM

Esfera

Municipal

UASG

928615

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

ENGENHARIA, LOCACOES E SERVICOS I M K LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Escavadeira Hidráulica, peso operacional mínimo de 21.000 Kg, potência liquida mínima 148 CV, sapata mínima de 700 mm, caçamba reforçada para rocha, capacidade mínima para 1,0 m³, lança mínima de 5,6 metros, braço mínimo de 2,4 metros, com chapa de proteção contra impacto e abrasão, cabine com proteção rops e fops, fechada com ar condicionado, sem operador. (poderá o contratante solicitar a contratada até 03 máquinas simultaneamente por mês). Unidade: Hora

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
49	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - PA - Compras.gov.br	24	UNIDADE	R$ 13.600,0000	14/10/2025	Sim

Id da Compra

92861505900542025

Comprado em

14/10/2025

N° do Item

23

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual contratação da empresa para locação de máquinas e veículos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas - SEVOP, com participação do Serviço de Saneamento Ambiental - SSAM

Esfera

Municipal

UASG

928615

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

J. L. CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Caminhão comboio tração 4x2, potência mínima 160 CV, com capacidade de armazenamento de combustível de no mínimo 4.500 litros, vir equipado com carro metálico com rodado próprio, de fácil acesso para lubrificadores, sem motorista. (poderá o contratante solicitar a contratada até 02 veículos simultaneamente pormês). Unidade: Mês

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
50	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - PA - Compras.gov.br	24	UNIDADE	R$ 16.010,0000	14/10/2025	Sim

Id da Compra

92861505900542025

Comprado em

14/10/2025

N° do Item

22

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual contratação da empresa para locação de máquinas e veículos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas - SEVOP, com participação do Serviço de Saneamento Ambiental - SSAM

Esfera

Municipal

UASG

928615

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

J. L. CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Caminhão Munck equipado com guindaste hidráulico veicular (MUNCK), tração 6x2ângulo de giro de 360º alcance vertical (a partir do solo) superior a 12m, alcance máximo horizontal superior a 09m. Capacidade máxima de levante a 02 metros não inferiores a 8.000Kg e no alcance máximo da lança não inferior a 1.000Kg, o caminhão deverá possuir carroceria de no mínimo 6,0 metros de comprimento(interno), com patolas hidráulicas dianteira e traseira, sem motorista. (Poderá o contratante solicitar a contratada até 02 veículos simultaneamente por mês). Unidade: Mês

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
4014 - Locação de veículos - leves / pesados - sem motorista	UNIDADE	9

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 76,9900	R$ 106.014,4792	R$ 73.890,3000	Coeficiente de Variação: 131,0716% Desvio Padrão: 138.954,8860 Maior Preço: R$ 700.096,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	FUND.INST.BRASILEIRO DE GEOG.E ESTATISTICA - Compras.gov.br	240	UNIDADE	R$ 3.200,0000	15/10/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
114601059000920 25	15/10/2025	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços contínuos de locação de veículos automotores leves, sem motorista, conforme condições eexigências estabelecidas no Edital.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	114601	SISPP	Pregão

Fornecedor
TM VEICULOS E SERVICOS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Descrição Detalhada
Locação de Veículos - Leves / Pesados - Sem Motorista

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	SECRETARIA MUNIC DE MOBIL URBANA E TRANSPORTE - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 156.000,0000	15/10/2025	Sim

Id da Compra

92501805900022025

Comprado em

15/10/2025

N° do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para prestação de serviços de Locação de Veículo, sendo 01 (um) veículo de Representaçãodo GRUPO "B" Híbrido, sem motorista, em caráter não eventual, com fornecimento de combustívele quilometragem livre, com estimativa média mensal de 2.500 (dois mil e quinhentos) km, para atender as necessidades da Secretaria Municipalde Mobilidade Urbana e Transporte, por um período de 12 (doze) meses

Esfera

Municipal

UASG

925018

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

MATRIX TRANSPORTES E SERVICOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Contratação de empresa para prestação de serviços de Locação de Veículo, sendo 01 (um) veículo de Representação do GRUPO "B" Híbrido, sem motorista, em caráter não eventual, com fornecimento de combustível e quilometragem livre, com estimativa média mensal de 2.500 (dois mil e quinhentos) km, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes do Anexo II do Edital.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R$ 167.000,0000	15/10/2025	Sim

Id da Compra

92618105900112025

Comprado em

15/10/2025

N° do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços visando a futura contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de locação de veículo automotor, sem motorista, com quilometragem livre, seguro total, visando dar apoio às atividades parlamentares da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Tocantins, conforme quantidades e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Esfera

Estadual

UASG

926181

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

LOCADORA DE VEICULOS ARAGUAIA LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Locação de veículos sem motorista, tipo SUV, 7 lugares, novo, fabricação do ano 2025/2025, ou mais recente disponível no mercado, motor a combustão diesel S10 quatro portas, câmbio automático, capacidade para sete lugares, com potência mínima de 204cv, tração 4x4 e 4x4 reduzida, ar condicionado, freios ABS, air bag duplo, central/painel multimídia, direção hidráulica, na cor preta. Dotados de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 9.997,9200	15/10/2025	Sim

Id da Compra

98092105900392025

Comprado em

15/10/2025

N° do Item

26

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada em locação de veículos automotivos, incluindo carros, motocicletas, micro-ônibus, vans e veículo de carga sem motorista e sem combustível, incluindo rastreamento, seguro total, manutenção preventiva e corretiva.

Esfera

Estadual

UASG

980921

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

A W M ARAUJO LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Locação de Veículos - Leves / Pesados

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	12	UNIDADE	R$ 14.400,0000	15/10/2025	Sim

Id da Compra

98092105900392025

Comprado em

15/10/2025

N° do Item

25

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada em locação de veículos automotivos, incluindo carros, motocicletas, micro-ônibus, vans e veículo de carga sem motorista e sem combustível, incluindo rastreamento, seguro total, manutenção preventiva e corretiva.

Esfera

Estadual

UASG

980921

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

LOCADORA CONTE LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Locação de Veículos - Leves / Pesados

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	38	UNIDADE	R$ 14.640,0000	15/10/2025	Sim

Id da Compra

98092105900392025

Comprado em

15/10/2025

N° do Item

24

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada em locação de veículos automotivos, incluindo carros, motocicletas, micro-ônibus, vans e veículo de carga sem motorista e sem combustível, incluindo rastreamento, seguro total, manutenção preventiva e corretiva.

Esfera

Estadual

UASG

980921

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

MOBILE AUTOMOTIVA LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Locação de Veículos - Leves / Pesados

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	8	UNIDADE	R$ 137.780,0000	15/10/2025	Sim

Id da Compra

98092105900392025

Comprado em

15/10/2025

N° do Item

23

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada em locação de veículos automotivos, incluindo carros, motocicletas, micro-ônibus, vans e veículo de carga sem motorista e sem combustível, incluindo rastreamento, seguro total, manutenção preventiva e corretiva.

Esfera

Estadual

UASG

980921

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

CS BRASIL FROTAS S.A.

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Locação de Veículos - Leves / Pesados

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	25	UNIDADE	R$ 137.780,0000	15/10/2025	Sim

Id da Compra

98092105900392025

Comprado em

15/10/2025

N° do Item

22

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada em locação de veículos automotivos, incluindo carros, motocicletas, micro-ônibus, vans e veículo de carga sem motorista e sem combustível, incluindo rastreamento, seguro total, manutenção preventiva e corretiva.

Esfera

Estadual

UASG

980921

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

CS BRASIL FROTAS S.A.

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Locação de Veículos - Leves / Pesados

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 106.000,0000	15/10/2025	Sim

Id da Compra

98092105900392025

Comprado em

15/10/2025

N° do Item

21

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada em locação de veículos automotivos, incluindo carros, motocicletas, micro-ônibus, vans e veículo de carga sem motorista e sem combustível, incluindo rastreamento, seguro total, manutenção preventiva e corretiva.

Esfera

Estadual

UASG

980921

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

A W M ARAUJO LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Locação de Veículos - Leves / Pesados

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
10	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	4	UNIDADE	R$ 106.000,0000	15/10/2025	Sim

Id da Compra

98092105900392025

Comprado em

15/10/2025

N° do Item

20

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada em locação de veículos automotivos, incluindo carros, motocicletas, micro-ônibus, vans e veículo de carga sem motorista e sem combustível, incluindo rastreamento, seguro total, manutenção preventiva e corretiva.

Esfera

Estadual

UASG

980921

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

A W M ARAUJO LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Locação de Veículos - Leves / Pesados

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
11	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	12	UNIDADE	R$ 55.200,0000	15/10/2025	Sim

Id da Compra

98092105900392025

Comprado em

15/10/2025

N° do Item

18

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada em locação de veículos automotivos, incluindo carros, motocicletas, micro-ônibus, vans e veículo de carga sem motorista e sem combustível, incluindo rastreamento, seguro total, manutenção preventiva e corretiva.

Esfera

Estadual

UASG

980921

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

D.E REBOUCAS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Locação de Veículos - Leves / Pesados

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
12	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 168.900,0000	15/10/2025	Sim

Id da Compra

98092105900392025

Comprado em

15/10/2025

N° do Item

17

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada em locação de veículos automotivos, incluindo carros, motocicletas, micro-ônibus, vans e veículo de carga sem motorista e sem combustível, incluindo rastreamento, seguro total, manutenção preventiva e corretiva.

Esfera

Estadual

UASG

980921

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

A W M ARAUJO LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Locação de Veículos - Leves / Pesados

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
13	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	4	UNIDADE	R$ 167.000,0000	15/10/2025	Sim

Id da Compra

98092105900392025

Comprado em

15/10/2025

N° do Item

16

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada em locação de veículos automotivos, incluindo carros, motocicletas, micro-ônibus, vans e veículo de carga sem motorista e sem combustível, incluindo rastreamento, seguro total, manutenção preventiva e corretiva.

Esfera

Estadual

UASG

980921

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

A W M ARAUJO LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Locação de Veículos - Leves / Pesados

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
14	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R$ 73.555,1000	15/10/2025	Sim

Id da Compra

98092105900392025

Comprado em

15/10/2025

N° do Item

15

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada em locação de veículos automotivos, incluindo carros, motocicletas, micro-ônibus, vans e veículo de carga sem motorista e sem combustível, incluindo rastreamento, seguro total, manutenção preventiva e corretiva.

Esfera

Estadual

UASG

980921

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Locação de Veículos - Leves / Pesados

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
15	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 106.000,0000	15/10/2025	Sim

Id da Compra

98092105900392025

Comprado em

15/10/2025

N° do Item

13

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada em locação de veículos automotivos, incluindo carros, motocicletas, micro-ônibus, vans e veículo de carga sem motorista e sem combustível, incluindo rastreamento, seguro total, manutenção preventiva e corretiva.

Esfera

Estadual

UASG

980921

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

A W M ARAUJO LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Locação de Veículos - Leves / Pesados

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
16	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R$ 75.000,0000	15/10/2025	Sim

Id da Compra

98092105900392025

Comprado em

15/10/2025

N° do Item

10

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada em locação de veículos automotivos, incluindo carros, motocicletas, micro-ônibus, vans e veículo de carga sem motorista e sem combustível, incluindo rastreamento, seguro total, manutenção preventiva e corretiva.

Esfera

Estadual

UASG

980921

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

KAELE LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Locação de Veículos - Leves / Pesados

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
17	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	24	UNIDADE	R$ 79.390,0000	15/10/2025	Sim

Id da Compra

98092105900392025

Comprado em

15/10/2025

N° do Item

8

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada em locação de veículos automotivos, incluindo carros, motocicletas, micro-ônibus, vans e veículo de carga sem motorista e sem combustível, incluindo rastreamento, seguro total, manutenção preventiva e corretiva.

Esfera

Estadual

UASG

980921

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

CS BRASIL FROTAS S.A.

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Locação de Veículos - Leves / Pesados

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
18	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	81	UNIDADE	R$ 75.960,0000	15/10/2025	Sim

Id da Compra

98092105900392025

Comprado em

15/10/2025

N° do Item

7

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada em locação de veículos automotivos, incluindo carros, motocicletas, micro-ônibus, vans e veículo de carga sem motorista e sem combustível, incluindo rastreamento, seguro total, manutenção preventiva e corretiva.

Esfera

Estadual

UASG

980921

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

KAELE LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Locação de Veículos - Leves / Pesados

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
19	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	59	UNIDADE	R$ 30.000,0000	15/10/2025	Sim

Id da Compra

98092105900392025

Comprado em

15/10/2025

N° do Item

3

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada em locação de veículos automotivos, incluindo carros, motocicletas, micro-ônibus, vans e veículo de carga sem motorista e sem combustível, incluindo rastreamento, seguro total, manutenção preventiva e corretiva.

Esfera

Estadual

UASG

980921

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

A W M ARAUJO LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Locação de Veículos - Leves / Pesados

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
20	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	3	UNIDADE	R$ 52.800,0000	15/10/2025	Sim

Id da Compra

98092105900392025

Comprado em

15/10/2025

N° do Item

19

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada em locação de veículos automotivos, incluindo carros, motocicletas, micro-ônibus, vans e veículo de carga sem motorista e sem combustível, incluindo rastreamento, seguro total, manutenção preventiva e corretiva.

Esfera

Estadual

UASG

980921

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

LOCADORA CONTE LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Locação de Veículos - Leves / Pesados

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
21	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	3	UNIDADE	R$ 62.400,0000	15/10/2025	Sim

Id da Compra

98092105900392025

Comprado em

15/10/2025

N° do Item

14

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada em locação de veículos automotivos, incluindo carros, motocicletas, micro-ônibus, vans e veículo de carga sem motorista e sem combustível, incluindo rastreamento, seguro total, manutenção preventiva e corretiva.

Esfera

Estadual

UASG

980921

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

LOCADORA CONTE LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Locação de Veículos - Leves / Pesados

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
22	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	7	UNIDADE	R$ 34.800,0000	15/10/2025	Sim

Id da Compra

98092105900392025

Comprado em

15/10/2025

N° do Item

12

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada em locação de veículos automotivos, incluindo carros, motocicletas, micro-ônibus, vans e veículo de carga sem motorista e sem combustível, incluindo rastreamento, seguro total, manutenção preventiva e corretiva.

Esfera

Estadual

UASG

980921

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

LOCADORA CONTE LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Locação de Veículos - Leves / Pesados

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
23	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	21	UNIDADE	R$ 34.800,0000	15/10/2025	Sim

Id da Compra

98092105900392025

Comprado em

15/10/2025

N° do Item

11

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada em locação de veículos automotivos, incluindo carros, motocicletas, micro-ônibus, vans e veículo de carga sem motorista e sem combustível, incluindo rastreamento, seguro total, manutenção preventiva e corretiva.

Esfera

Estadual

UASG

980921

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

LOCADORA CONTE LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Locação de Veículos - Leves / Pesados

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
24	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 94.999,8000	15/10/2025	Sim

Id da Compra

98092105900392025

Comprado em

15/10/2025

N° do Item

9

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada em locação de veículos automotivos, incluindo carros, motocicletas, micro-ônibus, vans e veículo de carga sem motorista e sem combustível, incluindo rastreamento, seguro total, manutenção preventiva e corretiva.

Esfera

Estadual

UASG

980921

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

LOCADORA CONTE LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Locação de Veículos - Leves / Pesados

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
25	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	3	UNIDADE	R$ 44.100,0000	15/10/2025	Sim

Id da Compra

98092105900392025

Comprado em

15/10/2025

N° do Item

6

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada em locação de veículos automotivos, incluindo carros, motocicletas, micro-ônibus, vans e veículo de carga sem motorista e sem combustível, incluindo rastreamento, seguro total, manutenção preventiva e corretiva.

Esfera

Estadual

UASG

980921

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

LOCADORA CONTE LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Locação de Veículos - Leves / Pesados

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
26	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	18	UNIDADE	R$ 44.100,0000	15/10/2025	Sim

Id da Compra

98092105900392025

Comprado em

15/10/2025

N° do Item

5

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada em locação de veículos automotivos, incluindo carros, motocicletas, micro-ônibus, vans e veículo de carga sem motorista e sem combustível, incluindo rastreamento, seguro total, manutenção preventiva e corretiva.

Esfera

Estadual

UASG

980921

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

LOCADORA CONTE LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Locação de Veículos - Leves / Pesados

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
27	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	16	UNIDADE	R$ 27.600,0000	15/10/2025	Sim

Id da Compra

98092105900392025

Comprado em

15/10/2025

N° do Item

4

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada em locação de veículos automotivos, incluindo carros, motocicletas, micro-ônibus, vans e veículo de carga sem motorista e sem combustível, incluindo rastreamento, seguro total, manutenção preventiva e corretiva.

Esfera

Estadual

UASG

980921

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

LOCADORA CONTE LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Locação de Veículos - Leves / Pesados

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
28	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	67	UNIDADE	R$ 26.500,0000	15/10/2025	Sim

Id da Compra

98092105900392025

Comprado em

15/10/2025

N° do Item

2

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada em locação de veículos automotivos, incluindo carros, motocicletas, micro-ônibus, vans e veículo de carga sem motorista e sem combustível, incluindo rastreamento, seguro total, manutenção preventiva e corretiva.

Esfera

Estadual

UASG

980921

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

LOCADORA CONTE LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Locação de Veículos - Leves / Pesados

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
29	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	208	UNIDADE	R$ 26.500,0000	15/10/2025	Sim

Id da Compra

98092105900392025

Comprado em

15/10/2025

N° do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada em locação de veículos automotivos, incluindo carros, motocicletas, micro-ônibus, vans e veículo de carga sem motorista e sem combustível, incluindo rastreamento, seguro total, manutenção preventiva e corretiva.

Esfera

Estadual

UASG

980921

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

LOCADORA CONTE LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Locação de Veículos - Leves / Pesados

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
30	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 198.293,0000	14/10/2025	Sim

Id da Compra

98343105900262025

Comprado em

14/10/2025

N° do Item

7

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos para atender às demandas do Gabinete do Prefeito e da Secretaria de Obras e Urbanismodo município de Candiba-BA.

Esfera

Estadual

UASG

983431

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

PAVITEC EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Planilha conforme as especificações estabelecidas no Termo de Referencia do Edital.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
31	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 166.048,0000	14/10/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
98343105900262025	14/10/2025	6	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos para atender às demandas do Gabinete do Prefeito e da Secretaria de Obras e Urbanismodo município de Candiba-BA.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	983431	SISPP	Pregão

Fornecedor

PAVITEC EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Planilha conforme as especificações estabelecidas no Termo de Referencia do Edital.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
32	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 74.225,5000	14/10/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
98343105900262025	14/10/2025	5	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos para atender às demandas do Gabinete do Prefeito e da Secretaria de Obras e Urbanismodo município de Candiba-BA.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	983431	SISPP	Pregão

Fornecedor

PAVITEC EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Planilha conforme as especificações estabelecidas no Termo de Referencia do Edital.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
33	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 84.000,0000	14/10/2025	Sim

Id da Compra

98343105900262025

Comprado em

14/10/2025

N° do Item

4

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos para atender às demandas do Gabinete do Prefeito e da Secretaria de Obras e Urbanismodo município de Candiba-BA.

Esfera

Estadual

UASG

983431

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

BAHIA TERRAPLANAGEM E LOCACAO LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Planilha conforme as especificações estabelecidas no Termo de Referencia do Edital.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
34	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 700.096,0000	14/10/2025	Sim

Id da Compra

98343105900262025

Comprado em

14/10/2025

N° do Item

3

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos para atender às demandas do Gabinete do Prefeito e da Secretaria de Obras e Urbanismodo município de Candiba-BA.

Esfera

Estadual

UASG

983431

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

PAVITEC EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Planilha conforme as especificações estabelecidas no Termo de Referencia do Edital.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
35	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 685.994,0000	14/10/2025	Sim

Id da Compra

98343105900262025

Comprado em

14/10/2025

N° do Item

2

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos para atender às demandas do Gabinete do Prefeito e da Secretaria de Obras e Urbanismodo município de Candiba-BA.

Esfera

Estadual

UASG

983431

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

PAVITEC EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Planilha conforme as especificações estabelecidas no Termo de Referencia do Edital.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
36	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 114.000,0000	14/10/2025	Sim

Id da Compra

98343105900262025

Comprado em

14/10/2025

N° do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos para atender às demandas do Gabinete do Prefeito e da Secretaria de Obras e Urbanismodo município de Candiba-BA.

Esfera

Estadual

UASG

983431

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

BAHIA TERRAPLANAGEM E LOCACAO LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Planilha conforme as especificações estabelecidas no Termo de Referencia do Edital.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
37	I	ESP-FUNDAÇÃO CASA - SP - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 254.130,0000	14/10/2025	Sim

Id da Compra

99020205901232025

Comprado em

14/10/2025

N° do Item

4

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Locação de veículos seminovos do Grupo S2 e veículo novo do Grupo B, sem condutor e sem combustível.

Esfera

Estadual

UASG

990202

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

NEVADA RENT A CAR LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Locação de Veículos - Leves / Pesados - Sem Motorista

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
38	I	ESP-FUNDAÇÃO CASA - SP - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 251.175,0000	14/10/2025	Sim

Id da Compra

99020205901232025

Comprado em

14/10/2025

N° do Item

3

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Locação de veículos seminovos do Grupo S2 e veículo novo do Grupo B, sem condutor e sem combustível.

Esfera

Estadual

UASG

990202

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

NEVADA RENT A CAR LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Locação de Veículos - Leves / Pesados - Sem Motorista

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
39	I	ESP-FUNDAÇÃO CASA - SP - Compras.gov.br	3	UNIDADE	R$ 153.660,0000	14/10/2025	Sim

Id da Compra

99020205901232025

Comprado em

14/10/2025

N° do Item

2

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Locação de veículos seminovos do Grupo S2 e veículo novo do Grupo B, sem condutor e sem combustível.

Esfera

Estadual

UASG

990202

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

NEVADA RENT A CAR LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Locação de Veículos - Leves / Pesados - Sem Motorista

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
40	I	ESP-FUNDAÇÃO CASA - SP - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 181.500,0000	14/10/2025	Sim

Id da Compra

99020205901232025

Comprado em

14/10/2025

N° do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Locação de veículos seminovos do Grupo S2 e veículo novo do Grupo B, sem condutor e sem combustível.

Esfera

Estadual

UASG

990202

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

NEVADA RENT A CAR LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Locação de Veículos - Leves / Pesados - Sem Motorista

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
41	I	CIA.DE ENTREPOSTOS E ARMAZENS GER.DE S.PAULO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 238.680,0000	14/10/2025	Sim

Id da Compra

22500105900292025

Comprado em

14/10/2025

N° do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para prestação de serviços locação de Caminhão Guindaste com Cesto Aéreo Duplo, conformeespecificações constantes do ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

Esfera

Federal

UASG

225001

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

RIBAL LOCADORA DE VEICULOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Locação de 01 (um) caminhão devidamente emplacado, adaptado com implemento dotipo cesto aéreo duplo e carroceria de madeira, conforme detalhes constantes neste Termo de Referência

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
42	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - PA - Compras.gov.br	36	UNIDADE	R$ 16.800,0000	14/10/2025	Sim

Id da Compra

92861505900542025

Comprado em

14/10/2025

N° do Item

31

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual contratação da empresa para locação de máquinas e veículos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas - SEVOP, com participação do Serviço de Saneamento Ambiental - SSAM

Esfera

Municipal

UASG

928615

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

J. L. CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Caminhão comboio tração 4x2, potência mínima 160 CV, com capacidade de armazenamento de combustível de no mínimo 4.500 litros, vir equipado com carro metálico com rodado próprio, de fácil acesso para lubrificadores, sem motorista. (poderá o contratante solicitar a contratada até 02 veículos simultaneamente pormês). Unidade: Mês

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
43	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - PA - Compras.gov.br	72	UNIDADE	R$ 8.289,9000	14/10/2025	Sim

Id da Compra

92861505900542025

Comprado em

14/10/2025

N° do Item

29

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual contratação da empresa para locação de máquinas e veículos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas - SEVOP, com participação do Serviço de Saneamento Ambiental - SSAM

Esfera

Municipal

UASG

928615

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

D T CONSULT. SERVIC E COM. LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Caminhonete, cabine dupla com tração 4x4, motor 4 cilindros ou mais, com potência mínima 180 CV, a diesel, com direção hidráulica ou elétrica, ar-condicionado, airbags e ABS, sem motorista, com no máximo 02 anos de uso, transmissão manual ou automática de no mínimo 6 velocidades. (poderá o contratante solicitar a contratada até 06 veículos simultaneamente por mês). Unidade: Mês

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
44	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - PA - Compras.gov.br	24	UNIDADE	R$ 11.334,0000	14/10/2025	Sim

Id da Compra

92861505900542025

Comprado em

14/10/2025

N° do Item

28

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual contratação da empresa para locação de máquinas e veículos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas - SEVOP, com participação do Serviço de Saneamento Ambiental - SSAM

Esfera

Municipal

UASG

928615

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

NOVA ERA EMPREENDIMENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Van, com máximo 02 (dois) anos de uso, motor com potência mínima de 140CV, direção hidráulica, com no mínimo 17 (dezessete) lugares para passageiros e 01(um) para motorista, cinto de segurança para todos os passageiros e motoristas, ar condicionado, sem motorista (poderá o contratante solicitar a contratada até 02 vans por mês). Unidade: Mês

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
45	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - PA - Compras.gov.br	6000	UNIDADE	R$ 150,0000	14/10/2025	Sim

Id da Compra

92861505900542025

Comprado em

14/10/2025

N° do Item

27

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual contratação da empresa para locação de máquinas e veículos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas - SEVOP, com participação do Serviço de Saneamento Ambiental - SSAM

Esfera

Municipal

UASG

928615

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

WIN MAQUINAS PARA TERRAPLANAGEM LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Motoniveladora potência mínima de 120 CV, peso operacional mínimo de 13.000 Kg, cabine com proteção rops e fops, com ar condicionado, com escarificador traseiro. Sem operador (poderá o contratante solicitar a contratada até 10 máquinas simultaneamente por mês). Unidade: Hora

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
46	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - PA - Compras.gov.br	20000	UNIDADE	R$ 120,0000	14/10/2025	Sim

Id da Compra

92861505900542025

Comprado em

14/10/2025

N° do Item

26

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual contratação da empresa para locação de máquinas e veículos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas - SEVOP, com participação do Serviço de Saneamento Ambiental - SSAM

Esfera

Municipal

UASG

928615

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

WIN MAQUINAS PARA TERRAPLANAGEM LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Pá Carregadeira, potência mínima de 120 CV, peso operacional 11.600 Kg, caçamba com capacidade mínima 1,7 m³, cabine com proteção rops e fops, com ar condicionado, sem operador (poderá o contratante solicitar a contratada até 10 máquinas simultaneamente por mês). Unidade: Hora

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
47	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - PA - Compras.gov.br	12000	UNIDADE	R$ 76,9900	14/10/2025	Sim

Id da Compra

92861505900542025

Comprado em

14/10/2025

N° do Item

25

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual contratação da empresa para locação de máquinas e veículos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas - SEVOP, com participação do Serviço de Saneamento Ambiental - SSAM

Esfera

Municipal

UASG

928615

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

CRUZEIRO DO SUL EMPREENDIMENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Retroescavadeira, tração 4x4, potência mínima de 65 CV, peso operacional 6.750 kg, caçamba frontal com capacidade mínima de 0,80 m³ com dentes, braço de escavação traseira e caçamba com 0,50m, cabine com certificação rops e fops e ar-condicionado, sem operador. (poderá o contratante solicitar a contratada até 10 máquinas simultaneamente por mês). Unidade: Hora

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
48	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - PA - Compras.gov.br	4000	UNIDADE	R$ 138,7500	14/10/2025	Sim

Id da Compra

92861505900542025

Comprado em

14/10/2025

N° do Item

24

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual contratação da empresa para locação de máquinas e veículos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas - SEVOP, com participação do Serviço de Saneamento Ambiental - SSAM

Esfera

Municipal

UASG

928615

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

ENGENHARIA, LOCACOES E SERVICOS I M K LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Escavadeira Hidráulica, peso operacional mínimo de 21.000 Kg, potência liquida mínima 148 CV, sapata mínima de 700 mm, caçamba reforçada para rocha, capacidade mínima para 1,0 m³, lança mínima de 5,6 metros, braço mínimo de 2,4 metros, com chapa de proteção contra impacto e abrasão, cabine com proteção rops e fops, fechada com ar condicionado, sem operador. (poderá o contratante solicitar a contratada até 03 máquinas simultaneamente por mês). Unidade: Hora

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
49	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - PA - Compras.gov.br	24	UNIDADE	R$ 13.600,0000	14/10/2025	Sim

Id da Compra

92861505900542025

Comprado em

14/10/2025

N° do Item

23

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual contratação da empresa para locação de máquinas e veículos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas - SEVOP, com participação do Serviço de Saneamento Ambiental - SSAM

Esfera

Municipal

UASG

928615

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

J. L. CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Caminhão comboio tração 4x2, potência mínima 160 CV, com capacidade de armazenamento de combustível de no mínimo 4.500 litros, vir equipado com carro metálico com rodado próprio, de fácil acesso para lubrificadores, sem motorista. (poderá o contratante solicitar a contratada até 02 veículos simultaneamente pormês). Unidade: Mês

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
50	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - PA - Compras.gov.br	24	UNIDADE	R$ 16.010,0000	14/10/2025	Sim

Id da Compra

92861505900542025

Comprado em

14/10/2025

N° do Item

22

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual contratação da empresa para locação de máquinas e veículos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas - SEVOP, com participação do Serviço de Saneamento Ambiental - SSAM

Esfera

Municipal

UASG

928615

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

J. L. CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Caminhão Munck equipado com guindaste hidráulico veicular (MUNCK), tração 6x2ângulo de giro de 360º alcance vertical (a partir do solo) superior a 12m, alcance máximo horizontal superior a 09m. Capacidade máxima de levante a 02 metros não inferiores a 8.000Kg e no alcance máximo da lança não inferior a 1.000Kg, o caminhão deverá possuir carroceria de no mínimo 6,0 metros de comprimento(interno), com patolas hidráulicas dianteira e traseira, sem motorista. (Poderá o contratante solicitar a contratada até 02 veículos simultaneamente por mês). Unidade: Mês

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 16/10/2025 11:35

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):
- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt[2]{\frac{\sum_{i=1}^{n}(x-\mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Compras.gov.br

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
30/2025	160201	Rascunho	[redacted]

Título: ALUGUEL

Observações: veículos leves

Total de itens cotados: 1

Valor total da pesquisa de preços: R$ 805.499,1000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
4014 - Locação de veículos - leves / pesados - sem motorista	UNIDADE	9

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 2.900,0000	R$ 238.824,2644	R$ 89.499,9000	Coeficiente de Variação: 268,5604% Desvio Padrão: 641.387,5131 Maior Preço: R$ 4.515.800,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ - Compras.gov.br	12	UNIDADE	R$ 230.255,0000	16/10/2025	Sim

Id da Compra

94300105907182025

Comprado em

16/10/2025

N° do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da licitação é a prestação dos serviços de Locação de veículos zero-quilômetro, tipo pick-up 4x4, cabine dupla, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Esfera

Estadual

UASG

943001

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

LM TRANSPORTES INTERESTADUAIS SERVICOS E COMERCIO S.A

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviço de locação de 30 (trinta) veículos zero-quilômetro, tipo pick-up 4x4, cabine dupla, cilindrada mínima de 2.250 cc, ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, sem motorista, sem combustível, quilometragem livre, com seguro total, cor prata metálico ou branca e demais acessórios, durante 24h por dia, 07 (sete) dias por semana, inclusive domingos e feriados, 30 (trinta) dias por mês em 12 (doze) meses e sob o regime de locação fixa.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Compras.gov.br	2670	UNIDADE	R$ 2.900,0000	16/10/2025	Sim

Id da Compra

98621905980862025

Comprado em

16/10/2025

N° do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Locação de 89 VEÍCULOS SEMINOVOS (MÁXIMO DE 02 ANOS DE FABRICAÇÃO), TIPO HATCH OU SEDAN pelo prazo de 30 meses

Esfera

Municipal

UASG

986219

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

CS BRASIL FROTAS S.A.

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Locação de Veículos - Leves / Pesados - A quantidade refere-se a quantidade total de veículos a serem locados (89) x número de meses do contrato (30) = 2.670

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 369.500,0000	16/10/2025	Sim

Id da Compra

92614205900052025

Comprado em

16/10/2025

N° do Item

4

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em locação de veículos automotores caracterizados e descaracterizado, com quilometragem livre, que será por Sistema de Registro de Preços (SRP), para atender as demandas do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF, conforme as condições constantes no Termo de Referência e seus Anexos,

Esfera

Estadual

UASG

926142

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

PIMENTEL TURISMO E TRANSPORTES LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Locação de Veículos - Leves / Pesados - Sem Motorista

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 544.490,0000	16/10/2025	Sim

Id da Compra

92614205900052025

Comprado em

16/10/2025

N° do Item

3

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em locação de veículos automotores caracterizados e descaracterizado, com quilometragem livre, que será por Sistema de Registro de Preços (SRP), para atender as demandas do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF, conforme as condições constantes no Termo de Referência e seus Anexos,

Esfera

Estadual

UASG

926142

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

PIMENTEL TURISMO E TRANSPORTES LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Locação de Veículos - Leves / Pesados - Sem Motorista

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 4.515.800,0000	16/10/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
92614205900052025	16/10/2025	2	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em locação de veículos automotores caracterizados e descaracterizado, com quilometragem livre, que será por Sistema de Registro de Preços (SRP), para atender as demandas do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF, conforme as condições constantes no Termo de Referência e seus Anexos,

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	926142	SISRP	Pregão

Fornecedor

SMART VEICULOS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Locação de Veículos - Leves / Pesados - Sem Motorista

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 1.007.640,0000	16/10/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
92614205900052025	16/10/2025	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em locação de veículos automotores caracterizados e descaracterizado, com quilometragem livre, que será por Sistema de Registro de Preços (SRP), para atender as demandas do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF, conforme as condições constantes no Termo de Referência e seus Anexos,

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	926142	SISRP	Pregão

Fornecedor

SENNA LOCADORA DE AUTOMOVEIS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Locação de Veículos - Leves / Pesados - Sem Motorista

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	FUND.INST.BRASILEIRO DE GEOG.E ESTATISTICA - Compras.gov.br	240	UNIDADE	R$ 3.200,0000	15/10/2025	Sim

Id da Compra

11460105900092025

Comprado em

15/10/2025

N° do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços contínuos de locação de veículos automotores leves, sem motorista, conforme condições eexigências estabelecidas no Edital.

Esfera

Federal

UASG

114601

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

TM VEICULOS E SERVICOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Locação de Veículos - Leves / Pesados - Sem Motorista

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	SECRETARIA MUNIC DE MOBIL URBANA E TRANSPORTE - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 156.000,0000	15/10/2025	Sim

Id da Compra

92501805900022025

Comprado em

15/10/2025

N° do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para prestação de serviços de Locação de Veículo, sendo 01 (um) veículo de Representaçãodo GRUPO "B" Híbrido, sem motorista, em caráter não eventual, com fornecimento de combustívele quilometragem livre, com estimativa média mensal de 2.500 (dois mil e quinhentos) km, para atender as necessidades da Secretaria Municipalde Mobilidade Urbana e Transporte, por um período de 12 (doze) meses

Esfera

Municipal

UASG

925018

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

MATRIX TRANSPORTES E SERVICOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Contratação de empresa para prestação de serviços de Locação de Veículo, sendo 01 (um) veículo de Representação do GRUPO "B" Híbrido, sem motorista, em caráter não eventual, com fornecimento de combustível e quilometragem livre, com estimativa média mensal de 2.500 (dois mil e quinhentos) km, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes do Anexo II do Edital.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R$ 167.000,0000	15/10/2025	Sim

Id da Compra

92618105900112025

Comprado em

15/10/2025

N° do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços visando a futura contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de locação de veículo automotor, sem motorista, com quilometragem livre, seguro total, visando dar apoio às atividades parlamentares da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Tocantins, conforme quantidades e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Esfera

Estadual

UASG

926181

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

LOCADORA DE VEICULOS ARAGUAIA LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Locação de veículos sem motorista, tipo SUV, 7 lugares, novo, fabricação do ano 2025/2025, ou mais recente disponível no mercado, motor a combustão diesel S10 quatro portas, câmbio automático, capacidade para sete lugares, com potência mínima de 204cv, tração 4x4 e 4x4 reduzida, ar condicionado, freios ABS, air bag duplo, central/painel multimídia, direção hidráulica, na cor preta. Dotados de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
10	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 9.997,9200	15/10/2025	Sim

Id da Compra

98092105900392025

Comprado em

15/10/2025

N° do Item

26

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada em locação de veículos automotivos, incluindo carros, motocicletas, micro-ônibus, vans e veículo de carga sem motorista e sem combustível, incluindo rastreamento, seguro total, manutenção preventiva e corretiva.

Esfera

Estadual

UASG

980921

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

A W M ARAUJO LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Locação de Veículos - Leves / Pesados

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
11	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	12	UNIDADE	R$ 14.400,0000	15/10/2025	Sim

Id da Compra

98092105900392025

Comprado em

15/10/2025

N° do Item

25

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada em locação de veículos automotivos, incluindo carros, motocicletas, micro-ônibus, vans e veículo de carga sem motorista e sem combustível, incluindo rastreamento, seguro total, manutenção preventiva e corretiva.

Esfera

Estadual

UASG

980921

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

LOCADORA CONTE LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Locação de Veículos - Leves / Pesados

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
12	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	38	UNIDADE	R$ 14.640,0000	15/10/2025	Sim

Id da Compra

98092105900392025

Comprado em

15/10/2025

N° do Item

24

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada em locação de veículos automotivos, incluindo carros, motocicletas, micro-ônibus, vans e veículo de carga sem motorista e sem combustível, incluindo rastreamento, seguro total, manutenção preventiva e corretiva.

Esfera

Estadual

UASG

980921

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

MOBILE AUTOMOTIVA LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Locação de Veículos - Leves / Pesados

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
13	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	8	UNIDADE	R$ 137.780,0000	15/10/2025	Sim

Id da Compra

98092105900392025

Comprado em

15/10/2025

N° do Item

23

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada em locação de veículos automotivos, incluindo carros, motocicletas, micro-ônibus, vans e veículo de carga sem motorista e sem combustível, incluindo rastreamento, seguro total, manutenção preventiva e corretiva.

Esfera

Estadual

UASG

980921

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

CS BRASIL FROTAS S.A.

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Locação de Veículos - Leves / Pesados

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
14	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	25	UNIDADE	R$ 137.780,0000	15/10/2025	Sim

Id da Compra

98092105900392025

Comprado em

15/10/2025

N° do Item

22

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada em locação de veículos automotivos, incluindo carros, motocicletas, micro-ônibus, vans e veículo de carga sem motorista e sem combustível, incluindo rastreamento, seguro total, manutenção preventiva e corretiva.

Esfera

Estadual

UASG

980921

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

CS BRASIL FROTAS S.A.

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Locação de Veículos - Leves / Pesados

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
15	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 106.000,0000	15/10/2025	Sim

Id da Compra

98092105900392025

Comprado em

15/10/2025

N° do Item

21

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada em locação de veículos automotivos, incluindo carros, motocicletas, micro-ônibus, vans e veículo de carga sem motorista e sem combustível, incluindo rastreamento, seguro total, manutenção preventiva e corretiva.

Esfera

Estadual

UASG

980921

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

A W M ARAUJO LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Locação de Veículos - Leves / Pesados

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
16	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	4	UNIDADE	R$ 106.000,0000	15/10/2025	Sim

Id da Compra

98092105900392025

Comprado em

15/10/2025

N° do Item

20

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada em locação de veículos automotivos, incluindo carros, motocicletas, micro-ônibus, vans e veículo de carga sem motorista e sem combustível, incluindo rastreamento, seguro total, manutenção preventiva e corretiva.

Esfera

Estadual

UASG

980921

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

A W M ARAUJO LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Locação de Veículos - Leves / Pesados

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
17	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	12	UNIDADE	R$ 55.200,0000	15/10/2025	Sim

Id da Compra

98092105900392025

Comprado em

15/10/2025

N° do Item

18

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada em locação de veículos automotivos, incluindo carros, motocicletas, micro-ônibus, vans e veículo de carga sem motorista e sem combustível, incluindo rastreamento, seguro total, manutenção preventiva e corretiva.

Esfera

Estadual

UASG

980921

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

D.E REBOUCAS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Locação de Veículos - Leves / Pesados

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
18	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 168.900,0000	15/10/2025	Sim

Id da Compra

98092105900392025

Comprado em

15/10/2025

N° do Item

17

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada em locação de veículos automotivos, incluindo carros, motocicletas, micro-ônibus, vans e veículo de carga sem motorista e sem combustível, incluindo rastreamento, seguro total, manutenção preventiva e corretiva.

Esfera

Estadual

UASG

980921

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

A W M ARAUJO LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Locação de Veículos - Leves / Pesados

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
19	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	4	UNIDADE	R$ 167.000,0000	15/10/2025	Sim

Id da Compra

98092105900392025

Comprado em

15/10/2025

N° do Item

16

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada em locação de veículos automotivos, incluindo carros, motocicletas, micro-ônibus, vans e veículo de carga sem motorista e sem combustível, incluindo rastreamento, seguro total, manutenção preventiva e corretiva.

Esfera

Estadual

UASG

980921

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

A W M ARAUJO LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Locação de Veículos - Leves / Pesados

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
20	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R$ 73.555,1000	15/10/2025	Sim

Id da Compra

98092105900392025

Comprado em

15/10/2025

N° do Item

15

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada em locação de veículos automotivos, incluindo carros, motocicletas, micro-ônibus, vans e veículo de carga sem motorista e sem combustível, incluindo rastreamento, seguro total, manutenção preventiva e corretiva.

Esfera

Estadual

UASG

980921

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Locação de Veículos - Leves / Pesados

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
21	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 106.000,0000	15/10/2025	Sim

Id da Compra

98092105900392025

Comprado em

15/10/2025

N° do Item

13

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada em locação de veículos automotivos, incluindo carros, motocicletas, micro-ônibus, vans e veículo de carga sem motorista e sem combustível, incluindo rastreamento, seguro total, manutenção preventiva e corretiva.

Esfera

Estadual

UASG

980921

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

A W M ARAUJO LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Locação de Veículos - Leves / Pesados

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
22	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R$ 75.000,0000	15/10/2025	Sim

Id da Compra

98092105900392025

Comprado em

15/10/2025

N° do Item

10

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada em locação de veículos automotivos, incluindo carros, motocicletas, micro-ônibus, vans e veículo de carga sem motorista e sem combustível, incluindo rastreamento, seguro total, manutenção preventiva e corretiva.

Esfera

Estadual

UASG

980921

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

KAELE LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Locação de Veículos - Leves / Pesados

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
23	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	24	UNIDADE	R$ 79.390,0000	15/10/2025	Sim

Id da Compra

98092105900392025

Comprado em

15/10/2025

N° do Item

8

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada em locação de veículos automotivos, incluindo carros, motocicletas, micro-ônibus, vans e veículo de carga sem motorista e sem combustível, incluindo rastreamento, seguro total, manutenção preventiva e corretiva.

Esfera

Estadual

UASG

980921

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

CS BRASIL FROTAS S.A.

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Locação de Veículos - Leves / Pesados

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
24	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	81	UNIDADE	R$ 75.960,0000	15/10/2025	Sim

Id da Compra

98092105900392025

Comprado em

15/10/2025

N° do Item

7

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada em locação de veículos automotivos, incluindo carros, motocicletas, micro-ônibus, vans e veículo de carga sem motorista e sem combustível, incluindo rastreamento, seguro total, manutenção preventiva e corretiva.

Esfera

Estadual

UASG

980921

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

KAELE LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Locação de Veículos - Leves / Pesados

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
25	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	59	UNIDADE	R$ 30.000,0000	15/10/2025	Sim

Id da Compra

98092105900392025

Comprado em

15/10/2025

N° do Item

3

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada em locação de veículos automotivos, incluindo carros, motocicletas, micro-ônibus, vans e veículo de carga sem motorista e sem combustível, incluindo rastreamento, seguro total, manutenção preventiva e corretiva.

Esfera

Estadual

UASG

980921

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

A W M ARAUJO LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Locação de Veículos - Leves / Pesados

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
26	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	3	UNIDADE	R$ 52.800,0000	15/10/2025	Sim

Id da Compra

98092105900392025

Comprado em

15/10/2025

N° do Item

19

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada em locação de veículos automotivos, incluindo carros, motocicletas, micro-ônibus, vans e veículo de carga sem motorista e sem combustível, incluindo rastreamento, seguro total, manutenção preventiva e corretiva.

Esfera

Estadual

UASG

980921

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

LOCADORA CONTE LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Locação de Veículos - Leves / Pesados

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
27	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	3	UNIDADE	R$ 62.400,0000	15/10/2025	Sim

Id da Compra

98092105900392025

Comprado em

15/10/2025

N° do Item

14

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada em locação de veículos automotivos, incluindo carros, motocicletas, micro-ônibus, vans e veículo de carga sem motorista e sem combustível, incluindo rastreamento, seguro total, manutenção preventiva e corretiva.

Esfera

Estadual

UASG

980921

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

LOCADORA CONTE LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Locação de Veículos - Leves / Pesados

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
28	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	7	UNIDADE	R$ 34.800,0000	15/10/2025	Sim

Id da Compra

98092105900392025

Comprado em

15/10/2025

N° do Item

12

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada em locação de veículos automotivos, incluindo carros, motocicletas, micro-ônibus, vans e veículo de carga sem motorista e sem combustível, incluindo rastreamento, seguro total, manutenção preventiva e corretiva.

Esfera

Estadual

UASG

980921

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

LOCADORA CONTE LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Locação de Veículos - Leves / Pesados

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
29	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	21	UNIDADE	R$ 34.800,0000	15/10/2025	Sim

Id da Compra

98092105900392025

Comprado em

15/10/2025

N° do Item

11

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada em locação de veículos automotivos, incluindo carros, motocicletas, micro-ônibus, vans e veículo de carga sem motorista e sem combustível, incluindo rastreamento, seguro total, manutenção preventiva e corretiva.

Esfera

Estadual

UASG

980921

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

LOCADORA CONTE LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Locação de Veículos - Leves / Pesados

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
30	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 94.999,8000	15/10/2025	Sim

Id da Compra

98092105900392025

Comprado em

15/10/2025

N° do Item

9

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada em locação de veículos automotivos, incluindo carros, motocicletas, micro-ônibus, vans e veículo de carga sem motorista e sem combustível, incluindo rastreamento, seguro total, manutenção preventiva e corretiva.

Esfera

Estadual

UASG

980921

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

LOCADORA CONTE LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Locação de Veículos - Leves / Pesados

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
31	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	3	UNIDADE	R$ 44.100,0000	15/10/2025	Sim

Id da Compra

98092105900392025

Comprado em

15/10/2025

N° do Item

6

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada em locação de veículos automotivos, incluindo carros, motocicletas, micro-ônibus, vans e veículo de carga sem motorista e sem combustível, incluindo rastreamento, seguro total, manutenção preventiva e corretiva.

Esfera

Estadual

UASG

980921

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

LOCADORA CONTE LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Locação de Veículos - Leves / Pesados

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
32	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	18	UNIDADE	R$ 44.100,0000	15/10/2025	Sim

Id da Compra

98092105900392025

Comprado em

15/10/2025

N° do Item

5

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada em locação de veículos automotivos, incluindo carros, motocicletas, micro-ônibus, vans e veículo de carga sem motorista e sem combustível, incluindo rastreamento, seguro total, manutenção preventiva e corretiva.

Esfera

Estadual

UASG

980921

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

LOCADORA CONTE LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Locação de Veículos - Leves / Pesados

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
33	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	16	UNIDADE	R$ 27.600,0000	15/10/2025	Sim

Id da Compra

98092105900392025

Comprado em

15/10/2025

N° do Item

4

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada em locação de veículos automotivos, incluindo carros, motocicletas, micro-ônibus, vans e veículo de carga sem motorista e sem combustível, incluindo rastreamento, seguro total, manutenção preventiva e corretiva.

Esfera

Estadual

UASG

980921

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

LOCADORA CONTE LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Locação de Veículos - Leves / Pesados

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
34	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	67	UNIDADE	R$ 26.500,0000	15/10/2025	Sim

Id da Compra

98092105900392025

Comprado em

15/10/2025

N° do Item

2

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada em locação de veículos automotivos, incluindo carros, motocicletas, micro-ônibus, vans e veículo de carga sem motorista e sem combustível, incluindo rastreamento, seguro total, manutenção preventiva e corretiva.

Esfera

Estadual

UASG

980921

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

LOCADORA CONTE LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Locação de Veículos - Leves / Pesados

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
35	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	208	UNIDADE	R$ 26.500,0000	15/10/2025	Sim

Id da Compra

98092105900392025

Comprado em

15/10/2025

N° do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada em locação de veículos automotivos, incluindo carros, motocicletas, micro-ônibus, vans e veículo de carga sem motorista e sem combustível, incluindo rastreamento, seguro total, manutenção preventiva e corretiva.

Esfera

Estadual

UASG

980921

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

LOCADORA CONTE LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Locação de Veículos - Leves / Pesados

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
36	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 198.293,0000	14/10/2025	Sim

Id da Compra

98343105900262025

Comprado em

14/10/2025

N° do Item

7

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos para atender às demandas do Gabinete do Prefeito e da Secretaria de Obras e Urbanismodo município de Candiba-BA.

Esfera

Estadual

UASG

983431

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

PAVITEC EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Planilha conforme as especificações estabelecidas no Termo de Referencia do Edital.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
37	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 166.048,0000	14/10/2025	Sim

Id da Compra

98343105900262025

Comprado em

14/10/2025

N° do Item

6

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos para atender às demandas do Gabinete do Prefeito e da Secretaria de Obras e Urbanismodo município de Candiba-BA.

Esfera

Estadual

UASG

983431

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

PAVITEC EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Planilha conforme as especificações estabelecidas no Termo de Referencia do Edital.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
38	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 74.225,5000	14/10/2025	Sim

Id da Compra

98343105900262025

Comprado em

14/10/2025

N° do Item

5

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos para atender às demandas do Gabinete do Prefeito e da Secretaria de Obras e Urbanismodo município de Candiba-BA.

Esfera

Estadual

UASG

983431

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

PAVITEC EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Planilha conforme as especificações estabelecidas no Termo de Referencia do Edital.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
39	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 84.000,0000	14/10/2025	Sim

Id da Compra

98343105900262025

Comprado em

14/10/2025

N° do Item

4

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos para atender às demandas do Gabinete do Prefeito e da Secretaria de Obras e Urbanismodo município de Candiba-BA.

Esfera

Estadual

UASG

983431

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

BAHIA TERRAPLANAGEM E LOCACAO LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Planilha conforme as especificações estabelecidas no Termo de Referencia do Edital.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
40	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 700.096,0000	14/10/2025	Sim

Id da Compra

98343105900262025

Comprado em

14/10/2025

N° do Item

3

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos para atender às demandas do Gabinete do Prefeito e da Secretaria de Obras e Urbanismodo município de Candiba-BA.

Esfera

Estadual

UASG

983431

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

PAVITEC EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Planilha conforme as especificações estabelecidas no Termo de Referencia do Edital.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
41	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 685.994,0000	14/10/2025	Sim

Id da Compra

98343105900262025

Comprado em

14/10/2025

N° do Item

2

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos para atender às demandas do Gabinete do Prefeito e da Secretaria de Obras e Urbanismodo município de Candiba-BA.

Esfera

Estadual

UASG

983431

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

PAVITEC EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Planilha conforme as especificações estabelecidas no Termo de Referencia do Edital.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
42	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 114.000,0000	14/10/2025	Sim

Id da Compra

98343105900262025

Comprado em

14/10/2025

N° do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos para atender às demandas do Gabinete do Prefeito e da Secretaria de Obras e Urbanismodo município de Candiba-BA.

Esfera

Estadual

UASG

983431

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

BAHIA TERRAPLANAGEM E LOCACAO LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Planilha conforme as especificações estabelecidas no Termo de Referencia do Edital.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
43	I	ESP-FUNDAÇÃO CASA - SP - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 254.130,0000	14/10/2025	Sim

Id da Compra

99020205901232025

Comprado em

14/10/2025

N° do Item

4

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Locação de veículos seminovos do Grupo S2 e veículo novo do Grupo B, sem condutor e sem combustível.

Esfera

Estadual

UASG

990202

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

NEVADA RENT A CAR LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Locação de Veículos - Leves / Pesados - Sem Motorista

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
44	I	ESP-FUNDAÇÃO CASA - SP - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 251.175,0000	14/10/2025	Sim

Id da Compra

99020205901232025

Comprado em

14/10/2025

N° do Item

3

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Locação de veículos seminovos do Grupo S2 e veículo novo do Grupo B, sem condutor e sem combustível.

Esfera

Estadual

UASG

990202

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

NEVADA RENT A CAR LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Locação de Veículos - Leves / Pesados - Sem Motorista

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
45	I	ESP-FUNDAÇÃO CASA - SP - Compras.gov.br	3	UNIDADE	R$ 153.660,0000	14/10/2025	Sim

Id da Compra

99020205901232025

Comprado em

14/10/2025

N° do Item

2

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Locação de veículos seminovos do Grupo S2 e veículo novo do Grupo B, sem condutor e sem combustível.

Esfera

Estadual

UASG

990202

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

NEVADA RENT A CAR LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Locação de Veículos - Leves / Pesados - Sem Motorista

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
46	I	ESP-FUNDAÇÃO CASA - SP - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 181.500,0000	14/10/2025	Sim

Id da Compra

99020205901232025

Comprado em

14/10/2025

N° do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Locação de veículos seminovos do Grupo S2 e veículo novo do Grupo B, sem condutor e sem combustível.

Esfera

Estadual

UASG

990202

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

NEVADA RENT A CAR LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Locação de Veículos - Leves / Pesados - Sem Motorista

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
47	I	CIA.DE ENTREPOSTOS E ARMAZENS GER.DE S.PAULO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 238.680,0000	14/10/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
22500105900292025	14/10/2025	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para prestação de serviços locação de Caminhão Guindaste com Cesto Aéreo Duplo, conformeespecificações constantes do ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	225001	SISPP	Pregão

Fornecedor

RIBAL LOCADORA DE VEICULOS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Locação de 01 (um) caminhão devidamente emplacado, adaptado com implemento dotipo cesto aéreo duplo e carroceria de madeira, conforme detalhes constantes neste Termo de Referência

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
48	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - PA - Compras.gov.br	36	UNIDADE	R$ 16.800,0000	14/10/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92861505900542025	14/10/2025	31	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual contratação da empresa para locação de máquinas e veículos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas - SEVOP, com participação do Serviço de Saneamento Ambiental - SSAM

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	928615	SISRP	Pregão

Fornecedor

J. L. CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Caminhão comboio tração 4x2, potência mínima 160 CV, com capacidade de armazenamento de combustível de no mínimo 4.500 litros, vir equipado com carro metálico com rodado próprio, de fácil acesso para lubrificadores, sem motorista. (poderá o contratante solicitar a contratada até 02 veículos simultaneamente pormês). Unidade: Mês

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
49	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - PA - Compras.gov.br	72	UNIDADE	R$ 8.289,9000	14/10/2025	Sim

Id da Compra

92861505900542025

Comprado em

14/10/2025

N° do Item

29

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual contratação da empresa para locação de máquinas e veículos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas - SEVOP, com participação do Serviço de Saneamento Ambiental - SSAM

Esfera

Municipal

UASG

928615

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

D T CONSULT. SERVIC E COM. LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Caminhonete, cabine dupla com tração 4x4, motor 4 cilindros ou mais, com potência mínima 180 CV, a diesel, com direção hidráulica ou elétrica, ar-condicionado, airbags e ABS, sem motorista, com no máximo 02 anos de uso, transmissão manual ou automática de no mínimo 6 velocidades. (poderá o contratante solicitar a contratada até 06 veículos simultaneamente por mês). Unidade: Mês

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
50	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - PA - Compras.gov.br	24	UNIDADE	R$ 11.334,0000	14/10/2025	Sim

Id da Compra

92861505900542025

Comprado em

14/10/2025

N° do Item

28

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual contratação da empresa para locação de máquinas e veículos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas - SEVOP, com participação do Serviço de Saneamento Ambiental - SSAM

Esfera

Municipal

UASG

928615

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

NOVA ERA EMPREENDIMENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Van, com máximo 02 (dois) anos de uso, motor com potência mínima de 140CV, direção hidráulica, com no mínimo 17 (dezessete) lugares para passageiros e 01(um) para motorista, cinto de segurança para todos os passageiros e motoristas, ar condicionado, sem motorista (poderá o contratante solicitar a contratada até 02 vans por mês). Unidade: Mês

Legenda:
Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):
- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt[2]{\frac{\sum_{i=1}^{n}(x-\mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

COMISSAO REGIONAL DE OBRAS/7

Termo de Referência 7/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
7/2025	160201-COMISSAO REGIONAL DE OBRAS/7	[redacted]	28/10/2025 13:45 (v 0.8)

Status

ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		64329.000727/2025-33

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
AQUISIÇÕES, EXCETO TIC

(Processo Administrativo n° *64329.000727/2025-33*)

TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. Aquisição de viaturas administrativas, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL [A2] [A3]
1	VTP Pick-Up CD 4x4 Branca	361421	Und	6	R$248.567,00	R$1.491.402,00
2	VTP VAN EXECUTIVA	392963	Und	2	R$298.000,00	R$596.000,00

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 360 (trezentos e sessenta) dias contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6. O tratamento diferenciado e simplificado às microempresas e empresas de pequeno porte não será aplicado, conforme previsto no inciso II, Art. 10º do decreto nº 8.538 de 06 de outubro de 2015, além do inciso III, do Art. 49º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, devido às particularidades da contratação.

1.6.1.1. O Exército conforme sua missão constitucional (art. 142 CF/88) a defesa de todo território nacional e na Lei Complementar nº 97 09/06/1999, posteriormente alterada pela Lei Complementar nº 117, de 2/9/2004, estabelece atribuições subsidiárias do Exército como a garantia da lei e da ordem.

1.6.1.2. Os veículos com local de entrega pré-fixado neste TR deverão comprovar rede de assistência técnica no mínimo na Unidade Federativa de destino.

1.7. Os materiais descritos no presente Termo de Referência não se caracterizam como atividade de custeio de atividade comum, uma vez que:

1.7.1. O art. 3º do Decreto nº 10.193/2019 estabelece a necessidade de autorização de autoridade competente para a celebração de novos contratos administrativos e a prorrogação de contratos administrativos em vigor relativos a atividades de custeio.

1.7.2. Segundo o art. 2º da Portaria ME nº 7.828, de 30 de agosto de 2022, consideram-se atividades de custeio, para fins do disposto no art. 3º do Decreto nº 10.193, de 2019, aquelas diretamente relacionadas às atividades comuns a todos os órgãos e entidades que apoiam o desempenho de suas atividades institucionais, tais como, a aquisição de veículos.

1.7.3. A Portaria C Ex nº 1474, de 26 de outubro de 2017, que aprova as normas sobre Veículos Oficiais do Comando do Exército, (EB10-N-09.003), estabelece, em seu § 7º do art. 3º, que as Viaturas Administrativas (designação militar dos veículos de serviços comuns) poderão ser usadas nas atividades de rotina, inteligência, fiscalização, coleta de dados, saúde e em apoio às operações de preparo e emprego, possuindo, desta forma, um emprego dual.

1.7.4. Assim, verifica-se que a Viatura Administrativa do Exército não pode ser considerada com atividade de custeio, tendo em vista a peculiaridade de seu uso no desempenho de suas atividades.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Só será admitida a oferta de veículo automotor que utilize o combustível renovável (etanol, gás natural veicular, biodiesel, eletricidade, etc.), inclusive mediante tecnologia “flex”, nos termos da Lei n° 9.660, de 1998.”

4.2. "Só será admitida a oferta de veículo automotor que atenda aos limites máximos de ruídos fixados nas Resoluções CONAMA nº 1, de 11/02/1993, n. 08/1993, n. 17/1995, nº 272/2000 e n. 242 /1998 e legislação superveniente e correlata."

4.3. Só será admitida a oferta de veículo automotor que atenda aos limites máximos de ruídos fixados nas Resoluções CONAMA n° 1, de 11/02/1993, n. 08/1993, n. 17/1995, n° 272/2000 e n. 242 /1998 e legislação superveniente e correlata.”

4.4 Só será admitida a oferta de veículo automotor que atenda aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE, conforme Resolução CONAMA n° 18, de 06/05 /1986, Resolução CONAMA 490, de 16 de novembro de 2018 e Resolução CONAMA 492, de 20 de dezembro de 2018, complementações e alterações supervenientes”

4.5. Só será admitida a oferta dos veículos que possua eficiência energética equivalente a um veículo com a Etiqueta da categoria do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular (PBE Veicular) conforme tabela a seguir:

Indicação de marcas ou modelos

4.6 Parâmetros: a partir da Etiqueta classificação A, obter mínimo de 5 veículos da categoria na tabela PBEV FEV 2025, podendo haver complementação da quantidade em até 2 categorias seguintes)

4.2. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares:

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	Indicador mínimo exigido Classificação PBEV da categoria (comparação relativa)	Etiqueta de Classificação por modelo que atenda a Espec. Tec.
1	VTP PickUp CD 4x4 Branca	Transporte de pessoal	D	Amarok Confortline (classificação D) Mitsubish L200 GLS (classificação B) Ford Ranger XLS 4x4 (classificação D) Toyota Hilux Power Pack (classificação B) Nissan Frontier Attack (classificação C)
2	VTP Van Executiva Branca	Transporte de pessoal	C	Citroën Jumpy (categoria A) Peugeot Boxer (categoria B) Renault Master (categoria C) Ford Transit (categoria C) Fiat Ducato Exc (categoria C)

4.6. Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato para o item 2, pois estes itens se caracterizam como implementados/modificados e/ou encarroçados.

4.7 A carta de solidariedade e/ou outro instrumento formal similar, a exemplo do Contrato de Concessão, emitido pela fabricante de cada marca e modelo proposto pela licitante, em favor da licitante concessionária ou revendedora, de forma a comprovar que a fabricante/montadora é responsável solidária em relação ao veículo(s) ofertado(s) na proposta. A Carta de Solidariedade ou instrumento similar emitido pela fabricante engloba o ateste de que serão cumpridas todas as condições, obrigações e demais aspectos relacionados à garantia de fábrica do veículo, pelo período mínimo de garantia de 12 (doze) meses, exigido no edital, ou superior, caso em que o prazo de garantia do veículo e da solidariedade será estendido para o mesmo período oferecido ao mercado consumidor em geral, bem como atesta a originalidade do bem. Tal comprovação será dispensada, quando a licitante for a fabricante do veículo.

Subcontratação

4.8 É admitida a subcontratação parcial em valor menor que 50% do objeto, desde que respeitadas as condições do item 4.8.1.

4.8.1 É vedada a subcontratação no fornecimento dos bens e nos serviços de manutenção cobertos pela garantia do veículo ou chassi base, fruto da contratação. Destarte, a subcontratação fica limitada aos serviços de frete e implementação, devendo ser realizados por empresas especializadas e homologadas pelo fabricante.

Garantia da Contratação

4.9 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1 No caso concreto, a parcela de maior relevância é o fornecimento do bem. O prejuízo corresponde à indisponibilidade do veículo para o uso. Havendo inadimplência na entrega de veículo, uma garantia limitada a 5% do valor contratado, conforme permitido no Art. 98. da Lei nº 14.133/2022, não é capaz de ressarcir e nem mesmo minimizar tal prejuízo.

4.9.2. Assim, não parece ser conveniente a exigência de garantia, com essa motivação, não se podendo olvidar que a exigência de garantia contratual corresponderá, sempre, à agregação de custo à obrigação principal (fornecimento do bem), que é repassado no preço ofertado para a Contratante.

4.9.3. Ainda, os serviços relativos à garantia dos bens são prestados diretamente pelas fabricantes e /ou por suas redes autorizadas de serviços, que, via de regra, cumprem as obrigações referentes aos itens cobertos.

4.9.4. Além disso, trata-se de licitação para o registro de preços e aquisição de veículos que, com frequência importante, ficam desertos ou fracassam, mesmo com pequenas quantidades licitadas, sendo temerário trazer regras que não se mostram indispensáveis e que podem impactar negativamente no interesse e implicar redução do possível universo de licitantes.

4.9.5. Ainda, cabe salientar que pagamento somente se dará após realizada a entrega definitiva do bem, o que dirime o risco.

Requisitos da contratação

4.10. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços, dadas as peculiaridades do material adquirido e especificidades do Exército Brasileiro.

4.11. O objeto deste Termo de Referência consiste na aquisição dos Produtos caracterizados como viaturas Administrativas conforme Especificações Técnicas do anexo e quantidades previstas no DFD.

4.12. Os veículos fornecidos deverão ser novos e entregues com os respectivos manuais, em língua portuguesa (de Garantia, de Manutenção, de Operação, lista de Concessionárias), no Órgão Provedor de destino.

4.13. Somente serão aceitos veículos com ano de fabricação igual ou superior ao ano da assinatura do contrato. Podendo ser aceito, a cargo da administração, ano de fabricação igual ao da homologação do pregão.

4.14. Em prol do princípio da ECONOMICIDADE, a CONTRATADA deverá comprovar rede de assistência técnica no mínimo na Unidade Federativa da localização desta OM, Pernambuco.

Quanto ao registro

4.15. As viaturas deverão ser entregues emplacadas em nome da CRO/7, sendo responsabilidade da CONTRATADA realizar o emplacamento.

4.16. Os veículos adquiridos neste processo deverão ser entregues novos, com nota fiscal emitida em nome da Comissão Regional de Obras da 7ª RM (CRO/7), para posterior emissão do Certificado de Registro de Veículo, previsto no inciso I do art.122 do CT.

Da exigência de declaração de cumprimento dos requisitos e diretrizes de fabrico e instalação de implemento

4.17. Quando houver encarroçamento e/ou outra modificação/implementação, a licitante declarará na proposta que os requisitos/diretrizes de fabrico e instalação fixados pela fabricante do veículo foram observados e atendidos de forma plena e que se responsabilizará, administrativa, penal e civilmente, por todo e qualquer risco e prejuízo a terceiros e/ou aos veículos fornecidos e/ou à garantia de fábrica do veículo decorrentes de falhas relacionadas à qualidade dos referidos fabrico e /ou instalação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega das quantidades contratadas será de até 180 (cento e oitenta) dias após a assinatura do contrato.

5.2. Os Requisitos Técnicos Mínimos da Especificação Técnica – anexo II estabelecem que os veículos a serem ofertados não devem ter valores inferiores aos especificados, podendo ser iguais ou superiores.

5.3. Tais critérios técnicos serão auferidos no momento da entrega do veículo para conferir as características do objeto.

5.4. Caso não seja possível a entrega no prazo assinalado, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 90 (noventa) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.16. Cabe ao gestor do contrato:

6.16.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.16.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.16.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.16.5 tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.16.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de **0,05**% meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30** (**trinta**) dias

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.4.2.1.O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *5* (*cinco*) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. A CONTRATADA deverá entrar em contato direto com a CRO/7 para agendamento de entrega do material, obedecendo à antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis

8.2. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.4. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 08 (oito) dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4.1. O material entregue será recebido pela CONTRATANTE por meio de uma Comissão de Recebimento de Material dos OP, designada para esse fim, que irá conferir a conformidade, a qualidade e a quantidade do material, por meio do Termo de Recebimento Provisório (TRP).

8.4.2. O material entregue será considerado recebido pela CONTRATANTE após conferência do Gestor do Contrato, que atestará a conformidade, a qualidade e a quantidade do material, e sua consequente aceitação, por meio do Termo de Recebimento Definitivo (TRD).

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1.o prazo de validade;

8.12.2. a data da emissão;

8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5. o valor a pagar; e

8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:
8.15.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGP-DI de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.[A5]

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

8.27 É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

8.28. Ficam vedadas as cessões de crédito não fiduciárias, entendidas como aquelas que não estejam de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020;

8.29. A eficácia da cessão de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.30. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.31. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.32. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, para Registro de Preços, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será integral, de acordo com a demanda da administração.

Critérios de aceitabilidade de preços

9.3. Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será:

9.3.1. Valores unitários: conforme tabela constante no item 1.1. deste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

9.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.5. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;[A3] [A4]

9.6. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

9.8. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.10. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.11. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.12. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.23. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.24. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.25. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando, para cada exercício, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.26. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.27. Os documentos referidos [A10] acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.28. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital ou patrimônio líquido mínimo de 10% valor total estimado da contratação.

9.29. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.30. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

9.31. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.31.1. O atestado de capacidade técnica deverá ser no mínimo de 20% do quantitativo total do item do objeto a ser contratado (Acórdão n.o 1.052/2012-Plenário, TC 004.871/2012-0, rel. Min. Marcos Bemquerer Costa, 2.5.2012);

9.31.2. Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo exigido, a apresentação e o somatório de diferentes atestados relativos a contratos executados de forma concomitante.

9.31.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.31.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.31.5. .Será admitida a apresentação de atestados relativos a potencial subcontratado em relação à parcela do fornecimento, cuja subcontratação foi expressamente autorizada no tópico pertinente.

Disposições gerais sobre habilitação

9.32. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.33. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.34. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.35. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.36. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R$ 2.087.402,00 (dois milhões, oitenta e sete mil e quatrocentos e dois reais), conforme custos unitários apostos na **tabela contida no item 1.1 acima OU em anexo**.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/unidade: 160201 e 167201;

II) Fonte de recursos: a ser definido;

III) Programa de trabalho: a ser definido;

IV) Elemento de despesa: 44.90.52; e

V) Plano interno: a ser definido.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilos.

Recife-PE, 03 de março de 2025





13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

13.1. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

13.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

13.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

13.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021; e

13.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital no Termo de Referência e em seus anexos.

14. 2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

14.2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

14.2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

14.2.3. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o Contratado, bem como à inexistência de registros no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin).

14.2.4. O Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

14.2.5. A prorrogação contratual deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

14.2.6. A contratação não poderá ser prorrogada quando o Contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

15. 3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

15.3.1. São obrigações do Contratante:

15.3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;
15.3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
15.3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;
15.3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

15.3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;
15.3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;
15.3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
15.3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
15.3.1.8.1. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
15.3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 1 (um) mês.
15.3.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

15.3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

16. 4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

16.4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

16.4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

16.4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

16.4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

16.4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

16.4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

16.4.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

16.4.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

16.4.1.6.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

16.4.1.6.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

16.4.1.6.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

16.4.1.6.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

16.4.1.6.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

16.4.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

16.4.1.8. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

16.4.1.9. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

16.4.1.10. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

16.4.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

16.4.1.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

16.4.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

16.4.1.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

16.4.1.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

16.4.1.16. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

16.4.1.17. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

16.4.1.18. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

16.4.1.19. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

16.4.1.20. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.

17. 5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

17.5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

17.5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

17.5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

17.5.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

17.5.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

17.5.4. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

17.5.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

17.5.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

17.5.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

17.5.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

17.5.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

17.5.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

17.5.5.3. Indenizações e multas.

17.5.6. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

17.5.7. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratual, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

18. 6. DOS CASOS OMISSOS

18.6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

19. 7. ALTERAÇÕES

19.7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

19.7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

19.7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

19.7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

19.7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

20. 8. FORO

20.8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em Pernambuco, Seção Judiciária de Recife, para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

21. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA[A1]

Por meio deste instrumento, ... (identificar o Contratado) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Edital **OU** Aviso de Contratação Direta, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o Pregão/Concorrência/Dispensa Eletrônica nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, ... de ..... de 20.... .

_____

(Nome e Cargo do Representante Legal)

22. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.









COMISSAO REGIONAL DE OBRAS/7

Matriz de Gerenciamento de Riscos 2/2025

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
2/2025	[redacted]	17/02/2025 14:22

Objeto da Matriz de Riscos

Aquisição de viaturas administrativas para o NU CEO/ESE

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Atraso ou demora na conclusão do processo de licitação na fase externa	Possíveis eventos que dificulte a entrega de documentos por parte da contratada.	Seleção do Fornecedor	Contratada	Médio	
	Impactos					
1	Médio					
	Ações Preventivas					
P-01	Acompanhamento e apoio a contratada			**Responsável**		
P-02	Definir cronograma preventivo de trabalho, estabelecendo um prazo amplo para realização de análises.			**Responsável**		
P-03	Encaminhar autos para análise jurídica respeitando os prazos programados para análise e para a contratação.			**Responsável**		
	Ações de Contingência					
C-01	Elaboração célere da documentação necessária.			**Responsável:**		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Não aprovação do termo de referência.	Falta de planejamento e negligência da administração.	Planejamento	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Médio					
	Ações Preventivas					
P-01	Análise para possíveis adequações no Termo de Referência.			**Responsável:**		
	Ações de Contingência					
C-01	Reuniões de ponto de controle da documentação.			**Responsável:**		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Atrasso ou supensão do processo licitatório em face de impugnações	Erros no planejamento.	Planejamento	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Alto					
	Ações Preventivas					
P-01	Elaboração do planejamento da contratação consultando soluções similares em outros órgãos e instituições.			**Responsável**		
P-02	Elaborar Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência eficientes que apresentem estudo comparativo realizado.			**Responsável**		
	Ações de Contingência					
C-01	Alocação integral da Equipe de Planejamento da Contratação na resposta e mitigação das causas que originaram a suspensão do processo licitatório.			**Responsável:**		

C-02	Mitigação e eliminação das causas que obstruem o processo licitatório.	**Responsável:** [redacted]

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

[redacted]

[redacted]

[redacted]

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS/7
(CRO 1 / 7ª. RM - 1965)
COMISSÃO DE OBRAS BATALHA DAS SALINAS

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	DESCRIÇÃO
1	**VIATURA DE TRANSPORTE DE PESSOAL, TIPO SEDAN MÉDIO, COR PRETA.**

1. FINALIDADE

Esta especificação fixa as características técnicas exigíveis para a aquisição de viaturas de transporte de autoridades do Exército Brasileiro, do tipo Sedan Médio com capacidade para 5 (cinco) passageiros e 04 (quatro) portas de acesso.

2. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

2.1 Caracterização

2.2 Classificação: veículo para transporte de pessoal, tipo sedan médio.

2.3 Ano de fabricação do chassi: do ano em curso ou posterior.

2.4 Ano e modelo do veículo: do ano em curso ou posterior.

2.5 Veículo: novo, zero quilômetro.

2.6 Capacidade de transporte: 04 passageiros e 01 motorista.

2.7 Fabricação nacional ou estrangeira.

2.8 Motor:

2.8.1 Gasolina ou bi-combustível (gasolina/álcool).

2.8.2 Potência: IGUAL OU SUPERIOR A 140 CV-ABNT.

2.9 Transmissão manual, automática ou automatizada de dupla embreagem.

2.10 Direção assistida hidráulica e/ou eletronicamente.

2.11 Pintura na cor **preta**

2.12. Itens de segurança

2.12.1. Possuir todos os itens de segurança, conforme CTB vigente.

3. DIVERSOS

3.1 Acessórios

3.1.1 Ar-condicionado.

3.1.2 Alças de segurança no teto, uma dianteira e duas traseiras.

3.1.3 Bancos dianteiros e traseiros revestidos totalmente ou parcialmente em couro, com apoio para cabeça fixos ou ajustáveis.

3.1.4 Jogo de tapetes protetores de borracha.

3.1.5 Cinto de segurança de três pontos retráteis em todas as posições de assento.

3.1.6 Apoio de cabeça em todas as posições de assento.

3.1.7 Levantador elétrico dos vidros das portas dianteiras e traseiras.

3.1.8 Espelhos retrovisores externos com regulagem elétrica.

3.1.9 Desembaçador elétrico no vidro traseiro.

3.1.10 Luz auxiliar de freio – “brake light”.

3.1.11 Som original de fábrica;

3.1.12 Sistema de posicionamento e localização (GPS) integrado ao sistema de som sendo tela de tamanho não inferior a 4,3 polegadas, este podendo ser sistema de espelhamento.

3.1.13 Sistema central de travas elétricas das portas;

3.1.14 Sistema de alarme;

3.1.15 Protetor de Cárter;

3.1.16 Insulfilme permitido por lei;

3.1.17 Freio ABS a disco nas 4 rodas;

3.1.18 Air bag no mínimo quatro, sendo dois dianteiros e dois laterais;

3.1.19 Sensor de Estacionamento.

3.5. Ferramental

Deverá acompanhar a viatura todo ferramental básico distribuído pelo fornecedor (chave de roda, macaco e triângulo

ITEM	DESCRIÇÃO
2	**VIATURA TRANSPORTE PESSOAL, TIPO VAN EXECUTIVA, COR BRANCA.**

1. FINALIDADE

Esta especificação fixa as características técnicas exigíveis pelo Exército Brasileiro para a Viatura de Transporte de Pessoal, tipo VAN, teto alto, automotor original de fábrica.

1.1 Veículo: novo, zero quilômetro.

2. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

2.1 Motor

2.1.1 Combustível: Óleo Diesel.

2.1.2 Potência: igual ou superior a 125 CV (ABNT).

2.1.3 Câmbio

2.2 Direção

2.2.1 Assistida hidráulica e/ou eletronicamente.

2.3 Embreagem

2.3.1 original de fábrica.

2.4 Lugares

2.4.1 mínimo de 15 lugares.

2.5 Bancos

2.5.1 Banco do motorista com regulagem manual de profundidade, revestidos em tecido.

2.5.2 Banco dos passageiros traseiros reclináveis e dianteiros podendo ser reclináveis.

2.6 Capacidades de Carga

2.6.1 Igual ou superior a 1.000 Kg.

2.7 Ar-Condicionado

2.7.1 Para todo o ambiente e original de fábrica.

2.8 Porta Lateral

2.8.1 Corrediça, com trava de segurança, dotadas de sistema deslizante de abertura e estribo incorporado para facilitar o acesso.

2.9 Pintura Externa

2.9.1 Branca.

2.10 Freios

2.10.1 com ABS e EBD

2.11. Itens de segurança

2.11.1. Possuir todos os itens de segurança, conforme CTB vigente.

3. DIVERSOS

3.1 Acessórios

3.1.1 Protetor de Cárter;

3.1.2 Trava elétrica para as portas;

3.1.3 Sistema de alarme;

3.1.4 Som original de fábrica;

3.1.5 Jogo completo de Tapetes de borracha;

3.1.6 Retrovisores externos elétricos (direito e esquerdo);

3.1.7 Película em todos os vidros de acordo com a legislação em vigor;

3.1.8 Com cortinas na cor escura nas janelas dos passageiros;

3.1.9 Sensor de estacionamento.

3.1.10 Com sistema de GPS sobre o painel ou no painel da viatura (tela com 4,3 Pol ou superior).

3.2. Ferramental

Deverá acompanhar a viatura todo ferramental básico distribuído pelo fornecedor (chave de roda, macaco mecânico e triângulo).

ITEM	DESCRIÇÃO
3	**VEÍCULO DE TRANSPORTE DE PESSOAL, TIPO PICK-UP, CABINA DUPLA, 4x4, COR BRANCA.**

1. FINALIDADE

Esta especificação fixa as características técnicas exigíveis pelo Exército Brasileiro, para veículo de transporte não especializado, tração 4x4, tipo “pick-up” com cabina dupla.

2. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

2.1. Caracterização

2.1.1 Ano de fabricação do chassi: do ano em curso ou posterior.

2.1.2 Ano e modelo do veículo: do ano em curso ou posterior; modelo tipo “pick-up” 4x4, permanente ou não, cabina dupla.

2.1.3 Veículo: novo, zero quilômetro.

2.1.4 Capacidade de carga útil igual ou superior a 1000 kg.

2.2 Motor:

2.2.1 Diesel; e

2.2.2 Potência: igual ou superior a 160 CV (NBR).

2.3 Direção: Hidráulica ou elétrica.

2.4 Capacidade de carga

2.4.1 Capacidade de carga total – PBT (igual ou superior). 1.700 Kg

2.4.2 Capacidade líquida de carga (igual ou superior). 820 L

2.5. Cabina

2.5.1 Cabina dupla, totalmente metálica com 4 portas de acesso ao compartimento de passageiros.

2.5.2 Capacidade de transportar 05 (cinco) pessoas adequadamente instaladas.

2.6. Compartimento de carga

2.6.1 Caçamba original de fábrica.

2.6.1.1 Comprimento da caçamba (igual ou superior) 1300 mm

2.6.1.2 Largura da caçamba (igual ou superior). 1400 mm

2.6.1.3 Altura da caçamba (igual ou superior). 400 mm

2.6.2 Protetor de caçamba

2.6.3 Capota marítima, na cor preta.

2.7. Pintura

2.7.1 Pintura Externa: Branca

2.8. Sistema elétrico

2.8.1 Baterias blindadas livre de manutenção;

2.8.2 Equipado com faróis anti neblina.

2.9. Cambio: Automático.

2.10. Tanque de combustível: Igual ou superior a 70 Litros.

2.11. Itens de segurança

2.11.1. Possuir todos os itens de segurança, conforme CTB vigente.

2.11.2 Possuir no mínimo 4 airbag.

3. DIVERSOS

3.1 Acessórios

3.1.1 Protetor de Carte;

3.1.2 Trava elétrica para as portas;

3.1.3 Alarme;

3.1.4 Módulo elétrico para levantamento dos vidros das 04(quatro) portas;

3.1.5 Película em todos os vidros de acordo com a legislação em vigor;

3.1.6 Jogo de tapetes protetores de borracha;

3.1.7 Sistema de ar condicionado original de fábrica; e

3.1.8 Som original de Fábrica

3.1.9 Sistema de posicionamento e localização (GPS) integrado ao sistema de som sendo tela de tamanho não inferior a 4,3 polegadas, este podendo ser sistema de espelhamento.

3.1.10 Sensor de estacionamento

3.4. Ferramental

Deverá acompanhar a viatura todo ferramental básico distribuído pelo fornecedor (chave de roda, macaco e triângulo).



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS/7
(CRO 1 / 7ª RM - 1965)
COMISSÃO DE OBRAS BATALHA DAS SALINAS

JUSTIFICATIVA PARA NÃO DIVULGAÇÃO DE IRP

A Intenção de Registro de Preços (IRP) tem como finalidade permitir à Administração tornar pública suas intenções de realizar licitação na modalidade Pregão pelo sistema de Registro de Preços, com a participação de outros órgãos governamentais que tenham interesse em contratar o mesmo objeto mediante um único procedimento, possibilitando alcançar melhores preços por meio de economia de escala decorrente da definição de um quantitativo estimado maior.

Quanto à obrigatoriedade de divulgação da IRP, registra-se que a Lei 14.133/2021, em seu Art. 86 § 1º, admite a dispensa da intenção de registro de preços quando o órgão for o único contratante, como se observa a partir da leitura do seguinte dispositivo legal:

> **Art. 86º (...)**
>
> **§1º O procedimento previsto no caput deste artigo será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.**

Assim, embora seja regra a divulgação da Intenção de Registro de Preços pelos órgãos e entidades, em razão da finalidade de tal procedimento, é perfeitamente cabível o seu afastamento, quando o órgão for o único contratante. Como o objeto será de uso exclusivo da Comissão Regional de Obras 7, o órgão será o único contratante.

Diante do exposto, esta Organização Militar optou pela não divulgação da presente IRP em virtude da ausência de estrutura administrativa satisfatória para fins de gerenciamento das Atas de Registro de Preços, bem como pela necessidade de realização e

conclusão célere deste procedimento licitatório, o que não seria possível caso houvesse a divulgação da IRP, pois poderia culminar na participação de outros órgãos da administração pública, demandando maior tempo na realização das atividades e alongamento do prazo, considerando a condição de órgão gerenciador.

Recife-PE, 14 de outubro de 2025



- do 12º BE Cmb Bld (Alegrete-RS), o Ten Cel ENG (0130882145) ANDERSON FÉLIX GERALDO;
- do 2º B Fv (Araguari-MG), o Ten Cel ENG (0196415137) FRANCISCO HOSKEN DA CÁS;
- do 3º B Com GE (Porto Alegre-RS), o Ten Cel COM (0216490649) SAMUEL BOMBASSARO NETO;
- do 4º B Com (Recife-PE), o Ten Cel COM (0130573744) PEDRO NICOLAU DE MELO JUNIOR;
- do 1º B Com GE Sl (Manaus-AM), o Ten Cel COM (0725116743) FLAVIO AUGUSTO COELHO REGUEIRA COSTA;
- do 9º B Com GE (Campo Grande-MS), o Ten Cel COM (0204080741) RODRIGO LUIZ VALIM;
- do B Es Com (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel COM (0216454843) CARLOS ANDRÉ DOS SANTOS MEIRELLES DE ANDRADE;
- do CIGE (Brasília-DF), o Ten Cel COM (0130908940) LÚCIO JERONIMO;
- do 2º CTA (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel QEM Com (0115408148) MÁRCIO BARROSO TOSCANO DANTAS;
- do 3º CTA (São Paulo-SP), o Ten Cel QEM Compt (0130496649) JERONYMO MOTA ALVES DE CARVALHO;
- do 5º CTA (Recife-PE), o Ten Cel COM (0130533540) JULIANO BRANDÃO PALÁCIO;
- do 41º CT (Belém-PA), o Cel COM (0204750244) MARCO ANDRÉ DE ALMEIDA MAYMONE;
- do 52º CT (Fortaleza-CE), o Cel COM (0194706735) CILENO DE MAGALHÃES RIBEIRO;
- do 8º B Mnt Sl (Belém-PA), o Maj QMB (0131502247) MAURICIO BERTOLINO RODRIGUES FILHO;
- do BMSA (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel QMB (0216467340) DANTE GAUTO STORTI;
- do DC Mun (Paracambi-RJ), o Ten Cel QMB (0216489443) ROBERTO DA SILVA DOS SANTOS;
- do 5º CGCFEx (Curitiba-PR), o Ten Cel SV INT (0194678132) ALÉQUIS SANDER DA SILVA CORRÊA;
- do 7º CGCFEx (Recife-PE), o Cel SV INT (0113979546) SERGIO BARRA FREIXO JUNIOR;
- do 8º CGCFEx (Belém-PA), o Ten Cel SV INT (0216461749) NEILTON BARRETO SOCORRO JUNIOR;
- do CECMA (Manaus-AM), o Ten Cel SV INT (0216459644) JULIO CÉSAR TENÓRIO DE OLIVEIRA;
- do B DOMPSA (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel SV INT (0130567548) MAURO CÉSAR DA CRUZ MAGALHÃES;
- do ECT (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel SV INT (0130889140) MÁRCIO REIS DO VALE;
- do 2º B Sup (São Paulo-SP), o Ten Cel SV INT (0130890841) ROBERTO DE ALCÂNTARA PINTO;
- do 3º B Sup (Nova Santa Rita-RS), o Cel SV INT (0112523147) VINICIUS PINHEIRO TRINDADE;
- do 8º B Sup Sl (Belém-PA), o Ten Cel SV INT (0216465740) ALESSANDRO GUIDUCI MOREIRA;
- do 9º B Sup (Campo Grande-MS), o Ten Cel SV INT (0130296841) WELTON FERREIRA CARDOSO;
- do 6º D Sup (Salvador-BA), o Ten Cel QMB (0130295942) GUILHERME AUGUSTO DOS SANTOS SOUZA;
- do 7º D Sup (Recife-PE), o Ten Cel SV INT (0130543846) ANTÔNIO CARLOS MELO COELHO;
- do 10º D Sup (Fortaleza-CE), o Ten Cel SV INT (0130874241) JOSUÉ BITENCOURT DA SILVA;
- do 11º D Sup (Brasília-DF), o Cel SV INT (0113981047) ALZEIR COSTA DOS SANTOS;
- do 1º B Log Sl (Boa Vista-RR), o Ten Cel INF (0130532542) ADEMIR RODRIGUES OLIVEIRA;
- do 2º B Log (Campinas-SP), o Ten Cel INF (0309798643) NORBERTO VILAS BÔAS HENNEMANN;
- do 3º B Log (Bagé-RS), o Ten Cel CAV (0319322145) CARLOS FRIEDRICH KASPER;
- do 5º B Log (Curitiba-PR), o Maj QMB (0131480642) JOELSON SUZENA ROSA;
- do 9º B Log (Santiago-RS), o Ten Cel INF (0216491142) THALES FERREIRA SILVA;
- do 10º B Log (Alegrete-RS), o Ten Cel INF (0130913940) JULIO CESAR AGUIAR SIQUEIRA;
- do 15º B Log (Cascavel-PR), o Ten Cel ART (0216484147) GUILHERME VENTURI GIANNOTTI;
- do 17º B Log L - Mth (Juiz de Fora-MG), o Ten Cel INF (0130911944) PETRÔNIO DE CASTRO PEREIRA;
- do 17º B Log Sl (Porto Velho-RO), o Ten Cel INF (1127292041) ARTHUR SARTORI PORTUGUÊS DE SOUZA;
- do 23º B Log Sl (Marabá-PA), o Ten Cel INF (0623134145) ALEXANDRE MEDEIROS TORRES;
- do 25º B Log (Es) (Rio de Janeiro-RJ), o Maj CAV (0131479842) BRUNO CORÉ FARIA;
- do 27º B Log (Curitiba-PR), o Ten Cel INF (0130536642) MARCOS SILVA ALMEIDA;
- do 1º BAC (Goiânia-GO), o Ten Cel INF (0623550746) KAUÊ MENEZES CHAGAS;
- do B Ap Op Esp (Goiânia-GO), o Ten Cel CAV (1127222345) JOÃO PAULO DE ANDRADE BARROSO;
- do 1º B Av Ex (Taubaté-SP), o Ten Cel INF (0318582541) FABIANO ROCHA DA SILVEIRA;
- do 2º B Av Ex (Taubaté-SP), o Ten Cel CAV (0204252845) CRISTIAN FERNANDO LOMBARDI DOS SANTOS;
- do 4º B Av Ex (Manaus-AM), o Ten Cel INF (0130574148) RODRIGO SCHARDOSIM VALÉRIO IAMIN;
- do B Mnt Sup Av Ex (Taubaté-SP), o Ten Cel ART (0216475947) MÁRIO HENRIQUE DE OLIVEIRA COUTINHO DA SILVA;
- do Nu 4º B Intlg Mil (Manaus-AM), o Ten Cel INF (0130279847) PAULO EUSTÁQUIO DOS SANTOS JUNIOR;
- da EsIE (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0195481536) RODRIGO COSTA FEDOZZI;
- da EsEFEx (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0130888043) GUILHERME BOTTREL CARVALHO;
- do CPOR / R (Recife-PE), o Ten Cel INF (0130548449) MARCO AURÉLIO BEZERRA DE ARAÚJO;
- da BIBLIEx (Rio de Janeiro-RJ), o Cel ART (0194677936) MARCOS WALFRIDO RICARTE FIGUEIREDO;
- do MNMSGM (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0194799938) NEMUEL DE ALMEIDA RAMOS;
- do CMC (Salvador-BA), o Ten Cel QMB (0194702437) JOSÉ AUGUSTO MARÇÃO;
- do Pq R Mnt / 10ª RM (Fortaleza-CE), o Ten Cel QMB (0521182345) RUI CÉSAR DIAS DA SILVA;
- da CRO / 1ª RM (Rio de Janeiro-RJ), o Maj QEM FC (0100680354) FREDERICO HOPFINGER LEITE;
- da CRO / 7ª RM (Recife-PE), o [redacted]
- da CRO / 9ª RM (Campo Grande-MS), o Ten Cel QEM FC (0130566946) KELMO LINS BRAGA;
- da CRO / 11ª RM (Brasília-DF), o Ten Cel QEM FC (0115356149) MARCUS VINICIUS DE PAIVA RODRIGUES;
- da CRO / 12ª RM (Manaus-AM), o Ten Cel QEM EL (0130285141) HERON ALVES DOS SANTOS;
- do 1º CGEO (Porto Alegre-RS), o Ten Cel QEM Cart (0216483842) GABRIEL DRESCH;
- do 4º CGEO (Manaus-AM), o Ten Cel QEM Cart (0115424541) DANIEL DA COSTA E SILVA;
- da B Adm Ap/8ª RM (Belém-PA), o Cel CAV (0925626145) LUCIANO SILVEIRA DE SOUZA;
- da B Adm Ap Ibirapuera (São Paulo-SP), o Cel INF (0204738447) MARCO ANTÔNIO CHAVES SCHLOTTGEN;
- da B Adm Ap/CMP (Brasília-DF), o Ten Cel INF (0130895048) WAGNER BISPO DE OLIVEIRA NASCIMENTO;
- da B Adm Ap/1ª RM (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ART (0114793243) EDUARDO VIEIRA DE LIMA;
- da B Ap R Sorocaba (Sorocaba-SP), o Ten Cel ART (1126549045) ANDRE ZANELLA NETO;
- da B Adm Cmdo Op Esp (Goiânia-GO), o Ten Cel ENG (0114829344) BRUNO TADEU BEZERRA PAIVA;
- da B Adm Gu João Pessoa (João Pessoa-PB), o Ten Cel INF (1010847141) JOSÉ ALVES JÚNIOR;
- da B Adm Gu Natal (Natal-RN), o Cel COM (0113964746) FERNANDO TEODORO COELHO DE ARAUJO JÚNIOR;
- da B Adm Gu SM (Santa Maria-RS), o Cel CAV (0309592046) DÉLCIO DE DEUS GULART;
- do 9º B Sau (Campo Grande-MS), o Ten Cel INF (0194419339) MURILO JOSÉ VIEIRA BARRETO;
- do H Ge BELEM (Belém-PA), o Cel MED (0114949043) ANGELO BARLETTA NETO;
- do H Ge JUIZ DE FORA (Juiz de Fora-MG), a Ten Cel MED (0131305849) ANDRÉIA MARTINELLI SOBREIRA;
- do H Ge SALVADOR (Salvador-BA), a Ten Cel MED (0114772742) ISABEL CRISTINA CUNHA DELGADO;
- do H Ge Sta Maria (Santa Maria-RS), a Ten Cel MED (0334232048) ENEIDA PIRES TEIXEIRA;
- do H Gu BAGE (Bagé-RS), o Ten Cel FARM (0434511648) RENATO VINICIUS AGOSTINI;
- do H Gu JOÃO PESSOA (João Pessoa-PB), a Ten Cel FARM (0131817645) MICHELE DE OLIVEIRA FRAGA;
- do H Gu MARABA (Marabá-PA), a Ten Cel MED (0762800134) ANA CLÁUDIA MENDES MORAIS SILVA DANTAS;
- do H M R (Resende-RJ), a Ten Cel MED (0130959844) RENATA CRISTINA DE ALMEIDA MARTINS SCHMIDT;
- da Pclin MN (Niterói-RJ), o Ten Cel DENT (0131086746) RODRIGO PAZ SILVA;
- da Pclin MPA (Porto Alegre-RS), o Ten Cel MED (0131309247) FERNANDO RAMIRES GOUVEIA ALVES;
- do CIBSB (Rosário do Sul-RS), o Cel CAV (0308829845) EVANDRO MISSAGIA FERNANDES;
- do CIG (Rio de Janeiro-RJ), o Cel CAV (0113966949) LEANDRO VIEIRA CHELMINSKI;
- do CIJF / CEAC (Juiz de Fora-MG), o Cel ART (0113973143) CRISTIANO MARCOS CARVALHO DE VASCONCELOS;
- do CIMH (Três Barras-SC), o Ten Cel ART (0114804743) GUILHERME MACIEL DORNELLES; e
- do CISM (Santa Maria-RS), o Ten Cel CAV (0130300544) MÁRCIO ANTÔNIO VOLPI DA SILVA.

Gen Ex TOMÁS MIGUEL MINÉ RIBEIRO PAIVA

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA - GAB CMT EX/C EX Nº 176, DE 21 DE MAIO DE 2024

O CHEFE DO GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das competências que lhe confere o art. 6º, § 1º, inciso II da Portaria do Comandante do Exército nº 218, de 20 de março de 2017 e considerando o disposto no art. 3º, § 1º, alínea b, inciso III da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com a redação dada pelo art. 5º da Lei nº 9.442, de 14 de março de 1997, resolve:

NOMEAR o 2º Sgt R/1 (1127157046) ADIRON XAVIER DE ARAUJO, no Gabinete do Comandante do Exército, em Brasília-DF, como Prestador de Tarefa por Tempo Certo, para exercer a tarefa de Apoiar Tecnicamente o Setor de Aprovisionamento, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 1º de junho de 2024.

Gen Div MARCIO DE SOUZA NUNES RIBEIRO

PORTARIA - GAB CMT EX/C EX Nº 177, DE 21 DE MAIO DE 2024

O CHEFE DO GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das competências que lhe confere o art. 6º, § 1º, inciso II da Portaria do Comandante do Exército nº 218, de 20 de março de 2017 e considerando o disposto no art. 3º, § 1º, alínea b, inciso III da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com a redação dada pelo art. 5º da Lei nº 9.442, de 14 de março de 1997, resolve:

NOMEAR o Cap R/1 (0497894634) JOSÉ ROBERTO GODOIS FIRMINO, na Secretaria-Geral do Exército, em Brasília-DF, como Prestador de Tarefa por Tempo Certo, para exercer a tarefa de Apoio Técnico nos assuntos referentes à Gestão de Imóveis, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 1º de junho de 2024.

Gen Div MARCIO DE SOUZA NUNES RIBEIRO

PORTARIA - GAB CMT EX/C EX Nº 178, DE 22 DE MAIO DE 2024

O CHEFE DO GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das competências que lhe confere o art. 6º, § 1º, inciso II da Portaria do Comandante do Exército nº 218, de 20 de março de 2017 e considerando o disposto no art. 3º, § 1º, alínea "b", inciso III da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com a redação dada pelo art. 5º da Lei nº 9.442, de 14 de março de 1997, resolve:

EXONERAR, ex officio, o 2º Sgt R/1 (1182986735) MARTIM DA ROCHA RODRIGUES, da Prestação de Tarefa por Tempo Certo no Ministério da Defesa, em Brasília-DF, a partir de 10 de maio de 2024, de acordo com o art. 11, inciso II, alínea "e" da Portaria do Comandante do Exército nº 218, de 20 de março de 2017.

Gen Div MARCIO DE SOUZA NUNES RIBEIRO

PORTARIA - GAB CMT EX/C EX Nº 181, DE 23 DE MAIO DE 2024

O CHEFE DO GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das competências que lhe confere o art. 6º, § 1º, inciso II da Portaria do Comandante do Exército nº 218, de 20 de março de 2017 e considerando o disposto no art. 3º, § 1º, alínea b, inciso III da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com a redação dada pelo art. 5º da Lei nº 9.442, de 14 de março de 1997, resolve:

NOMEAR o Cel R/1 (1179178130) LÍDIO RUBENS SOARES DA CUNHA, no Ministério da Defesa, em Brasília-DF, como Prestador de Tarefa por Tempo Certo, para exercer a tarefa de Assessor no Departamento de Promoção Comercial, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 1º de junho de 2024.

Gen Div MARCIO DE SOUZA NUNES RIBEIRO

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS 7
(CRO 1 / 7ª RM - 1965)
COMISSÃO DE OBRAS BATALHAS DAS SALINAS

Quartel em Recife/PE, 12 de dezembro de 2024
(quinta-feira)

BOLETIM ESPECIAL Nº 1/2024

Para conhecimento deste aquartelamento e devida execução, publico o seguinte:

1ª Parte
SERVIÇOS DIÁRIOS

Sem Alteração

2ª Parte
INSTRUÇÃO

Sem Alteração

3ª Parte
ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

1. ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

a. Nomeação de Comandante, Chefe ou Diretor de Organização Militar - Transcrição

"**PORTARIA – C Ex Nº 730, DE 23 DE MAIO DE 2024**
Nomeação de Comandante, Chefe ou Diretor de Organização Militar.
O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, alterado pelo Decreto nº 8.514, de 3 de setembro de 2015, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve
NOMEAR,
por necessidade do serviço, ex officio, para o desempenho dos cargos de Comandante, Chefe ou Diretor das Organizações Militares a seguir relacionadas, os seguintes oficiais:
[...]
- da CRO/7ª RM (Recife-PE), o [redacted]
[...]"

(Transcrição Boletim do Exército nº 23, de 7 de junho de 2024)

Ten Cel FABIANO **QUEIROZ** DE SOUZA

[redacted]

Em consequência, a Secretaria, a Seção Administrativa, a Seção Técnica e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(Nota nº 1910, de 12 de dezembro de 2024, da(o) S1)

b. Assunção da Chefia da CRO/7 - Apresentação

Em 12 DEZ 24, apresentou-se ao Comandante do 1º Grupamento de Engenharia, por ter assumido a Chefia desta Comissão Regional de Obras.

[redacted]

Em consequência, a Secretaria, a Seção Administrativa, a Seção Técnica e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(Nota nº 1911, de 12 de dezembro de 2024, da(o) S1)

c. Passagem do Cargo de Chefe da Comissão Regional de Obras da 7ª Região Militar

[redacted] da Comissão Regional de Obras da 7ª Região Militar, ao Ten Cel

[redacted]

Em consequência, a Secretaria, a Seção Administrativa, a Seção Técnica e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(Nota nº 1968, de 12 de dezembro de 2024, da(o) S1)

d. Recebimento do Cargo de Chefe da Comissão Regional de Obras da 7ª Região Militar

Recebeu, nesta data, o Cargo de Chefe da Comissão Regional de Obras da 7ª Região Militar, do Cel

[redacted]

Em consequência, a Secretaria, a Seção Administrativa, a Seção Técnica e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(Nota nº 1969, de 12 de dezembro de 2024, da(o) S1)

e. Função de Ordenador de Despesas - Exoneração

Foi exonerado, a contar de 12 DEZ 22, da função de Ordenador de Despesas desta Comissão de Obras.

([redacted]

Em consequência, a Secretaria, a Seção Administrativa, a Seção Técnica e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

f. Função de Ordenador de Despesas - Assunção

[redacted]

Assumiu, a contar de 12 DEZ 22, a função de Ordenador de Despesas desta Comissão de Obras.

[redacted]

Em consequência, a Secretaria, a Seção Administrativa, a Seção Técnica e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(Nota nº 1912, de 12 de dezembro de 2024, da(o) S1)

g. Declaração de Bens e Rendas

De acordo com o Inciso III do art. 4º das Instruções Gerais para Apresentação de Declaração de Bens e Rendas, por Agente Público, no âmbito do Comando do Exército (EB 10-IG08.003), 2ª edição, aprovadas pela Portaria - C Ex nº 1.692, de 22 de fevereiro de 2022, encontra-se no Setor de Pessoal desta Comissão de Obras, a minha Declaração de Bens e Rendas referente ao ano de 2023.

[redacted]

Em consequência, a Secretaria e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(Nota nº 1919, de 12 de dezembro de 2024, da(o) S1)

h. Desligamento, exclusão e trânsito

Por ter sido exonerado da Chefia desta Comissão de Obras, conforme PORTARIA – C Ex nº 729, de 23 de maio de 2024 e ser classificado no Comando Militar do Nordeste (Recife/PE), conforme Adt da DCEM 2B ao Bol do DGP nº 130, de 8 NOV 24, foi desligado e excluído desta Unidade, a contar de 12 de dezembro de 2024, devendo se apresentar na sua nova OM no prazo de 48 horas, de acordo com o art. 4º, do R-50, aprovado pelo Dec nº 2.040, de 21 OUT 1996.

[redacted]

Em consequência, a Secretaria, a Seção Administrativa, a Seção Técnica e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(Nota nº 1920, de 12 de dezembro de 2024, da(o) S1)

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Sem Alteração

4ª Parte

JUSTIÇA E DISCIPLINA

[redacted]

Em conformidade com o previsto no §1º e §5º, do inciso III, do art 8º, da Lei 14.133 / 21, e por necessidade do serviço, foi designado como Pregoeiro e componente da equipe de apoio de Pregão Eletrônico nº 90010/2025, da CRO/7, NUP: 64329.002701/2025-20, para Aquisição de Câmaras Frigoríficas (Refeer) de 20 pés.

[redacted]

Em consequência, a SALC e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências necessárias.

3) Designação de Pregoeiro e Equipe de Apoio

Em conformidade com o previsto no §1º e §5º, do inciso III, do art 8º, da Lei 14.133 / 21, e por necessidade do serviço, foi designado como Pregoeiro e componente da Equipe de Apoio do pregão eletrônico nº 90015/2025, da CRO/7, NUP: 64329.003097/2025-59, para Readequação da Rede Elétrica Interna do Bloco A do Hospital Militar de Área de Recife.

[redacted]

Em consequência, a SALC e demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

4) Abertura de Processo Licitatório

Autorizo a abertura e a continuidade dos procedimentos licitatórios do **Processo Administrativo nº 64329.000394/2025-42**, correspondente ao **Pregão Eletrônico SRP nº 90016/2025**, que tem como objeto a **Aquisição de Viaturas Administrativas para o NU CEO/ESE.**

Em consequência, a SALC e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências necessárias.

5) Pregoeiro e Equipe de Apoio

Em conformidade com o previsto no §1º e §5º, do inciso III, do art 8º, da Lei 14.133 / 21, e por necessidade do serviço, foi designado como Pregoeiro e componente da equipe de apoio da Dispensa eletrônica nº 90001/2025, da CRO/7, NUP: 64329.000723/2025-55, para Contratação de empresa especializada em serviços de reprografia para folha A4 (Outsourcing), com fornecimento de equipamentos, exceto fornecimento de papel, para a Comissão Regional de Obras / 7.

[redacted]

[redacted]

Em consequência, a SALC e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências necessárias.

6) Pregoeiro e Equipe de Apoio - Designação

Em conformidade com o previsto no §1º e §5º, do art 8º, da Lei 14.133/21, e por necessidade do serviço, foi designado(a) como Pregoeiro /componente da Equipe de Apoio do **Pregão Eletrônico SRP nº 90016/2025**, da CRO/7, **Processo Administrativo nº 64329.000394/2025-42**, que tem como objeto a **Aquisição de Viaturas Administrativas para o Nu CEO/ESE.**

[redacted]

Em consequência, a SALC, a Seção Administrativa, a Seção Técnica e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências necessárias.

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Sem Alteração

4ª Parte
JUSTIÇA E DISCIPLINA

JUSTIÇA

1. SINDICÂNCIA - Prorrogação de prazo

Concedida a prorrogação de mais 20 (vinte) dias, a contar de 9 de outubro de 2025, para a conclusão da Sindicância instaurada pela Portaria nº 13 - Secretaria/CRO7, de 24 de julho de 2025.

(Solução ao DIEx Simplificado Nº 02-Sindicante, de NUP 64329.002228/2025-81, de 24 de julho de 2025)

[redacted]

Em consequência, a Secretaria, o Encarregado da Sindicância e os demais interessados tomem

Resumo da IRP

Órgão da UASG	UASG Gerenciadora	N° da IRP
52121 - COMANDO DO EXERCITO	160201 - COMISSAO REGIONAL DE OBRAS/7	160201 - 00001/2025

Lei	Modalidade da Compra	Critério de Julgamento
Lei nº 14.133/2021	Pregão Eletrônico	Menor Preço/Maior Desconto

Data Provável da Licitação	Prazo Estimado de Validade da Ata	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD
30/11/2025	12	Não	Não

Gestor de Compras

Gestor de Compras Responsável

	CPF
[redacted]	[redacted]

DDD/Telefone	DDD/Fax	E-mail
65 21210378	21210378	gsmbarros@gmail.com

Gestor de Compras Substituto

Nome	CPF

DDD/Telefone	DDD/Fax	E-mail

UASG Gerenciadora

UASG Gerenciadora	Órgão da UASG
160201 - COMISSAO REGIONAL DE OBRAS/7	52121 - COMANDO DO EXERCITO

Logradouro	Número	Complemento
AV NORTE, 245 - SANTO AMARO		

Bairro	Município	CEP
	Recife/PE	50040200

Itens da IRP

N° do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
1	Material	412193-Veículo transporte pessoal	Unidade	Menor Preço	248.567,0000	160201 - COMISSAO REGIONAL DE OBRAS/7	Recife/PE	6
2	Material	350612-Veículo van	Unidade	Menor Preço	298.000,0000	160201 - COMISSAO REGIONAL DE OBRAS/7	Recife/PE	2

2 registros encontrados, exibindo todos os registros.

Adicional

Observação

Anexo(s)

Nenhum registro a ser exibido.

Fechar

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS / 7
(CRO 1 / 7a. RM - 1965)
COMISSÃO DE OBRAS BATALHA DAS SALINAS

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 003/2025 - Processo 64329.000727/2025-33

Em 04/11/2025 às 14:14, faço anexar ao presente processo 64329.000727/2025-33, o(s) documento(s): 00. Termo de Abertura.pdf, 01.1. DIEx_despacho_Ciência_Aceite_Fiscalização.pdf, 01.2._Documento_de_Formalizacao_da_Demanda_8_2025_assinado_assinado_assinado.pdf, 01.2.1. DIEx_ Aprovação de DFD_Chefe.pdf, 01.3._Estudo_Tecnico_Preliminar_22_2025_assinado_assinado_assinado.pdf, 01.4. cotação-detalhado-2-2025.pdf, 01.5. cotação-detalhado_aluguel-29-2025.pdf, 01.6. cotação-detalhado-30-2025.pdf, 02._Termo_de_Referencia_7_2025_assinado_assinado_assinado.pdf, 02.1. MR160201_000002_2025.pdf, 03. ESPECIFICACOES_TECNICAS_vtr_CRO_7_2_assinado.pdf, 04. Justificativa de Não Divulgação de IRP.pdf, 05. DOU - CHEFE DA CRO 7.pdf, 06. BOLETIM DE NOMEAÇÃO - CEL.pdf, 07. BI Nr 086, de 21 OUT 25_Abertura do Processo.pdf, 08. BI Nr 086, de 21 OUT 25_Pregoeiro.pdf, 09. Resumo da IRP_SIASGnet IRP.pdf, 10. Minuta Edital.pdf, 11. Anexo III_ATA de Registro de Preço.pdf.

[redacted]

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS / 7
(CRO 1 / 7a. RM - 1965)
COMISSÃO DE OBRAS BATALHA DAS SALINAS

TERMO DE DESENTRANHAMENTO

Termo nº 004/2025 - Processo 64329.000727/2025-33

Em 04/11/2025 às 15:32, faço a retirada do(s) documentos(s) 10. Minuta Edital.pdf, 11. Anexo III_ATA de Registro de Preço.pdf do presente processo pelo seguinte motivo: DOCUMENTOS REFEITOS NO GERADOR DA AGU.

[redacted]

EXTRATO DE ALTERAÇÕES

7a41a41762277323355

CAPA

Pregao : 90016/2025

Contratante : 160201

Orgão : COMISSAO REGIONAL DE OBRAS DA 7 REGIAO MILITAR

CNPJ : 09.547.347/0001-23

Setor : SALC

Endereço : Avenida Norte Miguel Arraes de Alencar, número 245, bairro Santo Amaro, Recife/PE, CEP : 50.040-200

Objeto : Aquisição de Viaturas Administrativas para o Nu CEO/ESE

Valor : R$ 2.087.402,00

Sigiloso : Não

Processo : 64329.000727/2025-33

SRP : Sim

Critério de Julgamento : MENOR PREÇO

Modalidade : Aberto

Preferência ME EPP : Não

Margem de Preferência : Não

Data da Sessão : 10/12/2025

Hora Inicial : 09:30

1 - OBJETO

Licitação dividida em Itens - Vários itens

Número de Itens - 2 (dois)

2 - DO REGISTRO DE PREÇOS

SRP SELECIONADO

3 - PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

Itens com participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte : Não Selecionado

Tratamento favorecido para sociedades cooperativas : Não Selecionado

Serviços com dedicação exclusiva de mão de obra : Não Selecionado

Vedar participação de sociedades cooperativas? Selecionado

Vedar pessoas jurídicas reunidas em consórcio : Selecionado

5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Haverá inversão de fase: Não Selecionado

6 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

Período selecionado :

Seq	Item/Grupo	Periodicidade
1	Vtp Pickup 4x4 branca	Unitário
2	Vtp VAN Executiva	Unitário

Marca indicada : Não informará marca.

Fabricante indicado : Não informará fabricante.

Quantidade mínima : Não Selecionado

Itens que não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional : Não Selecionado

Grupos que não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional : Não Selecionado

Vedação de tributação pelo Simples Nacional : Não Selecionado

Prazo de validade : 60 (sessenta) dias

7 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

Intervalo mínimo entre lances :

Seq	Item/Grupo	Intervalo Mínimo (em R$)
1	Vtp Pickup 4x4 branca	R$ 248.567,00
2	Vtp VAN Executiva	R$ 298.000,00

Prazo de adequação da proposta ao último lance : 2 (duas) horas

8 - DA FASE DE JULGAMENTO

Acordos, dissídios ou convenções coletivas:

Não é SCOM, não solicitado

Mencionar custos unitários tidos como relevantes. : Não Selecionado

Prazo mínimo em horas para readequação da proposta: Não Aplicável, não é SCOM

9 - DA FASE DE HABILITAÇÃO

Consórcio não formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos : Não Selecionado

Documentos de Habilitação - definir outros meios admitidos. : Selecionado

Meio Selecionado : por e-mail salccro7@gmail.com e no sistema comprasgov

Aquisições ou serviços que dependam de conhecimento do local. : Não Selecionado

Prazo para apresentação dos documentos exigidos para habilitação alterado para: 2 (duas) horas

Prazo para apresentação de novos documentos acerca dos já apresentados alterado para: 2 (duas) horas

10 - DO TERMO DE CONTRATO

Prazo para assinatura do contrato: 5 (cinco) dias

Prazo para envio do AR: 5 (cinco) dias

Prazo para assinatura digital: 5 (cinco) dias

Prazo outro meio: 5 (cinco) dias

Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente : Selecionado

11 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prazo para assinar a Ata alterado para: 5 (cinco) dias

Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

12 - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

Nenhum item modificável

13 - DOS RECURSOS

Endereço Eletrônico alterado para: https://pncp.gov.br.

14 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

Prazo para recolhimento de multa alterado para: 30 (trinta) dias úteis

Valor es percentuais multa Range 4.1.1 : 0.5% a 15%

Valor es percentuais multa Range 4.1.2 : 15% a 30%

15 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Endereço para impugnação e pedido de esclarecimento: www.gov.br/compras/pt-br ou pelo e-mail salccro7@gmail.com.

16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Endereço eletrônico alterado para: https://www.gov.br/compras/pt-br.

Cidade da data alterado para: Recife ,

Data alterado para: 8 de dezembro de 2025

Nome Informado: Nome Não informado

Cargo Informado: Cargo Não informado

Anexo SRP:

16.11.2**. ANEXO** II **- Minuta de Termo de Contrato**

16.11.3**. ANEXO** III **- Minuta de Ata de Registro de Preços**

MODELO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO
COMISSAO REGIONAL DE OBRAS DA 7 REGIAO MILITAR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90016/2025
Processo Administrativo n° 64329.000727/2025-33

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o(a) COMISSAO REGIONAL DE OBRAS DA 7 REGIAO MILITAR, CNPJ 09.547.347/0001-23, por meio do(a) SALC, sediado(a) Avenida Norte Miguel Arraes de Alencar, 245, bairro Santo Amaro, na cidade de Recife/PE , CEP 50.040-200, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade Pregão Eletrônico, na forma Eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço , Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Data da Sessão Pública: 10/12/2025
Hora Inicial : 09:30

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é Aquisição de Viaturas Administrativas para o Nu CEO/ESE conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em 2 (dois) itens, conforme tabela constante do Termo de Referência/Projeto Básico, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do

provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123 de 2006, e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

3.7.3. sociedades cooperativas;

3.7.4. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.7.5. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.6. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.8. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.9. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.10. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.11. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.7.12. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.9. O impedimento de que trata o item 3.7.7 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da

sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.5 e 3.7.6 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.12. O disposto nos itens 3.7.5 e 3.7.6 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.14. A vedação de que trata o item 3.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. ORÇAMENTO ESTIMADO SIGILOSO

4.1. O orçamento estimado da presente contratação não será de caráter sigiloso.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

5.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.4. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

5.4.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.4.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.4.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.4.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.4.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.4.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

5.4.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;

5.4.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

5.4.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

5.4.10. constituída sob a forma de sociedade por ações.

5.4.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

5.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.10. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema.

5.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.9 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
item.

6.1.1. Valor expresso em Reais (R$).

Seq	Item/Grupo	Periodicidade
1	Vtp Pickup 4x4 branca	Unitário
2	Vtp VAN Executiva	Unitário

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.5.1. No regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a cotação adequada será a que corresponde à média das alíquotas efetivamente recolhidas pela empresa, comprovada, a qualquer tempo, por documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou por outro meio hábil.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico;

6.12. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valor entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de

Seq	Item/Grupo	Intervalo Mínimo (em R$)
1	Vtp Pickup 4x4 branca	R$ 248.567,00
2	Vtp VAN Executiva	R$ 298.000,00

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto.

7.11. No modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances

enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação .

7.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

7.19. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.19.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.19.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.19.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme Decreto nº 11.430, de 8 de março de 2023;

7.19.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme Decreto nº 12.304, de 2024.

7.20. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.20.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.20.2. empresas brasileiras;

7.20.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.20.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.21. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.22.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.22.5. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União.

8.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

8.2.1. A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei n° 8.429, de 1992 , também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação

neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.5.1. contiver vícios insanáveis;

8.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

8.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

8.5.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.5.5. não cumpra os critérios de aceitabilidade de preços definidos no Termo de Referência.

8.5.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.7. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

8.7.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.7.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.8. Em contratação de obras e serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

8.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, contratação semi-integrada ou contratação integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

8.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado.

8.8.3. No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

8.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.10.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semiintegrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

8.10.2. Caso a produtividade seja diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

8.10.3. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

8.10.4. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

8.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.

8.14. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por e-mail salccro7@gmail.com e no sistema comprasgov.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

9.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei .

9.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.9. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

9.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.11. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.

9.12. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.13. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 9.11.1, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro, a apresentação de novos

documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até 2 (duas) horas , para:

9.13.1. a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

9.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.13.3. suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

9.13.4. suprimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

9.14. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

9.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem

9.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10. DO TERMO DE CONTRATO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá:

a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento;

b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até 5 (cinco) dias úteis; ou

c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

10.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.4.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.4.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;

10.4.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.5. Os prazos dos itens 10.2 e 10.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.7. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

10.7.1. A existência do registro do Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

11.8.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:.

12.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

12.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da

interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico https://pncp.gov.br.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra; ou

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

14.1.6. fraudar a licitação;

14.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

14.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. advertência;

14.2.2. multa;

14.2.3. impedimento de licitar e contratar e

14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

14.3.2. as peculiaridades do caso concreto

14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0.5% a 15% do valor do contrato licitado.

14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo o qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.4, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

14.15.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: www.gov.br/compras/pt-br ou pelo e-mail salccro7@gmail.com.

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

15.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os

princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br.

16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

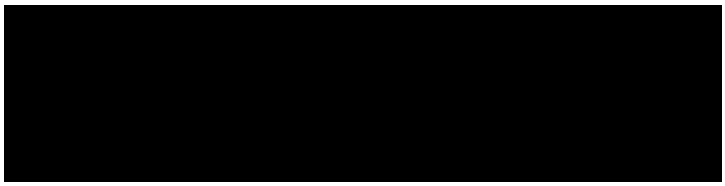
16.11.1. ANEXO I - Termo de Referência.

16.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

16.11.2. ANEXO II - Minuta de Termo de Contrato

16.11.3. ANEXO III - Minuta de Ata de Registro de Preços

Recife , 8 de dezembro de 2025



AGU - Advocacia Geral da União / CGU - Consultoria-Geral da União / Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: SET/2025
Edital modelo para Pregão Eletrônico - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação. Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Código de Identificação Ger@AGU: 7a41a41762277323355

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS / 7
(CRO 1 / 7a. RM - 1965)
COMISSÃO DE OBRAS BATALHA DAS SALINAS

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 005/2025 - Processo 64329.000727/2025-33

Em 05/11/2025 às 11:00, faço anexar ao presente processo 64329.000727/2025-33, o(s) documento(s): 09.1. Extrato_7a41a41762277323355.htm.pdf, 10. Minuta_Edital_Modelo_7a41a41762277323355.htm.pdf, 11. Anexo III_ATA de Registro de Preço.pdf.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS / 7
(CRO 1 / 7a. RM - 1965)
COMISSÃO DE OBRAS BATALHA DAS SALINAS

TERMO DE DESENTRANHAMENTO

Termo nº 006/2025 - Processo 64329.000727/2025-33

Em 05/11/2025 às 14:22, faço a retirada do(s) documentos(s) 11. Anexo III_ATA de Registro de Preço.pdf, Termo de Juntada por Anexação de Documento 005/2025 - Processo 64329.000727/2025-33 do presente processo pelo seguinte motivo: Erro de lançamento.

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO DIRETA

(Processo Administrativo n° 64329.000727/2025-33)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº /2025, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A) .....
E .....

A União, por intermédio da COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS 7 com sede na Av. Norte Miguel Arraes de Alencar, nº 245, CEP 50.040-200, na cidade de Recife-PE, CEP: 50.040-200 inscrito no CNPJ sob o nº 09.547.347/0001-23, neste ato representada pelo Chefe da CRO 7 o [redacted] nomeado pela Portaria nº 730, de 23 de maio de 2024, inscrito no [redacted] portador da matrícula funcional [redacted] MD/EB, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) [CONTRATADO], inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº [CNPJ], sediado(a) na [endereço], na cidade de [cidade]/[UF], doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por [nome e função no CONTRATADO], conforme [atos constitutivos da empresa] **OU** [procuração apresentada nos autos], tendo em vista o que consta no Processo nº **64329.000727/2025-33** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão SRP nº 90016/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1 CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a Aquisição de Viaturas Administrativas para o Nu CEO/ESE.

1.2 Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
...						

1.3 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1 O Termo de Referência;

1.3.2 O Edital da Licitação;

1.3.3 A Proposta do CONTRATADO;

1.3.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação é de 360 (trezentos e sessenta) dias contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.2 O CONTRATADO não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4 O contrato não poderá ser prorrogado quando o CONTRATADO tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4 CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no Termo de Referência.

5 CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1 O valor total da contratação é de R$ _____(_____).

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos

6 CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1 O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7 CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência.

8 CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3 Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5 Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.6 Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.7 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

8.1.8.1 A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.9 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de 15 (quinze) dias;

8.1.10 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;

8.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9 CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1 O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.3 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.5 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

9.5.1 prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.5.2 certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.5.3 certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

9.5.4 Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

9.5.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.6 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as

obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.7 Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

9.8 Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.9 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.10 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

9.11 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

9.12 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.13 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.14 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

9.15 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.16 Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo CONTRATADO.

10.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do CONTRATADO eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6 É dever do CONTRATADO orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7 O CONTRATADO deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8 O CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o CONTRATADO atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9 O CONTRATADO deverá prestar, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12 Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1 Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

13.3.1 ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

13.3.2 poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

13.4 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.5 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.6 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.7 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.8 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.8.1 Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.8.2 Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.8.3 Das indenizações e multas.

13.9 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

13.10 O CONTRATANTE poderá ainda:

13.10.1 nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

13.10.2 nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

13.11 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.4 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de jus-

tificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

14.5 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I Gestão/unidade: [...];
II Fonte de recursos: [...];
III Programa de trabalho: [...];
IV Elemento de despesa: [...];
V Plano interno: [...]; e
VI Nota de empenho: [...];

15.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1 Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

17 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1 Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18 CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO

18.1 Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Recife-PE, Seção Judiciária de Pernambuco, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Recife, PE, ____ de _____ de 2025.

_____

Representante legal do CONTRATANTE

_____

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS/7
(CRO 1 / 7ª RM - 1965)
COMISSÃO DE OBRAS BATALHA DAS SALINAS

Processo Administrativo n° 64329.000727/2025-33

Ata de Registro de Preços nº 01/2025

A COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS / 7, por meio da SALC, com sede na Avenida Norte Miguel Arraes de Alencar, 245, bairro Santo Amaro, na cidade de Recife/PE, CEP 50040-200, inscrita no CNPJ sob o nº 09.547.347/0001-23, neste ato representado pelo [redacted] Chefe da CRO 7, nomeado pela Portaria nº 730, de 23 de maio de 2024, publicada no DOU nº 100, de 24 de maio de 2024, portador da Matrícula Funcional [redacted] considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90001/2025, publicada no ..... de ...../...../202....., processo administrativo n.º 64329.000727/2025-33, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de aquisição de viaturas administrativas, especificados nos itens 1, 2 e 3 do Termo de Referência, anexo I do edital de licitação n.º 90001/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Modelo Ata de Registro de Preços - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: ABR/2025

Item do TR	Fornecedor *[razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]*							
X	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

4.1. O órgão gerenciador será a Comissão Regional de Obras 7.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.1.1. Em caso de prorrogação da ata, não poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

6.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

6.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

6.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

6.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

6.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.4.2.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital*;* e

6.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9..

6.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

6.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

6.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

6.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1., sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4., e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2. e no item 8.2.1., o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1. será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de

igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor *[razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]*							
X	Especificação	Marca *(se exigida no edital)*	Modelo *(se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor *[razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]*							
X	Especificação	Marca *(se exigida no edital)*	Modelo *(se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS / 7
(CRO 1 / 7a. RM - 1965)
COMISSÃO DE OBRAS BATALHA DAS SALINAS

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 007/2025 - Processo 64329.000727/2025-33

Em 05/11/2025 às 14:25, faço anexar ao presente processo 64329.000727/2025-33, o(s) documento(s): 10.1. Anexo II_Termo de Contrato.odt.pdf, 11. Anexo III_ATA de Registro de Preço.pdf.

[redacted]

MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS/7

(CRO 1 / 7ª RM - 1965)

COMISSÃO DE OBRAS BATALHA DAS SALINAS

LISTA DE VERIFICAÇÃO

(Licitação para Compras e Serviços, exceto engenharia e TIC)

VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Houve abertura de processo administrativo?	Sim	186
Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa?	Sim	
A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação?	Sim	187
Foi certificado o atendimento do princípio da segregação de funções?	Sim	
Consta documento de formalização de demanda?	Sim	3
Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual?	Sim	
Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias?	Sim	
Há Estudo Técnico Preliminar?	Sim	15
O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação?	Sim	
Há Análise de Riscos?	Sim	
Consta justificativa para a ausência dos itens não	Não	

obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares?		
Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto?	Não se aplica	
Foi consultado o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Consultoria Geral da União para inserção dos critérios de sustentabilidade?	Não	
Há termo de referência?	Sim	154
Foi certificada a utilização do Sistema TR Digital ou o atendimento das regras e procedimentos da IN ME 81/2022?	Sim	
Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência da Advocacia-Geral União, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização, ou houve justificativa para sua não utilização?	Sim	
Sendo adotado modelo padronizado de termo de referência, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?	Sim	
Foi certificado que o TR está alinhado com o Plano de Contratações Anual e com o Plano Diretor de Logística Sustentável, além de outros instrumentos de planejamento da Administração?	Sim	
O TR contempla definição do objeto, fundamentação da contratação, descrição da solução, requisitos da contratação, modelo de execução, modelo de gestão, critérios de medição e de pagamento, forma de seleção do fornecedor, estimativas do valor da contratação e, não se tratando de registro de preços, adequação orçamentária?	Sim	
Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica ou econômica, elas foram justificadas no processo?	Sim	
Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica, elas são específicas e objetivas?	Não se aplica	
Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica ou econômica e o objeto licitatório refira-se a contratações para: a) entrega imediata; b) contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral, ou; c) contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R$324.122,46 (valor atualizado anualmente), houve justificativa para não dispensá-las?	Não	
Ao final da elaboração do TR, houve avaliação quanto à necessidade de classificá-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011?	Não	
Foram utilizados os modelos padronizados de	Sim	

instrumentos contratuais da Advocacia-Geral da União, com eventuais alterações destacadas e justificadas, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização?		
Os autos estão instruídos com o edital da licitação?	Não	
Caso seja adotado o critério de julgamento por maior desconto, o preço estimado ou o máximo aceitável consta do edital da licitação?	Não se aplica	
Foi utilizado modelo padronizado de edital ou justificada sua não utilização?	Sim	
Caso o objeto contemple itens com valores inferiores a R$80.000,00, eles foram destinados às ME/EPPs e entidades equiparadas ou foi justificada a não exclusividade?	Não se aplica	
Foi mantida no termo de referência cláusula com índice de reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado?	Não	
Caso tenha sido vedada a participação de cooperativas, consta justificativa nos autos?	Sim	
Caso tenha sido vedada a participação de consórcios, consta justificativa nos autos?	Sim	

VERIFICAÇÃO RELATIVA À PESQUISA DE PREÇOS E ÀS QUESTÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA COMPRAS E SERVIÇOS EM GERAL	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Consta orçamento estimado com as composições detalhadas dos preços utilizados para sua formação?	Sim	
Foi certificado que o valor previamente estimado da contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto?	Sim	
Foi certificado que o estimado preço foi obtido com base em pelo menos três preços ou houve justificativa pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente para a hipótese excepcional em que não for respeitado referido número mínimo?	Sim	
Caso o preço tenha sido obtido unicamente com base nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, foi certificado que o valor estimado não é superior à mediana do item nos sistemas consultados?	Não se aplica	

A pesquisa de preços contém, no mínimo, I - descrição do objeto a ser contratado; II - identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento; III - caracterização das fontes consultadas; IV - série de preços coletados; V - método estatístico aplicado para a definição do valor estimado; VI - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável; VII - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e VIII - justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5º da IN Seges 65/2021?	Não se aplica	
Foi certificado que foram priorizados na pesquisa de preços os sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, e contratações similares feitas pela Administração Pública, ou justificada a impossibilidade de utilização dessas fontes?	Não se aplica	
Caso a pesquisa tenha se baseado em contratações similares feitas pela Administração Pública e já concluídas, a conclusão ocorreu em prazo inferior a 1 (um) ano à data da pesquisa de preços ou houve a devida justificativa para a utilização excepcional de preços de contratação concluída há mais de um ano?	Não se aplica	
Nos casos de utilização de pesquisa direta com fornecedores, na hipótese em que ela for cabível, foi observado o número mínimo de consulta a três fornecedores ou foram instruídos os autos com as devidas justificativas?	Não se aplica	
Nos casos de utilização de pesquisa direta com fornecedores, foi certificada a observância de os orçamentos obtidos serem datados no máximo com 6 meses de antecedência da data prevista para divulgação do edital ou certificado que haverá a devida atualização caso ultrapassado esse prazo?	Não se aplica	
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que que o prazo de resposta concedido foi compatível com a complexidade do objeto da licitação?	Não se aplica	
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que os orçamentos contêm: a) descrição do objeto, valor unitário e total; b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional	Não se aplica	

de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente; c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato; d) data de emissão; e e) nome completo e identificação do responsável?		
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que a consulta conteve informação das características da contratação contidas no art. 4º da IN Seges 65/2021, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado?	Não se aplica	
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, consta dos autos a relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação feita?	Não se aplica	
Consta dos autos a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação?	Não se aplica	
Tratando-se de atividade de custeio, foi certificada a observância do art. 3º do Decreto 10.193/19?	Não se aplica	
Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira?	Não se aplica	

VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA <u>AQUISIÇÕES</u>	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI etc.)
Se o objeto a ser contratado for bem de consumo, foi certificado que não se enquadra como bem de luxo?	Não	
Foi certificado que a aquisição e pagamento observarão condições semelhantes às do setor privado ou houve justificativa para não observância dessas condições?	Não	
Há justificativa para não utilização de sistema de registro de preços?	Não se aplica	
Foi certificado que a determinação do quantitativo a ser adquirido considerou a estimativa de consumo e utilização prováveis, com base em técnica adequada?	Não	
Há manifestação sobre o atendimento do princípio da padronização?	Não	
Há manifestação sobre o atendimento do princípio do	Não	

parcelamento?		
Caso o objeto contemple item de aquisição de bens de natureza divisível, com valor superior a R$80.000,00, foi prevista a cota reservada ou justificada sua não previsão?	Não	
No caso da cota reservada, a divisão do quantitativo destinado à cota procurou observar o limite percentual de até 25% do total, independentemente do valor da cota?	Sim	
Há manifestação sobre a compatibilidade da despesa estimada com a prevista nas leis orçamentárias?	Não	
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização?	Não	
Caso haja indicação de marca ou modelo, consta justificativa para a indicação?	Não	
Havendo vedação de determinada marca ou produto, foi indicada a existência de processo administrativo em que esteja comprovado que não atendem às necessidades da Administração?	Não	
Há certificação no ETP ou nos autos de que a opção pela aquisição é mais vantajosa do que eventuais alternativas, como a locação de bens?	Sim	

VERIFICAÇÃO <u>ESPECÍFICA</u> PARA CONTRATAÇÃO DE <u>SERVIÇOS EM GERAL</u>	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI etc.)
Houve manifestação quanto à observância do princípio da padronização?	Sim	
Houve manifestação quanto à observância do princípio do parcelamento?		
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização?	Não	
Foi certificado que os serviços a serem contratados se enquadram como as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituam área de competência legal do órgão ou da entidade?	Não	
Tratando-se de serviços de manutenção e assistência técnica, o termo de referência definiu o local da realização dos serviços?	Não	
Caso o edital tenha previsto valores mínimos de salário, foi certificado que não houve fixação em valor inferior ao definido em lei ou ato normativo?	Não	
Foi observada a vedação de definir forma de	Não	

pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos?		
Foi observada a vedação de exigência que constitua intervenção indevida da Administração na gestão interna do contratado?	Sim	
Consta do edital que durante a vigência do contrato é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato?	Sim	
Caso a Administração pretenda contratar mais de uma empresa para a execução do objeto, está atestado nos autos que (i) não há perda de economia de escala, (ii) é possível e conveniente a execução simultânea e (iii) há controle individualizado para a execução de cada contratado?	Não se aplica	

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS/7
(CRO 1 / 7ª RM - 1965)
COMISSÃO DE OBRAS BATALHA DAS SALINAS

OFÍCIO Nº 166-SALC/CRO7

Recife-PE, 05 de novembro de 2025

À Consultoria Jurídica no Estado de Pernambuco

NUP/Processo nº: 64329.000727/2025-33

Senhor(a) Consultor(a) Jurídico(a),

Encaminho o Processo Administrativo para análise jurídica, de acordo com o artigo 53 da Lei n. 14.133/21, conforme abaixo:

Não há Urgência Informada

MOTIVO DA REMESSA: Analise e aprovação de Minutas

ASSUNTO: COMPRA/AQUISIÇÃO DE BENS - Edital de licitação e anexos

Descrição

Aquisição de Viaturas Administrativas para o Nu CEO/ESE.

MINUTAS E DOCUMENTOS:

Edital:

AGU – Advocacia Geral da União / CGU – Consultoria-Geral da União / Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria- Geral da União
Atualização: SET/2025
Edital modelo para Pregão Eletrônico – Lei n° 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação. Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação Código de Identificação Ger@AGU: 7a41a41762277323355
Localização : 200

Termo de Referência:

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União Modelo de Termo de Referência - Aquisições – Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação Atualização: NOV/2024
Localização : 154

CONTRATO

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Contrato para Licitação e Contratação Direta – Compras – Lei nº 14.133, de 2021 Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: SET/2025
Localização : 220

Ata de Registro de Preços:

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União Modelo de Modelo Ata de Registro de Preços - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação Atualização: ABR/2025
Localização : 230

Lista de Verificação:

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Lista de Verificação de Licitação para Compras e Serviços, exceto engenharia e TIC – Lei 14.133/21 Atualização: SET/2024
Localização : 240

Valor : R$ 2.087.402,00 (dois milhões, oitenta e sete mil e quatrocentos e dois reais)

Competência para análise do processo: AQUISIÇÕES - Estados

CONTATOS DO ÓRGÃO

Responsável: [redacted] E-mail: salccro7@gmail.com Telefone: (81) 99308-5590

[redacted]

Este ofício pode ser acessado em : http://cgu.agu.gov.br/oficiopadrao/geraoficiopadrao.php?acao=consultar&id=1054052

Advocacia-Geral da União
Consultoria-Geral da União
Ofício padrão de encaminhamento

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS / 7
(CRO 1 / 7a. RM - 1965)
COMISSÃO DE OBRAS BATALHA DAS SALINAS

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 008/2025 - Processo 64329.000727/2025-33

Em 06/11/2025 às 15:11, faço anexar ao presente processo 64329.000727/2025-33, o(s) documento(s): 12. lista-de-verificacao-compras-e-servicos-sem-mao-de-obra-exclusiva-lei-no-14-133-set-24.pdf, 13. oficio 166 SALC (1).pdf.

[redacted]

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
SUBCONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO DE GESTÃO PÚBLICA
NÚCLEO DE INTELIGÊNCIA PROCESSUAL
BRASÍLIA

NOTA JURÍDICA Nº. 00493/2025/NIP/SCGP/CGU/AGU

NUP: 64329.000727/2025-33
INTERESSADOS:
ASSUNTOS: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS

1. Submete-se a esta Subconsultoria-Geral da União de Gestão Pública, para análise e parecer, com fulcro no artigo 53 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, por solicitação da Comissão Regional de Obras, nos autos nº **64329.000727/2025-33**, minuta de edital de pregão eletrônico para aquisição de viaturas administrativas.

2. É o relatório. Passo à análise jurídica.

3. A Advocacia-Geral da União (**AGU**) publicou, no dia 23 de maio de 2014, a **Orientação Normativa nº 55**, possibilitando a **manifestação jurídica referencial**:

> **ON/AGU nº 55, de 2014**
>
> **I -** Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, **aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.**
>
> **II -** Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes **requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.** Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014 (destaques e grifos acrescidos).

4. O objetivo da manifestação jurídica referencial é analisar "*todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes*", contribuindo para a uniformização da atuação do órgão jurídico.

5. Para o caso concreto, tem-se aplicáveis os termos do **PARECER REFERENCIAL n. 00001/2025/DIAQ/SCGP/CGU/AGU** (00688.000098/2025-80 e anexo a esta manifestação), contendo todas as recomendações jurídicas necessárias à realização de procedimento licitatório para aquisição de bens comuns, na modalidade pregão eletrônico nacional, com critério de julgamento pelo menor preço, com valor estimado inferior a R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), caso destes autos.

6. Registre-se que, por meio da Nota n. 00009/2025/CONAQ/SCGP/CGU/AGU (disponível em anexo), para o período de **15 de outubro de 2025** a **31 de dezembro de 2025**, as alçadas para os referenciais foram, excepcionalmente, aumentados para **até R$ 5.000.000,00** (cinco milhões), tornando-o aplicável ao caso concreto.

7. Dessa forma, sugere-se o retorno destes autos ao Comissão Regional de Obras, para ciência e verificação dos requisitos e documentos necessários à formalização da contratação no presente caso concreto, nos termos da orientação já exarada por esta Subconsultoria-Geral da União de Gestão Pública, com fulcro na Orientação Normativa AGU nº 55, de 2014.

8. Orienta-se que a área técnica competente observe o âmbito de aplicação das manifestações jurídicas referenciais, adotando-o para os casos semelhantes, mediante o preenchimento do atestado de conformidade do processo com manifestação

jurídica referencial, sem a necessidade de envio a esta Subconsultoria-Geral da União de Gestão Pública, exceto nas hipóteses mencionadas naquela manifestação referencial.

9. *Somente* quando persistir qualquer *dúvida de natureza jurídica*, o processo administrativo deverá ser submetido a esta Subconsultoria-Geral da União de Gestão Pública para exame individualizado, mediante formulação dos *questionamentos jurídicos específicos*, explicitando os motivos da *não adequação* à manifestação referencial.

10. Ante o exposto, e restrita ao exame dos aspectos jurídico formais, são os estes os esclarecimentos a serem prestados, por ora, por esta Subconsultoria-Geral da União de Gestão Pública.

11. Em cumprimento ao **Memorando Circular nº 009/2018-CGU/AGU** (NUP 00400.000314/2018-37), de 15 de março de 2018, informa-se que **o valor econômico deste processo administrativo é de R$ 2.087.402,00 (dois milhões e oitenta e sete mil, quatrocentos e dois reais).**

12. Ao Apoio Administrativo do Núcleo de Inteligência Processual, para que promova a remessa dos autos à à Consultoria Jurídica da União em Pernambuco (CJU-PE), para ciência e adoção das providência necessárias ao prosseguimento do feito.

13. O gestor poderá entrar em contato com este Advogado da União para tirar dúvidas sobre esta manifestação, pelo número abaixo informado, em dias úteis, das 10h às 19h.

14. É a manifestação.

Brasília, 11 de novembro de 2025.

BRENO NASCIMENTO SANTOS
Advogado da União
Diretor Adjunto do Núcleo de Inteligência Processual
Ligações e Mensagens por Whatsapp: (61) 2026-7488

Qual sua percepção sobre esta manifestação? Responda de forma anônima, em menos de 30 segundos!

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 64329000727202533 e da chave de acesso e7c0ab58

Documento assinado eletronicamente por BRENO NASCIMENTO SANTOS, com certificado A1 institucional (*.AGU.GOV.BR), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 3007931322 e chave de acesso e7c0ab58 no endereço eletrônico https://supersapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): BRENO NASCIMENTO SANTOS, com certificado A1 institucional (*.AGU.GOV.BR). Data e Hora: 11-11-2025 16:31. Número de Série: 246880564266466108286291206 81. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO Final SSL.

NOTA Nº 00009/2025/CONAQ/SCGP/CGU/AGU

NUP: 00688.000098/2025-80
INTERESSADOS: DIRETORIA DE AQUISIÇÕES - DIAQ
ASSUNTOS: ATIVIDADE FIM

1. Trata-se de expediente instaurado no âmbito desta unidade, com fulcro na Portaria Normativa AGU/CGU nº 05, de 31 de março de 2022, em que se objetiva, **de forma excepcional e temporária**, elevar o valor de alçada das seguintes Manifestações Jurídicas Referenciais (todas no NUP 00688.000098/2025-80):

> **PARECER REFERENCIAL 1/2025/DIAQ/SCGP/CGU/AGU**: pregão pelo critério do menor preço para aquisição de **bens em geral**, ***exceto***: medicamentos, aeronaves e helicópteros, armamentos e outros materiais de uso controlado pelo Exército, gêneros alimentícios, bens que compõem solução de tecnologia da informação e comunicação – TIC, insumos e equipamentos na área de saúde, armários, gás, internacionais, com serviços agregados licitados em itens separados, fornecimento continuado superior a um ano - *até 1 milhão de reais;*
>
> **PARECER REFERENCIAL 2/2025/DIAQ/SCGP/CGU/AGU:** pregão pelo critério do menor preço para aquisição de **gêneros alimentícios,** *exceto*: Terapia Enteral Nutricional, refeições prontas (marmitas e marmitex), cestas básicas, gás e descartáveis, animais vivos para manutenção e subsistência de militares em operações de treinamento em localidades ermas e ração - *até 1 milhão de reais;*
>
> **PARECER REFERENCIAL 3/2025/DIAQ/SCGP/CGU/AGU:** pregão SRP pelo critério do menor preço e orçamento aberto, para aquisição de **medicamentos** e **insumos hospitalares e/ou odontológicos** (*sem* comodato) para entrega imediata - *até 1 milhão de reais;*
>
> **PARECER REFERENCIAL 4/2025/DIAQ/SCGP/CGU/AGU:** pregão SRP pelo critério do menor preço e orçamento aberto, para aquisição de **medicamentos** e **insumos hospitalares e/ou odontológicos** (*com* **comodato**) para entrega imediata - *até 1 milhão de reais;*
>
> **PARECER REFERENCIAL 6/2025/DIAQ/SCGP/CGU/AGU:** pregão pelo critério do menor preço para aquisição de gás liquefeito de petróleo GLP - *até 1 milhão de reais*.

2. Como se pode inferir das ementas acima transcritas, atualmente os pareceres referenciais viabilizam a dispensa de análise de individualizada das demandas ali especificadas no **valor de até R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais),** o que tem funcionado como excelente instrumento de gestão em tempos de normalidade no recebimento de processos de contratação encaminhados pelos nossos assessorados.

3. Ocorre que, a partir do mês de julho deste ano, houve um aumento considerável no número de processos recebidos, aliado ao fato de ter havido desfalques importantes nas equipes de Brasília e dos Estados. Tais fatos culminaram, ao fim e ao cabo, em maior acúmulo de acervo e em maior número de demandas distribuídas individualmente aos Membros em exercício na CONAQ/SCGP.

4. Exemplificando: no **primeiro trimestre** a Consultoria Nacional da União de Aquisições recebeu **695 processos**, enquanto no **segundo trimestre** foram recebidos **810 processos**. Por sua vez, agora no **terceiro trimestre** foram recebidos **985 processos**, representando um aumento na carga de aproximadamente 41% em relação ao momento em que elaboradas as manifestações jurídicas referenciais.

5. Tais dados denotam uma alteração fática que parece justificar um incremento de alçada. Isso, sem qualquer hesitação de que a decisão aqui tomada NÃO compromete a segurança jurídica dos consulentes, uma vez que as manifestações jurídicas referenciais são bastante exaurientes nos temas abordados. Ademais, o **valor em si da contratação varia, em verdade, pelo quantitativo que é estipulado pelos futuros órgãos contratantes, o que acaba por evidenciar que o fator preço – *ao menos em Aquisições* - não influencia na prática se a contratação será ou não mais complexa**,

6. Diante do exposto, DECIDE-SE, nos termos da Portaria Normativa AGU n. 152 de 2024, **APLICAR O VALOR DE ATÉ R$ 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE REAIS)**[1] às **Manifestações Jurídicas Referenciais** acima citadas (parágrafo 1) estritamente no período de 15.10.2025 a 31.12.2025, retornando o patamar antes fixado a partir de 01.01.2026.

7. Confira-se ciência:

a) ao Sr. Subconsultor-Geral;

b) ao Chefe do Núcleo de Inteligência Processual da SCGP;

c) a todos os Consultores e Consultoras Jurídicas juntos aos Ministérios;

d) a todos os Consultores e Consultoras Jurídicas da União nos Estados;

e) a todos os Membros em exercício e em colaboração com a CONAQ/SCGP;

f) ao DGA.

Brasília, 15 de outubro de 2025.

RAFAEL SCHAEFER COMPARIN
Advogado da União
Consultor Nacional da União de Aquisições

THALLYS GOMES DE SOUSA SILVA
Advogado da União
Coordenador Jurídico - Aquisições Estados

JOÃO PAULO CHAIM DA SILVA
Advogado da União
Coordenador Jurídico - Aquisições Brasília

1. Equivalente a pouco menos que 2% do valor definido atualmente como de grande vulto pelo Decreto n. 12.343, de 2024.

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00688000098202580 e da chave de acesso aae1b2d9

Documento assinado eletronicamente por THALLYS GOMES DE SOUSA DA SILVA, com certificado A1 institucional (*.AGU.GOV.BR), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 2973010109 e chave de acesso aae1b2d9 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): THALLYS GOMES DE SOUSA DA SILVA, com certificado A1 institucional (*.AGU.GOV.BR). Data e Hora: 15-10-2025 18:11. Número de Série: 246880564266466108286291206 81. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO Final SSL.

Documento assinado eletronicamente por JOAO PAULO CHAIM DA SILVA, com certificado A1 institucional (*.AGU.GOV.BR), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 2973010109 e chave de acesso aae1b2d9 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): JOAO PAULO CHAIM DA SILVA, com certificado A1 institucional (*.AGU.GOV.BR). Data e Hora: 15-10-2025 17:11. Número de Série: 246880564266466108286291206 81. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO Final SSL.



Documento assinado eletronicamente por RAFAEL SCHAEFER COMPARIN, com certificado A1 institucional (*.AGU.GOV.BR), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 2973010109 e chave de acesso aae1b2d9 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): RAFAEL SCHAEFER COMPARIN, com certificado A1 institucional (*.AGU.GOV.BR). Data e Hora: 15-10-2025 17:03. Número de Série: 246880564266466108286291206 81. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO Final SSL.

PREGÃO ELETRÔNICO

90016/2025

CONTRATANTE

160201

OBJETO

Aquisição de Viaturas Administrativas para o Nu CEO/ESE.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R$ 2.087.402,00

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia **12/12/2025** às **9:30 h (horário de Brasília)**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço

MODO DE DISPUTA:

Aberto

TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS

NÃO

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM

NÃO

Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Sumário

1. DO OBJETO....3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS....3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO....4
4. *DO ORÇAMENTO ESTIMADO*....5
5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO....6
6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA....8
7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES 10
8. DA FASE DE JULGAMENTO....14
9. DA FASE DE HABILITAÇÃO....18
10. DO TERMO DE CONTRATO....20
11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS....21
12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA....22
13. DOS RECURSOS....22
14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES....23
15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO....25
16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS....26

AGU – Advocacia Geral da União / CGU – Consultoria-Geral da União / Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: SET/2025
Edital modelo para pregão eletrônico - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação. Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Código de Identificação Ger@AGU:7a41a41762277323355

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS/7
(CRO 1 / 7ª RM - 1965)
COMISSÃO DE OBRAS BATALHA DAS SALINAS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 900016/2025
Processo Administrativo nº 64329.000727/2025-33

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o(a) COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS / 7 , por meio do(a) SALC, sediado(a) Avenida Norte Miguel Arraes de Alencar, 245, bairro Santo Amaro, na cidade de Recife/PE, CEP 50040-200, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Data da Sessão Pública: 12/12/2025

Hora Inicial: 09:30 horas (Horário de Brasília-DF)

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é Aquisição de Viaturas Administrativas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame os interessados previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

AGU – Advocacia Geral da União / CGU – Consultoria-Geral da União / Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: SET/2025
Edital modelo para pregão eletrônico - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação. Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Código de Identificação Ger@AGU:7a41a41762277323355

3.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

3.6.3. sociedades cooperativas;

3.6.4. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.6.5. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.6. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.8. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.9. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

AGU – Advocacia Geral da União / CGU – Consultoria-Geral da União / Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: SET/2025
Edital modelo para pregão eletrônico - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação. Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Código de Identificação Ger@AGU:7a41a41762277323355

3.6.10. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.11. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.6.12. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens e poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens e não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.13. A vedação de que trata o item estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO

4.1. O orçamento estimado da presente contratação não será de caráter sigiloso.

AGU – Advocacia Geral da União / CGU – Consultoria-Geral da União / Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: SET/2025
Edital modelo para pregão eletrônico - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação. Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Código de Identificação Ger@AGU:7a41a41762277323355

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens e deste Edital.

5.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

5.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.4. No caso das empresas que foram beneficiadas pela Lei nº 12.546, de 2011, as propostas de preços deverão ser apresentadas com as alíquotas em vigor, nos termos da Lei nº 14.973, de 2024, aplicáveis para o ano de apresentação da proposta.

5.4.1. A pedido da empresa contratada, o preço do contrato poderá ser revisto, nos termos do art. 134 c/c art. 136, I, da Lei nº 14.133, de 2021, após efetiva majoração das alíquotas, conforme regime de transição previsto no art. 9ºA e 9º-B da Lei nº 12.546, de 2011, com a redação dada pela Lei nº 14.973, de 2024.

5.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5.1. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter

AGU – Advocacia Geral da União / CGU – Consultoria-Geral da União / Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: SET/2025
Edital modelo para pregão eletrônico - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação. Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Código de Identificação Ger@AGU:7a41a41762277323355

direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.6. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

5.6.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.6.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.6.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.6.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.6.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.6.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

5.6.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;

5.6.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

5.6.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

5.6.10. constituída sob a forma de sociedade por ações.

5.6.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

5.7. A falsidade da declaração de que trata os itens ou sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

AGU – Advocacia Geral da União / CGU – Consultoria-Geral da União / Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: SET/2025
Edital modelo para pregão eletrônico - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação. Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Código de Identificação Ger@AGU:7a41a41762277323355

5.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

Seq	Item/Grupo	Periodicidade
1	Vtp Pickup 4x4 branca	Unitário

AGU – Advocacia Geral da União / CGU – Consultoria-Geral da União / Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: SET/2025
Edital modelo para pregão eletrônico - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação. Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Código de Identificação Ger@AGU:7a41a41762277323355

2	Vtp VAN Executiva	Unitário

6.1.1. valor unitário do item;

6.1.2. marca;

6.1.3. fabricante;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.5.1. No regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a cotação adequada será a que corresponde à média das alíquotas efetivamente recolhidas pela empresa, comprovada, a qualquer tempo, por documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou por outro meio hábil.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias**,** a contar da data de sua apresentação.

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

AGU – Advocacia Geral da União / CGU – Consultoria-Geral da União / Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: SET/2025
Edital modelo para pregão eletrônico - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação. Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Código de Identificação Ger@AGU:7a41a41762277323355

6.11. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico;

6.12. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,10 (dez centavos).

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto.

7.11. No modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

AGU – Advocacia Geral da União / CGU – Consultoria-Geral da União / Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: SET/2025
Edital modelo para pregão eletrônico - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação. Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Código de Identificação Ger@AGU:7a41a41762277323355

7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação da margem de preferência e do desempate ficto, conforme disposto neste edital, quando for o caso.

7.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

7.19. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.19.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

AGU – Advocacia Geral da União / CGU – Consultoria-Geral da União / Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: SET/2025
Edital modelo para pregão eletrônico - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação. Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Código de Identificação Ger@AGU:7a41a41762277323355

7.19.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.21.2. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme Decreto nº 11.430, de 8 de março de 2023;

7.21.3. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme Decreto nº 12.304, de 2024.

7.22. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.22.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.22.2. empresas brasileiras;

7.22.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.22.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.23. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.24.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.24.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.24.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.24.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.24.5. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

AGU – Advocacia Geral da União / CGU – Consultoria-Geral da União / Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: SET/2025
Edital modelo para pregão eletrônico - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação. Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Código de Identificação Ger@AGU:7a41a41762277323355

7.25. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep).

8.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

8.2.1. A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos arts. 29 a 35 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.6.1. contiver vícios insanáveis;

AGU – Advocacia Geral da União / CGU – Consultoria-Geral da União / Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: SET/2025
Edital modelo para pregão eletrônico - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação. Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Código de Identificação Ger@AGU:7a41a41762277323355

8.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

8.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.6.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.6.5. não cumpra os critérios de aceitabilidade de preços definidos no Termo de Referência;

8.6.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.8. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

8.8.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.8.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.10. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicaf.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

AGU – Advocacia Geral da União / CGU – Consultoria-Geral da União / Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: SET/2025
Edital modelo para pregão eletrônico - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação. Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Código de Identificação Ger@AGU:7a41a41762277323355

9.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia, por e-mail salccro7@gmail.com e no sistema comprasgov.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

9.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.

9.9. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

> 9.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

> 9.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.11. A verificação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

> 9.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2h (duas horas), prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

9.12. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

> 9.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

AGU – Advocacia Geral da União / CGU – Consultoria-Geral da União / Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: SET/2025
Edital modelo para pregão eletrônico - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação. Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Código de Identificação Ger@AGU:7a41a41762277323355

9.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.13. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item , poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro/Agente de Contratação, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até 2h (duas horas), para:

9.13.1. a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

9.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.13.3. suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

9.13.4. suprimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

9.14. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

9.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem.

9.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

10. DO TERMO DE CONTRATO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

AGU – Advocacia Geral da União / CGU – Consultoria-Geral da União / Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: SET/2025
Edital modelo para pregão eletrônico - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação. Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Código de Identificação Ger@AGU:7a41a41762277323355

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá:

a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 dias úteis, a contar da data de seu recebimento;

b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até 05 dias úteis; ou

c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de 05 dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

10.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.4.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.4.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;

10.4.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.5. Os prazos dos itens 10.2. e 10.3. poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.7. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

10.7.1. A existência de registro no Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

AGU – Advocacia Geral da União / CGU – Consultoria-Geral da União / Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: SET/2025
Edital modelo para pregão eletrônico - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação. Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Código de Identificação Ger@AGU:7a41a41762277323355

11.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

11.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

11.8.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

12.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

12.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

AGU – Advocacia Geral da União / CGU – Consultoria-Geral da União / Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: SET/2025
Edital modelo para pregão eletrônico - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação. Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Código de Identificação Ger@AGU:7a41a41762277323355

12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462, de 2023.

12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

AGU – Advocacia Geral da União / CGU – Consultoria-Geral da União / Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: SET/2025
Edital modelo para pregão eletrônico - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação. Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Código de Identificação Ger@AGU:7a41a41762277323355

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico https://pncp.gov.br.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

14.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

14.1.6. fraudar a licitação;

14.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

AGU – Advocacia Geral da União / CGU – Consultoria-Geral da União / Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: SET/2025
Edital modelo para pregão eletrônico - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação. Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Código de Identificação Ger@AGU:7a41a41762277323355

14.1.1.1.14.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.1.2.14.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.1.3.14.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

14.1.7.4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.1.7.5. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. advertência;

14.2.2. multa;

14.2.3. impedimento de licitar e contratar e

14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

14.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1., 14.1.2. e 14.1.3., a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4., 14.1.5., 14.1.6.,14.1.7. 14.1.8. e 14.1.9., a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1., 14.1.2., 14.1.3. e 14.1.4., quando não se

AGU – Advocacia Geral da União / CGU – Consultoria-Geral da União / Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: SET/2025
Edital modelo para pregão eletrônico - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação. Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Código de Identificação Ger@AGU:7a41a41762277323355

justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.5., 14.1.6., 14.1.7., 14.1.8. e 14.1.9., bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1., 14.1.2., 14.1.3. e 14.1.4. que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.4., caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

14.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

AGU – Advocacia Geral da União / CGU – Consultoria-Geral da União / Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: SET/2025
Edital modelo para pregão eletrônico - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação. Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Código de Identificação Ger@AGU:7a41a41762277323355

14.15.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: www.gov.br/compras/pt-br ou pelo e-mail salccro7@gmail.com.

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, nos autos do processo de licitação.

15.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

AGU – Advocacia Geral da União / CGU – Consultoria-Geral da União / Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: SET/2025
Edital modelo para pregão eletrônico - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação. Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Código de Identificação Ger@AGU:7a41a41762277323355

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br.

16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.11.1. Anexo I - Termo de Referência;

16.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

16.11.2. Anexo II – Minuta de Termo de Contrato;

16.11.3. Anexo III – Minuta de Ata de Registro de Preços;

Recife-PE, 26 de novembro de 2025.





AGU – Advocacia Geral da União / CGU – Consultoria-Geral da União / Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: SET/2025
Edital modelo para pregão eletrônico - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação. Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Código de Identificação Ger@AGU:7a41a41762277323355

COMISSAO REGIONAL DE OBRAS/7

Termo de Referência 7/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG		Atualizado em
7/2025	160201-COMISSAO REGIONAL DE OBRAS/7	[redacted]	28/10/2025 13:45 (v 0.8)

Status

ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		64329.000727/2025-33

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
AQUISIÇÕES, EXCETO TIC

(Processo Administrativo n° *64329.000727/2025-33*)

TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. Aquisição de viaturas administrativas, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL [A2] [A3]
1	VTP Pick-Up CD 4x4 Branca	361421	Und	6	R$248.567,00	R$1.491.402,00
2	VTP VAN EXECUTIVA	392963	Und	2	R$298.000,00	R$596.000,00

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 360 (trezentos e sessenta) dias contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6. O tratamento diferenciado e simplificado às microempresas e empresas de pequeno porte não será aplicado, conforme previsto no inciso II, Art. 10º do decreto nº 8.538 de 06 de outubro de 2015, além do inciso III, do Art. 49º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, devido às particularidades da contratação.

1.6.1.1. O Exército conforme sua missão constitucional (art. 142 CF/88) a defesa de todo território nacional e na Lei Complementar nº 97 09/06/1999, posteriormente alterada pela Lei Complementar nº 117, de 2/9/2004, estabelece atribuições subsidiárias do Exército como a garantia da lei e da ordem.

1.6.1.2. Os veículos com local de entrega pré-fixado neste TR deverão comprovar rede de assistência técnica no mínimo na Unidade Federativa de destino.

1.7. Os materiais descritos no presente Termo de Referência não se caracterizam como atividade de custeio de atividade comum, uma vez que:

1.7.1. O art. 3º do Decreto nº 10.193/2019 estabelece a necessidade de autorização de autoridade competente para a celebração de novos contratos administrativos e a prorrogação de contratos administrativos em vigor relativos a atividades de custeio.

1.7.2. Segundo o art. 2º da Portaria ME nº 7.828, de 30 de agosto de 2022, consideram-se atividades de custeio, para fins do disposto no art. 3º do Decreto nº 10.193, de 2019, aquelas diretamente relacionadas às atividades comuns a todos os órgãos e entidades que apoiam o desempenho de suas atividades institucionais, tais como, a aquisição de veículos.

1.7.3. A Portaria C Ex nº 1474, de 26 de outubro de 2017, que aprova as normas sobre Veículos Oficiais do Comando do Exército, (EB10-N-09.003), estabelece, em seu § 7º do art. 3º, que as Viaturas Administrativas (designação militar dos veículos de serviços comuns) poderão ser usadas nas atividades de rotina, inteligência, fiscalização, coleta de dados, saúde e em apoio às operações de preparo e emprego, possuindo, desta forma, um emprego dual.

1.7.4. Assim, verifica-se que a Viatura Administrativa do Exército não pode ser considerada com atividade de custeio, tendo em vista a peculiaridade de seu uso no desempenho de suas atividades.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Só será admitida a oferta de veículo automotor que utilize o combustível renovável (etanol, gás natural veicular, biodiesel, eletricidade, etc.), inclusive mediante tecnologia “flex”, nos termos da Lei n° 9.660, de 1998.”

4.2. "Só será admitida a oferta de veículo automotor que atenda aos limites máximos de ruídos fixados nas Resoluções CONAMA nº 1, de 11/02/1993, n. 08/1993, n. 17/1995, nº 272/2000 e n. 242 /1998 e legislação superveniente e correlata."

4.3. Só será admitida a oferta de veículo automotor que atenda aos limites máximos de ruídos fixados nas Resoluções CONAMA n° 1, de 11/02/1993, n. 08/1993, n. 17/1995, n° 272/2000 e n. 242 /1998 e legislação superveniente e correlata.”

4.4 Só será admitida a oferta de veículo automotor que atenda aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE, conforme Resolução CONAMA n° 18, de 06/05 /1986, Resolução CONAMA 490, de 16 de novembro de 2018 e Resolução CONAMA 492, de 20 de dezembro de 2018, complementações e alterações supervenientes”

4.5. Só será admitida a oferta dos veículos que possua eficiência energética equivalente a um veículo com a Etiqueta da categoria do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular (PBE Veicular) conforme tabela a seguir:

Indicação de marcas ou modelos

4.6 Parâmetros: a partir da Etiqueta classificação A, obter mínimo de 5 veículos da categoria na tabela PBEV FEV 2025, podendo haver complementação da quantidade em até 2 categorias seguintes)

4.2. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares:

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	Indicador mínimo exigido Classificação PBEV da categoria (comparação relativa)	Etiqueta de Classificação por modelo que atenda a Espec. Tec.
1	VTP PickUp CD 4x4 Branca	Transporte de pessoal	D	Amarok Confortline (classificação D) Mitsubish L200 GLS (classificação B) Ford Ranger XLS 4x4 (classificação D) Toyota Hilux Power Pack (classificação B) Nissan Frontier Attack (classificação C)
2	VTP Van Executiva Branca	Transporte de pessoal	C	Citroën Jumpy (categoria A) Peugeot Boxer (categoria B) Renault Master (categoria C) Ford Transit (categoria C) Fiat Ducato Exc (categoria C)

4.6. Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato para o item 2, pois estes itens se caracterizam como implementados/modificados e/ou encarroçados.

4.7 A carta de solidariedade e/ou outro instrumento formal similar, a exemplo do Contrato de Concessão, emitido pela fabricante de cada marca e modelo proposto pela licitante, em favor da licitante concessionária ou revendedora, de forma a comprovar que a fabricante/montadora é responsável solidária em relação ao veículo(s) ofertado(s) na proposta. A Carta de Solidariedade ou instrumento similar emitido pela fabricante engloba o ateste de que serão cumpridas todas as condições, obrigações e demais aspectos relacionados à garantia de fábrica do veículo, pelo período mínimo de garantia de 12 (doze) meses, exigido no edital, ou superior, caso em que o prazo de garantia do veículo e da solidariedade será estendido para o mesmo período oferecido ao mercado consumidor em geral, bem como atesta a originalidade do bem. Tal comprovação será dispensada, quando a licitante for a fabricante do veículo.

Subcontratação

4.8 É admitida a subcontratação parcial em valor menor que 50% do objeto, desde que respeitadas as condições do item 4.8.1.

4.8.1 É vedada a subcontratação no fornecimento dos bens e nos serviços de manutenção cobertos pela garantia do veículo ou chassi base, fruto da contratação. Destarte, a subcontratação fica limitada aos serviços de frete e implementação, devendo ser realizados por empresas especializadas e homologadas pelo fabricante.

Garantia da Contratação

4.9 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1 No caso concreto, a parcela de maior relevância é o fornecimento do bem. O prejuízo corresponde à indisponibilidade do veículo para o uso. Havendo inadimplência na entrega de veículo, uma garantia limitada a 5% do valor contratado, conforme permitido no Art. 98. da Lei nº 14.133/2022, não é capaz de ressarcir e nem mesmo minimizar tal prejuízo.

4.9.2. Assim, não parece ser conveniente a exigência de garantia, com essa motivação, não se podendo olvidar que a exigência de garantia contratual corresponderá, sempre, à agregação de custo à obrigação principal (fornecimento do bem), que é repassado no preço ofertado para a Contratante.

4.9.3. Ainda, os serviços relativos à garantia dos bens são prestados diretamente pelas fabricantes e /ou por suas redes autorizadas de serviços, que, via de regra, cumprem as obrigações referentes aos itens cobertos.

4.9.4. Além disso, trata-se de licitação para o registro de preços e aquisição de veículos que, com frequência importante, ficam desertos ou fracassam, mesmo com pequenas quantidades licitadas, sendo temerário trazer regras que não se mostram indispensáveis e que podem impactar negativamente no interesse e implicar redução do possível universo de licitantes.

4.9.5. Ainda, cabe salientar que pagamento somente se dará após realizada a entrega definitiva do bem, o que dirime o risco.

Requisitos da contratação

4.10. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços, dadas as peculiaridades do material adquirido e especificidades do Exército Brasileiro.

4.11. O objeto deste Termo de Referência consiste na aquisição dos Produtos caracterizados como viaturas Administrativas conforme Especificações Técnicas do anexo e quantidades previstas no DFD.

4.12. Os veículos fornecidos deverão ser novos e entregues com os respectivos manuais, em língua portuguesa (de Garantia, de Manutenção, de Operação, lista de Concessionárias), no Órgão Provedor de destino.

4.13. Somente serão aceitos veículos com ano de fabricação igual ou superior ao ano da assinatura do contrato. Podendo ser aceito, a cargo da administração, ano de fabricação igual ao da homologação do pregão.

4.14. Em prol do princípio da ECONOMICIDADE, a CONTRATADA deverá comprovar rede de assistência técnica no mínimo na Unidade Federativa da localização desta OM, Pernambuco.

Quanto ao registro

4.15. As viaturas deverão ser entregues emplacadas em nome da CRO/7, sendo responsabilidade da CONTRATADA realizar o emplacamento.

4.16. Os veículos adquiridos neste processo deverão ser entregues novos, com nota fiscal emitida em nome da Comissão Regional de Obras da 7ª RM (CRO/7), para posterior emissão do Certificado de Registro de Veículo, previsto no inciso I do art.122 do CT.

Da exigência de declaração de cumprimento dos requisitos e diretrizes de fabrico e instalação de implemento

4.17. Quando houver encarroçamento e/ou outra modificação/implementação, a licitante declarará na proposta que os requisitos/diretrizes de fabrico e instalação fixados pela fabricante do veículo foram observados e atendidos de forma plena e que se responsabilizará, administrativa, penal e civilmente, por todo e qualquer risco e prejuízo a terceiros e/ou aos veículos fornecidos e/ou à garantia de fábrica do veículo decorrentes de falhas relacionadas à qualidade dos referidos fabrico e /ou instalação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega das quantidades contratadas será de até 180 (cento e oitenta) dias após a assinatura do contrato.

5.2. Os Requisitos Técnicos Mínimos da Especificação Técnica – anexo II estabelecem que os veículos a serem ofertados não devem ter valores inferiores aos especificados, podendo ser iguais ou superiores.

5.3. Tais critérios técnicos serão auferidos no momento da entrega do veículo para conferir as características do objeto.

5.4. Caso não seja possível a entrega no prazo assinalado, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 90 (noventa) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.16. Cabe ao gestor do contrato:

6.16.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.16.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.16.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.16.5 tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.16.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de **0,05**% meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30** (**trinta**) dias

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.4.2.1.O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *5* (*cinco*) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. A CONTRATADA deverá entrar em contato direto com a CRO/7 para agendamento de entrega do material, obedecendo à antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis

8.2. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.4. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 08 (oito) dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4.1. O material entregue será recebido pela CONTRATANTE por meio de uma Comissão de Recebimento de Material dos OP, designada para esse fim, que irá conferir a conformidade, a qualidade e a quantidade do material, por meio do Termo de Recebimento Provisório (TRP).

8.4.2. O material entregue será considerado recebido pela CONTRATANTE após conferência do Gestor do Contrato, que atestará a conformidade, a qualidade e a quantidade do material, e sua consequente aceitação, por meio do Termo de Recebimento Definitivo (TRD).

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1.o prazo de validade;

8.12.2. a data da emissão;

8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5. o valor a pagar; e

8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:
8.15.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGP-DI de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.[A5]

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

8.27 É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

8.28. Ficam vedadas as cessões de crédito não fiduciárias, entendidas como aquelas que não estejam de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020;

8.29. A eficácia da cessão de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.30. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.31. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.32. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, para Registro de Preços, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será integral, de acordo com a demanda da administração.

Critérios de aceitabilidade de preços

9.3. Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será:

9.3.1. Valores unitários: conforme tabela constante no item 1.1. deste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

9.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.5. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;[A3] [A4]

9.6. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

9.8. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.10. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.11. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.12. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.23. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.24. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.25. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando, para cada exercício, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.26. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.27. Os documentos referidos [A10] acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.28. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital ou patrimônio líquido mínimo de 10% valor total estimado da contratação.

9.29. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.30. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

9.31. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.31.1. O atestado de capacidade técnica deverá ser no mínimo de 20% do quantitativo total do item do objeto a ser contratado (Acórdão n.o 1.052/2012-Plenário, TC 004.871/2012-0, rel. Min. Marcos Bemquerer Costa, 2.5.2012);

9.31.2. Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo exigido, a apresentação e o somatório de diferentes atestados relativos a contratos executados de forma concomitante.

9.31.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.31.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.31.5. .Será admitida a apresentação de atestados relativos a potencial subcontratado em relação à parcela do fornecimento, cuja subcontratação foi expressamente autorizada no tópico pertinente.

Disposições gerais sobre habilitação

9.32. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.33. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.34. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.35. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.36. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R$ 2.087.402,00 (dois milhões, oitenta e sete mil e quatrocentos e dois reais), conforme custos unitários apostos na **tabela contida no item 1.1 acima OU em anexo**.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/unidade: 160201 e 167201;

II) Fonte de recursos: a ser definido;

III) Programa de trabalho: a ser definido;

IV) Elemento de despesa: 44.90.52; e

V) Plano interno: a ser definido.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilos.

Recife-PE, 03 de março de 2025





13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

13.1. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

13.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

13.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

13.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021; e

13.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital no Termo de Referência e em seus anexos.

14. 2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

14.2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

14.2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

14.2.3. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o Contratado, bem como à inexistência de registros no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin).

14.2.4. O Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

14.2.5. A prorrogação contratual deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

14.2.6. A contratação não poderá ser prorrogada quando o Contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

15. 3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

15.3.1. São obrigações do Contratante:

15.3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;
15.3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
15.3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;
15.3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

15.3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;
15.3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;
15.3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
15.3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
15.3.1.8.1. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
15.3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 1 (um) mês.
15.3.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

15.3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

16. 4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

16.4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

16.4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

16.4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

16.4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

16.4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

16.4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

16.4.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

16.4.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

16.4.1.6.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

16.4.1.6.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

16.4.1.6.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

16.4.1.6.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

16.4.1.6.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

16.4.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

16.4.1.8. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

16.4.1.9. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

16.4.1.10. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

16.4.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

16.4.1.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

16.4.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

16.4.1.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

16.4.1.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

16.4.1.16. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

16.4.1.17. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

16.4.1.18. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

16.4.1.19. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

16.4.1.20. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.

17. 5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

17.5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

17.5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

17.5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

17.5.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

17.5.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

17.5.4. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

17.5.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

17.5.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

17.5.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

17.5.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

17.5.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

17.5.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

17.5.5.3. Indenizações e multas.

17.5.6. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

17.5.7. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratual, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

18. 6. DOS CASOS OMISSOS

18.6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

19. 7. ALTERAÇÕES

19.7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

19.7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

19.7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

19.7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

19.7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

20. 8. FORO

20.8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em Pernambuco, Seção Judiciária de Recife, para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

21. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA[A1]

Por meio deste instrumento, ... (identificar o Contratado) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Edital **OU** Aviso de Contratação Direta, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o Pregão/Concorrência/Dispensa Eletrônica nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, ... de ..... de 20.... .

_____

(Nome e Cargo do Representante Legal)

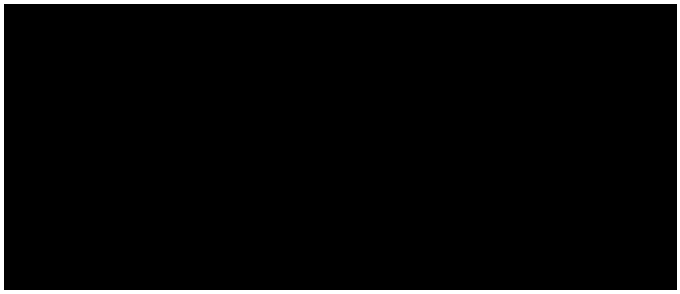
22. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.









COMISSAO REGIONAL DE OBRAS/7

Estudo Técnico Preliminar 22/2025

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

2.1 O NU CEO/ESE recebeu demandas originárias do 1º Grupamento de Engenharia, referente a ocupação do NU CEO/ESE no CIMNC, onde será feita a construção da Escola de Sargentos do Exercito (ESE). As informações indicam a necessidade de compra de uma frota de viaturas administrativas para o NU CEO/ESE, que será sediada no CIMNC, na cidade de Araçoiaba, com a previsão de aquisição de 6 pickups 4x4 e 2 vans. A demanda visa garantir o transporte de pessoal e apoio a atividades administrativas essenciais ao funcionamento da unidade, bem como para atender as necessidades operacionais.

2.2 Diante do exposto verificou-se a necessidade de buscar meios para solucionar o problema de transporte de pessoal e material, de forma eficiente e adaptada às necessidades do NU CEO/ESE, cedida ao CIMNC.

2.3 O atendimento da demanda de transporte de cunho administrativo, com a aquisição das viaturas previstas, garantirá que o NU CEO/ESE possa cumprir as suas missões, conforme prescreve o Art. 142 da Constituição Federal, §1º.

2.4 As contratações governamentais impactam significativamente a atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, que são essenciais para a implementação de políticas públicas. Um planejamento bem elaborado propicia contratações mais eficientes, conduzindo ao conhecimento de novas metodologias e soluções oferecidas pelo mercado. Isso resulta na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos. O presente documento apresenta os estudos técnicos preliminares que visam assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pretendida, além de levantar os elementos essenciais para compor o Termo de Referência.

2.5 A Portaria Nº 1.474, de 26 de outubro de 2017, regula as Normas sobre Veículos Oficiais do Comando do Exército (EB10-N-09.003 - NOVOEX) e determina que:

2.5.1 Na Seção II, Art. 11, a aquisição e o provimento de viaturas no âmbito do Comando do Exército são de responsabilidade do órgão gestor.

2.6 A aquisição, o provimento e a substituição das viaturas no âmbito do Exército Brasileiro são de responsabilidade dos gestores de cada órgão, conforme as prioridades definidas.

2.6.1 Considerando que a demanda foi formada para adquirir viaturas administrativas no período estudado, entende-se que a forma mais adequada para gerar a capacidade necessária será a realização de uma licitação para o registro de preços para a compra nacional de 6 pickups 4x4e 2 vans, pois esse material exige compras recorrentes pelo gestor, conforme o Art. 3º do Decreto 11.462/23. UASG 160201 Estudo Técnico Preliminar 15/2025 2 de 6

2.6.2 Através do registro de preços para aquisição nacional centralizada das viaturas, espera-se reduzir o tempo de execução e otimizar a prestação de contas dos recursos aportados rotineiramente no NU CEO/ESE. Isso permitirá a aceleração no atendimento aos interesses públicos envolvidos, especialmente para a operação da construção da nova Escola de Sargentos do Exercito, no CIMNC, em Araçoiaba.

2.6.3 A Lei nº 14.133/2020 estipula que o planejamento de compras deve considerar a expectativa de consumo anual e observar, no caso pertinente, o processamento por meio de sistema de registro de preços, conforme o Art. 40, II. 2.6.4 O atual processo não divulgará a Intenção de Registro de Preço, uma vez que o órgão gerenciador será o único contratante, conforme previsto no § 2º do Art. 9º do Decreto nº 11.462 /2023, considerando que as especificações técnicas das viaturas atendem às necessidades da atividade-fim do NU CEO/ESSE.

2.6.4. As contratações governamentais têm um grande impacto econômico, e um planejamento bem feito é fundamental para a realização de aquisições eficientes. O presente documento busca assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação das viaturas e fornecer os elementos essenciais para compor o Termo de Referência

2.7 A contratação se torna fundamental para a manutenção do quadro de dotação das viaturas administrativas do NU CEO/ESE. A falta de atendimento a essa demanda comprometeria as atividades funcionais da unidade, prejudicando a capacidade de transporte de pessoal e material em serviços comuns, serviços especiais e nas atividades operacionais relacionadas, especialmente na cidade de Araçoiaba, onde o CIMNC está localizado.

3. Área requisitante

Área Requisitante	
Seção de transporte	[redacted]

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Os objetos, pelo principio da padronização, deverão esta alinhados com contratações anteriores, especialmente em suas configurações de potência, capacidade de carga, torque, transporte e outros, garantindo que serão complementares ou que substituirão itens nos mesmos padrões.

4.2 Para fins de suprimento, seria interessante a manutenção da mesma motorização de um único fabricante, haja vista que os suprimentos seriam mais facilmente adquiridos e possuem compatibilidade entre si, no entanto, a restrição a especificação de marcas impede tal procedimento em nome da competitividade, no entanto, com base no art. 41, inciso I, da Lei 14.133/21, recomenda-se que sejam indicados marcas e modelos que serviram de referência para a especificação, sem restringir a possibilidade de que outra marca e modelo também possa atender a descrição.

4.3 A contratação deverá prever a entrega do objeto na Comissão Regional da 7ª Região Militar, devendo ser considerado para precificação, as diferentes cargas tributárias dos diferentes estados, frete e demais custos, devendo tal observação fazer constar tanto no termo de referência. quanto nas solicitações de orçamento para fornecedor (fonte.4). Há de se considerar ainda, em pesquisa fonte 1, sempre que possível, contratações similares do Exército ou de outras forças. UASG 160201 Estudo Técnico Preliminar 15/2025 3 de 6

4.4 Os padrões mínimos a serem exigidos pelo objeto, condições de garantia, assistência, entrega técnica e outros visam trazer a padronização supracitada, devendo garantir que existam objetos a serem ofertados das principais marcas do mercado, mantendo o padrão de qualidade, com as exigências devidamente justificadas no corpo da própria descrição, garantindo a transparência do processo.

4.5 O aspecto de sustentabilidade é garantido pela exigência em edital, do cumprimento da RESOLUÇÃO CONAMA nº 433/2011 - PADRÃO DE EMISSÃO MAR 1 ou a que a substituir e eficiência energética "A".

5. Levantamento de Mercado

5.1 Tendo em vista a necessidade apontada, realizou-se o levantamento de mercado para identificar soluções possíveis que venham a atender de forma eficiente a demanda, foram apontadas 2 (duas) opções, vamos analisar neste estudo as opções:

a. Locação de veículos; e

b. Aquisição de novos veículos.

5.2 A locação de veículos pode parecer uma opção prática, pois evita pagamentos de impostos e a vantagem de não gerar tanto passivo de manutenção, haja vista que a manutenção normalmente está inclusa no contrato, mas ao longo do contrato os custos da locação pode superar a compra de veículo novo, basta uma simples análise na pesquisa de valores de aluguéis, anexado ao processo. Dessa forma, deixa-se de alçar o Objetivo Estratégico do Exército 015 , ação estratégica 15.1.2 - Obter aportes orçamentários adicionais de outras fontes de interesse do Exército, atividade 15.1.2.1 - Obter recursos de interesse do Exército provenientes de outras fontes de financiamento e decorrentes de instrumentos de parceria.

5.3 A aquisição de veículos novos faz com que o custo com a compra seja, ao longo do tempo, menor que o aluguel, além que a Organização Militar tem condições de fazer sua própria manutenção preventiva, o que é diminuído haja vista que veículo novo demora a ser realizado a manutenção. Veículos novos possuem a particularidade de serem mais eficiente no consumo de combustível, um problema sério enfrentado pelas Forças Armadas. O controle de sua frota própria, permite com que a OM possa, após sua depreciação, alienar os veículos, tendo um certo retorno financeiro.

5.4 Nesta ótica, a substituição periódica e contínua dos ativos permite manter o controle de emissão da frota, com aquisições vinculadas aos termos de parceria, realocando recursos de outras fontes para a atualização e treinamento da força, com a vantagem de manter uma opção ao Estado em relação a formação de grupos que pressionem os custos de execução dessas obras, justificando a decisão desta linha de ação.

5.5. Tendo em vista a pesquisa de preço realizada no compras.gov fica observado o seguinte:

VIATURA	DIA	ANO
PICKUP	117,00	42.120,00
VAN 15 LUGARES	267,00	96.120,00

5.6. Os dados acima seria para uso diário, o que não seria a realidade no caso do Nu CEO/ESE.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Os itens a serem contratados por meio deste certame estão detalhados na tabela constante do Termo de Referência onde são expostos os critérios técnicos do item que atende à demanda da CRO 7;

6.2. O objeto da referida licitação só será aceito se estiver em conformidade com as especificações do termo de referência; e

6.3. Todos os produtos deverão estar de acordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 Tendo como base as memórias de cálculo remetidas pelas organizações militares, anexo, produzidas a partir de consulta desta Grande Unidade, avaliada pelo Centro de Operações de Engenharia mediante previsão da Ordem de Serviço da Diretoria de Obras e Cooperação (DOC), foram estimadas as seguintes quantidades para recompletamento da frota, conforme quadro abaixo.

MATERIAL		QUANTITATIVO	
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	Prev. Emprego
1	Veículo pickup capacidade passageiro: 5, características adicionais: trio elétrico (vidro, trava, alarme),faróis de neblina, carga útil: 1000, modelo: cabine dupla, opcionais: ar condicionado, rádio e entrada usb frontal, potência motor: mínima 160, quantidade portas: 4, tipo cambio: automático, tipo direção: hidráulica, tipo motor: diesel	6	NU CEO /ESE
2	Veículo Van Tipo Motor: Diesel , Cilindrada: 2.150 CM3, Potência Motor: 129 CV, Capacidade Passageiro: 15 , Opcionais: Ar Condicionado, Direção Hidráulica, Cambio Manual , Cor: Branca	2	NU CEO /ESE

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 2.087.402,00

8.1 - A estimativa do valor da presente contratação foi realizada entre os dias 18 Mar 2025 a 21 Mar 2025, com composição de custos unitários menores ou iguais à média do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente (Art 5º, Inciso 1 da IN 65 SEGES), dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo poder executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso (Art 5º, Inciso III da IN 65 SEGES), pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital (Art 5º, Inciso IV da IN 65 SEGES), conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 65 SEGES/ME/21. Foi utilizado a metodologia de “Cesta de Preços” visando obter a média de valor que represente os valores de mercado, justificando assim, conforme exigência do §1º do Art 5º da IN 65 SEGES/2021. Foram desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados, conforme exigência do §1º do Art 5º da IN 65 SEGES/2021, tendo como referência comparativos com os valores obtidos. As especificações técnicas e detalhes de militarização (pintura), garantia e assistência técnica exigidas para itens da contratação também foram considerados na seleção de valores da pesquisa, sempre que possível dando prioridade a itens com UASG iniciando em 160 (EXÉRCITO), por já possuir em seu escopo a militarização e demais características além de priorizar pregões regionais, por contemplam a logística de entrega e assistência técnica mais próxima das exigências de edital. A atualização de preços das fontes de inciso I tiveram por referência o IPP (ÍNDICE DE PREÇOS AO PRODUTOR),estabelecido pelo IBGE, acumulado desde a homologação do item, até a data final desta pesquisa.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Não há previsão de parcelamento de solução tendo por base a natureza do objeto

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há previsão de contratações correlatas ou independentes que interfiram no objeto.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A presente contratação está prevista no plano de contratações anual de 2025, de forma a que a capacidade de empenho do sistema se mantenha ao longo do ano.

12. Não divulgação da IRP

12.1. Quanto à obrigatoriedade de divulgação da IRP, registra-se que a Lei 14.133/2021, em seu Art. 86 § 1º, admite a dispensa da intenção de registro de preços quando o órgão for o único contratante.

12.2. Assim, embora seja regra a divulgação da Intenção de Registro de Preços pelos órgãos e entidades, em razão da finalidade de tal procedimento, é perfeitamente cabível o seu afastamento, quando o órgão for o único contratante. Como o objeto será de uso exclusivo da Comissão Regional de Obras 7, o órgão será o único contratante.

12.3. Esta Organização Militar optou pela não divulgação da presente IRP em virtude da ausência de estrutura administrativa satisfatória para fins de gerenciamento das Atas de Registro de Preços, bem como pela necessidade de realização e conclusão célere deste procedimento licitatório, o que não seria possível caso houvesse a divulgação da IRP, pois poderia culminar na participação de outros órgãos da administração pública, demandando maior tempo na realização das atividades e alongamento do prazo, considerando a condição de órgão gerenciador.

12.4. Diante do exposto, não será aceito a participação de outro órgão na referida Intenção de Registro de Preços.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 Capacidade de empenho imediato para as demandas existentes a partir da descentralização de recursos dos órgãos concedentes;

12.2 Garantia de dispor do objeto com valor mensurável, para fins de planejamento de custos, em cenário de incerteza internacional, considerando que alguns itens são importados;

12.3 Capacidade de planejamento logístico de suprimento, a fim de atender as marcas e modelos contemplados

14. Providências a serem Adotadas

13.1 Levantamento das necessidades do NU CEO/ESE de reposição de ativos tendo por base o planejamento das obras de cooperação previstas;

13.2 Avaliação das necessidades apresentadas pelo chefe do NU CEO/ESE;

13.3 Avaliação de demandas do Sistema Engenharia (Plano de Distribuição de Recursos Cl VI);

13.4 Avaliação da demanda DOC (Ordem de Serviço 1/2023);

13.5 Consolidação das necessidades (formalização de demanda);

13.6 Revisão das referências padronizadas com as atualizações do mercado;

13.7 Pesquisa de preços (fonte 1) com atualização de valores pelo índice de preços ao produtor do IBGE (IPP);

13.8 Pesquisa de preços fonte 4 (fornecedor) para composição da "cesta de preços".

15. Possíveis Impactos Ambientais

14.1.A atualização da frota com a exigência de cumprimento dos padrões de emissão CONAMA em vigor, além de controlar as emissões de carbono, aumenta a eficiência energética, e controla emissão de ruidos, conforme recomendado pelo guia nacional de contratações sustentáveis da Consultoria Geral da União (CGU)

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Por atender ao arcabouço legal e se mostrar como justificável a presente formação de registro de preços, tal qual pacificado no PARECER n. 00092 /2019/CONJUR-EB/CGU/AGU, além de haver -se realizado as consultas das necessidades do NU CEO /ESE, consideramos viável a presente contratação.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.







ANEXO II

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO DIRETA

(Processo Administrativo n° 64329.000727/2025-33)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº /2025, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A) .....
E .....

A União, por intermédio da COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS 7 com sede na Av. Norte Miguel Arraes de Alencar, nº 245, CEP 50.040-200, na cidade de Recife-PE, CEP: 50.040-200 inscrito no CNPJ sob o nº 09.547.347/0001-23, neste ato representada pelo Chefe da CRO 7 o [redacted] nomeado pela Portaria nº 730, de 23 de maio de 2024, inscrito no [redacted], portador da matrícula funcional [redacted] doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) [CONTRATADO], inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº [CNPJ], sediado(a) na [endereço], na cidade de [cidade]/[UF], doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por [nome e função no CONTRATADO], conforme [atos constitutivos da empresa] **OU** [procuração apresentada nos autos], tendo em vista o que consta no Processo nº **64329.000727/2025-33** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão SRP nº 90016/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1 CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a Aquisição de Viaturas Administrativas para o Nu CEO/ESE.

1.2 Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
...						

1.3 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1 O Termo de Referência;

1.3.2 O Edital da Licitação;

1.3.3 A Proposta do CONTRATADO;

1.3.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação é de 360 (trezentos e sessenta) dias contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.2 O CONTRATADO não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4 O contrato não poderá ser prorrogado quando o CONTRATADO tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4 CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no Termo de Referência.

5 CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1 O valor total da contratação é de R$ _____(_____).

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos

6 CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1 O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7 CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência.

8 CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3 Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5 Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.6 Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.7 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

8.1.8.1 A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.9 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de 15 (quinze) dias;

8.1.10 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;

8.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9 CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1 O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.3 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.5 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

9.5.1 prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.5.2 certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.5.3 certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

9.5.4 Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

9.5.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.6 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as

obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.7 Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

9.8 Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.9 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.10 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

9.11 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

9.12 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.13 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.14 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

9.15 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.16 Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo CONTRATADO.

10.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do CONTRATADO eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6 É dever do CONTRATADO orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7 O CONTRATADO deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8 O CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o CONTRATADO atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9 O CONTRATADO deverá prestar, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12 Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1 Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

13.3.1 ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

13.3.2 poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

13.4 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.5 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.6 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.7 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.8 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.8.1 Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.8.2 Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.8.3 Das indenizações e multas.

13.9 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

13.10 O CONTRATANTE poderá ainda:

13.10.1 nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

13.10.2 nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

13.11 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.4 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de jus-

tificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

14.5 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I Gestão/unidade: [...];
II Fonte de recursos: [...];
III Programa de trabalho: [...];
IV Elemento de despesa: [...];
V Plano interno: [...]; e
VI Nota de empenho: [...];

15.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1 Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

17 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1 Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18 CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO

18.1 Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Recife-PE, Seção Judiciária de Pernambuco, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Recife, PE, ____ de _____ de 2025.

_____

Representante legal do CONTRATANTE

_____

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

Anexo III

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS/7
(CRO 1 / 7ª RM - 1965)
COMISSÃO DE OBRAS BATALHA DAS SALINAS

Processo Administrativo n° 64329.000727/2025-33
Ata de Registro de Preços nº 01/2025

A COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS / 7, por meio da SALC, com sede na Avenida Norte Miguel Arraes de Alencar, 245, bairro Santo Amaro, na cidade de Recife/PE, CEP 50040-200, inscrita no CNPJ sob o nº 09.547.347/0001-23, neste ato representado pelo [redacted], Chefe da CRO 7, nomeado pela Portaria nº 730, de 23 de maio de 2024, publicada no DOU nº 100, de 24 de maio de 2024, portador da Matrícula Funcional [redacted], considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90001/2025, publicada no DOU de 27/11/2025, processo administrativo n.º 64329.000727/2025-33, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de aquisição de viaturas administrativas, especificados no item 1 do Termo de Referência, anexo I do edital de licitação n.º 90016/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Modelo Ata de Registro de Preços - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: ABR/2025

Item do TR								
X	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade do produto
1	Conforme especificações Técnicas e TR			Un	6	1		5 anos ou 100.000km

3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

4.1. O órgão gerenciador será a Comissão Regional de Obras 7.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.1.1. Em caso de prorrogação da ata, não poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

6.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de

empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

6.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

6.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

6.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

6.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.4.2.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital*;* e

6.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9..

6.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital

de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

6.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

6.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

6.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que

demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1., sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4., e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2. e no item 8.2.1., o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1. será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Recife-PE, de de 2025

[redacted]

Representante da vencedora

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2025 - UASG 160020

Número do Contrato: 118/2024.
Nº Processo: 64581.012800/2024-48.
Pregão. Nº 17/2023. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS. Contratado: 12.454.719/0001-81 - MG COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO S/A. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, a partir de 06/11/2025 até 05/11/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da lei nº 14.133, de 2021; repactuação do valor global de r$ 172.480,00 (cento e setenta e dois mil quatrocentos e oitenta reais), conforme descrito na cláusula quinta do contrato.. Vigência: 06/11/2025 a 05/11/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R$ 172.480,00. Data de Assinatura: 06/11/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 06/11/2025).

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90120/2025 - UASG 160020

Nº Processo: 64581017691202536. Objeto: Aquisição de materiais para Agência Transfusional do LAC referente aos itens fracassados/desertos do pregão SRP 90020/2025. . Total de Itens Licitados: 3. Edital: 27/11/2025 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 15h00. Endereço: Rua Professor Ernani Simão, Nº 1421, Bairro Cachoeirinha, Cachoeirinha - Manaus/AM ou https://www.gov.br/compras/edital/160020-5-90120-2025. Entrega das Propostas: a partir de 27/11/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 10/12/2025 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ALESSANDRO SARTORI THIES
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 26/11/2025) 160020-00001-2024NE000285

COMANDO MILITAR DO LESTE

1ª REGIÃO MILITAR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

NUP: 64279.072656/2025-11. Notifica-se, por meio deste, a Sra. ROSANA DE FÁTIMA FERREIRA CAVALCANTE, CPF nº193.XXX.XXX-20, por encontrar-se em local incerto e não sabido, após tentativas de contato realizadas via Correios, e-mail e telefone, para ciência das Diligências Complementares referentes à Notificação sobre o abate-teto constitucional, com fundamento no Tribunal de Contas da União, visando à apuração de possível irregularidade relacionada à pensão militar e à acumulação de cargo público que, somados, ultrapassam os subsídios mensais permitidos. Diante do ocorrido, e tendo em vista a comunicação encaminhada pelo Tribunal de Contas da União, bem como a necessidade de observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, intima-se a interessada a comparecer para ciência formal da notificação, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da data de publicação deste edital, podendo apresentar recurso, caso assim deseje. O contato pode ser realizado por meio do e-mail indiciosdeirregularidadestcu@1rm.eb.mil.br ou presencialmente no Posto de Atendimento da SVP da 1ª Região Militar, situado na Praça Cristiano Otoni, lateral do Palácio Duque de Caxias, nº25 - Centro, Rio de Janeiro/RJ, das 09h às 14h. Caso não haja manifestação dentro do prazo estipulado, esta Seção adotará as medidas administrativas cabíveis, incluindo a possível suspensão dos pagamentos realizados pelo Comando do Exército Brasileiro.

PAULO EDUARDO FILGUEIRAS - TEN CEL
Chefe do SISADE Seção de Sistema de Irregularidades Administrativas com Dano ao Erário

LABORATÓRIO QUÍMICO FARMACÊUTICO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2025

Nº Processo: 64614.004304/2025-77
Pregão. Nº 90002/2025 (UASG 160244). Contratante: LABORATÓRIO QUÍMICO FARMACÊUTICO DO EXERCITO. Contratado: 17.858.631/0001-49 - MATRIX COMERCIALIZADORA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A. Objeto: Contratação de Empresa para o fornecimento de energia elétrica na Modalidade Varejista (aquisição de energia no mercado livre), a partir do primeiro semestre de 2026 com aquisição de até 0,266 Megawatt médio (MW Médio flex sup) de energia elétrica no Ambiente de Contratação Livre (ACL), nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Vigência: 01/01/2026 a 31/12/2030. Valor Total Atualizado do Contrato: R$ 2.756.293,12. Data de Assinatura: 25/11/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 26/11/2025).

POLICLÍNICA MILITAR DE NITERÓI

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2025 - UASG 160245
Nº Processo: 64657.006701/2025-87.

1ª DIVISÃO

4ª BRIGADA DE INFAN

AVISO D
PREGÃO E

Comunicamos a suspensão da 21/11/2025 . Objeto: Pregão Eletrônico padronização dos militares participantes do (CFGS) do 10º Batalhão de Infantaria Leve Campanha Leve de Montanha, garantind vigentes, a apresentação institucional desempenho das atividades durante o cur

(SIDEC - 26/11/2025) 160111-10000-2025N

5º GRUPAMENT

4º BATALHÃO DE EN

AVISO D
PREGÃO ELETRÔNICO Nº

Nº Processo: 64033008540202 ortopédica. Total de Itens Licitados: 1. Edit às 17h00. Endereço: Praca Duque de C https://www.gov.br/compras/edital/160113 de 27/11/2025 às 08h00 no site www.gov.b às 08h00 no site www.gov.br/compras. In

(SIASGnet - 26/11/2025) 160113-00001-20

COMANDO MIL

6ª REGI

HOSPITAL GER

AVISO DE REA
PREGÃO E

Comunicamos a reabertura de 64585003715202530. , publicada no D.O.U Aquisição de medicamentos de alto custo. de13h00 às 14h30. Endereço: Ladeira D BAEntrega das Propostas: a partir www.comprasnet.gov.br. Abertura das www.comprasnet.gov.br.

(SIDEC - 26/11/2025) 160039-00001-2025N

28º BATALHÃ

EXTRATO DE TERMO ADIT

Número do Contrato: 1529/2024.
Nº Processo: 64025.010977/2023-34.
Pregão. Nº 15/2023. Contratante: 28 03.237.583/0097-09 - COPA ENERGIA S.A. prorrogar o prazo de vigência do cor contemplando-se, nesta ocasião, o perío conforme o índice ipca no percentual corr anual.. Vigência: 29/10/2025 a 28/10/20 101.372,13. Data de Assinatura: 28/10/202

(COMPRASNET 4.0 - 28/10/2025).

7ª REGI

AVISO D
PREGÃO ELETRÔNICO Nº

Este documento é peça do processo 64329.000727/2025-33

Consternação em enterro na Várzea

Adeus a Isabele Gomes de Macedo e seus quatro filhos, vítimas de incêndio criminoso na comunidade Icauã, na Caxangá, é marcado por dor e revolta

RAONI NUNES E GABRIELA CASTELLO BUARQUE

Emoção e comoção marcaram a despedida de Isabele Gomes de Macedo, de 40 anos, e seus quatro filhos: Aline, de 7 anos; Adriel, de 4 anos; Aguinaldo, de 3 anos; e Ariel, de 1 ano, vítimas de um incêndio criminoso. Os corpos foram sepultados na tarde de ontem, no cemitério da Várzea, na Zona Oeste do Recife.

Mãe e filhos foram vítimas do incêndio que ocorreu no último sábado, na comunidade Icauã, próxima à UPA da Caxangá. A suspeita é que o pai das crianças e ex-companheiro de Isabele provocou o incêndio de forma intencional. Os familiares conseguiram a liberação dos corpos no IML ontem.

Tristeza

O clima no cemitério da Várzea foi de consternação. Durante o velório, familiares e amigos, emocionados, relatavam a dor com a perda de Isabele e as quatro crianças. O filho mais novo dela, Ariel, foi sepultado em um local separado dos outros familiares. O corpo do pequeno foi conduzido pela avó. Já o sepultamento da mãe e dos outros três filhos ocorreu de forma conjunta.

Apesar de estar bastante abalado com a morte da filha e dos quatro netos, o pai de Isabele, Josias Antônio, disse que, se pudesse falar com o suspeito, não "partiria para a violência". "Eu daria um conselho para ele, não ia para a violência não, isso é com a polícia. Eu ia conversar: 'existe Deus no seu coração, só que você não procura'. Uma coisa dessa não se faz com inocente. E outra, uma comunidade toda pegou fogo e está desamparada", disse o pai.

Drama

O incêndio que provocou a morte das cinco pessoas teve início por volta do meio-dia do último sábado. De acordo com a Defesa Civil do Recife, as chamas atingiram entre 20 e 30 casas da ocupação social.

Leonardo José do Nascimento, de 22 anos, que mora uma casa depois de onde a vítima morava com os filhos, contou que tentou ajudar Isabele e as crianças a saírem da casa.

"Tentei ajudar, subi em cima do fogo, tentei levantar as telhas, mas daí eu não consegui, pois o fogo já estava se espalhando por tudo", lamentou o jovem.

CONTINUA NA PÁGINA 20

PAULLO ALLMEIDA



Centenas de pessoas foram ao cemitério da Várzea, ontem, se despedir de Isabele e os quatro filhos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 084/2025. Departamento de Licitações. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025. Objeto Descr: Registro de Preços para contratação eventual de prestação de serviços de apoio à realização de eventos (Sonorização, Locação e Montagem de Painel de LED, e serviços de Ordenamento e Orientação de Público), visando atender as necessidades do(a) Secretaria Municipal de Turismo, Comunicação e Cultura, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas em Edital e no Termo de Referência. Valor estimado: R$ 1.686.174,80 (um milhão, seiscentos e oitenta e seis mil, cento e setenta e quatro reais e oitenta centavos). Recebimento das Propostas a partir do dia: 28/11/2025, às 09:00 horas, até o dia 11/12/2025 às 08:00 horas. Início da Sessão de Disputa: 11/12/2025 às 09:15h. Informações e Edital na plataforma eletrônica do BNC ou na sala do Departamento de Licitações, situada a Praça da Matriz, nº 69, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 08:00 às 12:00hs, e das 14:00 às 17:00, sendo facultada a solicitação através do e-mail: licitacao@bonito.pe.gv.br; acessando o Portal da Transparência, através do site https://transparencia.bonito.pe.gov.br/ ou ainda no sítio www.bnc.org.br.

Bonito - PE, 27 de novembro de 2025
CAMILA ASUERC DOS SANTOS FREIRE
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 085/2025. Departamento de Licitações. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025. Objeto Descr: Registro de Preços para o fornecimento de medicamentos, destinado a Secretaria de Saúde, para o abastecimento de todas as unidades, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas em Edital e no Termo de Referência. Valor estimado: R$ 5.790.609,44 (cinco milhões, setecentos e noventa mil, seiscentos e nove reais e quarenta e quatro centavos). Recebimento das Propostas a partir do dia: 02/12/2025, às 09:00 horas, até o dia 17/12/2025 às 08:00 horas. Início da Sessão de Disputa: 17/12/2025 às 09:15h. ESTA LICITAÇÃO TEM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014. Informações e Edital na plataforma eletrônica do BNC ou na sala do Departamento de Licitações, situada a Praça da Matriz, nº 69, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 08:00 às 12:00hs, e das 14:00 às 17:00, sendo facultada a solicitação através do e-mail: licitacao@bonito.pe.gv.br; acessando o Portal da Transparência, através do site https://transparencia.bonito.pe.gov.br/ ou ainda no sítio www.bnc.org.br.

Bonito - PE, 01 de dezembro de 2025
CAMILA ASUERC DOS SANTOS FREIRE
Pregoeira.

PREFEITURA DE PETROLINA/PE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 112/2025 - PA Nº 377/2025. Objeto: Contratação de empresa para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA**, conforme especificações técnicas do Anexo I deste Termo de Referência, para atender às necessidades da Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome, conforme solicitação expressa da mesma. Total de Item: 01. **Edital disponível em:** 03/12/2025, na Secretaria de Licitações e Contratos, no seguinte endereço: Av. Guararapes, 2114, 2º andar, Centro, Petrolina-PE, Tel.: (87) 3983-6419. Será disponibilizado na página Oficial da Prefeitura M. de Petrolina: www.petrolina.pe.gov.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP: https://www.gov.br/pncp/pt-br e no Portal de Compras Públicas, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Entrega das propostas a partir do dia 04/12/2025, iniciando a partir das 09h no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Valor Global Estimado: **R$ 218.405,01. Abertura das propostas/sessão: 18/12/2025 às 09h (nove horas)**, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Petrolina/PE, 01/12/2025
Ivanilda Rodrigues Teixeira
Agente de Contratação/Pregoeira

PREFEITURA DE PETROLINA/PE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA (PRESENCIAL) Nº 021/2025

O Secretário de Comunicação, no uso de suas atribuições, homologa o **PROC. ADM. Nº 369/2025 - CONCORRÊNCIA (PRESENCIAL) Nº 021/2025** cujo objeto é contratação de serviços de comunicação digital a serem prestados por intermédio de agência de marketing digital, com vistas a melhor atender às necessidades de Comunicação Publicitária da Prefeitura de Petrolina, adjudicando à empresa: MIND CONSULTORIA LTDA (03.997.588/0001-98) no valor global estimado de R$ 5.999.780,00.

Petrolina/PE, 01/12/2025
José Vilela da Silva Júnior
Secretaria de Comunicação

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO MINISTERIAL DE LICITAÇÕES E PROCEDIMENTOS AUXILIARES

AVISO DE SESSÃO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4047.2025.DEMLPA.PE.0057.MPPE

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de **LICENÇAS SQL SERVER**, conforme especificações previstas no Termo de Referência (Anexo I).

DATA DA ABERTURA: 16/01/2026

ENTREGA DAS PROPOSTAS até: 16/01/2026, sexta-feira, às **09h00**; Abertura das Propostas: **16/01/2026**, às **09h10**; Início da Disputa: **16/01/2026**, às **09h30. Horário de Brasília**. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos no Endereço Eletrônico do Sistema: www.peintegrado.pe.gov.br e no site do Ministério Público do Estado de Pernambuco https://portal.mppe.mp.br/licitacoes. **Valor global máximo estimado: R$ 646.812,24 (seiscentos e quarenta e seis mil, oitocentos e doze reais e vinte e quatro centavos)**. As dúvidas e/ou esclarecimentos poderão ser sanados através do e-mail: licitacoes@mppe.mp.br.

Recife/PE, 01 de dezembro de 2025
Onélia Carvalho de Oliveira Holanda
Pregoeira/MPPE

EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS/7

MINISTÉRIO DA DEFESA

GOVERNO DO BRASIL DO LADO DO POVO BRASILEIRO

AVISO DE EDITAL

Pregão SRP nº 90016/2025 – CRO 7
Comissão Regional de Obras 7

OBJETO: Aquisição de Viaturas Administrativas para o Nu CEO/ESE.
ABERTURA: Abertura das Propostas: 12/12/2025 às 09:30h (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF).
RETIRADA DO EDITAL: site: www.gov.br/compras.
UASG: 160201

NILSON PEREIRA MATIAS – Maj
Ordenador de Despesas Substituto da CRO 7

D4Sign cdf681ce-583d-4893-b670-5f68b0649cac - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, quando cabíveis.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
29.127.216/0001-02 - AF EMPREENDIMENTOS LTDA Porte Empresa: Grande Empresa	11/12/2025 08:25	Tratamento diferenciado ME/EPP: Não Programa de Integridade: Sim
17.699.540/0001-08 - BRCOMERCIAL E SERVICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	12/12/2025 08:14	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
07.666.744/0008-65 - BURITI VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA Porte Empresa: Grande Empresa	11/12/2025 18:02	Tratamento diferenciado ME/EPP: Não Programa de Integridade: Sim

(2) Declarações referentes ao art. 3ª da lei complementar nª 123/2006 e no Decreto nª 12.304/2024 respectivamente

Copyright Compras.gov.br

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
35.963.155/0001-08 - COVEZI CAMINHOES E ONIBUS LTDA Porte Empresa: Grande Empresa	11/12/2025 10:50	Tratamento diferenciado ME/EPP: Não Programa de Integridade: Sim
12.946.886/0001-40 - GRANVIA VEICULOS S.A. Porte Empresa: Grande Empresa	11/12/2025 15:43	Tratamento diferenciado ME/EPP: Não Programa de Integridade: Não
55.010.286/0003-40 - GSN COMERCIO DE VEICULOS LTDA Porte Empresa: Grande Empresa	11/12/2025 10:26	Tratamento diferenciado ME/EPP: Não Programa de Integridade: Não
03.093.776/0019-10 - MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA Porte Empresa: Grande Empresa	12/12/2025 08:31	Tratamento diferenciado ME/EPP: Não Programa de Integridade: Não
03.746.944/0001-09 - POTTENCIAL VEICULOS ESPECIAIS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	11/12/2025 23:32	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não

(2) Declarações referentes ao art. 3ª da lei complementar nª 123/2006 e no Decreto nª 12.304/2024 respectivamente

Copyright Compras.gov.br

AO
MINISTÉRIO DA DEFESA – EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS /7 (CRO 1 / 7º RM – 1965)
COMISSÃO DE OBRAS BATALHA DAS SALINAS

ASSUNTO: Licitação Pregão eletrônico SRP Nº 900016/2025
Processo Administrativo: 64329.00727/2025-33
Data de abertura: 12/12/2025 às 9:000hs
Tipo: Menor Preço por ítem
Objeto: Aquisição de Viaturas Administrativas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

PROPOSTA DE PREÇOS

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE:

Fornecedor: Buriti Veículos Peças e Serviços Ltda
Endereço: Av. Sete de Setembro, SN **Cidade:** Petrolina - Estado: PE ; **Bairro:** Antônio Cassimiro - **CEP:** 56.330-900
Telefone: (77) 3423-9200 / e-mail: joana.trajano@grupobrandao.com.br
CNPJ/CPF: 07.666.744/0008-65 **Insc. Est**.: 1229482-97 -NO **Insc. Mun.** 56778
NIRE Nº : 29202852363
Validade da Proposta : 60 dias
Representante preposta: Joana Maria Trajano / Cel: 77 99811-0542 | 9 8813-4701
Agencia e n.º da conta bancária: (Banco Bradesco 237 / Ag.: 270-4 / Conta: 193537-2)
Nome representante legal que assinará o contrato :
Titular: José Freitas Brandão - CPF: 121.069.335-68 – RG: 122905210 SSPP- BA
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇO: 60 (SESSENTA) DIAS

TEM	DESCRIÇÃO	QTD		UN	MARCA	V. UNIT	V.TOTAL
3	PICKUP MODELO – NOVA GERAÇÃO FORD RANGER XLS 2.1. Caracterização 2.1.1 Ano de fabricação 2025 / Modelo 2026 2.1.2 Ano e modelo do veículo: do ano em curso ou posterior; modelo po “pick-up” 4x4, permanente ou não, cabina dupla. 2.1.3 Veículo: novo, zero quilômetro. 2.1.4 Capacidade de carga útil igual ou superior a 1000 kg. 2.2 Motor: 2.2.1 Diesel, 2.0 2.2.2 Potência: 170 0 CV (NBR). 2.3 Direção: Élétrica. 2.4 Capacidade de carga 2.4.1 Capacidade de carga total – PBT (igual ou superior). 3.200 Kg 2.4.2 Capacidade líquida de carga (igual ou superior). 1.037 2.5. Cabina	06		UN	Ford	248.500,00	1.491.000,00

	2.5.1 Cabina dupla, totalmente metálica com 4 portas de acesso ao compartimento de passageiros. 2.5.2 Capacidade de transportar 05 (cinco) pessoas adequadamente instaladas. 2.6. Compartimento de carga 2.6.1 Caçamba original de fábrica. 2.6.1.1 Comprimento da caçamba : 1.489 mm **3 VEÍCULO DE TRANSPORTE DE PESSOAL, TIPO PICK-UP, CABINA DUPLA, 4x4, COR BRANCA.** 2.6.1.2 Largura da caçamba (igual ou superior). 1918 mm 2.6.1.3 Altura da caçamba (igual ou superior). 511 mm 2.6.2 Protetor de caçamba 2.6.3 Capota marítma, na cor preta. **2.7. Pintura** 2.7.1 Pintura Externa: Branca 2.8. Sistema elétrico 2.8.1 Baterias blindadas livre de manutenção; 2.8.2 Equipado com faróis de neblina. 2.9. Cambio: Automático. 2.10. Tanque de combustível: 80 Litros. **2.11. Itens de segurança** 2.11.1. Possuir todos os itens de segurança, conforme CTB vigente. 2.11.2 Possui 7 airbags **3. DIVERSOS** 3.1 Acessórios 3.1.1 Protetor de Carte; 3.1.2 Trava elétrica para as portas; 3.1.3 Alarme; 3.1.4 Módulo elétrico para levantamento dos vidros das 04(quatro) portas; 3.1.5 Película em todos os vidros de acordo com a legislação em vigor; 3.1.6 Jogo de tapetes protetores de borracha; 3.1.7 Sistema de ar condicionado original de fábrica; e 3.1.8 Som original de Fábrica 3.1.9 Sistema de posicionamento e localização (GPS) integrado ao sistema de som com tela de 8 polegadas , com sistema de espelhamento. 3.1.10 Sensor de estacionamento **3.4. Ferramental:** Deverá acompanhar a viatura todo ferramental básico distribuído pelo fornecedor (chave de roda, macaco e triângulo)						
	VALOR TOTAL por extenso: Hum milhão quatrocentos e noventa e um mil reais.						**1.491.000,00**

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:

O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos.

ENTREGA:
Conforme Edital

GARANTIA : Garantia do fabricante: 5 anos ou / 100.000 km

ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA:
FORD – GRUPO BURITI : Conforme endereços abaixo:

Buriti Veículos – Irecê- BA
Rodovia BA 052 – KM 354 – Irecê BA – Tel: (74) 3688-7900
Buriti Veículos – Jacobina- BA
Av. Centenário, SN – Nazaré – Jacobina BA – Tel: (74) 34239200
Buriti Veículos – Barreiras- BA
Av. Barão do Rio Branco – Vila Rica - Barreiras- BA – Tel: (74) 3612-9800
Buriti Veículos – Luís Eduardo Magalhães- BA
Av. Enedino Alves da Paixão – Santa Cruz - Luís Eduardo Magalhães- BA – Tel: (77) 3628-3639
Buriti Veículos – Petrolina - PE
Av. Sete de Setembro, Ant. Cassimiro Petrolina - PE – Tel: (87) 34239200
Buriti Veículos – São Luis - MA
Av. Prof. Carlos Cunha, 1000 São Luís - MA – Tel: (77) 3612-9800

Barreiras, 17 de Dezembro de 2025

Assinado digitalmente por JOANA MARIA TRAJANO DA SILVA:97806013504
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=45842837000116, OU=AC SyngularID Multipla, CN=JOANA MARIA TRAJANO DA SILVA:97806013504
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.12.17 12:27:48-03'00'
Foxit PDF Editor Versão: 2025.2.0

Buriti Veículos Peças e Serviços Ltda
Joana Maria Trajano
Vendas Governo

AO
MINISTÉRIO DA DEFESA – EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS /7 (CRO 1 / 7º RM – 1965)
COMISSÃO DE OBRAS BATALHA DAS SALINAS

ASSUNTO: Licitação Pregão eletrônico SRP Nº 900016/2025
Processo Administrativo: 64329.00727/2025-33
Data de abertura: 12/12/2025 às 9:000hs
Tipo: Menor Preço por ítem
Objeto: Aquisição de Viaturas Administrativas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO À PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

Joana Maria Trajano da Silva, brasileira, casada, contadora, residente na cidade de Barreiras – BA, portador do RG nº 708587640 SSP/BA, e CPF nº 978.060.135-04, como representante constituído de **Buriti Veículos Peças e Serviços Ltda,** CNPJ Nº 07.666.744/0008-65, sediada na Avenida Sete de Setembro, SN – Antônio Cassimiro – Petrolina - Bahia, doravante denominado Licitante, para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro sob as penas da lei, em especial ao art. 299 do Código Penal Brasileiro, que :

1. a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
2. a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
3. que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;
4. que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;
5. que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
6. que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

Barreiras, 17 de Dezembro de 2025

Assinado digitalmente por JOANA MARIA TRAJANO DA SILVA:97806013504
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=45842837000116, OU=AC SyngularID Multipla, CN=JOANA MARIA TRAJANO DA SILVA:97806013504
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.12.17 12:28:04-03'00'
Foxit PDF Editor Versão: 2025.2.0

Buriti Veículos Peças e Serviços Ltda
CNPJ: 07.666.744/0001-99

REVISÃO FORD.
SEU CARRO NOVO POR MAIS TEMPO.

FORDPASS Baixe o aplicativo através do QR Code ao lado e acesse informações e serviços para seu veículo. Você poderá receber notificações dos períodos de revisão, fazer o agendamento 100% online e ter todos os detalhes dos serviços que serão realizados durante o processo de agendamento. Além disso, você tem um ano grátis de acesso remoto através do FordPass para travar e destravar o veículo, acionar a climatização, monitorar a pressão dos pneus e a vida útil do óleo do motor e receber informações, como localização do veículo em tempo real, alertas de funcionamento e aviso de acionamento do alarme (Guard Mode). Para mais informações sobre o FordPass, visite www.fordpass.com.br.

GARANTIA 5 anos de garantia sem limite de quilometragem. Amortecedor: 24 meses ou 50.000 km. Conjunto de Suspensão e componentes internos: 36 meses sem limite de quilometragem. Bateria: 12 meses sem limite de quilometragem.

Exceção: Para veículos comercializados na modalidade de Venda Direta (CNPJ) a Governo e a Frotista em que o prazo de garantia é de 5 anos ou 100.000 km, o que ocorrer primeiro. Consulte mais informações no manual do Proprietario MY 2026 /pag. 459.

FORD PROTECT Garantia Estendida e Manutenção pré-adquirida destinadas aos Clientes Ford que buscam a garantia de serviços de alta qualidade e peças originais para seu investimento. O Ford Protect assegura tranquilidade, transparência e preços atrativos. Essa comodidade pode ser adquirida na compra do seu veículo 0KM, inclusive podendo ser parcelada no financiamento do veículo. Financiamento sujeito a aprovação de crédito. Acesse: www.ford.com.br/servico-ao-cliente/ford-protect

EXPERIÊNCIA FORD Uma jornada digital, com atendimento personalizado e exclusivo para sua maior comodidade. Para ter a experiência completa, basta agendar online um serviço por meio do aplicativo FordPass, contando também com os benefícios do Serviço Sem Sair de Casa, acesso ao histórico de atendimentos do seu veículo, inspeção por meio de um checklist digital e informação do status do seu veículo por meio da programação da oficina. Confira.

PEÇAS ORIGINAIS FORD São três centros de distribuição que oferecem agilidade na disponibilidade de peças, com preço justo e garantia de 1 ano (quando instaladas nas Concessionárias Ford).Nossas peças de reposição seguem os mais rigorosos critérios de aprovação, garantindo e preservando a qualidade de seu Ford.

REVISÃO FORD Na Ford seu carro fica novo por mais tempo. Com os planos de revisão Ford, você fica tranquilo e sabe quanto vai pagar no momento do agendamento, tudo com mão de obra especializada inclusa, verificação de itens e troca de componentes conforme o Manual do Proprietário e peças genuínas Ford com 1 ano de garantia se instaladas nas Concessionárias Ford.

AGENDE SEU SERVIÇO A Ford é pioneira no processo de agendamento 100% online, sem a necessidade de contato telefônico para confirmação do seu agendamento para revisões ou manutenções em seu veículo. Basta acessar o aplicativo FordPass ou o site www.ford.com.br, clicar em "Agende seu Serviço" e conferir a praticidade de fazer o agendamento online na Concessionária Ford de sua preferência. Você também pode solicitar o Serviço Sem Sair de Casa, que é a retirada e entrega do seu veículo a domicílio, proporcionando maior conveniência para seu agendamento. Transparência, agilidade e qualidade: esse é o compromisso Ford com sua tranquilidade.

CENTRO DE ATENDIMENTO FORD O CAF fornece atendimento e informações sobre seu veículo e todos os serviços oferecidos pela Ford. Fale com o nosso atendimento online no site da Ford ou ligue para 0800 703 3673. O horário de atendimento é de segunda a sexta-feira, das 09h às 18h.

REDE DE DISTRIBUIDORES A Ford conta com a Rede de Concessionárias mais moderna, inovadora e preparada do mercado em todo o território nacional. Confira na Concessionária mais próxima de você!

FORD CREDIT A Ford Credit* disponibiliza aos Clientes Ford condições de financiamento para a aquisição de seu Ford 0KM. Acesse www.ford.com.br/compre-o-seu/servicos-financeiros ou ligue para 4004 4581 para capitais e regiões metropolitanas e 0800 722 4581 para as demais localidades. *Contratos de financiamento Ford Credit são operacionalizados pelo Banco Bradesco Financiamentos S.A.

ACESSÓRIOS ORIGINAIS FORD A Ford possui uma linha de acessórios originais desenvolvidos para todos os seus modelos, testados e aprovados por nossa equipe de engenharia, deixando seu veículo com muito mais personalidade e estilo, tudo com muita qualidade e garantia Ford.

Acesse www.ford.com.br para mais informações

FORD CREDIT | FORD ACESSÓRIOS | FordPass | CAF Centro de Atendimento Ford 0800 - 703 - FORD 3673 | 5 ANOS GARANTIA | IBAMA PROCONVE HOMOLOGADO

Fotos meramente ilustrativas. A Ford reserva-se o direito de alterar as especificações e os desenhos de seus produtos a qualquer tempo ou mesmo descontinuá-los, independentemente de aviso ou comunicação e sem incorrer em obrigações ou responsabilidades de qualquer espécie.
Alguns equipamentos, cores externas e revestimentos internos descritos nas fotos e nos textos são opcionais e podem ou não estar disponíveis em algumas versões apresentadas na publicação deste catálogo (06/2024). Consulte a disponibilidade dos acessórios originais. Use sempre o cinto de segurança.

NOVA GERAÇÃO FORD RANGER

● VERSÕES	XL 4x4	XLS 4x4	Black	XLS 4WD	XLT 4WD	Limited
Exterior						
Ajuste elétrico da altura dos faróis	x	x	x	x	x	x
Bagageiro de teto	-	-	-	-	-	x
Degrau de acesso à caçamba	x	x	x	x	x	x
Estribo Plataforma	-	-	x	-	x	x
Faróis de neblina em Led	-	-	-	-	x	x
Faróis de neblina halógenos	-	x	x	x	-	-
Faróis Full Led	-	x	x	x	x	x
Faróis Halógenos	x	-	-	-	-	-
Iluminação na caçamba	-	-	-	-	-	x
Lanternas traseiras em Led	-	-	-	-	-	x
Luzes de condução diurna (DRL)	x	x	x	x	x	x
Para-barros dianteiros	x	x	x	x	x	x
Para-barros traseiro	x	x	x	x	x	x
Para-choque na cor do veículo	-	x	x	x	x	x
Para-choque na cor preta	x	-	-	-	-	-
Pneus 255/70 R16 All Terrain	x	-	-	-	-	-
Pneus 255/70 R17 All Season	-	-	-	-	-	-
Pneus 255/70 R17 All Terrain	-	x	-	x	x	-
Pneus 255/65 R18 All Terrain	-	-	x	-	-	x
Protetor de caçamba	-	-	-	-	-	x
Retrovisores externos com ajuste elétrico e indicação de direção	x	x	x	x	-	-
Retrovisores externos com ajuste elétrico, indicador de direção e rebatimento elétrico	-	-	-	-	x	x
Rodas de aço estampado 16"	x	-	-	-	-	-
Rodas de liga leve 17"	-	x	-	x	x	-
Rodas de liga leve 18"	-	-	x	-	-	x
Santo Antônio esportivo	-	-	x	-	-	x
Tampa traseira com assistente de abertura e fechamento	x	x	x	x	x	x
Tomada 12V na caçamba	x	x	x	x	x	x
Sistema Multimidia Sync 4						
Alto-falantes	4	6	6	6	6	6
AppLink	x	x	x	x	x	x
Assistência de Emergência	x	x	x	x	x	x
Bluetooth	x	x	x	x	x	x
Comando de voz em português nativo	-	-	-	-	x	x
Comandos de áudio no volante	x	x	x	x	x	x
Conectividade Android Auto e Apple Car Play sem fio	x	x	x	x	x	x
Entradas USB	2	4	4	4	4	4
Tela central multifuncional touch screen HD	10"	10"	10"	10"	10"	12"
FordPass™ Connect: Conectividade via aplicativo FordPass™						
Alerta de acionamento do alarme no celular	x	x	x	x	x	x
Alertas de funcionamento do veículo	x	x	x	x	x	x
Monitoramento da vida útil do óleo	x	x	x	x	x	x
Partida Remota Agendada	-	x	x	x	x	x
Partida remota com acionamento do ar condicionado	-	x	x	x	x	x
Sistema de localização do veículo no celular	x	x	x	x	x	x
Status remoto do veículo (nível do combustível, hodômetro)	x	x	x	x	x	x
Travamento e destravamento remoto do veículo	x	x	x	x	x	x



MOTOR
Novo Motor 3.0L V6 de 250cv com 600Nm, máxima potência e torque para superar qualquer desafio.



INTERIOR
Interior totalmente redesenhado, inaugurando uma nova era de sofisticação e tecnologia no segmento.



6 MODOS DE CONDUÇÃO
Normal, Eco, Escorregadio, Rebocar/ Transportar, Lama/Terra e Areia.



Navegador Off-road, a ferramenta perfeita para explorar os terrenos mais desafiadores.



Cambio eletrônico de 10 velocidades.



Conectividade via aplicativo Ford Pass™

● VERSÕES	XL 4x4	XLS 4x4	Black	XLS 4WD	XLT 4WD	Limited
Interior						
Acendimento automático dos faróis	x	x	x	x	x	x
Ajuste do banco do motorista elétrico em 8 posições	-	-	-	-	x	x
Ar condicionado	x	x	x	x	x	-
Ar condicionado automático e digital com controle individual de temperatura para motorista e passageiro	-	-	-	-	-	x
Ar condicionado para a segunda fileira de bancos	-	x	x	x	x	x
Bancos com revestimento premium	-	-	x	-	x	x
Bancos revestidos em tecido	x	x	-	x	-	-
Carregador por Indução	-	x	x	x	x	x
Chave com sensor de presença e partida sem chave	-	-	-	-	-	x
Descanso de braço traseiro	-	-	-	-	-	x
Painel de instrumentos colorido, configuráveis através de comandos no volante	8"	8"	8"	8"	8"	8"
Pontos de amarração de carga	6	6	6	6	6	6
Retrovisor eletrocrômico	-	-	-	-	x	x
Sensor de chuva	-	-	-	-	x	x
Tapetes de borracha	x	x	x	x	x	x
Vidros elétricos dianteiros/traseiros com sistema global de abertura/fechamento com um toque para cima /baixo e anti-esmagamento para o motorista e passageiros	x	x	x	x	x	x
Volante com ajuste de altura e profundidade	x	x	x	x	x	x
Volante com revestimento premium	-	-	-	-	x	x
Segurança						
Air bags (7): frontais, laterais, cortinas e joelho para o motorista	x	x	x	x	x	x
Alarme Perimétrico	-	x	x	x	-	-
Alarme Volumétrico	-	-	-	-	x	x
Alerta de colisão com aviso luminoso e sonoro no painel de instrumentos	-	-	-	-	x	x
Assistente Autônomo de frenagem (com detecção de pedestres)	-	-	-	-	x	x
Assistente de partida em rampas	x	x	x	x	x	x
Assistente de permanência em faixa	-	-	-	-	x	x
Câmera de ré	-	x	x	x	x	x
Cintos de segurança traseiros laterais e central de 3 pontos	x	x	x	x	x	x
Controle eletrônico de estabilidade	x	x	x	x	x	x
Farol alto automático	-	-	-	-	x	x
Frenagem pós-colisão	-	-	-	-	x	x
Limitador de velocidade	x	x	x	x	x	x
Piloto automático	x	x	x	x	x	x
Sensor de estacionamento dianteiro	-	-	-	-	x	x
Sensor de estacionamento traseiro	-	x	x	x	x	x
Sistema de reconhecimento de sinais de trânsito	-	-	-	-	x	x
Trava da tampa da caçamba com chave	x	x	x	x	-	-
Trava da tampa da caçamba elétrica	-	-	-	-	x	x

● VERSÕES	XL 4x4	XLS 4x4	Black	XLS 4WD	XLT 4WD	Limited
Tecnologia						
4 modos de condução selecionáveis – Normal, Eco, Rebocar/Transp, Escorregadio	-	x	x	x	x	-
6 modos de condução selecionáveis – Normal, Eco, Rebocar/Transp, Escorregadio, Lama/Terra, Areia	-	-	-	-	-	x
Cambio eletrônico (E-Shifter)	-	-	-	x	x	x
Controle automático em descidas	x	x	-	x	x	x
Diferencial traseiro blocante	x	x	-	x	x	x
Direção elétrica	x	x	x	x	x	x
Freio a disco nas 4 rodas	-	-	-	x	x	x
Freio de mão eletrônico	-	-	-	x	x	x
Navegador Off-road	-	-	-	-	-	x
Provisão elétrica de reboque	x	x	x	x	x	x
Sensor de monitoramento de pressão dos pneus (TPMS)	-	-	-	-	-	x
Start & Stop	-	-	-	x	x	x

● **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

Performance						
Motor 2.0 turbo Diesel	x	x	x	-	-	-
Motor 3.0 V6 turbo Diesel	-	-	-	x	x	x
Potência	170 cv @ 3.500 rpm			250 cv @ 3.250rpm		
Torque	405 Nm @ 2.000 rpm			600 Nm @ 1.750 rpm		
Tração	4x4	4x4	4x2	4WD	4WD	4WD
Transmissão	MT 6 Vel.	AT 6 Vel.	AT 6 Vel.	AT 10 Vel.	AT 10 Vel.	AT 10 Vel.
Freio de serviço hidráulico a vácuo, duplo circuito, disco ventilado na dianteira e tambor na traseira	x	x	x	-	-	-
Freio de serviço hidráulico a vácuo, duplo circuito e disco ventilado na traseira	-	-	-	x	x	x
Dimensões e capacidades						
Peso do veículo em ordem de Marcha (kg)	2149	2183	2095	2266	2283	2357
Capacidade de imersão (mm)	800	800	800	800	800	800
Capacidade de carga (kg)	1071	1037	1005	1054	1037	1023
Tanque de combustível (L)	80	80	80	80	80	80
Altura do veículo (mm)	1884	1884	1884	1884	1884	1884
Largura do veículo com espelhos (mm)	2208	2208	2208	2208	2208	2208
Comprimento do veículo (mm)	5370	5370	5370	5370	5370	5370
Distância entre eixos (mm)	3270	3270	3270	3270	3270	3270

Kit Opcional da versão Limited

Pneus 255/55 R20 All Season
Rodas de liga leve 20"
Painel de instrumentos colorido de 12.4", configurável através de comandos no volante
Alerta de tráfego cruzado em marcha ré
Assistente Autônomo de frenagem em marcha à ré (com detecção de pedestres)
Assistente de manobras evasivas
Assistente de permanência e centralização em faixa
Assistente em cruzamentos
Sistema de monitoramento de ponto-cego (BLIS)
Câmera 360º
Piloto automático adaptativo (ACC) com Stop and Go

● **CORES EXTERNAS**



Azul Belize



Branco Ártico



Cinza Moscou



Prata Geada



Preto Gales

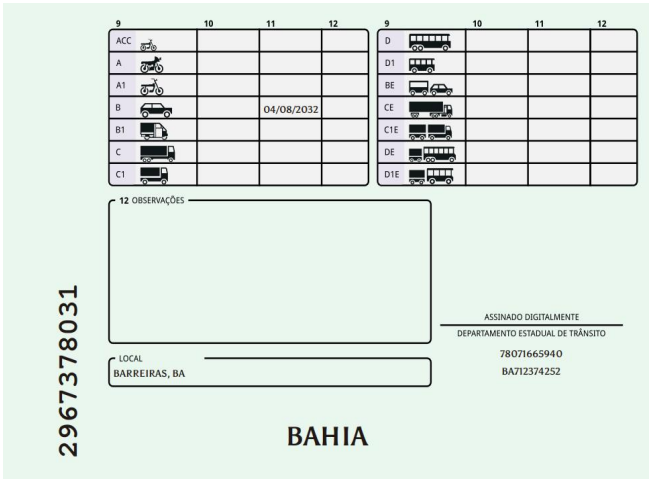


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2967378031

2 e 1 NOME E SOBRENOME: JOANA MARIA TRAJANO DA SILVA
1ª HABILITAÇÃO: 01/03/2024
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 24/06/1981, IRECE, BA
4a DATA EMISSÃO: 19/03/2025
4b VALIDADE: 04/08/2032
ACC:
D
4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 708587640 SSP BA
4d CPF: 978.060.135-04
5 Nº REGISTRO: 04155880409
9 CAT HAB: B
NACIONALIDADE: BRASILEIRO(A)
FILIAÇÃO: JOÃO EVERALDO DA SILVA
MARIA SALETE TRAJANO DA SILVA
7 ASSINATURA DO PORTADOR



9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		04/08/2032	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
78071665940
BA712374252

LOCAL: BARREIRAS, BA

2967378031

BAHIA

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA041558804<098<<<<<<<<<<<<
8106241M3208047BRA<<<<<<<<<<<8
JOANA<<MARIA<TRAJANO<DA<SILVA<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: **07.666.744/0008-65**
Razão Social: **BURITI VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA**
Nome Fantasia: **BURITI VEICULOS**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **09/10/2026**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Demais**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**02/05/2026**	**Automática**
FGTS	Validade:	**02/01/2026**	**Automática**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**09/05/2026**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**16/03/2026**
Receita Municipal	Validade:	**08/01/2026**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2026**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 17/12/2025 12:50
CPF: 978.XXX.XXX-04 Nome: JOANA MARIA TRAJANO DA SILVA
Ass: _____

AO
MINISTÉRIO DA DEFESA – EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS /7 (CRO 1 / 7º RM – 1965)
COMISSÃO DE OBRAS BATALHA DAS SALINAS

ASSUNTO: Licitação Pregão eletrônico SRP Nº 900016/2025
Processo Administrativo: 64329.00727/2025-33
Data de abertura: 12/12/2025 às 9:000hs
Tipo: Menor Preço por ítem
Objeto: Aquisição de Viaturas Administrativas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DECLARAÇÃO ÚNICA

A **Buriti Veículos Peças e Serviços Ltda** , CNPJ nº07.666.744/0008-65, localizada à Av. Sete de Setembro, SN, Antônio Cassimiro – Petrolina - PE, por intermédio do seu representante legal Srª **Joana Maria Trajano da Silva,** brasileira, casada, contadora, residente na cidade de Barreiras – BA, portador do RG nº 708587640 SSP/BA, e CPF nº 978.060.135-04, **DECLARA** para fins do disposto no Edital da Pregão Eletrônico n.º 037/2025, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

1. DECLARO, que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas;

2. DECLARO, que em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21.

3. DECLARO que a empresa cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4. DECLARO que os dirigentes da empresa não têm vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Prefeitura Municipal de Juazeiro – BA, ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

5. DECLARO que nos comprometemos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e habilitação exigidas na licitação.

6. DECLARO, sob as penas da Lei, que a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

7. DECLARO, que os valores apresentados em nossa proposta comercial, estão inclusas todas as despesas, materiais, mão de obra, despesas diretas e indiretas da obra, impostos e contribuições, encargos e obrigações trabalhistas, fretes, taxas, seguros obrigatórios.

8. DECLARO, para fins de atendimento ao que consta do edital, que esta empresa tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

9. DECLARO, está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração unificada e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la se responsabilizando pela execução do objeto no prazo do Edital e com preços usuais de mercado.

Barreiras, 17 de Dezembro de 2025

Assinado digitalmente por JOANA MARIA TRAJANO DA SILVA:97806013504
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=45842837000116, OU=AC SyngularID Multipla, CN=JOANA MARIA TRAJANO DA SILVA:97806013504
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.12.17 12:28:46-03'00'
Foxit PDF Editor Versão: 2025.2.0

Buriti Veículos Peças e Serviços Ltda
CNPJ: 07.666.744/0008-65
Joana Trajano - Vendas Governo

BURITI VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Av. Sete de Setembro, sn
CNPJ.: 07.666.744/0008-65

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento de procuraçao e pela melhor forma de direito, a emoresa **BURITI VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA,** CNPJ: 07.666.744/0008-65 situada na Avenida Sete de Setembro, SN – Antônio Cassimiro – Petrolina – PE, CEP: 56.330-900, por seu representante legal infra-assinado, nomeia e constitui a Srª **JOANA MARIA TRAJANO DA SILVA**, brasileira, casada, residente à Rua Corinthians, nº 46 – Flamengo – Barreiras – BA, Cep: 47.802-666, portador da Cédula de Identidade nº 07085876-40 SSP/BA e CPF Nº 978.060.135-04, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante em concorrencia e licitações públicas, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais e eletrônicos, negociar os valores propostas, interpor ou desisstir da interposição de recursos, concordar, aceitar, impugnar, solicitar, rubricar e assinar documentos, assinar documentos, assinar propsotas de preços, recursos, outros documentos necessários ao procedimento licitatório em todas as suas fases, inclusive assinar contratos e atas de registro de preços, apresentar contestações, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Esta procuração é válida até o dia 31.12.2025

Barreiras, 01 de Julho de 2025

JOSE FREITAS BRANDAO:12106933568

Assinado digitalmente por JOSE FREITAS BRANDAO:12106933568
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5 G2, OU=09461647000195, OU=Certificado Digital, OU=Certificado PF A1, CN=JOSE FREITAS BRANDAO:12106933568
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025-07-17 09:54:36
Foxit Reader Versão: 10.0.1

BURITI VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
José Freitas Brandão - Sócio

17ª ALTERAÇÃO COM CISÃO PARCIAL, REDUÇÃO E AUMENTO DE CAPITAL E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL, DA SOCIEDADE
BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 07.666.744/0001-99

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=8quy-tUkgejN77E-wPmYWw&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05626625534-JOAO FREITAS BRANDAO|12106933568-JOSE FREITAS BRANDAO|04289359582-JOAO FRAGA BRANDAO NETO
03017400549-RICARDO CESAR OLIVEIRA DE ABREU

Pelo presente instrumento de Alteração do Contrato Social, **JOÃO FREITAS BRANDÃO**, brasileiro, casado pelo regime universal de comunhão de bens, natural de Jacobina – Bahia, nascido em 21/05/1949, empresário e administrador de empresas, residente e domiciliado no Condomínio Alameda Rio Canavieiras nº 25, Quadra-B, Bairro Nazaré em Jacobina, Estado da Bahia, CEP 44.702-116, portador da Carteira de Identidade nº. 00.785.469-23, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia e CPF/MF nº. 056.266.255-34;

JOSÉ FREITAS BRANDÃO, brasileiro, casado pelo regime universal de comunhão de bens, natural de Jacobina - Bahia, nascido em 02/03/1958, empresário e administrador de empresas, residente e domiciliado à Rua Doutor Augusto Ribeiro de Macedo s/nº. apto. 802, Edifício Mansão Rio de Ondas, Bairro Morada Nobre, Barreiras, Estado da Bahia, CEP 47.810-100, portador da Carteira de Identidade nº. 01.229.052-10, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia e CPF/MF sob nº. 121.069.335-68;

JOÃO FRAGA BRANDÃO NETO, brasileiro, casado pelo regime de separação total de bens, natural de Jacobina – Bahia, nascido em 29/09/1990, administrador de empresas, residente e domiciliado na Rua Marechal Hermes nº 707, Apto 402, Edifício Santorini, Bairro Renato Gonçalves em Barreiras, Estado da Bahia, CEP 47.806-008, portador da Carteira de Identidade nº 1266375554, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia e CPF/MF nº. 042.893.595-82,

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada **BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA,** com sede à Avenida Barão do Rio Branco, nº 433, Lote B, Bairro Vila Rica, Barreiras - Bahia, CEP 47.813-010, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ 07.666.744/0001-99 e com Contrato Social Arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB sob nº 29202852363 de 20/10/2005, resolvem, assim, promover a cisão parcial, redução de capital, incorporação de reservas ao capital, alteração e consolidação do contrato social, de acordo com as condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Da Alteração Contratual):

a) Aprovar o Protocolo e Justificativa da Operação de Cisão Parcial da **BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, o qual passa a integrar como Anexo I, a presente alteração contratual;

b) Aprovar a contratação da empresa QUALITY CONTADORES ASSOCIADOS S/S, CNPJ 02.022.701/0001-57, CRC/BA 003053/O-3, com sede à Avenida Tancredo Neves nº1672, sala 402A, Edifício Catabas Empresarial, Caminho das Árvores, CEP 41820-020, Salvador, Bahia, para elaboração da Avaliação Contábil das parcelas cindidas do patrimônio da **BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, a serem vertidas para a empresa receptora **HARMONY PATRIMONIAL E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204519718, com sede na Avenida Tancredo Neves nº 2227, Condomínio Salvador Prime, sala 908, Caminho das Árvores, Salvador, Bahia, CEP 41.820-021, devidamente inscrita no

Junta Comercial do Estado da Bahia 25/11/2025
Certifico o Registro sob o nº 98698863 em 25/11/2025
Protocolo 256666261 de 10/11/2025
Nome da empresa BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA NIRE 29202852363
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 146682514330377
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2025
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=8quy-tUkgejN77E-wPmYVw&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05626625534-JOAO FREITAS BRANDAO|12106933568-JOSE FREITAS BRANDAO|04289359582-JOAO FRAGA BRANDAO NETO
03017400549-RICARDO CESAR OLIVEIRA DE ABREU

Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 30.611.518/0001-22, pelo seu representante **JOSÉ FREITAS BRANDÃO,** acima qualificado, cabendo aos auditores elaborar o Laudo de Avaliação que fundamentará a cisão e a consequente redução do capital social da **BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, bem como a posterior subscrição e integralização do capital social na sociedade receptora **HARMONY PATRIMONIAL E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA**, acima qualificada, nos termos do protocolo;

c) Aprovar o Laudo de Avaliação elaborado pela QUALITY CONTADORES ASSOCIADOS S/S**,** apensado como Anexo ao Protocolo que integra a presente alteração, o qual atribui a totalidade da parcela do patrimônio da **BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, a ser vertida para a sociedade receptora **HARMONY PATRIMONIAL E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA**, no valor contábil líquido de **R$1.306.140,00** (um milhão, trezentos e seis mil, cento e quarenta reais), representado por imóvel no valor líquido de **R$1.306.140,00** (um milhão, trezentos e seis mil, cento e quarenta reais). O Laudo de Avaliação foi elaborado com base nos elementos do balanço patrimonial da **BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, na data de 30/092025, data base da Cisão Parcial;

d) Aprovar a Cisão Parcial da **BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, nos termos do Protocolo e demais documentos postos a disposição dos sócios, com a versão da parcela líquida cindida para a sociedade receptora **HARMONY PATRIMONIAL E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA**, no valor líquido contábil de **R$1.306.140,00** (um milhão, trezentos e seis mil, cento e quarenta reais), representado por imóvel no valor líquido de **R$1.306.140,00** (um milhão, trezentos e seis mil, cento e quarenta reais);

e) Aprovar a redução do capital social da **BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, decorrente da Cisão Parcial, em **R$1.306.140,00** (um milhão, trezentos e seis mil, cento e quarenta reais), passando o capital social de **R$9.000.000,00** (nove milhões de reais), para **R$7.693.860,00** (sete milhões, seiscentos e noventa e três mil, oitocentos e sessenta reais), com a extinção de **130.614** (cento e trinta mil, seiscentas e quatorze) quotas societárias de R$10,00 (dez reais) cada, devendo a sociedade receptora **HARMONY PATRIMONIAL E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA**, em substituição as quotas ora extintas, emitir novas quotas, consoante previsto no Protocolo;

f) O sócio **JOSÉ FREITAS BRANDÃO**, reduz a sua participação na sociedade cindida em face do processo de Cisão Parcial, aportando o imóvel objeto da referida Cisão Parcial, na empresa Receptora, **HARMONY PATRIMONIAL E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA**, conforme estabelece o Protocolo de Cisão, item **III DA JUSTIFICATIVA, FINALIDADE E FUNDAMENTAÇÃO DA CISÃO PARCIAL**, subitem **III.1.2**;

g) Aprovar a alteração da Cláusula Quarta do Contrato Social da **BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, afim de refletir o novo capital social da referida sociedade cindida **BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, decorrente da redução do capital social, resultante da Cisão Parcial, com transferência do bem imóvel para a sociedade receptora, **HARMONY PATRIMONIAL E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA**, aprovada nos termos do quanto deliberado nas letras e) e f) acima, passando a referida Cláusula Quarta a

Junta Comercial do Estado da Bahia 25/11/2025
Certifico o Registro sob o nº 98698863 em 25/11/2025
Protocolo 256666261 de 10/11/2025
Nome da empresa BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA NIRE 29202852363
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 146682514330377
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2025
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=8quy-tUkgejN77E-wPmYWw&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05626625534-JOAO FREITAS BRANDAO|12106933568-JOSE FREITAS BRANDAO|04289359582-JOAO FRAGA BRANDAO NETO
03017400549-RICARDO CESAR OLIVEIRA DE ABREU

vigorar com a seguinte nova redação:

" CLÁUSULA QUARTA (Do Contrato Social) – O capital social totalmente integralizado pelos sócios é de **R$7.693.860,00** (sete milhões, seiscentos e noventa e três mil, oitocentos e sessenta reais), em moeda corrente nacional, representado por **769.386** (setecentas e sessenta e nove mil, trezentas e oitenta e seis) quotas de capital, no valor nominal de R$10,00 (dez reais) cada uma, assim distribuído:

JOÃO FREITAS BRANDÃO, com 450.000 (quatrocentas e cinquenta mil) quotas, de valor nominal de R$10,00 (dez reais) cada uma, perfazendo um total de R$4.500.000,00 (quatro milhões, quinhentos mil reais) integralizado;

JOSÉ FREITAS BRANDÃO, com **319.286** (trezentas e dezenove mil, duzentas e oitenta e seis) quotas, de valor nominal de R$10,00 (dez reais) cada uma, perfazendo um total **R$3.192.860,00** (três milhões, cento e noventa e dois mil, oitocentos e sessenta reais) integralizado;

JOÃO FRAGA BRANDÃO NETO, com **100** (Cem) quotas, de valor nominal de R$10,00 (dez reais) cada uma, perfazendo um total de R$1.000,00 (Mil Reais) integralizado.**"**

h) Autorizar os administradores a praticar todos os atos necessários à implementação da Cisão Parcial, incorporação das parcelas cindidas, ficando a administração responsável pelo arquivamento dos respectivos atos da Cisão Parcial na JUCEB Junta Comercial do Estado da Bahia, inclusive, sem limitação, os necessários para cumprimento de toda e qualquer exigência para a retificação ou ratificação de qualquer documento ou lançamento contábil, assim como para a adoção de quaisquer outras providencias cabíveis.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Alteração Contratual):

Ato contínuo, na presente data, os sócios resolvem pela incorporação de reservas de lucros no valor de **R$1.306.140,00** (um milhão, trezentos e seis mil, cento e quarenta reais), cabendo ao sócio **JOSÉ FREITAS BRANDÃO**, o valor de **R$1.306.140,00** (um milhão, trezentos e seis mil, cento e quarenta reais), correspondente a **130.614** (cento e trinta mil, seiscentas e quatorze) quotas, de valor unitário de R$10,00 (dez reais), elevando o capital social para R$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais), dividido em 900.000 (novecentas mil) quotas, de valor unitário de R$10,00 (dez reais), passando a Cláusula Quarta do Contrato Social a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUARTA (Do Contrato Social) – O capital social totalmente integralizado pelos sócios é de **R$9.000.000,00** (nove milhões de reais), em moeda corrente nacional, representado por **900.000** (novecentas mil) quotas de capital, no valor nominal de R$10,00 (dez reais) cada uma, assim distribuído:

JOÃO FREITAS BRANDÃO, com **450.000** (quatrocentas e cinquenta mil) quotas, de valor nominal de R$10,00 (dez reais) cada uma, perfazendo um total de **R$4.500.000,00** (quatro milhões, quinhentos mil reais) integralizado;

Junta Comercial do Estado da Bahia 25/11/2025
Certifico o Registro sob o nº 98698863 em 25/11/2025
Protocolo 256666261 de 10/11/2025
Nome da empresa BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA NIRE 29202852363
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 146682514330377
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2025
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=8quy-tUkgejN77E-wPmYVw&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05626625534-JOAO FREITAS BRANDAO|12106933568-JOSE FREITAS BRANDAO|04289359582-JOAO FRAGA BRANDAO NETO
03017400549-RICARDO CESAR OLIVEIRA DE ABREU

JOSÉ FREITAS BRANDÃO, com **449.900** (quatrocentas e quarenta e nove mil e novecentas) quotas, de valor nominal de R$10,00 (dez reais) cada uma, perfazendo um total **R$4.499.000,00** (quatro milhões, quatrocentos e noventa e nove mil reais) integralizado;

JOÃO FRAGA BRANDÃO NETO, com **100** (cem) quotas, de valor nominal de R$10,00 (dez reais) cada uma, perfazendo um total de R$**1.000,00** (mil reais) integralizado.**"**

Os sócios **JOÃO FREITAS BRANDÃO** e **JOÃO FRAGA BRANDÃO NETO,** abrem mão dos direitos de preferência em favor do sócio **JOSÉ FREITAS BRANDÃO**, em face da elevação do capital com incorporação de reservas de lucros.

Em face das deliberações supra aprovadas, resolvem os sócios quotistas representando a totalidade do capital social, consolidar o Contrato Social da Sociedade, o qual passa a vigorar com a seguinte nova redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

JOÃO FREITAS BRANDÃO, brasileiro, casado pelo regime universal de comunhão de bens, natural de Jacobina – Bahia, nascido em 21/05/1949, empresário e administrador de empresas, residente e domiciliado no Condomínio Alameda Rio Canavieiras nº 25, Quadra-B, Bairro Nazaré em Jacobina, Estado da Bahia, CEP 44.702-116, portador da Carteira de Identidade nº. 00.785.469-23, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia e CPF/MF nº. 056.266.255-34;

JOSÉ FREITAS BRANDÃO, brasileiro, casado pelo regime universal de comunhão de bens, natural de Jacobina - Bahia, nascido em 02/03/1958, empresário e administrador de empresas, residente e domiciliado à Rua Doutor Augusto Ribeiro de Macedo s/nº. apto. 802, Edifício Mansão Rio de Ondas, Bairro Morada Nobre, Barreiras, Estado da Bahia, CEP 47.810-100, portador da Carteira de Identidade nº. 01.229.052-10, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia e CPF/MF sob nº. 121.069.335-68;

JOÃO FRAGA BRANDÃO NETO, brasileiro, casado pelo regime de separação total de bens, natural de Jacobina – Bahia, nascido em 29/09/1990, administrador de empresas, residente e domiciliado na Rua Marechal Hermes nº 707, Apto 402, Edifício Santorini, Bairro Renato Gonçalves em Barreiras, Estado da Bahia, CEP 47.806-008, portador da Carteira de Identidade nº 1266375554, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia e CPF/MF nº. 042.893.595-82.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada **BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA,** com sede à Avenida Barão do Rio Branco, nº 433, Lote B, Bairro Vila Rica, Barreiras - Bahia, CEP 47.813-010, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ 07.666.744/0001-99 e com Contrato Social Arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB sob nº 2920285236-3 de 20/10/2005, resolvem, assim, promover a consolidação do contrato social, de acordo com as condições a seguir:

Junta Comercial do Estado da Bahia 25/11/2025
Certifico o Registro sob o nº 98698863 em 25/11/2025
Protocolo 256666261 de 10/11/2025
Nome da empresa BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA NIRE 29202852363
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 146682514330377
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2025
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

17ª ALTERAÇÃO COM CISÃO PARCIAL, REDUÇÃO E AUMENTO DE CAPITAL E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL, DA SOCIEDADE
BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 07.666.744/0001-99

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=8quy-tUkgejN77E-wPmYWw&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05626625534-JOAO FREITAS BRANDAO|12106933568-JOSE FREITAS BRANDAO|04289359582-JOAO FRAGA BRANDAO NETO
03017400549-RICARDO CESAR OLIVEIRA DE ABREU

CLAÚSULA PRIMEIRA

NOME EMPRESARIAL – A sociedade gira sob o nome empresarial **BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.**

CLAÚSULA SEGUNDA

ENDEREÇO: A sede social localiza-se na Avenida Barão do Rio Branco, nº 433, Lote B, Bairro Vila Rica, Barreiras - Bahia, CEP 47.813-010

CLAÚSULA TERCEIRA

CONSTITUIÇÃO, PRAZO, REGISTRO E DATA DE FUNDAÇÃO – A sociedade é constituída sob a forma de Sociedade Empresária Limita, com prazo de duração indeterminado. Registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB, sob Nº 2920285236-3 de 20/10/2005.

CLÁUSULA QUARTA

CAPITAL SOCIAL - O capital social totalmente integralizado pelos sócios é de R$9.000.000,00 (nove milhões de reais), em moeda corrente nacional, representado por 900.000 (novecentas mil) quotas de capital, no valor nominal de R$10,00 (dez reais) cada uma, assim distribuído:

JOÃO FREITAS BRANDÃO, com 450.000 (Quatrocentos e Cinquenta Mil) quotas, perfazendo um total de R$4.500.000,00 (Quatro Milhões, Quinhentos Mil Reais) integralizado, correspondente a 450.000 (quatrocentas e cinquenta mil) quotas de valor nominal de R$10,00 (Dez Reais) cada uma;

JOSÉ FREITAS BRANDÃO, com 449.900 (Quatrocentas e Quarenta e Nove Mil, Novecentas) quotas, perfazendo um total de R$4.499.000,00 (Quatro Milhões, Quatrocentos e Noventa e Nove Mil Reais) integralizado, correspondente a 449.900 (quatrocentas e quarenta e nove mil, novecentas e noventa e nove) quotas de valor nominal de R$ 10,00 (Dez Reais) cada uma;

JOÃO FRAGA BRANDÃO NETO, com 100 (Cem) quotas, perfazendo um total de R$1.000,00 (Mil Reais) integralizado correspondente a 100 (cem) quotas de valor nominal de R$10,00 (Dez Reais) cada uma.

CLÁUSULA QUINTA

OBJETIVO SOCIAL – Atendendo a Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE. O Objetivo Social da Empresa têm a seguinte redação:

OBJETO SOCIAL

a) Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos.
b) Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados.
c) Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores.
d) Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.
e) Serviços de manutenção ou funilaria e pintura de veículos automotores.
f) Serviços de manutenção e de reparação elétrica de veículos automotores.
g) Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores.
h) Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos.
i) Comércio por atacado de peças e acessórios novos apara veículos automotores.
j) Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.
k) Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar.

Junta Comercial do Estado da Bahia 25/11/2025
Certifico o Registro sob o nº 98698863 em 25/11/2025
Protocolo 256666261 de 10/11/2025
Nome da empresa BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA NIRE 29202852363
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 146682514330377
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2025
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=8quy-tUkgejN77E-wPmYWw&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05626625534-JOAO FREITAS BRANDAO|12106933568-JOSE FREITAS BRANDAO|04289359582-JOAO FRAGA BRANDAO NETO
03017400549-RICARDO CESAR OLIVEIRA DE ABREU

l) Comércio varejista de lubrificantes.
m) Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários.

CNAE FISCAL

4511-1/01 – Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos.
4732-6/00 – Comércio varejista de lubrificantes.
4530-7/05 – Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar.
4530-7/03 – Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.
4530-7/01 – Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores.
4520-0/07 – Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automores.
4520-0/04 – Serviços de alinhamento e balaceamento de veículos automotores.
4520-0/03 – Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores.
4520-0/02 – Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores.
4520-0/01 – Serviços de manutenção e reparação mecânica de veiculos automotores.
4512-9/01 – Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores.
4511-1/02 – Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados.
7490-1/04 – Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto Imobilários.

CLÁUSULA SEXTA

FILIAIS – Permanecem constituídas as seguintes filiais:

01) Luis Eduardo Magalhães – Ba, Avenida Enedino Alves da Paixão, Quadra 05 - Lote07 e 08, Bairro Santa Cruz, CEP 47.850-000, CNPJ 07.666.744/0002-70 e NIRE 29900838382.

02) Irecê – BA, Rodovia BA-052, Km 354 s/nº, CEP 44.900-000, CNPJ 07.666.744/0006-01 e NIRE 29901397011;

03) Jacobina – BA, Avenida Centenário s/nº, Loteamento Vila Martins, quadra C, lote 10, Nazaré, CEP 44.700-000, CNPJ 07.666.744/0007-84 e NIRE 29901469763.

04) Petrolina – PE, Avenida Sete de Setembro s/nº, Antônio Cassimiro, CEP 56.330-900, CNPJ 07.666.744/0008-65;

05) São Luis – MA, Avenida Professor Carlos Cunha 1.000, lojas 377/378, pavimento L1, Jaracaty, CEP 65.076-820, CNPJ 07.666.744/0009-46.

CLÁUSULA SÉTIMA

QUOTAS DE SOCIEDADE – As Quotas da Sociedade são indivisíveis, não podendo ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço o direito de preferência, para sua aquisição, se postas á venda formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (**art.1.056, art 1.057, CC/2002**).

Junta Comercial do Estado da Bahia 25/11/2025
Certifico o Registro sob o nº 98698863 em 25/11/2025
Protocolo 256666261 de 10/11/2025
Nome da empresa BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA NIRE 29202852363
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 146682514330377
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2025
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=8quy-tUkgejN77E-wPmYVw&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05626625534-JOAO FREITAS BRANDAO|12106933568-JOSE FREITAS BRANDAO|04289359582-JOAO FRAGA BRANDAO NETO
03017400549-RICARDO CESAR OLIVEIRA DE ABREU

Parágrafo único – O sócio que desejar retirar-se da Sociedade deverá comunicar aos demais, por intermédio de carta registrada, com antecedência de 90 (noventa dias). A sua intenção de não mais continuar na Sociedade.

CLÁUSULA OITAVA

RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS – A responsabilidade de cada Sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social **(art. 1.052, CC/2002).**

CLÁUSULA NONA

ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE – A Administração da Sociedade é exercida por ambos os sócios **JOÃO FREITAS BRANDÃO E JOSÉ FREITAS BRANDÃO**, os quais desde já ficam autorizados o uso do nome empresarial, com poderes para assinar em conjunto ou isoladamente em todas as operações relativas á administração da sociedade, tais como: movimentação de contas bancárias e financeiras, assinaturas em cheques, ordem de pagamento, transferências, endossos, contratação e demissão de pessoal, venda de bens móveis, venda de bens imóveis e as demais operações pertinente a função, sendo que, os administradores representarão a Sociedade em juízo ou fora dele ativa e passivamente, perante todas as repartições públicas federais, estaduais, municipais e autarquias praticando enfim todas as operações de interesse da Sociedade.

Parágrafo 1º - A Sociedade é exercida pelos Sócios Administradores **JOÃO FREITAS BRANDÃO E JOSÉ FREITAS BRANDÃO,** respectivamente, os quais na sua ausência ou impedimento indicarão por procuração quem os substitua.

Parágrafo 2º - É expressamente vedado o uso da razão social para prestação de avais, endossos, abonos ou fianças de favor ou qualquer outro ato estranho ao interesse social, respondendo o sócio pessoal e particularmente pelo excesso de mandato.

Parágrafo 3º - Os Sócios Administradores ficam dispensados de prestar calção em garantia de seus atos de administração.

CLÁUSULA DÉCIMA

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO – Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da Sociedade, por Lei Especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. **(art.1.011, Parágrafo 1º, CC/2002**).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

REUNIÕES E DELIBERAÇÕES SOCIAIS – As deliberações sociais serão tomadas em reuniões de sócios, presidida e secretariada pelos sócios presentes, que lavrarão uma Ata de Reunião levada posteriormente a registro em órgão competente, ficando a Sociedade dispensada da manutenção e lavratura do Livro de Ata.

Junta Comercial do Estado da Bahia 25/11/2025
Certifico o Registro sob o nº 98698863 em 25/11/2025
Protocolo 256666261 de 10/11/2025
Nome da empresa BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA NIRE 29202852363
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 146682514330377
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2025
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=8quy-tUkgejN77E-wPmYVw&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05626625534-JOAO FREITAS BRANDAO|12106933568-JOSE FREITAS BRANDAO|04289359582-JOAO FRAGA BRANDAO NETO
03017400549-RICARDO CESAR OLIVEIRA DE ABREU

Parágrafo 1º - A convocação para reunião de sócios se dará por escrito, com obtenção individual da ciência, podendo ocorrer através de correio eletrônico, dispensando-se as formalidades da publicação do anúncio, conforme §6º, do artigo 1.072, da lei nº 10.406/2002.

Parágrafo 2º - A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo ¾ (três quartos) do capital social e, em seguida, qualquer número.

Parágrafo 3º - Fica dispensada a reunião dos sócios, quando estes decidirem por escrito sobre as matérias objeto de deliberação, nos termos do § 3º, do artigo 1.072 da lei nº 10.406/2002.

Parágrafo 4º - A reunião dos sócios ocorrerá nos termos previstos em lei, ordinariamente, nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social, de acordo com o artigo 1.078 da lei nº 10.406/2002 e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos sócios, salvo se todos os sócios estiverem presentes e decidirem por escrito acerca da matéria em pauta.

Parágrafo 5º - Nas reuniões o sócio poderá ser representado por outo sócio ou por procurador devidamente constituído para este fim específico.

Parágrafo 6º - Os sócios deliberarão em reuniões sobre as seguintes matérias, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do presente artigo:

I. Aprovação das contas da Administração;
II. A designação dos administradores, quando feita em separado;
III. A destituição dos administradores;
IV. A modificação do contrato social;
V. A incorporação, a fusão e a dissolução da Sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
VI. A nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
VII. O pedido de concordata.

Parágrafo 7º - As deliberações dos sócios serão tomadas, observando os quóruns mínimos a seguir:

I. Pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nos incisos V e VI do art.1.071 da lei nº 10.406/2002.

II. Pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social, nos casos previstos nos incisos II, III, IV e VIII do art. 1.071 da lei nº 10.406/2002.

III. Pela maioria de votos dos presentes, nos demais casos previstos neste contrato ou na lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

EXERCÍCIO SOCIAL, RESULTADO E DISTRIBUIÇÃO – Ao término de cada exercício social, 31 de dezembro, os administradores, prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. **(art.1.065, CC/2002).**

Junta Comercial do Estado da Bahia 25/11/2025
Certifico o Registro sob o nº 98698863 em 25/11/2025
Protocolo 256666261 de 10/11/2025
Nome da empresa BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA NIRE 29202852363
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 146682514330377
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2025
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=8quy-tUkgejN77E-wPmYWw&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05626625534-JOAO FREITAS BRANDAO|12106933568-JOSE FREITAS BRANDAO|04289359582-JOAO FRAGA BRANDAO NETO
03017400549-RICARDO CESAR OLIVEIRA DE ABREU

Parágrafo 1º - A Sociedade deliberá em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da lei nº 10.406/2002.
Parágrafo 2º - Fica a Sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da lei nº 40.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

RETIRADA DE PRÓ-LABORE – Pelo exercício da administração os sócios, de comum acordo, farão retiradas de Pró-Labore, de importâncias previamente pactuadas, obedecendo à legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

FALECIMENTO, IMPEDIMENTO OU INTERDIÇÃO DOS SÓCIOS – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores, não sendo possível, ou inexistindo interesses desta ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação Patrimonial da Sociedade, na data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo 1º - Ocorrendo o falecimento ou impedimento legal de qualquer um dos sócios, caberá aos sócios remanescentes, juntamente com um dos herdeiros, ou representante legal, proceder ao imediato levantamento do Balanço Patrimonial, fixativo dos haveres de cada uma das partes, na proporção das quotas sociais.

Parágrafo 2º - O Balanço Patrimonial será levantado com a data do último dia do mês anterior ao evento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE – A Sociedade será dissolvida apenas por deliberação dos sócios quotistas, para este fim convocados, respeitando o quórum deliberativo no § 7º, da coluna.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

FORO – Fica eleito o foro da comarca de Barreiras, Estado da Bahia, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas ou controvérsias oriundas da interpretação do presente.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Barreiras, Bahia, 20 de outubro de 2025.

João Freitas Brandão

José Freitas Brandão

João Fraga Brandão Neto

Junta Comercial do Estado da Bahia 25/11/2025
Certifico o Registro sob o nº 98698863 em 25/11/2025
Protocolo 256666261 de 10/11/2025
Nome da empresa BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA NIRE 29202852363
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 146682514330377
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2025
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=8quy-tUkgejN77E-wPmYWw&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05626625534-JOAO FREITAS BRANDAO|12106933568-JOSE FREITAS BRANDAO|04289359582-JOAO FRAGA BRANDAO NETO
03017400549-RICARDO CESAR OLIVEIRA DE ABREU

PROTOCOLO E JUSTICATIVA DA OPERAÇÃO DE CISÃO PARCIAL DA BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, COM VERSÃO DAS PARCELAS CINDIDAS PARA A EMPRESA HARMONY PATRIMONIAL E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

I - DAS PARTES

a) Os sócios da **BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, com sede à Avenida Barão do Rio Branco nº 433, Lote B, Bairro Vila Rica, Barreiras - Bahia, CEP 47.813-010, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ 07.666.744/0001-99 e com Contrato Social Arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB sob nº 2920285236-3 de 20/10/2005, a saber:

- **JOÃO FREITAS BRANDÃO**, brasileiro, nascido em 21/05/1949, casado em separação de bens, empresário, CPF nº 056.266.255-34, carteira de identidade nº 0078546923, órgão expedidor Secretaria de Segurança Pública - BA, residente e domiciliado no Largo da Vitoria nº 162, apto. 3202, Edifício Mansão Wildberger, Vitoria, Salvador, Bahia, CEP 40081-305 e,

- **JOSÉ FREITAS BRANDÃO**, brasileiro, nascido em 02/03/1958, casado em regime comunhão universal de bens, empresário, CPF nº 121.069.335-68, carteira de identidade nº 01.229.052-10, órgão expedidor Secretaria de Segurança Pública - BA, residente e domiciliado na Rua Doutor Augusto Ribeiro de Macedo s/nº. apto. 802, Edifício Mansão Rio de Ondas, Bairro Morada Nobre em Barreiras, Estado da Bahia, CEP 47.810-100.

Decidiram estabelecer os termos e condições da Cisão Parcial da **BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, com versão parcial de seu patrimônio para a sociedade **HARMONY PATRIMONIAL E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204519718, com sede na Avenida Tancredo Neves nº 2227, Condomínio Salvador Prime, sala 908, Caminho das Árvores, Salvador, Bahia, CEP 41.820-021, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 30.611.518/0001-22, pelo seu representante **JOSÉ FREITAS BRANDÃO,** acima qualificado, observadas as disposições do Código Civil, da Lei 6404/76 e demais disposições legais aplicáveis, mediante o presente instrumento de Protocolo de Cisão Parcial, nos termos que se seguem:

II - DO OBJETIVO DESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL

As partes, por meio deste instrumento e na melhor forma de direito, celebram, nesta data de 20 de outubro de 2025, o presente Protocolo e Justificativa de Cisão Parcial da **BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, com versão das parcelas cindidas do patrimônio para a sociedade **HARMONY PATRIMONIAL E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA**, de acordo com o disposto nos artigos 223 e seguintes da Lei 6404/1976 e com o disposto no Código Civil, Lei 10406/2002, a ser efetivada na data da sua respectiva aprovação pela Reunião de Quotistas das partes, tendo este instrumento por objetivo justificar e fixar as condições básicas da operação de Cisão Parcial da **BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA,** e incorporação das parcelas cindidas ao patrimônio da sociedade **HARMONY PATRIMONIAL E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA**, condições essas que serão, nesta mesma data, submetidas à deliberação dos sócios quotistas das referidas sociedades, na forma da lei.

Junta Comercial do Estado da Bahia 25/11/2025
Certifico o Registro sob o nº 98698863 em 25/11/2025
Protocolo 256666261 de 10/11/2025
Nome da empresa BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA NIRE 29202852363
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 146682514330377
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2025
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=8quy-tUkgejN77E-wPmYWw&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05626625534-JOAO FREITAS BRANDAO|12106933568-JOSE FREITAS BRANDAO|04289359582-JOAO FRAGA BRANDAO NETO
03017400549-RICARDO CESAR OLIVEIRA DE ABREU

PROTOCOLO E JUSTICATIVA DA OPERAÇÃO DE CISÃO PARCIAL DA BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, COM VERSÃO DAS PARCELAS CINDIDAS PARA A EMPRESA HARMONY PATRIMONIAL E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

III – DA JUSTIFICATIVA, FINALIDADE E FUNDAMENTAÇÃO DA CISÃO PARCIAL

III.1 – A operação objeto deste Protocolo e Justificativa, consiste na Cisão Parcial da **BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, para segregar parcelas de seu patrimônio, representadas pelas parcelas cindidas, com versão do acervo líquido contábil relativo àquelas parcelas cindidas para a sociedade **HARMONY PATRIMONIAL E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA**, considerando, para tanto, que:

III.1.1 – A **BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, é uma sociedade empresária limitada, que tem por objeto social o comércio a varejo de automóveis e caminhonetas novas e usadas; representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores; serviços de manutenção e reparação mecânica, lanternagem, funilaria e pintura de veículos automotores; serviços de manutenção e de reparação elétrica de veículos automotores; serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; serviços de instalação, manutenção e reparação de veículos; comércio por atacado e varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; comércio a varejo de pneumáticos e câmara de ar; comércio varejista de lubrificantes; atividades de intermediação e agenciamentos de serviços e negócios em geral, exceto imobiliário, conforme Cláusula Quinta do seu Contrato Social.

III.1.2 – O capital social da **BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, é de **R$9.000.000,00** (nove milhões de reais), representado por **900.000** (novecentas mil) quotas, de valor unitário de R$10,00 (dez reais), totalmente integralizadas pelos sócios, na seguinte proporção:

JOÃO FREITAS BRANDÃO, com 50% das quotas no valor de **R$4.500.000,00** quatro milhões, quinhentos mil reais), **JOSÉ FREITAS BRANDÃO** com 49,99% das quotas no valor de **R$4.499.000,00** (quatro milhões, quatrocentos e noventa e nove mil reais) e **JOÃO FRAGA BRANDÃO NETO**, com 0,01% das quotas no valor de **R$1.000,00** (mil reais).

III.1.3 - A Cisão Parcial da **BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, com incorporação das parcelas cindidas para a sociedade **HARMONY PATRIMONIAL E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA**, tem por objetivo a reorganização societária e dos investimentos imobiliários.

III.2 – Os sócios da **BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA** e da sociedade **HARMONY PATRIMONIAL E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA**, entendem que os motivos descritos nos itens III.1.1 a III.1.3 acima, justificam plenamente a Cisão.

IV – DAS APROVAÇÕES SOCIETÁRIAS

A Cisão será submetida, nesta mesma data, à deliberação de Sócios da **BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, mediante a justificativa indicada no item III acima e, as condições dos itens a seguir.

Junta Comercial do Estado da Bahia 25/11/2025
Certifico o Registro sob o nº 98698863 em 25/11/2025
Protocolo 256666261 de 10/11/2025
Nome da empresa BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA NIRE 29202852363
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 146682514330377
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2025
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=8quy-tUkgejN77E-wPmYWw&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05626625534-JOAO FREITAS BRANDAO|12106933568-JOSE FREITAS BRANDAO|04289359582-JOAO FRAGA BRANDAO NETO
03017400549-RICARDO CESAR OLIVEIRA DE ABREU

PROTOCOLO E JUSTICATIVA DA OPERAÇÃO DE CISÃO PARCIAL DA BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, COM VERSÃO DAS PARCELAS CINDIDAS PARA A EMPRESA HARMONY PATRIMONIAL E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

V – DOS DIREITOS DOS CREDORES DA CISÃO

A Cisão Parcial, será procedida em conformidade com o disposto no artigo 233, da Lei 6404/1976.

VI – DAS PARCELAS CINDIDAS

VI.1 – Os elementos ativo e passivo que integram a parcela cindida, descrita e caracterizada, respectivamente, no item VI.2 infra, foram avaliados de acordo com o seu valor contábil e com base no balanço da **BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, levantado na data base de 30 de setembro de 2025, integrante deste Protocolo como Anexos I e II ao Laudo de Avaliação, tendo sido contratada a QUALITY CONTADORES ASSOCIADOS S/S, CNPJ 02.022.701/0001-57, CRC/BA 003053/O-3, com sede à Avenida Tancredo Neves nº1672, sala 402A, Edifício Catabas Empresarial, Caminho das Árvores, CEP 41820-020, Salvador, Bahia, para elaboração do Laudo de Avaliação Contábil das parcelas cindidas, integrantes deste Protocolo como Anexos I e II, ao Laudo de Avaliação, que será submetido às aprovações mencionadas no item IV acima.

VI.2 – O valor contábil das parcelas cindidas totaliza, em 30 de setembro de 2025, o valor líquido de **R$1.306.140,00 (um milhão, trezentos e seis mil, cento e quarenta reais)**, representado por ativos de **R$1.873.650,81** (um milhão, oitocentos e setenta e três mil, seiscentos e cinquenta reais e oitenta e um centavos), deduzidos dos passivos de **R$567.510,81 (quinhentos e sessenta e sete mil, quinhentos e dez reais e oitenta e um centavos)**, correspondente ao acervo líquido a ser incorporado ao patrimônio da sociedade **HARMONY PATRIMONIAL E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA**, conforme Laudo de Avaliação.

VI.3 – A Cisão Parcial, sujeita às aprovações mencionadas no item IV acima, será formalizada em 30 de setembro de 2025, data da Cisão, com imediata versão para a sociedade **HARMONY PATRIMONIAL E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA**, de todos os bens, direitos e obrigações que compõem a parcela cindida.

VII – DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS ATÉ A DATA DA CISÃO PARCIAL

As variações ativas e passivas do patrimônio da **BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, ocorridas entre 30 de setembro de 2025 e até a data da Cisão, serão **(i)** refletidas e alocadas na sociedade **HARMONY PATRIMONIAL E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA**, caso sejam relativas ao acervo que com ela deverá permanecer.

VIII – DOS SÓCIOS DISSIDENTES

VIII.1 - Os sócios da **BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, manifestam o seu direito de manutenção na sociedade cindida, em face do processo de Cisão.

VIII.2 - Os sócios da **BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, **JOÃO FREITAS BRANDÃO** e **JOÃO FRAGA BRANDÃO NETO,** abrem mão dos seus direitos de preferência na

Junta Comercial do Estado da Bahia 25/11/2025
Certifico o Registro sob o nº 98698863 em 25/11/2025
Protocolo 256666261 de 10/11/2025
Nome da empresa BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA NIRE 29202852363
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 146682514330377
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2025
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=8quy-tUkgejN77E-wPmYVw&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05626625534-JOAO FREITAS BRANDAO|12106933568-JOSE FREITAS BRANDAO|04289359582-JOAO FRAGA BRANDAO NETO
03017400549-RICARDO CESAR OLIVEIRA DE ABREU

PROTOCOLO E JUSTICATIVA DA OPERAÇÃO DE CISÃO PARCIAL DA BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, COM VERSÃO DAS PARCELAS CINDIDAS PARA A EMPRESA HARMONY PATRIMONIAL E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

integralização, objeto da redução do capital social da **BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, em relação ás quotas que serão integralizadas ao capital da **HARMONY PATRIMONIAL E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA,** em favor do sócio **JOSÉ FREITAS BRANDÃO**.

IX – DA PARCELA CINDIDA E DO PATRIMÔNIO REMANESCENTE

IX.1 - Com exceção das parcelas cindidas, que serão vertidas para a sociedade **HARMONY PATRIMONIAL E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA**, todos os demais elementos ativos e passivos, direitos e obrigações da **BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, permanecerão em seu patrimônio, correspondentes as parcelas remanescentes da Cisão Parcial.

IX.2 – Por efeito da Cisão, o patrimônio líquido da **BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, que na data do Balanço Base, era de **R$20.259.673,85** (vinte milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e setenta e três reais e oitenta e cinco centavos), fica reduzido para **R$18.953.533,85** dezoito milhões, novecentos e cinquenta e três mil, quinhentos e trinta e três reais e oitenta e cinco centavos), já contemplando a redução do capital social da **BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, passará a ter a seguinte composição:

Patrimônio Líquido (R$)	Antes da Cisão	Parcelas Cindidas	Parcelas Remanescentes
Capital Social	9.000.000,00	1.306.140,00	7.693.860,00
Reserva de Lucro	4.279.093,25		4.279.093,25
Adiant. Futuro Aumento Capital	5.218.795,91		5.218.795,91
Lucro do Exercício	1.761.784,69		1.761.784,69
Patrimônio Líquido	**20.259.673,85**	**1.306.140,00**	**18.953.533,85**

IX.3 – Considerando a redução de capital, bem como o quanto definido no item VIII acima, o Contrato Social da **BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, será alterado para refletir os efeitos da Cisão Parcial, passando a Cláusula Quarta do contrato social a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUARTA: O capital social subscrito é de **R$7.693.860,00** (sete milhões, seiscentos e noventa e três mil, oitocentos e sessenta reais), representado por **769.386** (setecentas e sessenta e nove mil, trezentas e oitenta e seis) quotas de capital, no valor nominal de R$10,00 (dez reais) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país.
Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

JOSÉ FREITAS BRANDÃO, com **319.286** (trezentas e dezenove mil, duzentas e oitenta e seis) quotas, perfazendo um total de **R$3.192.860,00** (três milhões, cento e noventa e dois mil, oitocentos e sessenta reais) integralizado;

Junta Comercial do Estado da Bahia 25/11/2025
Certifico o Registro sob o nº 98698863 em 25/11/2025
Protocolo 256666261 de 10/11/2025
Nome da empresa BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA NIRE 29202852363
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 146682514330377
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2025
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=8quy-tUkgejN77E-wPmYVw&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05626625534-JOAO FREITAS BRANDAO|12106933568-JOSE FREITAS BRANDAO|04289359582-JOAO FRAGA BRANDAO NETO
03017400549-RICARDO CESAR OLIVEIRA DE ABREU

PROTOCOLO E JUSTICATIVA DA OPERAÇÃO DE CISÃO PARCIAL DA BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, COM VERSÃO DAS PARCELAS CINDIDAS PARA A EMPRESA HARMONY PATRIMONIAL E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

JOÃO FREITAS BRANDÃO, com **450.000** (quatrocentas e cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de **R$4.500.000,00** (quatro milhões e quinhentos mil reais) integralizado.**"**

JOÃO FRAGA BRANDÃO NETO, com **100** (cem) quotas, perfazendo um total de **R$1.000,00** (mil reais) integralizado.

IX.4 - O Capital será integralizado de acordo com o estabelecido no Protocolo e Justificativa de Cisão Parcial, que faz parte integrante desta cisão parcial.**"**

IX.5 – Após a aprovação e formalização da Cisão Parcial e em substituição às **130.614** (cento e trinta mil, seiscentas e quatorze) quotas extintas por força da redução de capital da **BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, a sociedade **HARMONY PATRIMONIAL E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA** emitirá **1.306.140** (um milhão, trezentas e seis mil, cento e quarenta) quotas a serem subscritas, em favor do sócio **JOSÉ FREITAS BRANDÃO,** em face do quanto determinado no item **VIII.2** acima, integralizadas com a versão do acervo líquido correspondente a parcela cindida.

X – DA SOCIEDADE RECEPTORA

X.1 – Aprovada a Cisão pelas deliberações societárias referidas no item IV acima, a sociedade **HARMONY PATRIMONIAL E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA,** emitirá **1.306.140** (um milhão, trezentas e seis mil, cento e quarenta) quotas atribuídas ao sócio da sociedade Cindida, **JOSÉ FREITAS BRANDÃO**, em face do quanto determinado no item **VIII.2** acima, integralizadas mediante versão das parcelas cindidas, cuja Cláusula Sexta do Contrato Social da **HARMONY PATRIMONIAL E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA**, que vigorará com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEXTA: O capital social subscrito é de **R$1.311.140,00** (um milhão, trezentos e onze mil, cento e quarenta reais), representado por **1.311.140** (um milhão, trezentas e onze mil, cento e quarenta) quotas de capital, no valor nominal de R$1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, de acordo com o estabelecido no Protocolo de Cisão.
Parágrafo único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

JOSÉ FREITAS BRANDÃO, com **1.310.140** (um milhão, trezentas e dez mil, cento e quarenta) quotas, perfazendo um total de **R$1.310.140,00** (um milhão, trezentos e dez mil, cento e quarenta reais) integralizado;

TOMAZ MARTINS BRANDÃO, com **500,00** (quinhentas) quotas, perfazendo um total de **R$500,00** (quinhentos reais) integralizado;

JOÃO FRAGA BRANDÃO NETO, com **500,00** (quinhentas) quotas, perfazendo um total de **R$500,00** (quinhentos reais) integralizado**"**

Junta Comercial do Estado da Bahia 25/11/2025
Certifico o Registro sob o nº 98698863 em 25/11/2025
Protocolo 256666261 de 10/11/2025
Nome da empresa BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA NIRE 29202852363
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 146682514330377
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2025
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=8quy-tUkgejN77E-wPmYVw&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05626625534-JOAO FREITAS BRANDAO|12106933568-JOSE FREITAS BRANDAO|04289359582-JOAO FRAGA BRANDAO NETO
03017400549-RICARDO CESAR OLIVEIRA DE ABREU

PROTOCOLO E JUSTICATIVA DA OPERAÇÃO DE CISÃO PARCIAL DA BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, COM VERSÃO DAS PARCELAS CINDIDAS PARA A EMPRESA HARMONY PATRIMONIAL E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

XI.1 – Nos termos do artigo 229, da Lei 6404/1976, competirá aos administradores da sociedade cindida, praticar todos os atos necessários à implementação da Cisão e incorporação das parcelas cindidas, ficando responsável pelo arquivamento dos respectivos atos societários de Cisão Parcial das sociedades e da incorporação das parcelas cindidas na Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB, inclusive, sem limitação, os necessários para cumprimento de toda e qualquer exigência para a retificação ou ratificação de qualquer documento ou lançamento contábil, assim como para a adoção de quaisquer outras providencias cabíveis.

XI.2 – Após o arquivamento dos documentos que aprovarem a Cisão Parcial na Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB, a administração da **BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, cuidará para que sejam obtidas todas as averbações e registros referentes à Cisão Parcial que se fizerem necessários.

XI.3 – Este Protocolo e as obrigações nele assumidas, que comportam execução especifica, são irrevogáveis e irretratáveis, vinculando as partes e seus herdeiros e sucessores a qualquer titulo.

XI.4 – Se qualquer disposição contida no presente instrumento tornar-se inválida ou inexigível por qualquer juízo competente, as demais disposições permanecerão em pleno vigor e efeito. Se qualquer disposição deste instrumento for considerada, em parte ou grau, inválida ou inexigível, permanecerá em pleno vigor e efeito o restante não considerado invalido ou inexigível. As Partes se comprometem a re-ratificar e/ou reconstituir o presente instrumento, se e quando necessário, para assegurar plena eficácia à operação de Cisão.

XI.5 – Os custos e despesas relacionados à implementação da Cisão e da versão das parcelas cindidas, correrão por conta da **BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.**

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Protocolo e Justificativa de Cisão Parcial com Incorporação.

Salvador, 20 de outubro de 2025

BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
Por: João Freitas Brandão Por: José Freitas Brandão

HARMONY PATRIMONIAL E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA
Por: José Freitas Brandão

Junta Comercial do Estado da Bahia 25/11/2025
Certifico o Registro sob o nº 98698863 em 25/11/2025
Protocolo 256666261 de 10/11/2025
Nome da empresa BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA NIRE 29202852363
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 146682514330377
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2025
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=8quy-tUkgejN77E-wPmYWw&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05626625534-JOAO FREITAS BRANDAO|12106933568-JOSE FREITAS BRANDAO|04289359582-JOAO FRAGA BRANDAO NETO
03017400549-RICARDO CESAR OLIVEIRA DE ABREU

QUALLITY
QUALITY - Auditores e Contadores S/S

BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

LAUDO DE AVALIAÇÃO DA CISÃO PARCIAL A VALOR CONTÁBIL

EM 30 DE SETEMBRO DE 2025.

CONTEÚDO:	FOLHAS
Laudo de Avaliação a Valor Contábil	01 a 03
Anexo I – Valor Contábil do Bem Cindido	
Anexo II – Balanço Patrimonial Antes e Após Cisão	

Junta Comercial do Estado da Bahia 25/11/2025
Certifico o Registro sob o nº 98698863 em 25/11/2025
Protocolo 256666261 de 10/11/2025
Nome da empresa BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA NIRE 29202852363
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 146682514330377
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2025
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

JUCEB

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=8quy-tUkgejN77E-wPmYVw&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05626625534-JOAO FREITAS BRANDAO|12106933568-JOSE FREITAS BRANDAO|04289359582-JOAO FRAGA BRANDAO NETO
03017400549-RICARDO CESAR OLIVEIRA DE ABREU

BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

LAUDO DE AVALIAÇÃO DA CISÃO PARCIAL A VALOR CONTÁBIL

Aos
Sócios Quotistas e Administradores
BURITI Veículos, Peças e Serviços Ltda.
Salvador, Bahia.

Informações da Empresa Avaliadora

QUALITY CONTADORES ASSOCIADOS S/S, CNPJ 02.022.701/0001-57, CRC/BA 003053/O-3, com sede à Avenida Tancredo Neves nº1672, sala 402A, Edifício Catabas Empresarial, Caminho das Árvores, CEP 41820-020, Salvador, Bahia, representada pelo sócio Ricardo Cesar Oliveira de Abreu, CPF 030174005-49, registrado no Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Bahia, CRC/BA nº 005514, na condição de empresa especializada, nomeada pela administração da **BURITI Veículos, Peças e Serviços Ltda**, para emissão de Laudo de Avaliação de Cisão Parcial a valor contábil, do acervo líquido formado por determinados ativos e passivos da referida empresa em 30 de setembro de 2025, detalhados nos Anexos I e II, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Objetivo da Avaliação

O objetivo desse Laudo é avaliar a parcela do patrimônio da **BURITI Veículos, Peças e Serviços Ltda,** sociedade empresária limitada, com sede à Avenida Barão do Rio Branco nº 433, Lote B, Bairro Vila Rica, Barreiras - Bahia, CEP 47.813-010, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ 07.666.744/0001-99 e NIRE/JUCEB sob nº 2920285236-3 de 20/10/2005, que por força da cisão parcial, será vertida para a sociedade empresária limitada **HARMONY Patrimonial e Administração de Imóveis Ltda**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, NIRE/JUCEB sob nº 29204519718, com sede na Avenida Tancredo Neves nº 2227, Condomínio Salvador Prime, sala 908, Caminho das Árvores, Salvador, Bahia, CEP 41.820-021, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF

Junta Comercial do Estado da Bahia 25/11/2025
Certifico o Registro sob o nº 98698863 em 25/11/2025
Protocolo 256666261 de 10/11/2025
Nome da empresa BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA NIRE 29202852363
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 146682514330377
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2025
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=8quy-tUKgejN77E-wPmYVw&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05626625534-JOAO FREITAS BRANDAO|12106933568-JOSE FREITAS BRANDAO|04289359582-JOAO FRAGA BRANDAO NETO
03017400549-RICARDO CESAR OLIVEIRA DE ABREU

sob o nº 30.611.518/0001-22. Ver nos Anexos I e II deste relatório, o balanço patrimonial antes da cisão e após a Cisão e o acervo cindido.

Responsabilidade da Administração sobre as Informações Contábeis

As demonstrações contábeis da **BURITI Veículos, Peças e Serviços Ltda**, em 30 de setembro de 2025, foram elaboradas sob a responsabilidade da administração da Empresa.

Alcance dos Trabalhos

O presente laudo está sendo emitido em conexão com as demonstrações contábeis da **BURITI Veículos, Peças e Serviços Ltda**, em 30 setembro de 2025, as quais abrangem a confirmação do valor contábil dos bens, direitos e obrigações objeto da cisão naquela data.

A parcela do patrimônio da **BURITI Veículos, Peças e Serviços Ltda**, a ser cindida está composta por ativo não circulante e por conta do patrimônio liquido, cuja descrição/composição detalhada a valor contábil está demonstrada nos Anexos I e II deste relatório.

Conclusão

Com base nos trabalhos efetuados, concluímos que o valor contábil em 30 setembro de 2025, (i) da parcela patrimonial objeto da cisão da **BURITI Veículos, Peças e Serviços Ltda**, formada por determinado ativo líquido, é de **R$1.306.140,00** (um milhão, trezentos e seis mil, cento e quarenta reais), registrados nos livros da contabilidade, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e detalhada nos Anexos I e II, correspondente à parcela a ser vertida para a sociedade empresária **HARMONY Patrimonial e Administração de Imóveis Ltda**; (ii) do valor da parcela vertida, formadas por ativo e passivo do acervo total da **BURITI Veículos, Peças e Serviços Ltda**, resultará a redução do seu capital social, da ordem de **R$1.306.140,00** (um milhão, trezentos e seis mil, cento e quarenta reais), que elevará o capital social da empresa receptora **HARMONY Patrimonial e Administração de Imóveis Ltda**, de igual valor de **R$1.306.140,00** (um milhão, trezentos e seis mil, cento e quarenta reais), conforme Anexos I e II.

Salvador, 20 de outubro de 2025

QUALITY Contadores Associados S/S
Ricardo Cesar Oliveira de Abreu
CRC/BA nº 005514/O

Junta Comercial do Estado da Bahia 25/11/2025
Certifico o Registro sob o nº 98698863 em 25/11/2025
Protocolo 256666261 de 10/11/2025
Nome da empresa BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA NIRE 29202852363
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 146682514330377
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2025
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia
Certifico o Registro sob o nº 98698863 em 25/11/2025
Protocolo 256666261 de 10/11/2025
Nome da empresa BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA NIRE 2920852363
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 14668251433037 7
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2025
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral
25/11/2025

ANEXO I - VALOR CONTÁBIL DO ATIVO CINDIDO

IMÓVEL	Aquisição	Saldo 30/09/2025
i) Imóvel comercial térreo, situado na Rodovia BA-052 (Estrada do Feijão), s/n, Km 354, no perimetro urbano, na Cidade de Irecê, Bahia, inscrito no Cadastro Imobiliário sob o número 01.04.116.0691.001, assentado em uma área de 5.000,00 m2, pou seja: 50,00 metros de frente, idem de fundo e 100,00 metros aos lados direito e esquerdo, sendo desta área construída 1.071,95 m2, ficando uma área descoberta de 3.928,05 m2, pertencente ao mesmo imóvel, edificação com estrutura metálica, alvenaria de blocos de cimento, cobertura de telhas metálicas, piso de cerâmica (tipo porcelanato), forro de gesso acartonado, revestimento de reboco, com 01 (uma) porta grande de ferro e 01 (uma) porta de vidro na parte da frente, 03 (três) portas de vidro na lateral direita, 02 (dois) portões e 04 (quatro) portas de ferro na parte do fundo e 02 (duas) portas de vidro na lateral esquerda, contendo área de show room, recepção, 01 (uma) sala financeira, 01 (uma) sala de gerência de vendas, 01 (uma) sala de gerência de oficina, 01 (uma) sala de consultoria técnica, 01 (uma) sala de departamento de peças, 02 (duas) oficinas, 02 (dois) banheiros, 01 (um) vestiário, 01 (uma) copa/cozinha, 01 (uma) sala de serviço e 01 (uma) área de lavagem de veiculos, matricula 16942, do Cartório Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Irecê, Bahia.	**02/12/2013**	**1.873.650,81**
ii) Provisão de depreciação acumulada		**(567.510,81)**
Total		**1.306.140,00**

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavei=8quy-tUkgeJN77E-wPMYWw&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nwncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05626625534-JOAO FREITAS BRANDAO|12106933568-JOSE FREITAS BRANDAO|04289359582-JOAO FRAGA BRANDAO NETO
03017400549-RICARDO CESAR OLIVEIRA DE ABREU

Este documento é peça do processo 64329.000727/2025-33

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=8quy-tUkgejN77E-wPmYWw&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05626625534-JOAO FREITAS BRANDAO|12106933568-JOSE FREITAS BRANDAO|04289359582-JOAO FRAGA BRANDAO NETO
03017400549-RICARDO CESAR OLIVEIRA DE ABREU

BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

ANEXO II - BALANÇO PATRIMONIAL ANTES E APÓS CISÃO

	BALANÇO PATRIMONIAL EM 30 DE SETEMBRO DE 2025		
	BURITI LTDA.	HARMONY LTDA	BURITI LTDA.
Ativo	antes da cisão	Valores vertidos	depois da cisão
	R$ (Reais)	R$ (Reais)	R$ (Reais)
Circulante	51.433.999,51	-	51.433.999,51
Caixa Geral	5.890,66	-	5.890,66
Bancos Contas Correntes	658.472,45	-	658.472,45
Aplicações Financeiras	4.503.098,90	-	4.503.098,90
Clientes	7.633.633,93	-	7.633.633,93
Adiantamento de Salário	203.642,02	-	203.642,02
Adiantamoto a Fornecedores	1.986.564,39	-	1.986.564,39
Veículos em Demonstração	651.449,35	-	651.449,35
Estoque de Veículos Novos	23.895.003,98	-	23.895.003,98
Estoque de Veículos Usados	375.000,00	-	375.000,00
Estoque de Peças e Acessórios	7.693.728,51	-	7.693.728,51
Plano de Capitalização	4.204.888,68	-	4.204.888,68
Contas a Receber Fabrica	(821.034,69)	-	(821.034,69)
Impostos e Taxas a Recuperar	142.364,94	-	142.364,94
Outros creditos	301.296,39	-	301.296,39
Não Circulante	15.415.062,46	(1.306.140,00)	14.108.922,46
Depositos Judiciais	1.969.401,06	-	1.969.401,06
Imobilizado	18.396.982,55	(1.873.650,81)	16.523.331,74
(-) Provisão para Depreciação	(3.859.272,03)	567.510,81	(3.291.761,22)
(-) Provisão para Amortização	(1.092.049,12)	-	(1.092.049,12)
Total do Ativo	66.849.061,97	(1.306.140,00)	65.542.921,97

	BALANÇO PATRIMONIAL EM 30 DE SETEMBRO DE 2025		
	BURITI LTDA.	HARMONY LTDA	BURITI LTDA.
Passivo	antes da cisão	Valores vertidos	depois da cisão
	R$ (Reais)	R$ (Reais)	R$ (Reais)
Circulante	43.221.130,28	-	43.221.130,28
Fornecedores	37.160.198,36	-	37.160.198,36
Empréstimos	747.829,68	-	747.829,68
Adiantamentos	2.014.982,24	-	2.014.982,24
Transação Entre Filiais	986.859,55	-	986.859,55
Salários e Ordenados a Pagar	1.224.548,43	-	1.224.548,43
Seguros a Pagar	85.077,66	-	85.077,66
Engargos Sociais a Pagar	242.583,16	-	242.583,16
Impostos a Pagar	745.048,67	-	745.048,67
Outras Contas a Pagar	14.002,53	-	14.002,53
Não circulante	3.368.257,84	-	3.368.257,84
Plano de Capitalização/Parte Ford	819.031,52	-	819.031,52
Empréstimos	579.825,26	-	579.825,26
Impostos s/Depósitos Judiciais	1.969.401,06	-	1.969.401,06
Patrimônio líquido	20.259.673,85	(1.306.140,00)	18.953.533,85
Capital social	9.000.000,00	(1.306.140,00)	7.693.860,00
Reserva de Lucros	4.279.093,25	-	4.279.093,25
Adiant. Futuro Aumento Capital	5.218.795,91	-	5.218.795,91
Lucros do Exercício	1.761.784,69	-	1.761.784,69
Total do Passivo	66.849.061,97	(1.306.140,00)	65.542.921,97

Junta Comercial do Estado da Bahia 25/11/2025
Certifico o Registro sob o nº 98698863 em 25/11/2025
Protocolo 256666261 de 10/11/2025
Nome da empresa BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA NIRE 29202852363
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 146682514330377
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2025
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

256666261

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	**BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**
PROTOCOLO	**256666261 - 10/11/2025**
ATO	**002 - ALTERAÇÃO**
EVENTO	**021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)**

MATRIZ

NIRE 29202852363
CNPJ 07.666.744/0001-99
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/11/2025
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98698863 DE 25/11/2025 DATA AUTENTICAÇÃO 25/11/2025

EVENTOS

044 - CISAO PARCIAL ARQUIVAMENTO: 98698863
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98698863

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 03017400549 - RICARDO CESAR OLIVEIRA DE ABREU - Assinado em 14/11/2025 às 16:28:00
Cpf: 04289359582 - JOAO FRAGA BRANDAO NETO - Assinado em 16/11/2025 às 10:41:48
Cpf: 05626625534 - JOAO FREITAS BRANDAO - Assinado em 14/11/2025 às 17:14:20
Cpf: 12106933568 - JOSE FREITAS BRANDAO - Assinado em 15/11/2025 às 07:28:56

BRUNO MOTA PASSOS
Secretário-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia 25/11/2025
Certifico o Registro sob o nº 98698863 em 25/11/2025
Protocolo 256666261 de 10/11/2025
Nome da empresa BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA NIRE 29202852363
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 146682514330377
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2025
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

256666261

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	**BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**
PROTOCOLO	**256666261 - 10/11/2025**
ATO	**002 - ALTERAÇÃO**
EVENTO	**021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)**

MATRIZ

NIRE 29202852363
CNPJ 07.666.744/0001-99
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/11/2025
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98698863 DE 25/11/2025 DATA AUTENTICAÇÃO 25/11/2025

EVENTOS

044 - CISAO PARCIAL ARQUIVAMENTO: 98698863
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98698863

BRUNO MOTA PASSOS
Secretário-Geral

2

Junta Comercial do Estado da Bahia 25/11/2025
Certifico o Registro sob o nº 98698863 em 25/11/2025
Protocolo 256666261 de 10/11/2025
Nome da empresa BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA NIRE 29202852363
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 146682514330377
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2025
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

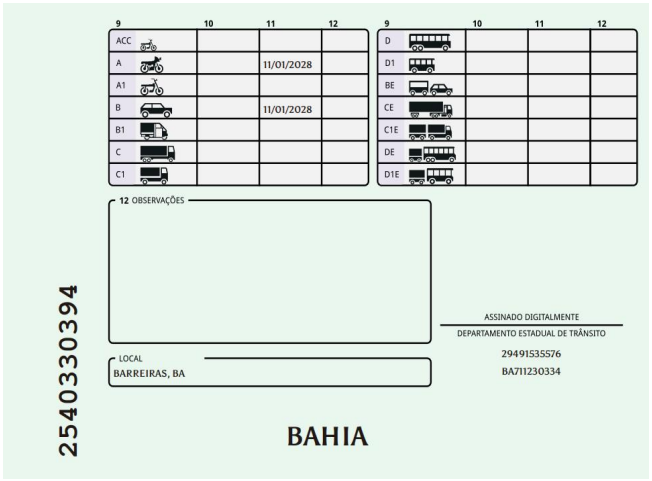


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2540330394

2 e 1 NOME E SOBRENOME: JOSE FREITAS BRANDAO
1ª HABILITAÇÃO: 26/06/1976
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 02/03/1958, JACOBINA, BA
4a DATA EMISSÃO: 24/01/2023
4b VALIDADE: 11/01/2028
ACC
D
4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 122905210 SSP BA
4d CPF: 121.069.335-68
5 Nº REGISTRO: 02814911403
9 CAT HAB: AB
NACIONALIDADE: BRASILEIRO
FILIAÇÃO: JOAO FRAGA BRANDAO
GERCI MOREIRA DE FREITAS BRANDAO
7 ASSINATURA DO PORTADOR



9	10	11	12
ACC			
A		11/01/2028	
A1			
B		11/01/2028	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
29491535576
BA711230334

LOCAL: BARREIRAS, BA

2540330394

BAHIA

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA028149114<035<<<<<<<<<<<<
5803022M2801119BRA<<<<<<<<<<<8
JOSE<<FREITAS<BRANDAO<<<<<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

05012550950

2 e 1 NOME E SOBRENOME
JOAO FREITAS BRANDAO

1ª HABILITAÇÃO
06/12/1967



3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
21/05/1949 JACOBINA/BA

4a DATA EMISSÃO
15/04/2025

4b VALIDADE
08/04/2028

ACC

D

4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
78546923 SSP BA

4d CPF
056.266.255-34

5 Nº REGISTRO
01894484005

9 CAT. HAB.
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO
JOAO FRAGA BRANDAO

GERCY MOREIRA DE FREITAS BRANDAO

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		08/04/2028	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES
A;

LOCAL
JACOBINA, BA

RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA
DIRETOR GERAL - BA

ASSINATURA DO EMISSOR

78546287048
BA514302128

PROIBIDO PLASTIFICAR

05012550950

BAHIA

CNH DETRAN CONTRAN



2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoria de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA018944840<053<<<<<<<<<<<<<<
4905217M2804084BRA<<<<<<<<<<<<<6
JOAO<<FREITAS<BRANDAO<<<<<<<<<<

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.666.744/0008-65 **FILIAL**		**14/02/2025**

NOME EMPRESARIAL
BURITI VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
BURITI VEICULOS	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV SETE DE SETEMBRO	**S/N**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
56.330-900	**ANTONIO CASSIMIRO**	**PETROLINA**	**PE**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTABILIDADE@GRUPOBRANDAO.COM.BR	**(77) 3423-9200**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**14/02/2025**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/08/2025** às **18:40:24** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Número: **2025.000011887694-96** Data de Emissão: **17/12/2025**

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome/ Razão Social: **BURITI VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA**

Endereço: **AVENIDA SETE DE SETEMBRO, s/n**

Bairro: **ANTONIO CASSIMIRO** Município: **PETROLINA**

Inscrição Estadual: **1229482-97** CNPJ: **07.666.744/0008-65** CNAE Principal: **4511-1/01** CEP: **56.330-900**

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte supra identificado não possui débitos em situação irregular inscritos na Dívida Ativa do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido contribuinte.

Esta Certidão é válida até **16/03/2026** , devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" do Site www.sefaz.pe.gov.br.

OBS: Inválida para Licitação Pública. A certidão válida para Licitação Pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, é a Certidão de Regularidade Fiscal.

PREFEITURA DE PETROLINA

SECRETARIA DE RECEITAS MUNICIPAIS

Certidão Negativa

Nº: 54401 / 2025

Dados do Contribuinte ou Responsável

Nome: BURITI VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA, **CPF/CNPJ:** 07.666.744/0008-65

Endereço: Avenida SETE DE SETEMBRO , S/N, ANTONIO CASSIMIRO, Petrolina, 56330-900.

Certidão

Certifico para os devidos fins, na forma do disposto na Lei Complementar Municipal Nº 017/2013 (CTM) e no Código Tributário Nacional, que, na presente data, em nome do contribuinte acima identificado, **NÃO CONSTA A EXISTÊNCIA DE DÉBITOS** referentes aos tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, estando o mesmo em **SITUAÇÃO REGULAR** perante a Fazenda Municipal.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que venham a ser apuradas posteriormente.

Validade

Data de validade: 28/12/2025 (90 dias contados da data de emissão - 29/09/2025)

Validação

Chave: c53c3383

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.666.744/0008-65

Razão Social: BURITI VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA

Endereço: AV SETE DE SETEMBRO S/N S/N / ANTONIO CASSIMIRO / PETROLINA / PE / 56330-900

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:04/12/2025 a 02/01/2026

Certificação Número: 2025120409171345164201

Informação obtida em 17/12/2025 11:57:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BURITI VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.666.744/0008-65
Certidão nº: 78873506/2025
Expedição: 17/12/2025, às 11:56:12
Validade: 15/06/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BURITI VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.666.744/0008-65**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.666.744/0008-65 **FILIAL**		**14/02/2025**

NOME EMPRESARIAL
BURITI VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
BURITI VEICULOS	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV SETE DE SETEMBRO	**S/N**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
56.330-900	**ANTONIO CASSIMIRO**	**PETROLINA**	**PE**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTABILIDADE@GRUPOBRANDAO.COM.BR	**(77) 3423-9200**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**14/02/2025**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/08/2025** às **18:40:24** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BURITI VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 07.666.744/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:47:11 do dia 25/06/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/12/2025.
Código de controle da certidão: **BBCA.D221.5F4D.8B5B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DIRETORIA DO FORO DA CAPITAL

CENTRAL DE EMISSÃO DE ANTECEDENTES

FÓRUM DES. RODOLFO AURELIANO
AV. DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, 200 - TÉRREO - ALA SUL, BAIRRO JOANA BEZERRA
FONES Nº (081) 3181-0400 E 3181-0470
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

CERTIDÃO CÍVEL

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 17/12/2025 11:26 **Data de Validade:** 15/01/2026
Nº da Certidão: 0593096/2025 **Nº da Autenticidade:** R8.ZL.6B.3F.4I.8D

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidos pelo interessado, conforme o documento original.

Razão Social: BURITI VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 07.666.744/0008-65 **Inscrição Estadual:**

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º e Sistemas de Processos Físicos, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco **https://certidoesunificadas.app.tjpe.jus.br/validar-certidao**, utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão abrange os processos distribuídos tanto pelo Sistema do Processo Judicial Eletrônico (PJe) quanto os processos físicos, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE PERNAMBUCO

COMPROVANTE DE COMUNICAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL EM OUTRA JURISDIÇÃO

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE PERNAMBUCO certifica que o(a) profissional identificado no presente documento possui Comunicação do Exercício Profissional nesta jurisdição.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....:	CHRISTIANE VIANA CARLOS
REGISTRO..... :	CE-012083/O
CATEGORIA... :	CONTADOR
CPF/CNPJ..... :	499.***.***-49
SITUAÇÃO..... :	ATIVO

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeito o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Emissão: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE PERNAMBUCO, 30/09/2025 as 10:45:06

Codigo de Controle: 9760.6854.6510.1968

A aceitação deste comprovante está condicionada à verificação de sua autenticidade no site do Conselho Federal de Contabilidade, no endereço https://www3.cfc.org.br/spw/secundario/inicio.aspx?codigo=2

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DIRETORIA DO FORO DA CAPITAL

CENTRAL DE EMISSÃO DE ANTECEDENTES

FÓRUM DES. RODOLFO AURELIANO
AV. DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, 200 - TÉRREO - ALA SUL, BAIRRO JOANA BEZERRA
FONES Nº (081) 3181-0400 E 3181-0470
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

CERTIDÃO CÍVEL

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: **17/12/2025 12:13** **Data de Validade:** **15/01/2026**

Nº da Certidão: **0593346/2025** **Nº da Autenticidade:** **DL.EU.L8.DY.67.BP**

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidos pelo interessado, conforme o documento original.

Razão Social: **BURITI VEICULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: **07.666.744/0008-65** **Inscrição Estadual:**

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º e Sistemas de Processos Físicos, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco **https://certidoesunificadas.app.tjpe.jus.br/validar-certidao**, utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão abrange os processos distribuídos tanto pelo Sistema do Processo Judicial Eletrônico (PJe) quanto os processos físicos, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	BURITI VEICULOS PECAS E SERVICOS LTDA LT		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	07.666.744/0001-99
Número de Ordem do Livro:	48		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	BURITI VEICULOS PECAS E SERVICOS LTDA LT
NIRE	29202852363
CNPJ	07.666.744/0001-99
Número de Ordem	48
Natureza do Livro	DIÁRIO
Município	BARREIRAS
Data do arquivamento dos atos constitutivos	20/10/2005
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	660255

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	BURITI VEICULOS PECAS E SERVICOS LTDA LT
Natureza do Livro	DIÁRIO
Número de ordem	48
Quantidade total de linhas do arquivo digital	660255
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.F8.20.3F.31.53.7C.9C.C2.69.5E.E8.0E.03.46.B5.B4.E2.0D.12-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	BURITI VEICULOS PECAS E SERVICOS LTDA LT		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	07.666.744/0001-99
Número de Ordem do Livro:	48		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Março de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
A T I V O		R$ 27.727.936,65	R$ 29.096.855,81
ATIVO CIRCULANTE		R$ 22.615.215,11	R$ 23.742.468,52
DISPONIVEL		R$ 5.069.163,78	R$ 4.566.054,33
201-CAIXA GERAL		R$ 16.134,14	R$ 3.568,49
202-BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 200.962,52	R$ 190.624,05
203-APLICACOES FINANCEIRAS		R$ 4.852.067,12	R$ 4.371.861,79
CIRCULANTE		R$ 17.546.051,33	R$ 19.176.414,19
220-CLIENTES		R$ 3.408.789,29	R$ 4.982.658,10
ADIANTAMENTO DE SALARIO		R$ 38.749,52	R$ 4.306,65
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R$ 698.489,19	R$ 398.223,91
(-) 230-VEICULOS EM DEMONSTRACAO		R$ (613.717,20)	R$ (613.717,20)
ESTOQUE VEICULOS NOVOS		R$ 8.962.123,23	R$ 9.122.051,90
ESTOQUE VEICULOS USADOS		R$ 228.000,00	R$ 228.000,00
ESTOQUE DE PEÇAS E ACESSÓRIOS		R$ 3.567.299,98	R$ 3.560.608,31
260-PLANO DE CAPITALIZACAO - TOTAL		R$ 980.011,35	R$ 1.790.176,75
(-) 261-CONTAS A RECEBER FABRICA		R$ (2.729,83)	R$ (607.708,19)
270-IMPOSTOS E TAXAS A RECUPERAR		R$ 83.095,86	R$ 114.525,36
274-DESPESAS ANTECIPADAS - APROPRIACAO		R$ 14.013,26	R$ 14.013,26
271 - APROPRIAÇÃO DE SEGUROS		R$ 44.926,68	R$ 46.275,34
EMPRESTIMOS A RECEBER		R$ 137.000,00	R$ 137.000,00
NAO CIRCULANTE		R$ 722.496,79	R$ 848.352,38
NAO CIRCULANTE		R$ 722.496,79	R$ 848.352,38
DEPOSITOS JUDICIAIS - LONGO PRAZO		R$ 722.496,79	R$ 848.352,38
NÃO CIRCULANTE		R$ 4.390.224,75	R$ 4.506.034,91
INVESTIMENTOS		R$ 6.633.394,51	R$ 6.828.613,40
IMOBILIZADO		R$ 6.633.394,51	R$ 6.828.613,40
(-) DEPRECIACAO		R$ (1.694.018,44)	R$ (1.734.947,79)
(-) DEPRECIACOES		R$ (1.694.018,44)	R$ (1.734.947,79)
(-) ATIVO DIFERIDO		R$ (549.151,32)	R$ (587.630,70)
(-) AMORTIZACOES		R$ (549.151,32)	R$ (587.630,70)
P A S S I V O		R$ 27.727.936,65	R$ 29.096.855,81

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.F8.20.3F.31.53.7C.9C.C2.69.5E.E8.0E.03.46.B5.B4.E2.0D.12-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	BURITI VEICULOS PECAS E SERVICOS LTDA LT		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	07.666.744/0001-99
Número de Ordem do Livro:	48		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Março de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 12.260.410,26	R$ 13.847.418,52
TITULOS E CONTAS A PAGAR		R$ 12.260.410,26	R$ 13.847.418,52
FORNECEDORES DIVERSOS		R$ 9.576.909,99	R$ 11.186.360,19
314-EMPRESTIMOS - CURTO PRAZO		R$ 1.257.087,80	R$ 1.254.518,15
ADIANTAMENTOS		R$ 188.540,47	R$ 313.640,04
(-) 320-TRANSAÇÃO ENTRE FILIAIS		R$ (44.095,79)	R$ (51.813,20)
321-SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		R$ 514.228,29	R$ 539.471,67
322-SEGUROS A PAGAR		R$ 19.255,08	R$ 30.881,08
323-ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		R$ 158.773,04	R$ 125.038,06
324-IMPOSTOS S/VENDAS A PAGAR		R$ 408.305,38	R$ 147.707,21
325-OUTROS IMPOSTOS A RECOLHER		R$ 6.961,99	R$ 971,64
327-IMPOSTO DE RENDA E CSLL A PAGAR		R$ 167.622,36	R$ 293.462,16
331-CONTAS A PAGAR - OUTRAS		R$ 6.821,65	R$ 7.181,52
PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R$ 2.937.149,54	R$ 2.988.841,86
TITULOS E CONTAS A PAGAR		R$ 819.031,52	R$ 819.031,52
332-PLANO DE CAPITALIZACAO-<PARTE FORD>		R$ 819.031,52	R$ 819.031,52
CONTRATOS DE MUTUOS E EMPRESTIMOS		R$ 1.395.621,23	R$ 1.321.457,96
334-EMPRESTIMOS A LONGO PRAZO		R$ 1.395.621,23	R$ 1.321.457,96
IMPOSTOS S/ DEPOSITOS JUDICIAIS L. PRAZO		R$ 722.496,79	R$ 848.352,38
IMPOSTOS S/ DEPOSITOS JUDICIAIS		R$ 722.496,79	R$ 848.352,38
CONTAS PATRIMONIAIS		R$ 12.530.376,85	R$ 12.260.595,43
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 12.530.376,85	R$ 12.260.595,43
CAPITAL SOCIAL		R$ 4.700.000,00	R$ 4.700.000,00
RESERVA DE LUCRO		R$ 6.111.580,94	R$ 4.666.799,52
ADIANTAMENTOS P/FUTURO AUMENTO CAPITAL		R$ 1.718.795,91	R$ 1.718.795,91
(-) DISTRIBUICAO DE LUCROS		R$ (0,00)	R$ 1.175.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.F8.20.3F.31.53.7C.9C.C2.69.5E.E8.0E.03.46.B5.B4.E2.0D.12-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	BURITI VEICULOS PECAS E SERVICOS LTDA LT		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	07.666.744/0001-99
Número de Ordem do Livro:	48		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Março de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 331.457,30	R$ 549.281,16
TOTAL RECEITA BRUTA		R$ 24.589.070,00	R$ 19.942.481,89
RECEITAS REVENDAS DE MERCADORIAS		R$ 23.185.151,58	R$ 18.618.048,71
RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R$ 1.152.963,85	R$ 1.162.404,25
RECEITAS DE COMISSÕES FINANCEIRAS		R$ 250.954,57	R$ 162.028,93
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS		R$ (1.231.042,66)	R$ (506.497,79)
(-) IMPOSTOS S/ VENDAS		R$ (663.167,82)	R$ (235.636,92)
(-) DEVOLUÇÕES DE VENDAS		R$ (567.874,84)	R$ (270.860,87)
(-) CUSTOS DE VENDAS		R$ (21.705.653,71)	R$ (17.697.782,17)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS REVENDIDAS		R$ (21.436.584,59)	R$ (17.503.080,65)
(-) CUSTOS DAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS		R$ (269.069,12)	R$ (194.701,52)
OUTRAS RECEITAS		R$ 1.225.635,45	R$ 1.462.199,53
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 1.225.635,45	R$ 1.462.199,53
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (2.252.122,70)	R$ (2.275.497,88)
(-) COMISSÕES DE VENDEDORES		R$ (84.051,15)	R$ (74.557,72)
(-) DESPESAS C/ SALÁRIOS		R$ (1.070.495,48)	R$ (1.063.294,49)
(-) DESPESAS C/ PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R$ (80.593,17)	R$ (57.214,22)
(-) DESPESAS C/ ÁGUA, LUZ E TELEFONE		R$ (90.687,56)	R$ (90.339,02)
(-) DESPESAS C/ PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS		R$ (254.925,84)	R$ (195.924,76)
(-) DESPESAS C/ VENDAS		R$ (24.924,08)	R$ (24.876,53)
(-) OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (497.468,98)	R$ (602.904,44)
(-) DESPESAS C/ AMORTIZAÇÕES E DEPRECIAÇÕES		R$ (148.976,44)	R$ (166.386,70)
(-) RESULTADO FINANCEIRO		R$ (76.726,69)	R$ (126.578,02)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 169.784,59	R$ 175.172,03
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (246.511,28)	R$ (301.750,05)
RESULTADO NÃO OPERACIONAL		R$ 0,00	R$ 91.522,52
RECEITA VENDA ATIVO IMOBILIZADO		R$ 0,00	R$ 439.308,10
(-) CUSTO VENDA ATIVO IMOBILIZADO		R$ 0,00	R$ (347.785,58)
(-) PROVISÕES PARA IRPJ E CSLL		R$ (217.702,39)	R$ (340.566,92)
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO		R$ (59.215,35)	R$ (91.738,31)
(-) IMPOSTO DE RENDA S/ LUCRO LÍQUIDO		R$ (158.487,04)	R$ (248.828,61)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.F8.20.3F.31.53.7C.9C.C2.69.5E.E8.0E.03.46.B5.B4.E2.0D.12-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	BURITI VEICULOS PECAS E SERVICOS LTDA LT		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	07.666.744/0001-99
Número de Ordem do Livro:	48		
Período Selecionado:	01 de Abril de 2023 a 30 de Junho de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
A T I V O		R$ 29.096.855,81	R$ 25.396.438,04
ATIVO CIRCULANTE		R$ 23.742.468,52	R$ 19.953.841,48
DISPONIVEL		R$ 4.566.054,33	R$ 2.884.925,72
201-CAIXA GERAL		R$ 3.568,49	R$ 5.313,65
202-BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 190.624,05	R$ 201.036,63
203-APLICACOES FINANCEIRAS		R$ 4.371.861,79	R$ 2.678.575,44
CIRCULANTE		R$ 19.176.414,19	R$ 17.068.915,76
220-CLIENTES		R$ 4.982.658,10	R$ 4.530.298,52
ADIANTAMENTO DE SALARIO		R$ 4.306,65	R$ 128.321,17
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R$ 398.223,91	R$ 517.838,95
(-) 230-VEICULOS EM DEMONSTRACAO		R$ (613.717,20)	R$ (613.717,20)
ESTOQUE VEICULOS NOVOS		R$ 9.122.051,90	R$ 6.762.723,02
ESTOQUE VEICULOS USADOS		R$ 228.000,00	R$ 228.000,00
ESTOQUE DE PEÇAS E ACESSÓRIOS		R$ 3.560.608,31	R$ 3.921.103,82
260-PLANO DE CAPITALIZACAO - TOTAL		R$ 1.790.176,75	R$ 2.000.293,70
(-) 261-CONTAS A RECEBER FABRICA		R$ (607.708,19)	R$ (729.972,51)
270-IMPOSTOS E TAXAS A RECUPERAR		R$ 114.525,36	R$ 148.709,84
274-DESPESAS ANTECIPADAS - APROPRIACAO		R$ 14.013,26	R$ 14.013,26
271 - APROPRIAÇÃO DE SEGUROS		R$ 46.275,34	R$ 24.303,19
EMPRESTIMOS A RECEBER		R$ 137.000,00	R$ 137.000,00
NAO CIRCULANTE		R$ 848.352,38	R$ 1.007.584,35
NAO CIRCULANTE		R$ 848.352,38	R$ 1.007.584,35
DEPOSITOS JUDICIAIS - LONGO PRAZO		R$ 848.352,38	R$ 1.007.584,35
NÃO CIRCULANTE		R$ 4.506.034,91	R$ 4.435.012,21
INVESTIMENTOS		R$ 6.828.613,40	R$ 6.906.236,54
IMOBILIZADO		R$ 6.828.613,40	R$ 6.906.236,54
(-) DEPRECIACAO		R$ (1.734.947,79)	R$ (1.845.114,25)
(-) DEPRECIACOES		R$ (1.734.947,79)	R$ (1.845.114,25)
(-) ATIVO DIFERIDO		R$ (587.630,70)	R$ (626.110,08)
(-) AMORTIZACOES		R$ (587.630,70)	R$ (626.110,08)
P A S S I V O		R$ 29.096.855,81	R$ 25.396.438,04

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.F8.20.3F.31.53.7C.9C.C2.69.5E.E8.0E.03.46.B5.B4.E2.0D.12-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	BURITI VEICULOS PECAS E SERVICOS LTDA LT
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	07.666.744/0001-99
Número de Ordem do Livro:	48
Período Selecionado:	01 de Abril de 2023 a 30 de Junho de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 13.847.418,52	R$ 10.260.057,85
TITULOS E CONTAS A PAGAR		R$ 13.847.418,52	R$ 10.260.057,85
FORNECEDORES DIVERSOS		R$ 11.186.360,19	R$ 6.725.562,94
314-EMPRESTIMOS - CURTO PRAZO		R$ 1.254.518,15	R$ 1.011.396,50
ADIANTAMENTOS		R$ 313.640,04	R$ 1.170.494,66
(-) 320-TRANSAÇÃO ENTRE FILIAIS		R$ (51.813,20)	R$ (46.597,81)
321-SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		R$ 539.471,67	R$ 693.895,21
322-SEGUROS A PAGAR		R$ 30.881,08	R$ 9.826,25
323-ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		R$ 125.038,06	R$ 206.005,91
324-IMPOSTOS S/VENDAS A PAGAR		R$ 147.707,21	R$ 302.065,50
325-OUTROS IMPOSTOS A RECOLHER		R$ 971,64	R$ 1.596,96
327-IMPOSTO DE RENDA E CSLL A PAGAR		R$ 293.462,16	R$ 175.890,12
331-CONTAS A PAGAR - OUTRAS		R$ 7.181,52	R$ 9.921,61
PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R$ 2.988.841,86	R$ 3.073.910,56
TITULOS E CONTAS A PAGAR		R$ 819.031,52	R$ 819.031,52
332-PLANO DE CAPITALIZACAO-<PARTE FORD>		R$ 819.031,52	R$ 819.031,52
CONTRATOS DE MUTUOS E EMPRESTIMOS		R$ 1.321.457,96	R$ 1.247.294,69
334-EMPRESTIMOS A LONGO PRAZO		R$ 1.321.457,96	R$ 1.247.294,69
IMPOSTOS S/ DEPOSITOS JUDICIAIS L. PRAZO		R$ 848.352,38	R$ 1.007.584,35
IMPOSTOS S/ DEPOSITOS JUDICIAIS		R$ 848.352,38	R$ 1.007.584,35
CONTAS PATRIMONIAIS		R$ 12.260.595,43	R$ 12.062.469,63
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 12.260.595,43	R$ 12.062.469,63
CAPITAL SOCIAL		R$ 4.700.000,00	R$ 4.700.000,00
RESERVA DE LUCRO		R$ 4.666.799,52	R$ 4.793.684,72
ADIANTAMENTOS P/FUTURO AUMENTO CAPITAL		R$ 1.718.795,91	R$ 1.718.795,91
DISTRIBUICAO DE LUCROS		R$ 1.175.000,00	R$ 849.989,00

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	BURITI VEICULOS PECAS E SERVICOS LTDA LT		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	07.666.744/0001-99
Número de Ordem do Livro:	48		
Período Selecionado:	01 de Abril de 2023 a 30 de Junho de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 549.281,16	R$ 126.908,22
TOTAL RECEITA BRUTA		R$ 19.942.481,89	R$ 28.657.170,94
RECEITAS REVENDAS DE MERCADORIAS		R$ 18.618.048,71	R$ 27.134.723,02
RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R$ 1.162.404,25	R$ 1.147.841,73
RECEITAS DE COMISSÕES FINANCEIRAS		R$ 162.028,93	R$ 374.606,19
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS		R$ (506.497,79)	R$ (974.756,59)
(-) IMPOSTOS S/ VENDAS		R$ (235.636,92)	R$ (236.405,40)
(-) DEVOLUÇÕES DE VENDAS		R$ (270.860,87)	R$ (738.351,19)
(-) CUSTOS DE VENDAS		R$ (17.697.782,17)	R$ (27.598.611,76)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS REVENDIDAS		R$ (17.503.080,65)	R$ (27.393.067,42)
(-) CUSTOS DAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS		R$ (194.701,52)	R$ (205.544,34)
OUTRAS RECEITAS		R$ 1.462.199,53	R$ 3.229.454,23
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 1.462.199,53	R$ 3.229.454,23
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (2.275.497,88)	R$ (2.752.874,96)
(-) COMISSÕES DE VENDEDORES		R$ (74.557,72)	R$ (135.408,87)
(-) DESPESAS C/ SALÁRIOS		R$ (1.063.294,49)	R$ (1.284.948,84)
(-) DESPESAS C/ PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R$ (57.214,22)	R$ (67.833,49)
(-) DESPESAS C/ ÁGUA, LUZ E TELEFONE		R$ (90.339,02)	R$ (95.661,93)
(-) DESPESAS C/ PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS		R$ (195.924,76)	R$ (202.385,49)
(-) DESPESAS C/ VENDAS		R$ (24.876,53)	R$ (26.396,83)
(-) OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (602.904,44)	R$ (796.137,64)
(-) DESPESAS C/ AMORTIZAÇÕES E DEPRECIAÇÕES		R$ (166.386,70)	R$ (144.101,87)
(-) RESULTADO FINANCEIRO		R$ (126.578,02)	R$ (225.015,52)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 175.172,03	R$ 99.856,22
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (301.750,05)	R$ (324.871,74)
RESULTADO NÃO OPERACIONAL		R$ 91.522,52	R$ 0,00
RECEITA VENDA ATIVO IMOBILIZADO		R$ 439.308,10	R$ 0,00
CUSTO VENDA ATIVO IMOBILIZADO		R$ (347.785,58)	R$ 0,00
(-) PROVISÕES PARA IRPJ E CSLL		R$ (340.566,92)	R$ (208.458,12)
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO		R$ (91.738,31)	R$ (56.768,32)
(-) IMPOSTO DE RENDA S/ LUCRO LÍQUIDO		R$ (248.828,61)	R$ (151.689,80)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.F8.20.3F.31.53.7C.9C.C2.69.5E.E8.0E.03.46.B5.B4.E2.0D.12-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	BURITI VEICULOS PECAS E SERVICOS LTDA LT		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	07.666.744/0001-99
Número de Ordem do Livro:	48		
Período Selecionado:	01 de Julho de 2023 a 30 de Setembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
A T I V O		R$ 25.396.438,04	R$ 29.774.306,66
ATIVO CIRCULANTE		R$ 19.953.841,48	R$ 22.336.714,90
DISPONIVEL		R$ 2.884.925,72	R$ 3.954.740,38
201-CAIXA GERAL		R$ 5.313,65	R$ 3.047,49
202-BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 201.036,63	R$ 234.310,80
203-APLICACOES FINANCEIRAS		R$ 2.678.575,44	R$ 3.717.382,09
CIRCULANTE		R$ 17.068.915,76	R$ 18.381.974,52
220-CLIENTES		R$ 4.530.298,52	R$ 3.785.005,78
ADIANTAMENTO DE SALARIO		R$ 128.321,17	R$ 112.912,10
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R$ 517.838,95	R$ 1.363.750,92
(-) 230-VEICULOS EM DEMONSTRACAO		R$ (613.717,20)	R$ (613.717,20)
ESTOQUE VEICULOS NOVOS		R$ 6.762.723,02	R$ 7.928.884,35
ESTOQUE VEICULOS USADOS		R$ 228.000,00	R$ 228.000,00
ESTOQUE DE PEÇAS E ACESSÓRIOS		R$ 3.921.103,82	R$ 3.996.812,96
260-PLANO DE CAPITALIZACAO - TOTAL		R$ 2.000.293,70	R$ 2.073.950,51
(-) 261-CONTAS A RECEBER FABRICA		R$ (729.972,51)	R$ (818.204,82)
270-IMPOSTOS E TAXAS A RECUPERAR		R$ 148.709,84	R$ 119.812,20
274-DESPESAS ANTECIPADAS - APROPRIACAO		R$ 14.013,26	R$ 14.013,26
271 - APROPRIAÇÃO DE SEGUROS		R$ 24.303,19	R$ 53.754,46
EMPRESTIMOS A RECEBER		R$ 137.000,00	R$ 137.000,00
NAO CIRCULANTE		R$ 1.007.584,35	R$ 1.311.308,46
NAO CIRCULANTE		R$ 1.007.584,35	R$ 1.311.308,46
DEPOSITOS JUDICIAIS - LONGO PRAZO		R$ 1.007.584,35	R$ 1.311.308,46
NÃO CIRCULANTE		R$ 4.435.012,21	R$ 6.126.283,30
INVESTIMENTOS		R$ 6.906.236,54	R$ 8.760.445,93
IMOBILIZADO		R$ 6.906.236,54	R$ 8.760.445,93
(-) DEPRECIACAO		R$ (1.845.114,25)	R$ (1.969.573,17)
(-) DEPRECIACOES		R$ (1.845.114,25)	R$ (1.969.573,17)
(-) ATIVO DIFERIDO		R$ (626.110,08)	R$ (664.589,46)
(-) AMORTIZACOES		R$ (626.110,08)	R$ (664.589,46)
P A S S I V O		R$ 25.396.438,04	R$ 29.774.306,66

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.F8.20.3F.31.53.7C.9C.C2.69.5E.E8.0E.03.46.B5.B4.E2.0D.12-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	BURITI VEICULOS PECAS E SERVICOS LTDA LT		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	07.666.744/0001-99
Número de Ordem do Livro:	48		
Período Selecionado:	01 de Julho de 2023 a 30 de Setembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 10.260.057,85	R$ 14.268.983,47
TITULOS E CONTAS A PAGAR		R$ 10.260.057,85	R$ 14.268.983,47
FORNECEDORES DIVERSOS		R$ 6.725.562,94	R$ 10.219.539,84
314-EMPRESTIMOS - CURTO PRAZO		R$ 1.011.396,50	R$ 768.386,85
ADIANTAMENTOS		R$ 1.170.494,66	R$ 1.810.653,76
(-) 320-TRANSAÇÃO ENTRE FILIAIS		R$ (46.597,81)	R$ (45.815,72)
321-SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		R$ 693.895,21	R$ 720.100,38
322-SEGUROS A PAGAR		R$ 9.826,25	R$ 33.397,61
323-ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		R$ 206.005,91	R$ 187.216,65
324-IMPOSTOS S/VENDAS A PAGAR		R$ 302.065,50	R$ 103.031,94
325-OUTROS IMPOSTOS A RECOLHER		R$ 1.596,96	R$ 1.740,23
327-IMPOSTO DE RENDA E CSLL A PAGAR		R$ 175.890,12	R$ 465.763,08
331-CONTAS A PAGAR - OUTRAS		R$ 9.921,61	R$ 4.968,85
PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R$ 3.073.910,56	R$ 3.303.471,40
TITULOS E CONTAS A PAGAR		R$ 819.031,52	R$ 819.031,52
332-PLANO DE CAPITALIZACAO-<PARTE FORD>		R$ 819.031,52	R$ 819.031,52
CONTRATOS DE MUTUOS E EMPRESTIMOS		R$ 1.247.294,69	R$ 1.173.131,42
334-EMPRESTIMOS A LONGO PRAZO		R$ 1.247.294,69	R$ 1.173.131,42
IMPOSTOS S/ DEPOSITOS JUDICIAIS L. PRAZO		R$ 1.007.584,35	R$ 1.311.308,46
IMPOSTOS S/ DEPOSITOS JUDICIAIS		R$ 1.007.584,35	R$ 1.311.308,46
CONTAS PATRIMONIAIS		R$ 12.062.469,63	R$ 12.201.851,79
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 12.062.469,63	R$ 12.201.851,79
CAPITAL SOCIAL		R$ 4.700.000,00	R$ 6.700.000,00
RESERVA DE LUCRO		R$ 4.793.684,72	R$ 2.658.067,88
ADIANTAMENTOS P/FUTURO AUMENTO CAPITAL		R$ 1.718.795,91	R$ 1.718.795,91
DISTRIBUICAO DE LUCROS		R$ 849.989,00	R$ 1.124.988,00

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	BURITI VEICULOS PECAS E SERVICOS LTDA LT		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	07.666.744/0001-99
Número de Ordem do Livro:	48		
Período Selecionado:	01 de Julho de 2023 a 30 de Setembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 126.908,22	R$ 864.383,16
TOTAL RECEITA BRUTA		R$ 28.657.170,94	R$ 16.994.148,31
RECEITAS REVENDAS DE MERCADORIAS		R$ 27.134.723,02	R$ 14.723.269,12
RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R$ 1.147.841,73	R$ 1.115.502,56
RECEITAS DE COMISSÕES FINANCEIRAS		R$ 374.606,19	R$ 1.155.376,63
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS		R$ (974.756,59)	R$ (527.274,88)
(-) IMPOSTOS S/ VENDAS		R$ (236.405,40)	R$ (288.581,89)
(-) DEVOLUÇÕES DE VENDAS		R$ (738.351,19)	R$ (238.692,99)
(-) CUSTOS DE VENDAS		R$ (27.598.611,76)	R$ (13.795.387,94)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS REVENDIDAS		R$ (27.393.067,42)	R$ (13.514.888,86)
(-) CUSTOS DAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS		R$ (205.544,34)	R$ (280.499,08)
OUTRAS RECEITAS		R$ 3.229.454,23	R$ 1.487.765,01
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 3.229.454,23	R$ 1.487.765,01
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (2.752.874,96)	R$ (2.685.967,61)
(-) COMISSÕES DE VENDEDORES		R$ (135.408,87)	R$ (133.212,79)
(-) DESPESAS C/ SALÁRIOS		R$ (1.284.948,84)	R$ (1.196.511,91)
(-) DESPESAS C/ PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R$ (67.833,49)	R$ (76.309,15)
(-) DESPESAS C/ ÁGUA, LUZ E TELEFONE		R$ (95.661,93)	R$ (88.858,36)
(-) DESPESAS C/ PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS		R$ (202.385,49)	R$ (251.820,88)
(-) DESPESAS C/ VENDAS		R$ (26.396,83)	R$ (17.989,14)
(-) OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (796.137,64)	R$ (707.135,85)
(-) DESPESAS C/ AMORTIZAÇÕES E DEPRECIAÇÕES		R$ (144.101,87)	R$ (214.129,53)
(-) RESULTADO FINANCEIRO		R$ (225.015,52)	R$ (208.788,83)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 99.856,22	R$ 101.468,18
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (324.871,74)	R$ (310.257,01)
RESULTADO NÃO OPERACIONAL		R$ 0,00	R$ 104.983,58
RECEITA VENDA ATIVO IMOBILIZADO		R$ 0,00	R$ 257.990,00
(-) CUSTO VENDA ATIVO IMOBILIZADO		R$ 0,00	R$ (153.006,42)
(-) PROVISÕES PARA IRPJ E CSLL		R$ (208.458,12)	R$ (505.094,48)
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO		R$ (56.768,32)	R$ (135.289,71)
(-) IMPOSTO DE RENDA S/ LUCRO LÍQUIDO		R$ (151.689,80)	R$ (369.804,77)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.F8.20.3F.31.53.7C.9C.C2.69.5E.E8.0E.03.46.B5.B4.E2.0D.12-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	BURITI VEICULOS PECAS E SERVICOS LTDA LT		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	07.666.744/0001-99
Número de Ordem do Livro:	48		
Período Selecionado:	01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
A T I V O		R$ 29.774.306,66	R$ 26.333.555,41
ATIVO CIRCULANTE		R$ 22.336.714,90	R$ 18.595.603,52
DISPONIVEL		R$ 3.954.740,38	R$ 1.683.987,94
201-CAIXA GERAL		R$ 3.047,49	R$ 5.214,43
202-BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 234.310,80	R$ 216.027,74
203-APLICACOES FINANCEIRAS		R$ 3.717.382,09	R$ 1.462.745,77
CIRCULANTE		R$ 18.381.974,52	R$ 16.911.615,58
220-CLIENTES		R$ 3.785.005,78	R$ 6.307.985,47
ADIANTAMENTO DE SALARIO		R$ 112.912,10	R$ 46.199,71
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R$ 1.363.750,92	R$ 1.779.296,80
(-) 230-VEICULOS EM DEMONSTRACAO		R$ (613.717,20)	R$ (613.717,20)
ESTOQUE VEICULOS NOVOS		R$ 7.928.884,35	R$ 4.092.944,92
ESTOQUE VEICULOS USADOS		R$ 228.000,00	R$ 0,00
ESTOQUE DE PEÇAS E ACESSÓRIOS		R$ 3.996.812,96	R$ 3.629.034,92
260-PLANO DE CAPITALIZACAO - TOTAL		R$ 2.073.950,51	R$ 2.214.984,97
(-) 261-CONTAS A RECEBER FABRICA		R$ (818.204,82)	R$ (818.853,26)
270-IMPOSTOS E TAXAS A RECUPERAR		R$ 119.812,20	R$ 84.406,26
274-DESPESAS ANTECIPADAS - APROPRIACAO		R$ 14.013,26	R$ 14.013,26
271 - APROPRIAÇÃO DE SEGUROS		R$ 53.754,46	R$ 38.319,73
EMPRESTIMOS A RECEBER		R$ 137.000,00	R$ 137.000,00
NAO CIRCULANTE		R$ 1.311.308,46	R$ 1.394.517,69
NAO CIRCULANTE		R$ 1.311.308,46	R$ 1.394.517,69
DEPOSITOS JUDICIAIS - LONGO PRAZO		R$ 1.311.308,46	R$ 1.394.517,69
NÃO CIRCULANTE		R$ 6.126.283,30	R$ 6.343.434,20
INVESTIMENTOS		R$ 8.760.445,93	R$ 9.218.003,25
IMOBILIZADO		R$ 8.760.445,93	R$ 9.218.003,25
(-) DEPRECIACAO		R$ (1.969.573,17)	R$ (2.176.813,99)
(-) DEPRECIACOES		R$ (1.969.573,17)	R$ (2.176.813,99)
(-) ATIVO DIFERIDO		R$ (664.589,46)	R$ (697.755,06)
(-) AMORTIZACOES		R$ (664.589,46)	R$ (697.755,06)
P A S S I V O		R$ 29.774.306,66	R$ 26.333.555,41

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.F8.20.3F.31.53.7C.9C.C2.69.5E.E8.0E.03.46.B5.B4.E2.0D.12-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	BURITI VEICULOS PECAS E SERVICOS LTDA LT
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	07.666.744/0001-99
Número de Ordem do Livro:	48
Período Selecionado:	01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 14.268.983,47	R$ 10.674.136,12
TITULOS E CONTAS A PAGAR		R$ 14.268.983,47	R$ 10.674.136,12
FORNECEDORES DIVERSOS		R$ 10.219.539,84	R$ 7.733.887,34
314-EMPRESTIMOS - CURTO PRAZO		R$ 768.386,85	R$ 765.817,23
ADIANTAMENTOS		R$ 1.810.653,76	R$ 1.002.036,38
(-) 320-TRANSAÇÃO ENTRE FILIAIS		R$ (45.815,72)	R$ 6.953,61
321-SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		R$ 720.100,38	R$ 603.991,66
322-SEGUROS A PAGAR		R$ 33.397,61	R$ 14.609,70
323-ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		R$ 187.216,65	R$ 239.746,79
324-IMPOSTOS S/VENDAS A PAGAR		R$ 103.031,94	R$ 80.732,58
325-OUTROS IMPOSTOS A RECOLHER		R$ 1.740,23	R$ 1.885,88
327-IMPOSTO DE RENDA E CSLL A PAGAR		R$ 465.763,08	R$ 215.223,57
331-CONTAS A PAGAR - OUTRAS		R$ 4.968,85	R$ 9.251,38
PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R$ 3.303.471,40	R$ 3.312.517,36
TITULOS E CONTAS A PAGAR		R$ 819.031,52	R$ 819.031,52
332-PLANO DE CAPITALIZACAO-<PARTE FORD>		R$ 819.031,52	R$ 819.031,52
CONTRATOS DE MUTUOS E EMPRESTIMOS		R$ 1.173.131,42	R$ 1.098.968,15
334-EMPRESTIMOS A LONGO PRAZO		R$ 1.173.131,42	R$ 1.098.968,15
IMPOSTOS S/ DEPOSITOS JUDICIAIS L. PRAZO		R$ 1.311.308,46	R$ 1.394.517,69
IMPOSTOS S/ DEPOSITOS JUDICIAIS		R$ 1.311.308,46	R$ 1.394.517,69
CONTAS PATRIMONIAIS		R$ 12.201.851,79	R$ 12.346.901,93
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 12.201.851,79	R$ 12.346.901,93
CAPITAL SOCIAL		R$ 6.700.000,00	R$ 6.700.000,00
RESERVA DE LUCRO		R$ 2.658.067,88	R$ 3.128.096,02
ADIANTAMENTOS P/FUTURO AUMENTO CAPITAL		R$ 1.718.795,91	R$ 1.718.795,91
DISTRIBUICAO DE LUCROS		R$ 1.124.988,00	R$ 800.010,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.F8.20.3F.31.53.7C.9C.C2.69.5E.E8.0E.03.46.B5.B4.E2.0D.12-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	BURITI VEICULOS PECAS E SERVICOS LTDA LT		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	07.666.744/0001-99
Número de Ordem do Livro:	48		
Período Selecionado:	01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 864.383,16	R$ 470.028,14
TOTAL RECEITA BRUTA		R$ 16.994.148,31	R$ 29.403.057,93
RECEITAS REVENDAS DE MERCADORIAS		R$ 14.723.269,12	R$ 27.006.959,47
RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R$ 1.115.502,56	R$ 1.144.345,39
RECEITAS DE COMISSÕES FINANCEIRAS		R$ 1.155.376,63	R$ 1.251.753,07
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS		R$ (527.274,88)	R$ (407.083,88)
(-) IMPOSTOS S/ VENDAS		R$ (288.581,89)	R$ (367.128,28)
(-) DEVOLUÇÕES DE VENDAS		R$ (238.692,99)	R$ (39.955,60)
(-) CUSTOS DE VENDAS		R$ (13.795.387,94)	R$ (26.150.904,38)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS REVENDIDAS		R$ (13.514.888,86)	R$ (25.864.747,36)
(-) CUSTOS DAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS		R$ (280.499,08)	R$ (286.157,02)
OUTRAS RECEITAS		R$ 1.487.765,01	R$ 1.038.281,43
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 1.487.765,01	R$ 1.038.281,43
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (2.685.967,61)	R$ (2.928.973,51)
(-) COMISSÕES DE VENDEDORES		R$ (133.212,79)	R$ (189.506,08)
(-) DESPESAS C/ SALÁRIOS		R$ (1.196.511,91)	R$ (1.377.727,70)
(-) DESPESAS C/ PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R$ (76.309,15)	R$ (65.991,01)
(-) DESPESAS C/ ÁGUA, LUZ E TELEFONE		R$ (88.858,36)	R$ (115.480,95)
(-) DESPESAS C/ PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS		R$ (251.820,88)	R$ (263.021,95)
(-) DESPESAS C/ VENDAS		R$ (17.989,14)	R$ (21.803,95)
(-) OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (707.135,85)	R$ (658.902,12)
(-) DESPESAS C/ AMORTIZAÇÕES E DEPRECIAÇÕES		R$ (214.129,53)	R$ (236.539,75)
(-) RESULTADO FINANCEIRO		R$ (208.788,83)	R$ (204.400,95)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 101.468,18	R$ 82.143,94
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (310.257,01)	R$ (286.544,89)
RESULTADO NÃO OPERACIONAL		R$ 104.983,58	R$ 0,00
RECEITA VENDA ATIVO IMOBILIZADO		R$ 257.990,00	R$ 0,00
CUSTO VENDA ATIVO IMOBILIZADO		R$ (153.006,42)	R$ 0,00
(-) PROVISÕES PARA IRPJ E CSLL		R$ (505.094,48)	R$ (279.948,50)
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO		R$ (135.289,71)	R$ (75.692,26)
(-) IMPOSTO DE RENDA S/ LUCRO LÍQUIDO		R$ (369.804,77)	R$ (204.256,24)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.F8.20.3F.31.53.7C.9C.C2.69.5E.E8.0E.03.46.B5.B4.E2.0D.12-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade:	BURITI VEICULOS PECAS E SERVICOS LTDA LT		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	07.666.744/0001-99
Número de Ordem do Livro:	48		

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	CONTADOR
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	499.993.703-49
N° de Série do Certificado	948347584095298015231451353565413661 24
Nome do Signatário	CHRISTIANE VIANA CARLOS:49999370349
Autoridade Certificadora Emissora	AC Instituto Fenacon RFB G3
Validade	14/07/2021 a 13/07/2024

Qualificação do Assinante	Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)
Tipo do Certificado	Pessoa Jurídica
CPF / CNPJ	121.069.335-68
N° de Série do Certificado	1287505104352223860
Nome do Signatário	"BURITI VEICULOS
Autoridade Certificadora Emissora	AC SOLUTI Multipla v5
Validade	27/12/2023 a 26/12/2024

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped **Versão: 10.2.0**

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
29202852363	07.666.744/0001-99	

NOME EMPRESARIAL
BURITI VEICULOS PECAS E SERVICOS LTDA LT

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
DIÁRIO	48

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
27.F8.20.3F.31.53.7C.9C.C2.69.5E.E8.0E.03.46.B5.B4.E2.0D.12

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
CONTADOR	49999370349	CHRISTIANE VIANA CARLOS:49999370349	948347584095298015231451353565413661 24	14/07/2021 a 13/07/2024	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	07666744000199	"BURITI VEICULOS	128750510435222386 0	27/12/2023 a 26/12/2024	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

27.F8.20.3F.31.53.7C.9C.C2.69.5E.E8.
0E.03.46.B5.B4.E2.0D.12-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 30/04/2024 às 16:46:16

1A.E9.6E.7C.EE.13.D6.65
88.0C.DC.79.9E.87.8D.CA

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Índices de liquidez geral, liquidez corrente, solvência geral e grau de endividamento da empresa Buriti Veículos, Peças e Serviços Ltda., os quais comprovam a boa situação financeira da empresa, estando apta a participar desse certame, assim como fornecer bens e/ou a prestar os serviços que nos forem adjudicados.

ILG – Índice de liquidez Geral = 1,43

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante + Ativo não Circulante}}{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}} = \frac{19.990.121,21}{13.986.653,48}$$

ISG – Índice de Solvência Geral = 1,88

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}} = \frac{26.333.555,41}{13.986.653,48}$$

ILC – Índice de liquidez Corrente = 1,74

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{18.595.603,52}{10.674.136,12}$$

GEG – Grau de endividamento = 0,53

$$GEG = \frac{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} = \frac{13.986.653,48}{26.333.555.41}$$

Barreiras- BA, 08 de Maio de 2024.

CHRISTIANE VIANA CARLOS:49999370349

Assinado digitalmente por CHRISTIANE VIANA CARLOS:49999370349
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=EM BRANCO, OU=87663509000101, OU=PRESENCIAL, CN=CHRISTIANE VIANA CARLOS:49999370349
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.05.08 17:01:50-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

Christiane Viana Carlos
Contadora-CRC-BA 012083/S0 CRC BA

JOSE FREITAS BRANDAO:12106933568

Assinado digitalmente por JOSE FREITAS BRANDAO:12106933568
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=18799697000120, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=JOSE FREITAS BRANDAO:12106933568
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024-05-13 07:58:54
Foxit Reader Versão: 10.0.1

Buriti Veículos, Peças e Serviços Ltda.
CNPJ: 07.666.744/0001-99

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	BURITI VEICULOS PECAS E SERVICOS
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	07.666.744/0001-99
Número de Ordem do Livro:	49
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de março de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
A T I V O		R$ 26.333.555,41	R$ 27.958.222,17
ATIVO CIRCULANTE		R$ 18.595.603,52	R$ 20.228.089,43
DISPONIVEL		R$ 1.683.987,94	R$ 3.600.666,11
201-CAIXA GERAL		R$ 5.214,43	R$ 3.890,76
202-BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 216.027,74	R$ 228.565,98
203-APLICACOES FINANCEIRAS		R$ 1.462.745,77	R$ 3.368.209,37
CIRCULANTE		R$ 16.911.615,58	R$ 16.627.423,32
220-CLIENTES		R$ 6.307.985,47	R$ 5.993.812,06
ADIANTAMENTO DE SALARIO		R$ 46.199,71	R$ 13.708,79
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R$ 1.779.296,80	R$ 1.009.007,14
(-) 230-VEICULOS EM DEMONSTRACAO		R$ (613.717,20)	R$ (613.717,20)
ESTOQUE VEICULOS NOVOS		R$ 4.092.944,92	R$ 3.765.185,60
ESTOQUE VEICULOS USADOS		R$ 0,00	R$ 105.000,00
ESTOQUE DE PEÇAS E ACESSÓRIOS		R$ 3.629.034,92	R$ 4.497.547,24
260-PLANO DE CAPITALIZACAO - TOTAL		R$ 2.214.984,97	R$ 2.356.481,76
(-) 261-CONTAS A RECEBER FABRICA		R$ (818.853,26)	R$ (807.300,30)
270-IMPOSTOS E TAXAS A RECUPERAR		R$ 84.406,26	R$ 103.688,37
274-DESPESAS ANTECIPADAS - APROPRIACAO		R$ 14.013,26	R$ 14.013,26
271 - APROPRIAÇÃO DE SEGUROS		R$ 38.319,73	R$ 52.996,60
EMPRESTIMOS A RECEBER		R$ 137.000,00	R$ 137.000,00
NAO CIRCULANTE		R$ 1.394.517,69	R$ 1.493.864,50
NAO CIRCULANTE		R$ 1.394.517,69	R$ 1.493.864,50
DEPOSITOS JUDICIAIS - LONGO PRAZO		R$ 1.394.517,69	R$ 1.493.864,50
NÃO CIRCULANTE		R$ 6.343.434,20	R$ 6.236.268,24
INVESTIMENTOS		R$ 9.218.003,25	R$ 9.337.783,94
IMOBILIZADO		R$ 9.218.003,25	R$ 9.337.783,94
(-) DEPRECIACAO		R$ (2.176.813,99)	R$ (2.350.757,84)
(-) DEPRECIACOES		R$ (2.176.813,99)	R$ (2.350.757,84)
(-) ATIVO DIFERIDO		R$ (697.755,06)	R$ (750.757,86)
(-) AMORTIZACOES		R$ (697.755,06)	R$ (750.757,86)
P A S S I V O		R$ 26.333.555,41	R$ 27.958.222,17

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EE.2F.AC.2E.4B.88.6A.72.55.3E.BE.89.58.D3.89.0C.81.00.09.17-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	BURITI VEICULOS PECAS E SERVICOS
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	07.666.744/0001-99
Número de Ordem do Livro:	49
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de março de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 10.674.136,12	R$ 11.921.892,40
TITULOS E CONTAS A PAGAR		R$ 10.674.136,12	R$ 11.921.892,40
FORNECEDORES DIVERSOS		R$ 7.733.887,34	R$ 8.092.265,67
314-EMPRESTIMOS - CURTO PRAZO		R$ 765.817,23	R$ 763.247,58
ADIANTAMENTOS		R$ 1.002.036,38	R$ 1.860.863,51
320-TRANSAÇÃO ENTRE FILIAIS		R$ 6.953,61	R$ (27.225,13)
321-SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		R$ 603.991,66	R$ 605.316,80
322-SEGUROS A PAGAR		R$ 14.609,70	R$ 25.074,86
323-ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		R$ 239.746,79	R$ 176.549,17
324-IMPOSTOS S/VENDAS A PAGAR		R$ 80.732,58	R$ 133.930,53
325-OUTROS IMPOSTOS A RECOLHER		R$ 1.885,88	R$ 1.751,40
327-IMPOSTO DE RENDA E CSLL A PAGAR		R$ 215.223,57	R$ 281.622,30
331-CONTAS A PAGAR - OUTRAS		R$ 9.251,38	R$ 8.495,71
PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R$ 3.312.517,36	R$ 3.337.700,90
TITULOS E CONTAS A PAGAR		R$ 819.031,52	R$ 819.031,52
332-PLANO DE CAPITALIZACAO-<PARTE FORD>		R$ 819.031,52	R$ 819.031,52
CONTRATOS DE MUTUOS E EMPRESTIMOS		R$ 1.098.968,15	R$ 1.024.804,88
334-EMPRESTIMOS A LONGO PRAZO		R$ 1.098.968,15	R$ 1.024.804,88
IMPOSTOS S/ DEPOSITOS JUDICIAIS L. PRAZO		R$ 1.394.517,69	R$ 1.493.864,50
IMPOSTOS S/ DEPOSITOS JUDICIAIS		R$ 1.394.517,69	R$ 1.493.864,50
CONTAS PATRIMONIAIS		R$ 12.346.901,93	R$ 12.698.628,87
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 12.346.901,93	R$ 12.698.628,87
CAPITAL SOCIAL		R$ 6.700.000,00	R$ 6.700.000,00
RESERVA DE LUCRO		R$ 3.128.096,02	R$ 3.629.822,96
ADIANTAMENTOS P/FUTURO AUMENTO CAPITAL		R$ 1.718.795,91	R$ 1.718.795,91
DISTRIBUICAO DE LUCROS		R$ 800.010,00	R$ 650.010,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EE.2F.AC.2E.4B.88.6A.72.55.3E.BE.89.58.D3.89.0C.81.00.09.17-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	BURITI VEICULOS PECAS E SERVICOS		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.666.744/0001-99
Número de Ordem do Livro:	49		
Período Selecionado:	01 de abril de 2024 a 30 de junho de 2024		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
A T I V O		R$ 27.958.222,17	R$ 37.870.274,02
ATIVO CIRCULANTE		R$ 20.228.089,43	R$ 29.619.258,83
DISPONIVEL		R$ 3.600.666,11	R$ 5.932.872,28
201-CAIXA GERAL		R$ 3.890,76	R$ 6.686,55
202-BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 228.565,98	R$ 243.491,84
203-APLICACOES FINANCEIRAS		R$ 3.368.209,37	R$ 5.682.693,89
CIRCULANTE		R$ 16.627.423,32	R$ 23.686.386,55
220-CLIENTES		R$ 5.993.812,06	R$ 12.001.221,22
ADIANTAMENTO DE SALARIO		R$ 13.708,79	R$ 141.716,80
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R$ 1.009.007,14	R$ 1.333.410,47
(-) 230-VEICULOS EM DEMONSTRACAO		R$ (613.717,20)	R$ (613.717,20)
ESTOQUE VEICULOS NOVOS		R$ 3.765.185,60	R$ 4.035.779,70
ESTOQUE VEICULOS USADOS		R$ 105.000,00	R$ 0,00
ESTOQUE DE PEÇAS E ACESSÓRIOS		R$ 4.497.547,24	R$ 4.564.285,28
260-PLANO DE CAPITALIZACAO - TOTAL		R$ 2.356.481,76	R$ 2.617.040,98
(-) 261-CONTAS A RECEBER FABRICA		R$ (807.300,30)	R$ (771.214,42)
270-IMPOSTOS E TAXAS A RECUPERAR		R$ 103.688,37	R$ 193.097,87
274-DESPESAS ANTECIPADAS - APROPRIACAO		R$ 14.013,26	R$ 14.013,26
271 - APROPRIAÇÃO DE SEGUROS		R$ 52.996,60	R$ 33.752,59
EMPRESTIMOS A RECEBER		R$ 137.000,00	R$ 137.000,00
NAO CIRCULANTE		R$ 1.493.864,50	R$ 1.575.405,78
NAO CIRCULANTE		R$ 1.493.864,50	R$ 1.575.405,78
DEPOSITOS JUDICIAIS - LONGO PRAZO		R$ 1.493.864,50	R$ 1.575.405,78
NÃO CIRCULANTE		R$ 6.236.268,24	R$ 6.675.609,41
INVESTIMENTOS		R$ 9.337.783,94	R$ 10.073.626,97
IMOBILIZADO		R$ 9.337.783,94	R$ 10.073.626,97
(-) DEPRECIACAO		R$ (2.350.757,84)	R$ (2.594.376,21)
(-) DEPRECIACOES		R$ (2.350.757,84)	R$ (2.594.376,21)
(-) ATIVO DIFERIDO		R$ (750.757,86)	R$ (803.641,35)
(-) AMORTIZACOES		R$ (750.757,86)	R$ (803.641,35)
P A S S I V O		R$ 27.958.222,17	R$ 37.870.274,02

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EE.2F.AC.2E.4B.88.6A.72.55.3E.BE.89.58.D3.89.0C.81.00.09.17-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	BURITI VEICULOS PECAS E SERVICOS		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.666.744/0001-99
Número de Ordem do Livro:	49		
Período Selecionado:	01 de abril de 2024 a 30 de junho de 2024		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 11.921.892,40	R$ 20.519.206,37
TITULOS E CONTAS A PAGAR		R$ 11.921.892,40	R$ 20.519.206,37
FORNECEDORES DIVERSOS		R$ 8.092.265,67	R$ 14.417.308,64
314-EMPRESTIMOS - CURTO PRAZO		R$ 763.247,58	R$ 760.677,93
ADIANTAMENTOS		R$ 1.860.863,51	R$ 3.450.488,22
(-) 320-TRANSAÇÃO ENTRE FILIAIS		R$ (27.225,13)	R$ (14.990,60)
321-SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		R$ 605.316,80	R$ 796.883,98
322-SEGUROS A PAGAR		R$ 25.074,86	R$ 12.638,81
323-ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		R$ 176.549,17	R$ 269.758,28
324-IMPOSTOS S/VENDAS A PAGAR		R$ 133.930,53	R$ 112.037,26
325-OUTROS IMPOSTOS A RECOLHER		R$ 1.751,40	R$ 2.296,62
327-IMPOSTO DE RENDA E CSLL A PAGAR		R$ 281.622,30	R$ 695.630,82
331-CONTAS A PAGAR - OUTRAS		R$ 8.495,71	R$ 16.476,41
PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R$ 3.337.700,90	R$ 3.345.078,91
TITULOS E CONTAS A PAGAR		R$ 819.031,52	R$ 819.031,52
332-PLANO DE CAPITALIZACAO-<PARTE FORD>		R$ 819.031,52	R$ 819.031,52
CONTRATOS DE MUTUOS E EMPRESTIMOS		R$ 1.024.804,88	R$ 950.641,61
334-EMPRESTIMOS A LONGO PRAZO		R$ 1.024.804,88	R$ 950.641,61
IMPOSTOS S/ DEPOSITOS JUDICIAIS L. PRAZO		R$ 1.493.864,50	R$ 1.575.405,78
IMPOSTOS S/ DEPOSITOS JUDICIAIS		R$ 1.493.864,50	R$ 1.575.405,78
CONTAS PATRIMONIAIS		R$ 12.698.628,87	R$ 14.005.988,74
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 12.698.628,87	R$ 14.005.988,74
CAPITAL SOCIAL		R$ 6.700.000,00	R$ 6.700.000,00
RESERVA DE LUCRO		R$ 3.629.822,96	R$ 5.087.182,83
ADIANTAMENTOS P/FUTURO AUMENTO CAPITAL		R$ 1.718.795,91	R$ 1.718.795,91
DISTRIBUICAO DE LUCROS		R$ 650.010,00	R$ 500.010,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EE.2F.AC.2E.4B.88.6A.72.55.3E.BE.89.58.D3.89.0C.81.00.09.17-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	BURITI VEICULOS PECAS E SERVICOS
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	07.666.744/0001-99
Número de Ordem do Livro:	49
Período Selecionado:	01 de julho de 2024 a 30 de setembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
A T I V O		R$ 37.870.274,02	R$ 36.566.852,31
ATIVO CIRCULANTE		R$ 29.619.258,83	R$ 26.979.914,57
DISPONIVEL		R$ 5.932.872,28	R$ 5.179.020,77
201-CAIXA GERAL		R$ 6.686,55	R$ 3.359,19
202-BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 243.491,84	R$ 224.576,80
203-APLICACOES FINANCEIRAS		R$ 5.682.693,89	R$ 4.951.084,78
CIRCULANTE		R$ 23.686.386,55	R$ 21.800.893,80
220-CLIENTES		R$ 12.001.221,22	R$ 4.816.061,10
ADIANTAMENTO DE SALARIO		R$ 141.716,80	R$ 141.344,95
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R$ 1.333.410,47	R$ 673.249,47
(-) 230-VEICULOS EM DEMONSTRACAO		R$ (613.717,20)	R$ (40.617,20)
ESTOQUE VEICULOS NOVOS		R$ 4.035.779,70	R$ 7.861.281,39
ESTOQUE DE PEÇAS E ACESSÓRIOS		R$ 4.564.285,28	R$ 5.024.956,22
260-PLANO DE CAPITALIZACAO - TOTAL		R$ 2.617.040,98	R$ 2.927.490,62
(-) 261-CONTAS A RECEBER FABRICA		R$ (771.214,42)	R$ 67.044,34
270-IMPOSTOS E TAXAS A RECUPERAR		R$ 193.097,87	R$ 164.560,96
274-DESPESAS ANTECIPADAS - APROPRIACAO		R$ 14.013,26	R$ 14.013,26
271 - APROPRIAÇÃO DE SEGUROS		R$ 33.752,59	R$ 14.508,69
EMPRESTIMOS A RECEBER		R$ 137.000,00	R$ 137.000,00
NAO CIRCULANTE		R$ 1.575.405,78	R$ 1.660.326,55
NAO CIRCULANTE		R$ 1.575.405,78	R$ 1.660.326,55
DEPOSITOS JUDICIAIS - LONGO PRAZO		R$ 1.575.405,78	R$ 1.660.326,55
NÃO CIRCULANTE		R$ 6.675.609,41	R$ 7.926.611,19
INVESTIMENTOS		R$ 10.073.626,97	R$ 11.428.832,19
IMOBILIZADO		R$ 10.073.626,97	R$ 11.428.832,19
(-) DEPRECIACAO		R$ (2.594.376,21)	R$ (2.645.696,16)
(-) DEPRECIACOES		R$ (2.594.376,21)	R$ (2.645.696,16)
(-) ATIVO DIFERIDO		R$ (803.641,35)	R$ (856.524,84)
(-) AMORTIZACOES		R$ (803.641,35)	R$ (856.524,84)
P A S S I V O		R$ 37.870.274,02	R$ 36.566.852,31
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 20.519.206,37	R$ 17.980.076,13

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EE.2F.AC.2E.4B.88.6A.72.55.3E.BE.89.58.D3.89.0C.81.00.09.17-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	BURITI VEICULOS PECAS E SERVICOS
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	07.666.744/0001-99
Número de Ordem do Livro:	49
Período Selecionado:	01 de julho de 2024 a 30 de setembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
TITULOS E CONTAS A PAGAR		R$ 20.519.206,37	R$ 17.980.076,13
FORNECEDORES DIVERSOS		R$ 14.417.308,64	R$ 13.305.563,39
314-EMPRESTIMOS - CURTO PRAZO		R$ 760.677,93	R$ 758.108,28
ADIANTAMENTOS		R$ 3.450.488,22	R$ 1.460.466,05
(-) 320-TRANSAÇÃO ENTRE FILIAIS		R$ (14.990,60)	R$ 463.133,97
321-SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		R$ 796.883,98	R$ 962.646,00
322-SEGUROS A PAGAR		R$ 12.638,81	R$ 202,81
323-ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		R$ 269.758,28	R$ 228.211,18
324-IMPOSTOS S/VENDAS A PAGAR		R$ 112.037,26	R$ 129.321,92
325-OUTROS IMPOSTOS A RECOLHER		R$ 2.296,62	R$ 1.397,26
327-IMPOSTO DE RENDA E CSLL A PAGAR		R$ 695.630,82	R$ 663.281,58
331-CONTAS A PAGAR - OUTRAS		R$ 16.476,41	R$ 7.743,69
PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R$ 3.345.078,91	R$ 3.355.836,41
TITULOS E CONTAS A PAGAR		R$ 819.031,52	R$ 819.031,52
332-PLANO DE CAPITALIZACAO-<PARTE FORD>		R$ 819.031,52	R$ 819.031,52
CONTRATOS DE MUTUOS E EMPRESTIMOS		R$ 950.641,61	R$ 876.478,34
334-EMPRESTIMOS A LONGO PRAZO		R$ 950.641,61	R$ 876.478,34
IMPOSTOS S/ DEPOSITOS JUDICIAIS L. PRAZO		R$ 1.575.405,78	R$ 1.660.326,55
IMPOSTOS S/ DEPOSITOS JUDICIAIS		R$ 1.575.405,78	R$ 1.660.326,55
CONTAS PATRIMONIAIS		R$ 14.005.988,74	R$ 15.230.939,77
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 14.005.988,74	R$ 15.230.939,77
CAPITAL SOCIAL		R$ 6.700.000,00	R$ 6.700.000,00
RESERVA DE LUCRO		R$ 5.087.182,83	R$ 6.462.133,96
ADIANTAMENTOS P/FUTURO AUMENTO CAPITAL		R$ 1.718.795,91	R$ 1.718.795,91
(-) LUCROS OU PREJUIZOS DO EXERCICIO		R$ (0,00)	R$ (0,10)
DISTRIBUICAO DE LUCROS		R$ 500.010,00	R$ 350.010,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	BURITI VEICULOS PECAS E SERVICOS
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	07.666.744/0001-99
Número de Ordem do Livro:	49
Período Selecionado:	01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
A T I V O		R$ 36.566.852,31	R$ 41.117.493,92
ATIVO CIRCULANTE		R$ 26.979.914,57	R$ 30.875.728,56
DISPONIVEL		R$ 5.179.020,77	R$ 4.226.685,64
201-CAIXA GERAL		R$ 3.359,19	R$ 4.258,74
202-BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 224.576,80	R$ 575.331,17
203-APLICACOES FINANCEIRAS		R$ 4.951.084,78	R$ 3.647.095,73
CIRCULANTE		R$ 21.800.893,80	R$ 26.649.042,92
220-CLIENTES		R$ 4.816.061,10	R$ 7.473.533,29
ADIANTAMENTO DE SALARIO		R$ 141.344,95	R$ 75.213,61
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R$ 673.249,47	R$ 880.134,16
(-) 230-VEICULOS EM DEMONSTRACAO		R$ (40.617,20)	R$ (613.717,20)
ESTOQUE VEICULOS NOVOS		R$ 7.861.281,39	R$ 9.080.496,57
ESTOQUE VEICULOS USADOS		R$ 0,00	R$ 368.000,00
ESTOQUE DE PEÇAS E ACESSÓRIOS		R$ 5.024.956,22	R$ 5.673.339,74
260-PLANO DE CAPITALIZACAO - TOTAL		R$ 2.927.490,62	R$ 3.265.261,02
261-CONTAS A RECEBER FABRICA		R$ 67.044,34	R$ (13.834,61)
270-IMPOSTOS E TAXAS A RECUPERAR		R$ 164.560,96	R$ 262.568,17
274-DESPESAS ANTECIPADAS - APROPRIACAO		R$ 14.013,26	R$ 18.978,52
271 - APROPRIAÇÃO DE SEGUROS		R$ 14.508,69	R$ 42.069,65
EMPRESTIMOS A RECEBER		R$ 137.000,00	R$ 137.000,00
NAO CIRCULANTE		R$ 1.660.326,55	R$ 1.704.281,02
NAO CIRCULANTE		R$ 1.660.326,55	R$ 1.704.281,02
DEPOSITOS JUDICIAIS - LONGO PRAZO		R$ 1.660.326,55	R$ 1.704.281,02
NÃO CIRCULANTE		R$ 7.926.611,19	R$ 8.537.484,34
INVESTIMENTOS		R$ 11.428.832,19	R$ 12.255.016,03
IMOBILIZADO		R$ 11.428.832,19	R$ 12.255.016,03
(-) DEPRECIACAO		R$ (2.645.696,16)	R$ (2.808.123,36)
(-) DEPRECIACOES		R$ (2.645.696,16)	R$ (2.808.123,36)
(-) ATIVO DIFERIDO		R$ (856.524,84)	R$ (909.408,33)
(-) AMORTIZACOES		R$ (856.524,84)	R$ (909.408,33)
P A S S I V O		R$ 36.566.852,31	R$ 41.117.493,92

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EE.2F.AC.2E.4B.88.6A.72.55.3E.BE.89.58.D3.89.0C.81.00.09.17-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	BURITI VEICULOS PECAS E SERVICOS
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	07.666.744/0001-99
Número de Ordem do Livro:	49
Período Selecionado:	01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 17.980.076,13	R$ 22.012.732,76
TITULOS E CONTAS A PAGAR		R$ 17.980.076,13	R$ 22.012.732,76
FORNECEDORES DIVERSOS		R$ 13.305.563,39	R$ 16.724.798,15
314-EMPRESTIMOS - CURTO PRAZO		R$ 758.108,28	R$ 755.538,63
ADIANTAMENTOS		R$ 1.460.466,05	R$ 1.981.583,60
320-TRANSAÇÃO ENTRE FILIAIS		R$ 463.133,97	R$ 420.076,94
321-SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		R$ 962.646,00	R$ 842.155,30
322-SEGUROS A PAGAR		R$ 202,81	R$ 23.413,00
323-ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		R$ 228.211,18	R$ 329.969,40
324-IMPOSTOS S/VENDAS A PAGAR		R$ 129.321,92	R$ 391.356,51
325-OUTROS IMPOSTOS A RECOLHER		R$ 1.397,26	R$ 1.246,77
327-IMPOSTO DE RENDA E CSLL A PAGAR		R$ 663.281,58	R$ 527.016,09
331-CONTAS A PAGAR - OUTRAS		R$ 7.743,69	R$ 15.578,37
PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R$ 3.355.836,41	R$ 3.325.627,61
TITULOS E CONTAS A PAGAR		R$ 819.031,52	R$ 819.031,52
332-PLANO DE CAPITALIZACAO-<PARTE FORD>		R$ 819.031,52	R$ 819.031,52
CONTRATOS DE MUTUOS E EMPRESTIMOS		R$ 876.478,34	R$ 802.315,07
334-EMPRESTIMOS A LONGO PRAZO		R$ 876.478,34	R$ 802.315,07
IMPOSTOS S/ DEPOSITOS JUDICIAIS L. PRAZO		R$ 1.660.326,55	R$ 1.704.281,02
IMPOSTOS S/ DEPOSITOS JUDICIAIS		R$ 1.660.326,55	R$ 1.704.281,02
CONTAS PATRIMONIAIS		R$ 15.230.939,77	R$ 15.779.133,55
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 15.230.939,77	R$ 15.779.133,55
CAPITAL SOCIAL		R$ 6.700.000,00	R$ 6.700.000,00
RESERVA DE LUCRO		R$ 6.462.133,96	R$ 6.560.327,64
ADIANTAMENTOS P/FUTURO AUMENTO CAPITAL		R$ 1.718.795,91	R$ 1.718.795,91
(-) LUCROS OU PREJUIZOS DO EXERCICIO		R$ (0,10)	R$ (0,00)
DISTRIBUICAO DE LUCROS		R$ 350.010,00	R$ 800.010,00

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	BURITI VEICULOS PECAS E SERVICOS		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.666.744/0001-99
Número de Ordem do Livro:	49		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de março de 2024		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 470.028,14	R$ 498.997,11
TOTAL RECEITA BRUTA		R$ 29.403.057,93	R$ 21.475.898,56
RECEITAS REVENDAS DE MERCADORIAS		R$ 27.006.959,47	R$ 19.634.816,12
RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R$ 1.144.345,39	R$ 1.098.660,69
RECEITAS DE COMISSÕES FINANCEIRAS		R$ 1.251.753,07	R$ 742.421,75
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS		R$ (407.083,88)	R$ (297.868,76)
(-) IMPOSTOS S/ VENDAS		R$ (367.128,28)	R$ (220.839,13)
(-) DEVOLUÇÕES DE VENDAS		R$ (39.955,60)	R$ (77.029,63)
(-) CUSTOS DE VENDAS		R$ (26.150.904,38)	R$ (18.559.381,50)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS REVENDIDAS		R$ (25.864.747,36)	R$ (18.139.371,44)
(-) CUSTOS DAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS		R$ (286.157,02)	R$ (420.010,06)
OUTRAS RECEITAS		R$ 1.038.281,43	R$ 1.310.192,64
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 1.038.281,43	R$ 1.310.192,64
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (2.928.973,51)	R$ (3.016.664,43)
(-) COMISSÕES DE VENDEDORES		R$ (189.506,08)	R$ (135.640,43)
(-) DESPESAS C/ SALÁRIOS		R$ (1.377.727,70)	R$ (1.385.871,54)
(-) DESPESAS C/ PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R$ (65.991,01)	R$ (64.889,10)
(-) DESPESAS C/ ÁGUA, LUZ E TELEFONE		R$ (115.480,95)	R$ (102.983,15)
(-) DESPESAS C/ PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS		R$ (263.021,95)	R$ (291.117,34)
(-) DESPESAS C/ VENDAS		R$ (21.803,95)	R$ (23.226,42)
(-) OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (658.902,12)	R$ (792.089,43)
(-) DESPESAS C/ AMORTIZAÇÕES E DEPRECIAÇÕES		R$ (236.539,75)	R$ (220.847,02)
(-) RESULTADO FINANCEIRO		R$ (204.400,95)	R$ (78.278,94)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 82.143,94	R$ 86.247,56
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (286.544,89)	R$ (164.526,50)
(-) RESULTADO NÃO OPERACIONAL		R$ 0,00	R$ (28.201,00)
RECEITA VENDA ATIVO IMOBILIZADO		R$ 0,00	R$ 150.000,00
(-) CUSTO VENDA ATIVO IMOBILIZADO		R$ 0,00	R$ (178.201,00)
(-) PROVISÕES PARA IRPJ E CSLL		R$ (279.948,50)	R$ (306.699,46)
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO		R$ (75.692,26)	R$ (82.773,39)
(-) IMPOSTO DE RENDA S/ LUCRO LÍQUIDO		R$ (204.256,24)	R$ (223.926,07)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EE.2F.AC.2E.4B.88.6A.72.55.3E.BE.89.58.D3.89.0C.81.00.09.17-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	BURITI VEICULOS PECAS E SERVICOS		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.666.744/0001-99
Número de Ordem do Livro:	49		
Período Selecionado:	01 de abril de 2024 a 30 de junho de 2024		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 498.997,11	R$ 1.457.359,87
TOTAL RECEITA BRUTA		R$ 21.475.898,56	R$ 54.528.246,85
RECEITAS REVENDAS DE MERCADORIAS		R$ 19.634.816,12	R$ 51.429.989,84
RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R$ 1.098.660,69	R$ 1.231.258,91
RECEITAS DE COMISSÕES FINANCEIRAS		R$ 742.421,75	R$ 1.866.998,10
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS		R$ (297.868,76)	R$ (1.338.479,99)
(-) IMPOSTOS S/ VENDAS		R$ (220.839,13)	R$ (313.587,30)
(-) DEVOLUÇÕES DE VENDAS		R$ (77.029,63)	R$ (1.024.892,69)
(-) CUSTOS DE VENDAS		R$ (18.559.381,50)	R$ (47.983.656,94)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS REVENDIDAS		R$ (18.139.371,44)	R$ (47.312.411,84)
(-) CUSTOS DAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS		R$ (420.010,06)	R$ (671.245,10)
OUTRAS RECEITAS		R$ 1.310.192,64	R$ 915.156,64
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 1.310.192,64	R$ 915.156,64
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (3.016.664,43)	R$ (3.752.862,29)
(-) COMISSÕES DE VENDEDORES		R$ (135.640,43)	R$ (304.325,42)
(-) DESPESAS C/ SALÁRIOS		R$ (1.385.871,54)	R$ (1.668.882,93)
(-) DESPESAS C/ PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R$ (64.889,10)	R$ (205.677,41)
(-) DESPESAS C/ ÁGUA, LUZ E TELEFONE		R$ (102.983,15)	R$ (116.929,00)
(-) DESPESAS C/ PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS		R$ (291.117,34)	R$ (297.801,08)
(-) DESPESAS C/ VENDAS		R$ (23.226,42)	R$ (123.815,16)
(-) OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (792.089,43)	R$ (745.104,85)
(-) DESPESAS C/ AMORTIZAÇÕES E DEPRECIAÇÕES		R$ (220.847,02)	R$ (290.326,44)
(-) RESULTADO FINANCEIRO		R$ (78.278,94)	R$ (130.076,37)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 86.247,56	R$ 131.439,99
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (164.526,50)	R$ (261.516,36)
RESULTADO NÃO OPERACIONAL		R$ (28.201,00)	R$ 0,00
RECEITA VENDA ATIVO IMOBILIZADO		R$ 150.000,00	R$ 0,00
CUSTO VENDA ATIVO IMOBILIZADO		R$ (178.201,00)	R$ 0,00
(-) PROVISÕES PARA IRPJ E CSLL		R$ (306.699,46)	R$ (780.968,03)
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO		R$ (82.773,39)	R$ (208.315,06)
(-) IMPOSTO DE RENDA S/ LUCRO LÍQUIDO		R$ (223.926,07)	R$ (572.652,97)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EE.2F.AC.2E.4B.88.6A.72.55.3E.BE.89.58.D3.89.0C.81.00.09.17-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	BURITI VEICULOS PECAS E SERVICOS		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.666.744/0001-99
Número de Ordem do Livro:	49		
Período Selecionado:	01 de julho de 2024 a 30 de setembro de 2024		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 1.457.359,87	R$ 1.374.891,16
TOTAL RECEITA BRUTA		R$ 54.528.246,85	R$ 43.836.316,79
RECEITAS REVENDAS DE MERCADORIAS		R$ 51.429.989,84	R$ 40.509.862,46
RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R$ 1.231.258,91	R$ 1.268.694,12
RECEITAS DE COMISSÕES FINANCEIRAS		R$ 1.866.998,10	R$ 2.057.760,21
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS		R$ (1.338.479,99)	R$ (1.141.477,55)
(-) IMPOSTOS S/ VENDAS		R$ (313.587,30)	R$ (291.909,22)
(-) DEVOLUÇÕES DE VENDAS		R$ (1.024.892,69)	R$ (849.568,33)
(-) CUSTOS DE VENDAS		R$ (47.983.656,94)	R$ (37.671.019,35)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS REVENDIDAS		R$ (47.312.411,84)	R$ (36.511.685,48)
(-) CUSTOS DAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS		R$ (671.245,10)	R$ (1.159.333,87)
OUTRAS RECEITAS		R$ 915.156,64	R$ 829.002,92
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 915.156,64	R$ 829.002,92
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (3.752.862,29)	R$ (3.814.735,03)
(-) COMISSÕES DE VENDEDORES		R$ (304.325,42)	R$ (293.868,98)
(-) DESPESAS C/ SALÁRIOS		R$ (1.668.882,93)	R$ (1.703.909,67)
(-) DESPESAS C/ PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R$ (205.677,41)	R$ (191.381,66)
(-) DESPESAS C/ ÁGUA, LUZ E TELEFONE		R$ (116.929,00)	R$ (112.312,32)
(-) DESPESAS C/ PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS		R$ (297.801,08)	R$ (415.824,23)
(-) DESPESAS C/ VENDAS		R$ (123.815,16)	R$ (14.730,30)
(-) OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (745.104,85)	R$ (837.446,69)
(-) DESPESAS C/ AMORTIZAÇÕES E DEPRECIAÇÕES		R$ (290.326,44)	R$ (245.261,18)
(-) RESULTADO FINANCEIRO		R$ (130.076,37)	R$ (65.727,80)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 131.439,99	R$ 185.349,32
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (261.516,36)	R$ (251.077,12)
RESULTADO NÃO OPERACIONAL		R$ 0,00	R$ 138.668,67
RECEITA VENDA ATIVO IMOBILIZADO		R$ 0,00	R$ 459.380,00
(-) CUSTO VENDA ATIVO IMOBILIZADO		R$ 0,00	R$ (320.711,33)
(-) PROVISÕES PARA IRPJ E CSLL		R$ (780.968,03)	R$ (736.137,49)
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO		R$ (208.315,06)	R$ (196.448,16)
(-) IMPOSTO DE RENDA S/ LUCRO LÍQUIDO		R$ (572.652,97)	R$ (539.689,33)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EE.2F.AC.2E.4B.88.6A.72.55.3E.BE.89.58.D3.89.0C.81.00.09.17-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	BURITI VEICULOS PECAS E SERVICOS		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.666.744/0001-99
Número de Ordem do Livro:	49		
Período Selecionado:	01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 1.374.891,16	R$ 1.096.003,30
TOTAL RECEITA BRUTA		R$ 43.836.316,79	R$ 61.127.792,94
RECEITAS REVENDAS DE MERCADORIAS		R$ 40.509.862,46	R$ 58.406.060,62
RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R$ 1.268.694,12	R$ 1.373.079,74
RECEITAS DE COMISSÕES FINANCEIRAS		R$ 2.057.760,21	R$ 1.348.652,58
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS		R$ (1.141.477,55)	R$ (3.659.663,09)
(-) IMPOSTOS S/ VENDAS		R$ (291.909,22)	R$ (489.429,76)
(-) DEVOLUÇÕES DE VENDAS		R$ (849.568,33)	R$ (3.170.233,33)
(-) CUSTOS DE VENDAS		R$ (37.671.019,35)	R$ (51.889.078,63)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS REVENDIDAS		R$ (36.511.685,48)	R$ (51.388.307,73)
(-) CUSTOS DAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS		R$ (1.159.333,87)	R$ (500.770,90)
OUTRAS RECEITAS		R$ 829.002,92	R$ 812.436,54
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 829.002,92	R$ 812.436,54
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (3.814.735,03)	R$ (4.533.057,59)
(-) COMISSÕES DE VENDEDORES		R$ (293.868,98)	R$ (249.460,75)
(-) DESPESAS C/ SALÁRIOS		R$ (1.703.909,67)	R$ (1.847.528,06)
(-) DESPESAS C/ PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R$ (191.381,66)	R$ (465.549,13)
(-) DESPESAS C/ ÁGUA, LUZ E TELEFONE		R$ (112.312,32)	R$ (116.344,92)
(-) DESPESAS C/ PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS		R$ (415.824,23)	R$ (433.583,59)
(-) DESPESAS C/ VENDAS		R$ (14.730,30)	R$ (43.188,26)
(-) OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (837.446,69)	R$ (1.020.559,01)
(-) DESPESAS C/ AMORTIZAÇÕES E DEPRECIAÇÕES		R$ (245.261,18)	R$ (356.843,87)
(-) RESULTADO FINANCEIRO		R$ (65.727,80)	R$ (289.883,33)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 185.349,32	R$ 165.149,10
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (251.077,12)	R$ (455.032,43)
RESULTADO NÃO OPERACIONAL		R$ 138.668,67	R$ 115.122,16
RECEITA VENDA ATIVO IMOBILIZADO		R$ 459.380,00	R$ 360.000,00
(-) CUSTO VENDA ATIVO IMOBILIZADO		R$ (320.711,33)	R$ (244.877,84)
(-) PROVISÕES PARA IRPJ E CSLL		R$ (736.137,49)	R$ (587.665,70)
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO		R$ (196.448,16)	R$ (157.146,81)
(-) IMPOSTO DE RENDA S/ LUCRO LÍQUIDO		R$ (539.689,33)	R$ (430.518,89)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EE.2F.AC.2E.4B.88.6A.72.55.3E.BE.89.58.D3.89.0C.81.00.09.17-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade:	BURITI VEICULOS PECAS E SERVICOS		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.666.744/0001-99
Número de Ordem do Livro:	49		

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	CONTADOR
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	499.993.703-49
N° de Série do Certificado	9083237111075163992
Nome do Signatário	CHRISTIANE VIANA CARLOS:49999370349
Autoridade Certificadora Emissora	AC SOLUTI Multipla v5 G2
Validade	08/07/2024 a 08/07/2025

Qualificação do Assinante	Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)
Tipo do Certificado	Pessoa Jurídica
CPF / CNPJ	121.069.335-68
N° de Série do Certificado	1287506203745807994
Nome do Signatário	"BURITI VEICULOS
Autoridade Certificadora Emissora	AC SOLUTI Multipla v5
Validade	20/12/2024 a 20/12/2025

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped **Versão: 10.3.3**

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
29202852363	07.666.744/0001-99	

NOME EMPRESARIAL
BURITI VEICULOS PECAS E SERVICOS

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
DIÁRIO GERAL	49

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
EE.2F.AC.2E.4B.88.6A.72.55.3E.BE.89.58.D3.89.0C.81.00.09.17

ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
CONTADOR	49999370349	CHRISTIANE VIANA CARLOS:49999370349	908323711107516399 2	08/07/2024 a 08/07/2025	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	07666744000199	"BURITI VEICULOS	128750620374580799 4	20/12/2024 a 20/12/2025	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

EE.2F.AC.2E.4B.88.6A.72.55.3E.BE.
89.58.D3.89.0C.81.00.09.17-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 25/06/2025 às 11:51:04

88.10.7B.40.D4.30.95.11
C7.FA.88.37.52.D6.38.04

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO

Nome Empresarial:	BURITI VEICULOS PECAS E SERVICOS				
CNPJ:	07.666.744/0001-99	**Nire:**	29202852363	**Scp:**	
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024				
Forma de Escrituração Contábil:	Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)				
Natureza do Livro:	DIÁRIO GERAL				
Identificação do arquivo(hash):	EE.2F.AC.2E.4B.88.6A.72.55.3E.BE.89.58.D3.89.0C.81.00.09.17-				

Consulta Realizada em: 26/06/2025 11:05:29

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

Índices de liquidez geral, liquidez corrente, solvência geral e grau de endividamento da empresa Buriti Veículos, Peças e Serviços Ltda., os quais comprovam a boa situação financeira da empresa, estando apta a participar desse certame, assim como fornecer bens e/ou a prestar os serviços que nos forem adjudicados.

ILG – Índice de liquidez Geral = 1,43

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante + Ativo não Circulante}}{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}} = \frac{19.990.121,21}{13.986.653,48}$$

ISG – Índice de Solvência Geral = 1,88

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}} = \frac{26.333.555,41}{13.986.653,48}$$

ILC – Índice de liquidez Corrente = 1,74

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{18.595.603,52}{10.674.136,12}$$

GEG – Grau de endividamento = 0,53

$$GEG = \frac{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} = \frac{13.986.653,48}{26.333.555.41}$$

Barreiras- BA, 08 de Maio de 2024.

CHRISTIANE VIANA CARLOS:49999370349

Assinado digitalmente por CHRISTIANE VIANA CARLOS:49999370349
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=EM BRANCO, OU=07003508000101, OU=PRESENCIAL, CN=CHRISTIANE VIANA CARLOS:49999370349
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.05.08 17:01:50-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

Christiane Viana Carlos
Contadora-CRC-BA 012083/S0 CRC BA

JOSE FREITAS BRANDAO: 12106933568

Assinado digitalmente por JOSE FREITAS BRANDAO: 12106933568
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=18799897000120, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=JOSE FREITAS BRANDAO: 12106933568
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024-05-13 07:58:54
Foxit Reader Versão: 10.0.1

Buriti Veículos, Peças e Serviços Ltda.
CNPJ: 07.666.744/0001-99

Índices de liquidez geral, liquidez corrente, solvência geral e grau de endividamento da empresa Buriti Veículos, Peças e Serviços Ltda., os quais comprovam a boa situação financeira da empresa, estando apta a participar desse certame, assim como fornecer bens e/ou a prestar os serviços que nos forem adjudicados.

ILG – Índice de liquidez Geral = 1,62

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante + Ativo não Circulante}}{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}} = \frac{41.117.493,92}{25.338.360,37}$$

ISG – Índice de Solvência Geral = 1,62

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}} = \frac{41.117.493,92}{25.338.360,37}$$

ILC – Índice de liquidez Corrente = 1,40

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{30.875.728,56}{22.012.732,76}$$

GEG – Grau de endividamento = 0,62

$$GEG = \frac{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} = \frac{25.338.360,37}{41.117.493,92}$$

Barreiras- BA, 26 de junho de 2025.

CHRISTIANE VIANA CARLOS:49999370349

Assinado digitalmente por CHRISTIANE VIANA CARLOS:49999370349
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5 G2, OU=18799897000120, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=CHRISTIANE VIANA CARLOS:49999370349
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025.06.26 16:10:29-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

Christiane Viana Carlos
Contadora-CRC-BA 012083/S0 CRC BA

JOSE FREITAS BRANDAO: 12106933568

Assinado digitalmente por JOSE FREITAS BRANDAO:12106933568
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5 G2, OU=09461647000195, OU=Certificado Digital, OU=Certificado PF A1, CN=JOSE FREITAS BRANDAO:12106933568
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025-09-17 08:12:36
Foxit Reader Versão: 10.0.1

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins e efeitos legais, que a empresa Buriti Veículos Peças e Serviços Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 07.666.744/0008-65, estabelecida na Avenida Sete de Setembro, S/N, Bairro Antônio Cassimiro, Petrolina/PE, CEP 56.330-900, Concessionária Autorizada Ford, forneceu a esta instituição veículos do modelo: **FORD RANGER LIMITED**, de acordo com as especificações contratadas.

Registramos que as entregas foram realizadas dentro dos prazos estabelecidos, com pleno atendimento aos requisitos técnicos, qualidade adequada e bom desempenho operacional. A empresa cumpriu integralmente todas as obrigações assumidas, não havendo, até a presente data, qualquer ocorrência que a desabone técnica ou comercialmente.

Petrolina/PE, 17 de dezembro de 2025

gov.br Documento assinado digitalmente
CICERO ANTONIO RODRIGUES GAMA
Data: 17/12/2025 11:05:32-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

EMPRESA: MLT – MARIA LUIZA TRANSPORTES

Gestor: Cícero Antonio Rodrigues Gama

CNPJ: 26.298.457/0001-18

87 99982-0082 | mlttransportes@outlook.com
Rua do Valle, Nº03, Cond. Vale dos Coqueiros, (aptm 102A, Sala 1) Cohab VI
Petrolina-PE | CEP: 56.309-412

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido do interessado, para os devidos fins, que a empresa **BURITI VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.666.744/0001-99, sediada Av. Barão do Rio Branco, 433, Lote B - Vila Rica, Barreiras/BA, CEP 47.813-010, forneceu ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - Crea-BA, CNPJ nº 15.233.026/0001-57, os itens abaixo relacionados, conforme descrito nas respectivas Notas Fiscais Eletrônicas:

1. Nota Fiscal Eletrônica nº 115.828 Série 003 Emissão: 30/09/2023
VEICULO: FORD/RANGER XLSCD432 4X4 7BC
CHASSI: 8AFAR23S7PJ326555
ANO MOD/FAB: 2023/2023 COR: BRANCO ARTICO
MOTOR: SA2XPJ326555 POTENCIA:200 LOTACAO: 5
COMBUSTIVEL: DIESEL RENAVAM.: 245468
NF ENTRADA: 30522 TIPO DE VEICULO: P

2. Nota Fiscal Eletrônica nº 116.532 Série 003 Emissão: 31/10/2023
VEICULO: FORD/RANGER XLSCD4A 7BC
CHASSI: 8AFAR23S9PJ330946
ANO MOD/FAB: 2023/2023 COR: BRANCO ARTICO
MOTOR: SA2XPJ330946 POTENCIA: 200 LOTACAO: 05
COMBUSTIVEL: DIESEL RENAVAM: 245468
NF ENTRADA: 31508 TIPO DE VEICULO: P

3. Nota Fiscal Eletrônica nº 116.534 Série 003 Emissão: 31/10/2023
VEICULO: FORD/RANGER XLSCD4A 7BC
CHASSI: 8AFAR23S3PJ330957
ANO MOD/FAB: 2023/2023 COR: BRANCO ARTICO
MOTOR: SA2XPJ330957 POTENCIA: 200 LOTACAO: 05
COMBUSTIVEL: DIESEL RENAVAM: 245468
NF ENTRADA: 31507 TIPO DE VEICULO: P

4. Nota Fiscal Eletrônica nº 116.535 Série 003 Emissão: 31/10/2023
VEICULO: FORD/RANGER XLSCD4A 7BC
CHASSI: 8AFAR23S7PJ326569
ANO MOD/FAB: 2023/2023 COR: BRANCO ARTICO
MOTOR: SA2XPJ326569 POTENCIA: 200 LOTACAO: 05
COMBUSTIVEL: DIESEL RENAVAM: 245468
NF ENTRADA: 31509 TIPO DE VEICULO: P

5. Nota Fiscal Eletrônica nº 127.194 Série 003 Emissão: 30/11/2024
VEICULO: FORD/FORD RANGER XLSCD3D4A 8DC
CHASSI: 8AFBR01L8SJ408520
ANO MOD/FAB: 2025/2024 COR: BRANCO ARTICO
MOTOR: BF2BSJ408520 POTENCIA: 0250 LOTACAO: 5
COMBUSTIVEL: DIESEL RENAVAM: 201079
NF ENTRADA: 61027 TIPO DE VEICULO: P

6. Nota Fiscal Eletrônica nº 127.196 Série 003 Emissão: 30/11/2024
VEICULO: FORD/FORD RANGER XLSCD3D4A 8DC
CHASSI: 8AFBR01L8SJ408517
ANO MOD/FAB: 2025/2024 COR: BRANCO ARTICO
MOTOR: BF2BSJ408517 POTENCIA: 0250 LOTACAO: 5
COMBUSTIVEL: DIESEL RENAVAM: 201079
NF ENTRADA: 61028 TIPO DE VEICULO: P

Registramos que a empresa apresentou regularidade fiscal e cumpriu fielmente com suas obrigações.

Salvador, 11 de novembro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
MARCOS HENRIQUE MOTA BASTOS
Data: 11/11/2025 16:29:39-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Marcos Henrique Mota Bastos
Supervisor de Planejamento e Controle
Matrícula 361

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS
Diretoria Geral
Coordenadoria Estadual na Bahia
Av. Ulysses Guimarães, 630, Centro Administrativo da Bahia , Salvador/BA, CEP 41213-000
Telefones: (85) 3391-5100 - https://www.gov.br/dnocs

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Processo nº 59404.001070/2023-80

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

O **DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS – DNOCS** , no estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 00.043.711/0007-39, por intermédio do Coordenador Estadual, Sr. **Rafael Guimarães de Carvalho**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 801.734.035-49, e portador do RG nº 0858905370 , residente e domiciliado na cidade de Salvador -BA, **ATESTA** para os devidos fins que se fizerem necessários que a empresa **BURITI VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Av. Barão do Rio Branco, nº 433, Lote B, Vila Rica, na cidade de Barreiras – Bahia, Cep: 47.813-010 inscrita no CNPJ sob o nº 07.666.744/0001-99, neste ato representada pelo Sr. José Freitas Brandão, portador do RG nº 00.785.469-23 SSP/BA, CPF nº 121.069.335-68, forneceu veículos tipo Pick-ups modelo Ford Ranger XLS para atender a necessidade do DNOCS, conforme contrato CEST-BA nº 030/2023.

Declaramos ainda, que a empresa qualificada acima, cumpriu na íntegra o contrato, não existindo até a presente data, nada em nossos arquivos que possa desabonar a sua capacidade técnica, operacional e financeira.

O referido é verdade e dou fé,

Salvador, BA, 01 de março de 2024

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Guimarães de Carvalho**, **Coordenador Estadual na Bahia**, em 01/03/2024, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnocs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1580492** e o código CRC **2EE34495**.

Referência: Processo nº 59404.001070/2023-80 SEI nº 1580492

RECEBEMOS DE BURITI VEICULOS PECAS E SERVICOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.117.971 SÉRIE 003
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

BURITI VEICULOS PECAS E SERVICOS LTDA
AV BARAO DO RIO BRANCO, 433
LOTE B - VILA RICA
47813010 - BARREIRAS - BA
Telefone: (77) 3639-5300

DANFE

Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.117.971
Série 003
FL 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
2923.1207.6667.4400.0199.5500.3000.1179.7110.0495.0782

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA VEIC.NOVOS D/E	129230726045775 27/12/2023 09:52:09

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL SUBST.TRIBUTÁRIO	CNPJ
67476850		07.666.744/0001-99

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS			00.043.711/0007-39	27/12/2023
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA ENTRADA/SAÍDA**
AVENIDA SUSSUARANA - SN	CAB		41.213-000	
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
SALVADOR	71996758754	BA		

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	234.400,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS E ACESSÓRIOS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	234.400,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
PROPRIO	9-Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓD.PROD.	DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM	CST	CFOP	UN	QUANT.	V. UNITÁRIO	VAL. DESC.	% DESC	V. TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	% ICMS
BN09594	FORD RANGER	87042190	060	5405	UN	1	234.400,00	0,00	0,00	234.400,00	0,00	0,00	0,0
	VEICULO....: FORD/FORD RANGER XLSCD2D4A 7DC												
	CHASSI.....: 8AFBR01F9RJ351717												
	ANO MOD/FAB: 2024/2023 COR: BRANCO ARTICO												
	MOTOR......: P02BRJ35117 POTENCIA:170 LOTACAO:5												
	COMBUSTIVEL: DIESEL RENAVAM.: 200975												
	NF ENTRADA.: 32797 TIPO DE VEICULO: P												

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
-Trib Aprox R$ 69382,40 Federal e 28128,00 Estadual Fonte: IBPT-Contato: 495078-Depto:05-Vendedor:1000-3.1 - JOANA MARIA TRAJANO DA SILVA-CPF:97806013504-Cond. Pagto: VALOR A RECEBER VDA-VEIC --Trib Aprox R$ 69382,40 Federal e 28128,00 Estadual Fonte: IBPT ORDEM DE FORNECIMENTO CONFORME CONTRATO No 30/2023 CARONA NO PREGAO ELETRONICO No 005/2023 - 6a /SL - NOTA DE EMPENHO No 94 EMITIDA EM 12/12/2023 FAVORECIDO: BURITI VEICULOS - CNPJ 07.666.744/0001-99 - BCO 237 - AG 270-4 - C/C 406503-4 - OBS: NAO AUTORIZAMOS PAGAMENTOS EM CONTAS DE TERCEIROS. ICMS PAGO POR SUBST. TRIBUTARIA CONF. ART. 292 DEC. 13.780/12 RICMS-BA (Ajuste SINIEF 04/93) - CONVENIO 132/92 -	

Documento emitido por Linx DMS | www.linx.com.br/automotivo

RECEBEMOS DE BURITI VEICULOS PECAS E SERVICOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.117.977 SÉRIE 003
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

BURITI VEICULOS PECAS E SERVICOS LTDA
AV BARAO DO RIO BRANCO, 433
LOTE B - VILA RICA
47813010 - BARREIRAS - BA
Telefone: (77) 3639-5300

DANFE

Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.117.977
Série 003
FL 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
2923.1207.6667.4400.0199.5500.3000.1179.7710.0495.0808

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA VEIC.NOVOS D/E	129230726055221 27/12/2023 10:47:04

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL SUBST.TRIBUTÁRIO	CNPJ
67476850		07.666.744/0001-99

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS			00.043.711/0007-39	27/12/2023
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA ENTRADA/SAÍDA**
AVENIDA SUSSUARANA - SN	CAB		41.213-000	
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
SALVADOR	71996758754	BA		

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	234.400,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS E ACESSÓRIOS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	234.400,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
PROPRIO	9-Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓD.PROD.	DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM	CST	CFOP	UN	QUANT.	V. UNITÁRIO	VAL. DESC.	% DESC	V. TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	% ICMS
BN09651	FORD RANGER	87042190	060	5405	UN	1	234.400,00	0,00	0,00	234.400,00	0,00	0,00	0,0
	VEICULO....: FORD/FORD RANGER XLSCD2D4A 7DC												
	CHASSI.....: 8AFBR01F5RJ357434												
	ANO MOD/FAB: 2024/2023 COR: BRANCO ARTICO												
	MOTOR......: P02BRJ357434 POTENCIA: 170 LOTACAO: 05												
	COMBUSTIVEL: DIESEL RENAVAM.: 200975												
	NF ENTRADA.: 35120 TIPO DE VEICULO: P												

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
-Trib Aprox R$ 69382,40 Federal e 28128,00 Estadual Fonte: IBPT-Contato: 495080-Depto:05-Vendedor:1000-3.1 - JOANA MARIA TRAJANO DA SILVA-CPF:97806013504-Cond. Pagto: VALOR A RECEBER VDA-VEIC --Trib Aprox R$ 69.382,40 Federal e 28.128,00 Estadual Fonte: IBPT ORDEM DE FORNECIMENTO CONFORME CONTRATO No 30/2023 * CARONA NO PREGAO ELETRONICO No 005/2023 - 6a /SL - NOTA DE EMPENHO No 94 EMITIDA EM 12/12/2023 FAVORECIDO: BURITI VEICULOS - CNPJ 07.666.744/0001-99 - BANCO BRADESCO 237 - AG 270-4 - C/C 406503-4 - OBS: NAO AUTORIZAMOS PAGAMENTOS EM CONTAS DE TERCEIROS. ICMS PAGO POR SUBST. TRIBUTARIA CONF. ART. 292 DEC. 13.780/12 RICMS-BA (Ajuste SINIEF 04/93) - CONVENIO 132/92 -	

Embrapa Mandioca e Fruticultura

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa Buriti Veículos Peças e Serviços Ltda inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.666.744/0001-99, sediada à Av. Barão do Rio Branco, 433 - Barreiras/BA, forneceu para a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária, CNPJ 00.348.003/0045-31, UASG: 135014, localizada à Rua Embrapa, s/nº, Chapadinha, Caixa Postal 007, 44380-000, Cruz das Almas, BA, os produtos descritos a seguir.

1. DADOS GERAIS DO FORNECIMENTO

1.1. Objeto: Fornecimento de Veículos Ford Ranger XLS para a Embrapa/CNPMF.

1.2. Processo Administrativo: 21186.000953/2023-11

1.3. Modalidade Contratual: Pregão Eletrônico - SRP, nº 0044/23

1.4. Valor global do contrato + aditivos: R$437.800,00 (quatrocentos e trinta e sete mil e oitocentos reais)

1.5. Início execução: 13/09/2023 e 24/10/2023

1.6. Término execução: 22/09/2023 e 27/010/2023

1.7. Contrato/Autorização de Fornecimento: 0100/2023 de 13/09/2023 (SEI 9352909) e 0147/2023 de 24/10/2023 (SEI 9564151)

1.8. Nota de empenho: 2023NE000293 (SEI 9352917) e 2023NE000571 (SEI 9564309)

1.9. Nota fiscal: 115.603 de 22/09/2023 e 116.438 de 27/010/2023

2. PRODUTOS FORNECIDOS

Descrição	Qtd.	Preço Unit.	Preço Total
Veículo utilitário, tipo Camionete Diesel, Cabine Dupla 4x4 (Diesel), com as seguintes características ou superiores: - zero quilômetro (ou seja, que não tenha sido usado/rodado) - Fabricação nacional, nacionalizada ou importada - câmbio: automático 6 velocidades - cor: sólida branca - 4 (quatro) portas - cabine dupla - tração 4 x 4 - potência máxima a partir de 160 CV - motor 2.2 - Combustível: óleo diesel - direção hidráulica ou elétrica - ar condicionado de fábrica - rádio e entrada USB frontal, antena e caixas de som - sensor e câmera de ré - vidros de acionamento elétrico no mínimo nas 4 (quatro) portas - vidro traseiro com desembaçador - sistema de freios a disco nas quatro rodas – ABS - alarme com comando de abertura das portas e levantamento dos vidros - trava elétrica nas portas - retrovisores externos com regulagem interna - insulfilm laterais e traseiro com transparência mínima prevista em lei - jogo de tapetes - protetor de carter - protetor de caçamba Ano e modelo de fabricação igual ou superior ao ano de emissão do empenho. Garantia mínima de 3 anos. - lona marítima Similar à: Ford Ranger, Chevrolet S10, Toyota Hilux, Nissan Frontier, MitsubishiL200, VW Amarok entre outros. Veículos deverão ser entregues emplacados, licenciamentos pagos e adesivados no padrão Embrapa. Marca: Ford Ranger XLS	2 Unidade	218.900,00	437.800,00

3. ATESTO

3.1 Atestamos, ainda, que a empresa contratada demonstrou capacidade técnica e cumpriu integralmente o que foi definido no Contrato/Autorização de Fornecimento, especialmente relacionado à qualidade dos materiais e pontualidade, não havendo, até o presente momento, nada que desabone sua idoneidade técnica e competência.

4. RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO TÉCNICA DO CONTRATO OU PROFISSIONAL DESIGNADO PARA EMISSÃO DO ATESTADO

[*assinado eletronicamente*]

VINICIUS SILVA AMORIM

Supervisor

Embrapa/CNPMF

5. REPRESENTANTE(S) DA EMBRAPA

[*assinado eletronicamente*]

PEDRO CANNA BRAZIL RAMOS
Chefe-Adjunto de Administração
Embrapa/CNPMF
Portaria nº 1512 de 18/12/2015
Delegação de Competência pela Deliberação nº 14 de 19/09/2023

Documento assinado eletronicamente por **Vinícius Silva Amorim**, **Supervisor**, em 30/11/2023, às 17:29, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Saulus Santos da Silva**, **Chefe-Adjunto em exercício**, em 11/12/2023, às 11:53, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sede.embrapa.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **9767518** e o código CRC **2C0DFF8A**.

RECEBEMOS DE BURITI VEICULOS PECAS E SERVICOS OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000.116.438 SÉRIE 003

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

BURITI VEICULOS PECAS E SERVICOS
AV BARAO DO RIO BRANCO, 433
LOTE B - VILA RICA
47813010 - BARREIRAS - BA
Telefone: (77) 9993-05550

DANFE

Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.116.438
Série 003
FL 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
2923.1007.6667.4400.0199.5500.3000.1164.3810.0487.7860

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA VEIC.NOVOS D/E	129231727394958 27/10/2023 16:35:47

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL SUBST.TRIBUTÁRIO	CNPJ
67476850		07.666.744/0001-99

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA			00.348.003/0045-31	27/10/2023
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA ENTRADA/SAÍDA**
RUA EMBRAPA SN - CX POSTAL 07	EMBRAPA		44.380-000	
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
CRUZ DAS ALMAS	7533128146	BA		

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	218.900,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS E ACESSÓRIOS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	218.900,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
PROPRIO	9-Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓD.PROD.	DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM	CST	CFOP	UN	QUANT.	V. UNITÁRIO	VAL. DESC.	% DESC	V. TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	% ICMS
BN09459	RANGER VEICULO....: FORD/RANGER XLSCD4A22C C/D 4X4 7BC CHASSI.....: 8AFAR23R5PJ330312 ANO MOD/FAB: 2023/2023 COR: BRANCO ARTICO MOTOR......: QJ2XPJ330312 POTENCIA:160 LOTACAO:5 COMBUSTIVEL: DIESEL RENAVAM.: 245445 NF ENTRADA.: 29068 TIPO DE VEICULO: P	87042190	060	5405	UN	1	218.900,00	0,00	0,00	218.900,00	0,00	0,00	0,0

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
-Trib Aprox R$ 64794,40 Federal e 26268,00 Estadual Fonte: IBPT-Contato: 487786-Depto:05-Vendedor:1000-3.1 - JOANA MARIA TRAJANO DA SILVA-CPF:97806013504-Cond. Pagto: VALOR A RECEBER VDA-VEIC --Trib Aprox R$ 64794,40 Federal e 26268,00 Estadual Fonte: IBPT FAVORECIDO: BURITI VEICULOS - CNPJ 07.666.744/0001-99 - BANCO BRADESCO 237 - AG 270 - C/C 406503-4 - OBS: NAO AUTORIZAMOS PAGAMENTOS EM CONTAS DE TERCEIROS. ICMS PAGO POR SUBST. TRIBUTARIA CONF. ART. 292 DEC. 13.780/12 RICMS-BA (Ajuste SINIEF 04/93) - CONVENIO 132/92 -	

Documento emitido por Linx DMS | www.linx.com.br/automotivo

AO
MINISTÉRIO DA DEFESA – EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS /7 (CRO 1 / 7º RM – 1965)
COMISSÃO DE OBRAS BATALHA DAS SALINAS

ASSUNTO: Licitação Pregão eletrônico SRP Nº 900016/2025
Processo Administrativo: 64329.00727/2025-33
Data de abertura: 12/12/2025 às 9:000hs
Tipo: Menor Preço por ítem
Objeto: Aquisição de Viaturas Administrativas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

PROPOSTA DE PREÇOS

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE:

Fornecedor: Buriti Veículos Peças e Serviços Ltda
Endereço: Av. Sete de Setembro, SN **Cidade:** Petrolina - Estado: PE ; **Bairro:** Antônio Cassimiro - **CEP:** 56.330-900
Telefone: (77) 3423-9200 / e-mail: joana.trajano@grupobrandao.com.br
CNPJ/CPF: 07.666.744/0008-65 **Insc. Est**.: 1229482-97 -NO **Insc. Mun.** 56778
NIRE Nº : 29202852363
Validade da Proposta : 60 dias
Representante preposta: Joana Maria Trajano / Cel: 77 99811-0542 | 9 8813-4701
Agencia e n.º da conta bancária: (Banco Bradesco 237 / Ag.: 270-4 / Conta: 193537-2)
Nome representante legal que assinará o contrato :
Titular: José Freitas Brandão - CPF: 121.069.335-68 – RG: 122905210 SSPP- BA
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇO: 60 (SESSENTA) DIAS

TEM	DESCRIÇÃO	QTD		UN	MARCA	V. UNIT	V.TOTAL
3	PICKUP MODELO – NOVA GERAÇÃO FORD RANGER XLS 2.1. Caracterização 2.1.1 Ano de fabricação 2025 / Modelo 2026 2.1.2 Ano e modelo do veículo: do ano em curso ou posterior; modelo po “pick-up” 4x4, permanente ou não, cabina dupla. 2.1.3 Veículo: novo, zero quilômetro. 2.1.4 Capacidade de carga útil igual ou superior a 1000 kg. 2.2 Motor: 2.2.1 Diesel, 2.0 2.2.2 Potência: 170 0 CV (NBR). 2.3 Direção: Élétrica. 2.4 Capacidade de carga 2.4.1 Capacidade de carga total – PBT (igual ou superior). 3.200 Kg 2.4.2 Capacidade líquida de carga (igual ou superior). 1.037 2.5. Cabina	06		UN	Ford	248.500,00	1.491.000,00

	2.5.1 Cabina dupla, totalmente metálica com 4 portas de acesso ao compartimento de passageiros. 2.5.2 Capacidade de transportar 05 (cinco) pessoas adequadamente instaladas. 2.6. Compartimento de carga 2.6.1 Caçamba original de fábrica. 2.6.1.1 Comprimento da caçamba : 1.489 mm **3 VEÍCULO DE TRANSPORTE DE PESSOAL, TIPO PICK-UP, CABINA DUPLA, 4x4, COR BRANCA.** 2.6.1.2 Largura da caçamba (igual ou superior). 1918 mm 2.6.1.3 Altura da caçamba (igual ou superior). 511 mm 2.6.2 Protetor de caçamba 2.6.3 Capota marítma, na cor preta. **2.7. Pintura** 2.7.1 Pintura Externa: Branca 2.8. Sistema elétrico 2.8.1 Baterias blindadas livre de manutenção; 2.8.2 Equipado com faróis de neblina. 2.9. Cambio: Automático. 2.10. Tanque de combustível: 80 Litros. **2.11. Itens de segurança** 2.11.1. Possuir todos os itens de segurança, conforme CTB vigente. 2.11.2 Possui 7 airbags **3. DIVERSOS** 3.1 Acessórios 3.1.1 Protetor de Carte; 3.1.2 Trava elétrica para as portas; 3.1.3 Alarme; 3.1.4 Módulo elétrico para levantamento dos vidros das 04(quatro) portas; 3.1.5 Película em todos os vidros de acordo com a legislação em vigor; 3.1.6 Jogo de tapetes protetores de borracha; 3.1.7 Sistema de ar condicionado original de fábrica; e 3.1.8 Som original de Fábrica 3.1.9 Sistema de posicionamento e localização (GPS) integrado ao sistema de som com tela de 8 polegadas , com sistema de espelhamento. 3.1.10 Sensor de estacionamento **3.4. Ferramental:** Deverá acompanhar a viatura todo ferramental básico distribuído pelo fornecedor (chave de roda, macaco e triângulo)						
	VALOR TOTAL por extenso: Hum milhão quatrocentos e noventa e um mil reais.						**1.491.000,00**

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:

O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos.

ENTREGA:
Conforme Edital

GARANTIA : Garantia do fabricante: 5 anos ou / 100.000 km

ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA:
FORD – GRUPO BURITI : Conforme endereços abaixo:

Buriti Veículos – Irecê- BA
Rodovia BA 052 – KM 354 – Irecê BA – Tel: (74) 3688-7900
Buriti Veículos – Jacobina- BA
Av. Centenário, SN – Nazaré – Jacobina BA – Tel: (74) 34239200
Buriti Veículos – Barreiras- BA
Av. Barão do Rio Branco – Vila Rica - Barreiras- BA – Tel: (74) 3612-9800
Buriti Veículos – Luís Eduardo Magalhães- BA
Av. Enedino Alves da Paixão – Santa Cruz - Luís Eduardo Magalhães- BA – Tel: (77) 3628-3639
Buriti Veículos – Petrolina - PE
Av. Sete de Setembro, Ant. Cassimiro Petrolina - PE – Tel: (87) 34239200
Buriti Veículos – São Luis - MA
Av. Prof. Carlos Cunha, 1000 São Luís - MA – Tel: (77) 3612-9800

Barreiras, 17 de Dezembro de 2025

Assinado digitalmente por JOANA MARIA TRAJANO DA SILVA:97806013504
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=45842837000116, OU=AC SyngularID Multipla, CN=JOANA MARIA TRAJANO DA SILVA:97806013504
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.12.17 12:27:48-03'00'
Foxit PDF Editor Versão: 2025.2.0

Buriti Veículos Peças e Serviços Ltda
Joana Maria Trajano
Vendas Governo

AO
MINISTÉRIO DA DEFESA – EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS /7 (CRO 1 / 7º RM – 1965)
COMISSÃO DE OBRAS BATALHA DAS SALINAS

ASSUNTO: Licitação Pregão eletrônico SRP Nº 900016/2025
Processo Administrativo: 64329.00727/2025-33
Data de abertura: 12/12/2025 às 9:000hs
Tipo: Menor Preço por ítem
Objeto: Aquisição de Viaturas Administrativas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO À PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

Joana Maria Trajano da Silva, brasileira, casada, contadora, residente na cidade de Barreiras – BA, portador do RG nº 708587640 SSP/BA, e CPF nº 978.060.135-04, como representante constituído de **Buriti Veículos Peças e Serviços Ltda,** CNPJ Nº 07.666.744/0008-65, sediada na Avenida Sete de Setembro, SN – Antônio Cassimiro – Petrolina - Bahia, doravante denominado Licitante, para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro sob as penas da lei, em especial ao art. 299 do Código Penal Brasileiro, que :

1. a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
2. a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
3. que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;
4. que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;
5. que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
6. que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

Barreiras, 17 de Dezembro de 2025

Assinado digitalmente por JOANA MARIA TRAJANO DA SILVA:97806013504
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=45842837000116, OU=AC SyngularID Multipla, CN=JOANA MARIA TRAJANO DA SILVA:97806013504
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.12.17 12:28:04-03'00'
Foxit PDF Editor Versão: 2025.2.0

Buriti Veículos Peças e Serviços Ltda
CNPJ: 07.666.744/0001-99

REVISÃO FORD.
SEU CARRO NOVO POR MAIS TEMPO.

FORDPASS Baixe o aplicativo através do QR Code ao lado e acesse informações e serviços para seu veículo. Você poderá receber notificações dos períodos de revisão, fazer o agendamento 100% online e ter todos os detalhes dos serviços que serão realizados durante o processo de agendamento. Além disso, você tem um ano grátis de acesso remoto através do FordPass para travar e destravar o veículo, acionar a climatização, monitorar a pressão dos pneus e a vida útil do óleo do motor e receber informações, como localização do veículo em tempo real, alertas de funcionamento e aviso de acionamento do alarme (Guard Mode). Para mais informações sobre o FordPass, visite www.fordpass.com.br.

GARANTIA 5 anos de garantia sem limite de quilometragem. Amortecedor: 24 meses ou 50.000 km. Conjunto de Suspensão e componentes internos: 36 meses sem limite de quilometragem. Bateria: 12 meses sem limite de quilometragem.

Exceção: Para veículos comercializados na modalidade de Venda Direta (CNPJ) a Governo e a Frotista em que o prazo de garantia é de 5 anos ou 100.000 km, o que ocorrer primeiro. Consulte mais informações no manual do Proprietario MY 2026 /pag. 459.

FORD PROTECT Garantia Estendida e Manutenção pré-adquirida destinadas aos Clientes Ford que buscam a garantia de serviços de alta qualidade e peças originais para seu investimento. O Ford Protect assegura tranquilidade, transparência e preços atrativos. Essa comodidade pode ser adquirida na compra do seu veículo 0KM, inclusive podendo ser parcelada no financiamento do veículo. Financiamento sujeito a aprovação de crédito. Acesse: www.ford.com.br/servico-ao-cliente/ford-protect

EXPERIÊNCIA FORD Uma jornada digital, com atendimento personalizado e exclusivo para sua maior comodidade. Para ter a experiência completa, basta agendar online um serviço por meio do aplicativo FordPass, contando também com os benefícios do Serviço Sem Sair de Casa, acesso ao histórico de atendimentos do seu veículo, inspeção por meio de um checklist digital e informação do status do seu veículo por meio da programação da oficina. Confira.

PEÇAS ORIGINAIS FORD São três centros de distribuição que oferecem agilidade na disponibilidade de peças, com preço justo e garantia de 1 ano (quando instaladas nas Concessionárias Ford).Nossas peças de reposição seguem os mais rigorosos critérios de aprovação, garantindo e preservando a qualidade de seu Ford.

REVISÃO FORD Na Ford seu carro fica novo por mais tempo. Com os planos de revisão Ford, você fica tranquilo e sabe quanto vai pagar no momento do agendamento, tudo com mão de obra especializada inclusa, verificação de itens e troca de componentes conforme o Manual do Proprietário e peças genuínas Ford com 1 ano de garantia se instaladas nas Concessionárias Ford.

AGENDE SEU SERVIÇO A Ford é pioneira no processo de agendamento 100% online, sem a necessidade de contato telefônico para confirmação do seu agendamento para revisões ou manutenções em seu veículo. Basta acessar o aplicativo FordPass ou o site www.ford.com.br, clicar em "Agende seu Serviço" e conferir a praticidade de fazer o agendamento online na Concessionária Ford de sua preferência. Você também pode solicitar o Serviço Sem Sair de Casa, que é a retirada e entrega do seu veículo a domicílio, proporcionando maior conveniência para seu agendamento. Transparência, agilidade e qualidade: esse é o compromisso Ford com sua tranquilidade.

CENTRO DE ATENDIMENTO FORD O CAF fornece atendimento e informações sobre seu veículo e todos os serviços oferecidos pela Ford. Fale com o nosso atendimento online no site da Ford ou ligue para 0800 703 3673. O horário de atendimento é de segunda a sexta-feira, das 09h às 18h.

REDE DE DISTRIBUIDORES A Ford conta com a Rede de Concessionárias mais moderna, inovadora e preparada do mercado em todo o território nacional. Confira na Concessionária mais próxima de você!

FORD CREDIT A Ford Credit* disponibiliza aos Clientes Ford condições de financiamento para a aquisição de seu Ford 0KM. Acesse www.ford.com.br/compre-o-seu/servicos-financeiros ou ligue para 4004 4581 para capitais e regiões metropolitanas e 0800 722 4581 para as demais localidades. *Contratos de financiamento Ford Credit são operacionalizados pelo Banco Bradesco Financiamentos S.A.

ACESSÓRIOS ORIGINAIS FORD A Ford possui uma linha de acessórios originais desenvolvidos para todos os seus modelos, testados e aprovados por nossa equipe de engenharia, deixando seu veículo com muito mais personalidade e estilo, tudo com muita qualidade e garantia Ford.

Acesse www.ford.com.br para mais informações

FORD CREDIT | FORD ACESSÓRIOS | FordPass | CAF Centro de Atendimento Ford 0800 - 703 - FORD 3673 | 5 ANOS GARANTIA | IBAMA PROCONVE HOMOLOGADO

Fotos meramente ilustrativas. A Ford reserva-se o direito de alterar as especificações e os desenhos de seus produtos a qualquer tempo ou mesmo descontinuá-los, independentemente de aviso ou comunicação e sem incorrer em obrigações ou responsabilidades de qualquer espécie.
Alguns equipamentos, cores externas e revestimentos internos descritos nas fotos e nos textos são opcionais e podem ou não estar disponíveis em algumas versões apresentadas na publicação deste catálogo (06/2024). Consulte a disponibilidade dos acessórios originais. Use sempre o cinto de segurança.

NOVA GERAÇÃO FORD RANGER

● VERSÕES	XL 4x4	XLS 4x4	Black	XLS 4WD	XLT 4WD	Limited
Exterior						
Ajuste elétrico da altura dos faróis	x	x	x	x	x	x
Bagageiro de teto	-	-	-	-	-	x
Degrau de acesso à caçamba	x	x	x	x	x	x
Estribo Plataforma	-	-	x	-	x	x
Faróis de neblina em Led	-	-	-	-	x	x
Faróis de neblina halógenos	-	x	x	x	-	-
Faróis Full Led	-	x	x	x	x	x
Faróis Halógenos	x	-	-	-	-	-
Iluminação na caçamba	-	-	-	-	-	x
Lanternas traseiras em Led	-	-	-	-	-	x
Luzes de condução diurna (DRL)	x	x	x	x	x	x
Para-barros dianteiros	x	x	x	x	x	x
Para-barros traseiro	x	x	x	x	x	x
Para-choque na cor do veículo	-	x	x	x	x	x
Para-choque na cor preta	x	-	-	-	-	-
Pneus 255/70 R16 All Terrain	x	-	-	-	-	-
Pneus 255/70 R17 All Season	-	-	-	-	-	-
Pneus 255/70 R17 All Terrain	-	x	-	x	x	-
Pneus 255/65 R18 All Terrain	-	-	x	-	-	x
Protetor de caçamba	-	-	-	-	-	x
Retrovisores externos com ajuste elétrico e indicação de direção	x	x	x	x	-	-
Retrovisores externos com ajuste elétrico, indicador de direção e rebatimento elétrico	-	-	-	-	x	x
Rodas de aço estampado 16"	x	-	-	-	-	-
Rodas de liga leve 17"	-	x	-	x	x	-
Rodas de liga leve 18"	-	-	x	-	-	x
Santo Antônio esportivo	-	-	x	-	-	x
Tampa traseira com assistente de abertura e fechamento	x	x	x	x	x	x
Tomada 12V na caçamba	x	x	x	x	x	x
Sistema Multimidia Sync 4						
Alto-falantes	4	6	6	6	6	6
AppLink	x	x	x	x	x	x
Assistência de Emergência	x	x	x	x	x	x
Bluetooth	x	x	x	x	x	x
Comando de voz em português nativo	-	-	-	-	x	x
Comandos de áudio no volante	x	x	x	x	x	x
Conectividade Android Auto e Apple Car Play sem fio	x	x	x	x	x	x
Entradas USB	2	4	4	4	4	4
Tela central multifuncional touch screen HD	10"	10"	10"	10"	10"	12"
FordPass™ Connect: Conectividade via aplicativo FordPass™						
Alerta de acionamento do alarme no celular	x	x	x	x	x	x
Alertas de funcionamento do veículo	x	x	x	x	x	x
Monitoramento da vida útil do óleo	x	x	x	x	x	x
Partida Remota Agendada	-	x	x	x	x	x
Partida remota com acionamento do ar condicionado	-	x	x	x	x	x
Sistema de localização do veículo no celular	x	x	x	x	x	x
Status remoto do veículo (nível do combustível, hodômetro)	x	x	x	x	x	x
Travamento e destravamento remoto do veículo	x	x	x	x	x	x



MOTOR
Novo Motor 3.0L V6 de 250cv com 600Nm, máxima potência e torque para superar qualquer desafio.



INTERIOR
Interior totalmente redesenhado, inaugurando uma nova era de sofisticação e tecnologia no segmento.



6 MODOS DE CONDUÇÃO
Normal, Eco, Escorregadio, Rebocar/ Transportar, Lama/Terra e Areia.



Navegador Off-road, a ferramenta perfeita para explorar os terrenos mais desafiadores.



Cambio eletrônico de 10 velocidades.



Conectividade via aplicativo Ford Pass™

● VERSÕES	XL 4x4	XLS 4x4	Black	XLS 4WD	XLT 4WD	Limited
Interior						
Acendimento automático dos faróis	x	x	x	x	x	x
Ajuste do banco do motorista elétrico em 8 posições	-	-	-	-	x	x
Ar condicionado	x	x	x	x	x	-
Ar condicionado automático e digital com controle individual de temperatura para motorista e passageiro	-	-	-	-	-	x
Ar condicionado para a segunda fileira de bancos	-	x	x	x	x	x
Bancos com revestimento premium	-	-	x	-	x	x
Bancos revestidos em tecido	x	x	-	x	-	-
Carregador por Indução	-	x	x	x	x	x
Chave com sensor de presença e partida sem chave	-	-	-	-	-	x
Descanso de braço traseiro	-	-	-	-	-	x
Painel de instrumentos colorido, configuráveis através de comandos no volante	8"	8"	8"	8"	8"	8"
Pontos de amarração de carga	6	6	6	6	6	6
Retrovisor eletrocrômico	-	-	-	-	x	x
Sensor de chuva	-	-	-	-	x	x
Tapetes de borracha	x	x	x	x	x	x
Vidros elétricos dianteiros/traseiros com sistema global de abertura/fechamento com um toque para cima /baixo e anti-esmagamento para o motorista e passageiros	x	x	x	x	x	x
Volante com ajuste de altura e profundidade	x	x	x	x	x	x
Volante com revestimento premium	-	-	-	-	x	x
Segurança						
Air bags (7): frontais, laterais, cortinas e joelho para o motorista	x	x	x	x	x	x
Alarme Perimétrico	-	x	x	x	-	-
Alarme Volumétrico	-	-	-	-	x	x
Alerta de colisão com aviso luminoso e sonoro no painel de instrumentos	-	-	-	-	x	x
Assistente Autônomo de frenagem (com detecção de pedestres)	-	-	-	-	x	x
Assistente de partida em rampas	x	x	x	x	x	x
Assistente de permanência em faixa	-	-	-	-	x	x
Câmera de ré	-	x	x	x	x	x
Cintos de segurança traseiros laterais e central de 3 pontos	x	x	x	x	x	x
Controle eletrônico de estabilidade	x	x	x	x	x	x
Farol alto automático	-	-	-	-	x	x
Frenagem pós-colisão	-	-	-	-	x	x
Limitador de velocidade	x	x	x	x	x	x
Piloto automático	x	x	x	x	x	x
Sensor de estacionamento dianteiro	-	-	-	-	x	x
Sensor de estacionamento traseiro	-	x	x	x	x	x
Sistema de reconhecimento de sinais de trânsito	-	-	-	-	x	x
Trava da tampa da caçamba com chave	x	x	x	x	-	-
Trava da tampa da caçamba elétrica	-	-	-	-	x	x

● VERSÕES	XL 4x4	XLS 4x4	Black	XLS 4WD	XLT 4WD	Limited
Tecnologia						
4 modos de condução selecionáveis – Normal, Eco, Rebocar/Transp, Escorregadio	-	x	x	x	x	-
6 modos de condução selecionáveis – Normal, Eco, Rebocar/Transp, Escorregadio, Lama/Terra, Areia	-	-	-	-	-	x
Cambio eletrônico (E-Shifter)	-	-	-	x	x	x
Controle automático em descidas	x	x	-	x	x	x
Diferencial traseiro blocante	x	x	-	x	x	x
Direção elétrica	x	x	x	x	x	x
Freio a disco nas 4 rodas	-	-	-	x	x	x
Freio de mão eletrônico	-	-	-	x	x	x
Navegador Off-road	-	-	-	-	-	x
Provisão elétrica de reboque	x	x	x	x	x	x
Sensor de monitoramento de pressão dos pneus (TPMS)	-	-	-	-	-	x
Start & Stop	-	-	-	x	x	x

● **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

Performance						
Motor 2.0 turbo Diesel	x	x	x	-	-	-
Motor 3.0 V6 turbo Diesel	-	-	-	x	x	x
Potência	170 cv @ 3.500 rpm			250 cv @ 3.250rpm		
Torque	405 Nm @ 2.000 rpm			600 Nm @ 1.750 rpm		
Tração	4x4	4x4	4x2	4WD	4WD	4WD
Transmissão	MT 6 Vel.	AT 6 Vel.	AT 6 Vel.	AT 10 Vel.	AT 10 Vel.	AT 10 Vel.
Freio de serviço hidráulico a vácuo, duplo circuito, disco ventilado na dianteira e tambor na traseira	x	x	x	-	-	-
Freio de serviço hidráulico a vácuo, duplo circuito e disco ventilado na traseira	-	-	-	x	x	x
Dimensões e capacidades						
Peso do veículo em ordem de Marcha (kg)	2149	2183	2095	2266	2283	2357
Capacidade de imersão (mm)	800	800	800	800	800	800
Capacidade de carga (kg)	1071	1037	1005	1054	1037	1023
Tanque de combustível (L)	80	80	80	80	80	80
Altura do veículo (mm)	1884	1884	1884	1884	1884	1884
Largura do veículo com espelhos (mm)	2208	2208	2208	2208	2208	2208
Comprimento do veículo (mm)	5370	5370	5370	5370	5370	5370
Distância entre eixos (mm)	3270	3270	3270	3270	3270	3270

Kit Opcional da versão Limited

Pneus 255/55 R20 All Season
Rodas de liga leve 20"
Painel de instrumentos colorido de 12.4", configurável através de comandos no volante
Alerta de tráfego cruzado em marcha ré
Assistente Autônomo de frenagem em marcha à ré (com detecção de pedestres)
Assistente de manobras evasivas
Assistente de permanência e centralização em faixa
Assistente em cruzamentos
Sistema de monitoramento de ponto-cego (BLIS)
Câmera 360º
Piloto automático adaptativo (ACC) com Stop and Go

● **CORES EXTERNAS**



Azul Belize



Branco Ártico



Cinza Moscou



Prata Geada



Preto Gales

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**07.666.744/0008-65**
Razão Social:	**BURITI VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA**
Nome Fantasia:	**BURITI VEICULOS**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **09/10/2026**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Demais**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**02/05/2026**	**Automática**
FGTS	Validade:	**02/01/2026**	**Automática**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**09/05/2026**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**16/03/2026**
Receita Municipal	Validade:	**08/01/2026**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2026**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: **07.666.744/0008-65**
Razão Social: **BURITI VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA**
Nome Fantasia: **BURITI VEICULOS**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Não cadastrado**

Nenhum registro de Qualificação Técnica encontrado para o fornecedor.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: **07.666.744/0008-65**
Razão Social: **BURITI VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA**
Nome Fantasia: **BURITI VEICULOS**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: **07.666.744/0008-65**
Razão Social: **BURITI VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA**
Nome Fantasia: **BURITI VEICULOS**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**07.666.744/0008-65**
Razão Social:	**BURITI VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA**
Nome Fantasia:	**BURITI VEICULOS**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.

AO
MINISTÉRIO DA DEFESA – EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS /7 (CRO 1 / 7º RM – 1965)
COMISSÃO DE OBRAS BATALHA DAS SALINAS

ASSUNTO: Licitação Pregão eletrônico SRP Nº 900016/2025
Processo Administrativo: 64329.00727/2025-33
Data de abertura: 12/12/2025 às 9:000hs
Tipo: Menor Preço por ítem
Objeto: Aquisição de Viaturas Administrativas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DECLARAÇÃO ÚNICA

A **Buriti Veículos Peças e Serviços Ltda** , CNPJ nº07.666.744/0008-65, localizada à Av. Sete de Setembro, SN, Antônio Cassimiro – Petrolina - PE, por intermédio do seu representante legal Srª **Joana Maria Trajano da Silva,** brasileira, casada, contadora, residente na cidade de Barreiras – BA, portador do RG nº 708587640 SSP/BA, e CPF nº 978.060.135-04, **DECLARA** para fins do disposto no Edital da Pregão Eletrônico n.º 037/2025, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

1. DECLARO, que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas;

2. DECLARO, que em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21.

3. DECLARO que a empresa cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4. DECLARO que os dirigentes da empresa não têm vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Prefeitura Municipal de Juazeiro – BA, ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

5. DECLARO que nos comprometemos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e habilitação exigidas na licitação.

6. DECLARO, sob as penas da Lei, que a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

7. DECLARO, que os valores apresentados em nossa proposta comercial, estão inclusas todas as despesas, materiais, mão de obra, despesas diretas e indiretas da obra, impostos e contribuições, encargos e obrigações trabalhistas, fretes, taxas, seguros obrigatórios.

8. DECLARO, para fins de atendimento ao que consta do edital, que esta empresa tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

9. DECLARO, está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração unificada e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la se responsabilizando pela execução do objeto no prazo do Edital e com preços usuais de mercado.

Barreiras, 17 de Dezembro de 2025

Assinado digitalmente por JOANA MARIA TRAJANO DA SILVA:97806013504
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=45842837000116, OU=AC SyngularID Multipla, CN=JOANA MARIA TRAJANO DA SILVA:97806013504
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.12.17 12:28:46-03'00'
Foxit PDF Editor Versão: 2025.2.0

Buriti Veículos Peças e Serviços Ltda
CNPJ: 07.666.744/0008-65
Joana Trajano - Vendas Governo

BURITI VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Av. Sete de Setembro, sn
CNPJ.: 07.666.744/0008-65

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento de procuraçao e pela melhor forma de direito, a emoresa **BURITI VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA,** CNPJ: 07.666.744/0008-65 situada na Avenida Sete de Setembro, SN – Antônio Cassimiro – Petrolina – PE, CEP: 56.330-900, por seu representante legal infra-assinado, nomeia e constitui a Srª **JOANA MARIA TRAJANO DA SILVA**, brasileira, casada, residente à Rua Corinthians, nº 46 – Flamengo – Barreiras – BA, Cep: 47.802-666, portador da Cédula de Identidade nº 07085876-40 SSP/BA e CPF Nº 978.060.135-04, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante em concorrencia e licitações públicas, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais e eletrônicos, negociar os valores propostas, interpor ou desisstir da interposição de recursos, concordar, aceitar, impugnar, solicitar, rubricar e assinar documentos, assinar documentos, assinar propsotas de preços, recursos, outros documentos necessários ao procedimento licitatório em todas as suas fases, inclusive assinar contratos e atas de registro de preços, apresentar contestações, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Esta procuração é válida até o dia 31.12.2025

Barreiras, 01 de Julho de 2025

JOSE FREITAS BRANDAO:12106933568

Assinado digitalmente por JOSE FREITAS BRANDAO:12106933568
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5 G2, OU=09461647000195, OU=Certificado Digital, OU=Certificado PF A1, CN=JOSE FREITAS BRANDAO:12106933568
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025-07-17 09:54:36
Foxit Reader Versão: 10.0.1

BURITI VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
José Freitas Brandão - Sócio

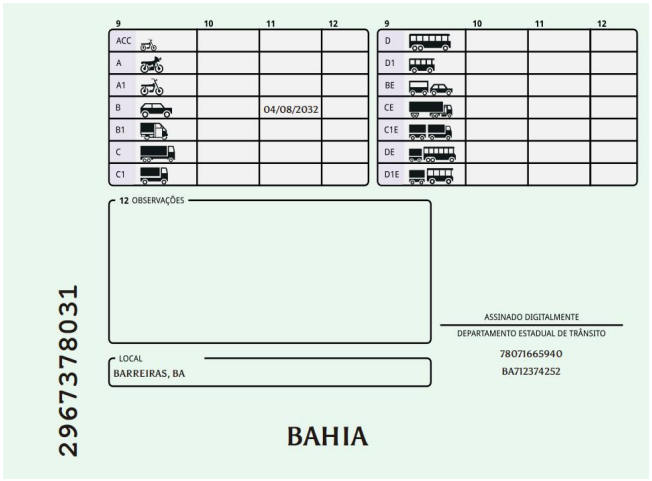


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2967378031

2 e 1 NOME E SOBRENOME: JOANA MARIA TRAJANO DA SILVA
1ª HABILITAÇÃO: 01/03/2024
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 24/06/1981, IRECE, BA
4a DATA EMISSÃO: 19/03/2025
4b VALIDADE: 04/08/2032
ACC:
D
4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 708587640 SSP BA
4d CPF: 978.060.135-04
5 Nº REGISTRO: 04155880409
9 CAT HAB: B
NACIONALIDADE: BRASILEIRO(A)
FILIAÇÃO: JOÃO EVERALDO DA SILVA
MARIA SALETE TRAJANO DA SILVA
7 ASSINATURA DO PORTADOR



9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		04/08/2032	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
78071665940
BA712374252

LOCAL: BARREIRAS, BA

2967378031

BAHIA

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA041558804<098<<<<<<<<<<<<
8106241M3208047BRA<<<<<<<<<<<8
JOANA<<MARIA<TRAJANO<DA<SILVA<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

.001202

JUCEB
14
Fl.Proc.

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ/MF Nº. 07.666.744/0001-99

Pelo presente instrumento de Alteração do Contrato Social, **JOÃO FREITAS BRANDÃO**, brasileiro, casado pelo regime universal de comunhão de bens, natural de Jacobina – Bahia, nascido em 21/05/1949, empresário e administrador de empresas, residente e domiciliado ao Condomínio Alameda Rio Canavieiras nº 25 Quadra-B, Bairro Nazaré em Jacobina, Estado da Bahia, CEP 44.700-000; portador da Carteira de Identidade nº. 00.785.469-23, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia e CPF/MF nº. 056.266.255-34; **JOSÉ FREITAS BRANDÃO,** brasileiro, solteiro, natural de Jacobina - Bahia, nascido em 02/03/1958, empresário e administrador de empresas, residente e domiciliado à Rua Augusto Ribeiro de Macedo s/nº. apto. 802, edifício Mansão Rio de Ondas, Bairro Morada Nobre em Barreiras, Estado da Bahia, CEP 47.800-000, portador da Carteira de Identidade nº. 01.229.052-10, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia e CPF/MF sob nº. 121.069.335-68 na condição de únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada **BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.** com sede à Rodovia BR 242, S/N KM 02 Loteamento Novo Horizonte - Bairro Centro em Barreiras, Estado da Bahia, CEP 47.804-510, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ 07.666.744/0001-99 e com Contrato Social Arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB sob nº. 2920285236-3 de 20/10/2005 e última Alteração do Contrato Social arquivada sob nº. 97113946 em 21/07/2011, após o cumprimento das formalidades legais e estatutárias, resolvem efetuar as Alterações e Consolidação do Contrato Social no que segue abaixo e que de comum acordo aceitam e outorgam mutuamente, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA

APROVAÇÃO DAS CONTAS DOS EXERCÍCIOS DOS ANOS DE 2007, 2008, 2009, 2010 e 2011 ENCERRADAS EM 31.12.2007, 31.12.2008, 31.12.2009, 31.12.2010 e 31.12.2011 – Os sócios de comum acordo aprovam as contas do Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras encerradas em 31.12.2007, 31.12.2008, 31.12.2009, 31.12.2010 e 31.12.2011 registradas e autenticadas por esta Junta Comercial do Estado da Bahia nos Livros Diário da Empresa. Os Sócios também aprovam as contas do Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras encerradas em 31.12.2008, 31.12.2009, 31.12.2010 e 31.12.2011 autenticadas por esta Junta Comercial do Estado da Bahia no Livro Diário Digital do SPED - ECD (Escrituração Contábil Digital).

CLÁUSULA SEGUNDA

OBJETIVO SOCIAL – Atendendo a Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE, o Objetivo Social da Empresa passa a ter a seguinte redação:

a) Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos – CNAE 45.11-1/01.
b) Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados – CNAE 45.11-1/02.
c) Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores – CNAE 45.12-9/01.
d) Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores – CNAE 45.20-0/01.
e) Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores – CNAE 45.20-0/02.
f) Serviços de manutenção e de reparação elétrica de veículos automotores – CNAE 45.20-0/03.
g) Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores – CNAE 45.20-0/04.
h) Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos – CNAE 45.20-0/07.
i) Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores – CNAE 45.30-7/01.
j) Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores – CNAE 45.30-7/03.
k) Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar – CNAE 45.30-7/05.
l) Comércio varejista de lubrificantes – CNAE 47.32-6/00.
m) Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários – CNAE 74.90-1/04.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
AD535984

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 6064731747260 CPF SOLICITANTE: 056.266.255-34 NIRE: 29202852363 EMITIDA: 05/04/2019 PROTOCOLO: 196906636

001203

JUCEB
15
Fl.Proc.

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ/MF Nº. 07.666.744/0001-99

TENDO EM VISTA AS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS ARQUIVADAS, OS SÓCIOS RESOLVEM DE COMUM ACORDO, CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. com sede à Rodovia BR 242, S/N KM 02 Loteamento Novo Horizonte - Bairro Centro em Barreiras, Estado da Bahia, CEP 47.804-510, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ 07.666.744/0001-99 e com Contrato Social Arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB sob nº. 2920285236-3 de 20/10/2005 e última Alteração do Contrato Social arquivada sob nº. 97113946 em 21/07/2011, **JOÃO FREITAS BRANDÃO**, brasileiro, casado pelo regime universal de comunhão de bens, natural de Jacobina – Bahia, nascido em 21/05/1949, empresário e administrador de empresas, residente e domiciliado ao Condomínio Alameda Rio Canavieiras nº 25 Quadra-B, Bairro Nazaré em Jacobina, Estado da Bahia, CEP 44.700-000, portador da Carteira de Identidade nº. 00.785.469-23, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia e CPF/MF nº. 056.266.255-34; **JOSÉ FREITAS BRANDÃO,** brasileiro, solteiro, natural de Jacobina - Bahia, nascido em 02/03/1958, empresário e administrador de empresas, residente e domiciliado à Rua Augusto Ribeiro de Macedo s/nº. apto. 802, edifício Mansão Rio de Ondas, Bairro Morada Nobre em Barreiras, Estado da Bahia, CEP 47.800-000, portador da Carteira de Identidade nº. 01.229.052-10, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia e CPF/MF sob nº. 121.069.335-68 na condição de únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada **BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA

NOME EMPRESARIAL – A sociedade gira sob o nome empresarial de **BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA

ENDEREÇO – A sede social localiza-se à Rodovia BR 242, S/N KM 02 Loteamento Novo Horizonte - Bairro Centro em Barreiras, Estado da Bahia, CEP 47.804-510.

CLÁUSULA TERCEIRA

CONSTITUIÇÃO, PRAZO, REGISTRO E DATA DE FUNDAÇÃO – A Sociedade é constituída sob a forma de Sociedade Empresária Limitada, com prazo de duração indeterminado. Registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB, sob nº. 2920285236-3 de 20/10/2005.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
AD535985

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 6064731747260 CPF SOLICITANTE: 056.266.255-34 NIRE: 29202852363 EMITIDA: 05/04/2019 PROTOCOLO: 196906636

Protocolo Arquivamento: 130510319 Nº Arquivamento: 97297544

JUCEB 16 Fl.Proc.

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ/MF Nº. 07.666.744/0001-99

CLÁUSULA QUARTA

CAPITAL SOCIAL – O Capital Social totalmente integralizado pelos Sócios em R$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais) representado por 200.000 (Duzentas Mil) de Quotas de Capital, no valor unitário de R$ 10,00 (Dez Reais), assim distribuídas:

A – O Sócio **JOÃO FREITAS BRANDÃO,** com 120.000 (Cento e Vinte Mil) de Quotas no valor unitário de R$ 10,00 (Dez Reais), totalizando desta forma R$ 1.200.000,00 (Hum Milhão e Duzentos Mil Reais).

B - O Sócio **JOSÉ FREITAS BRANDÃO**, com 80.000 (Oitenta Mil) de Quotas no valor unitário de R$ 10,00 (Dez Reais), totalizando desta forma R$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais).

COMPOSIÇÃO SOsocietária

SÓCIOS – QUOTISTAS	CAPITAL ATUAL		
	Em Quotas	R$	Em %
João Freitas Brandão	120.000	1.200.000,00	60
José Freitas Brandão	80.000	800.000,00	40
Total	**200.000**	**2.000.000,00**	**100,00**

CLÁUSULA QUINTA

OBJETIVO SOCIAL – Atendendo a Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE, o Objetivo Social da Empresa têm a seguinte redação:

a) Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos – CNAE 45.11-1/01.
b) Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados – CNAE 45.11-1/02.
c) Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores – CNAE 45.12-9/01.
d) Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores – CNAE 45.20-0/01.
e) Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores – CNAE 45.20-0/02.
f) Serviços de manutenção e de reparação elétrica de veículos automotores – CNAE 45.20-0/03.
g) Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores – CNAE 45.20-0/04.
h) Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos – CNAE 45.20-0/07.
i) Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores – CNAE 45.30-7/01.
j) Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores – CNAE 45.30-7/03.
k) Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar – CNAE 45.30-7/05.
l) Comércio varejista de lubrificantes – CNAE 47.32-6/00.
m) Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários – CNAE 74.90-1/04.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA AD535986

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 6064731747260 CPF SOLICITANTE: 056.266.255-34 NIRE: 29202852363 EMITIDA: 05/04/2019 PROTOCOLO: 196906636

001205

JUCEB 17 Fl.Proc.

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ/MF Nº. 07.666.744/0001-99

CLÁUSULA SEXTA

FILIAIS – Permanecem constituídas as seguintes filiais:

01) Luis Eduardo Magalhães – BA, Avenida Enedino Alves da Paixão, Quadra 05 - Lotes 07 e 08, Bairro Santa Cruz, CEP. 47.850-000, CNPJ 07.666.744/0002-70 e NIRE 29900838382.
02) Teixeira de Freitas – BA, Avenida Presidente Getulio Vargas nº 642, Bairro Trevo, CEP. 45.996-356, CNPJ 07.666.744/0003-50 e NIRE 29901015924.
03) Eunápolis – BA, Avenida Antonio Carlos Magalhães nº 844 BR 367 - Km 01, Bairro Motor, CEP. 45827-000, CNPJ 07.666.744/0004-31 e NIRE 29901015932.

CLÁUSULA SÉTIMA

QUOTAS DE SOCIEDADE – As quotas da Sociedade são indivisíveis, não podendo ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço o direito de preferência, para sua aquisição, se postas à venda formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. **(art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).**
Parágrafo Único – O sócio que desejar retirar-se da Sociedade deverá comunicar aos demais, por intermédio de carta registrada, com antecedência de 90 (noventa dias), a sua intenção de não mais continuar na Sociedade.

CLÁUSULA OITAVA

RESPONSABILIDADE DOS SOCIOS - A responsabilidade de cada Sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social **(art. 1.052, CC/2002).**

CLÁUSULA NONA

ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE - A Administração da Sociedade é exercida por ambos os sócios **JOÃO FREITAS BRANDÃO e JOSÉ FREITAS BRANDÃO**, os quais desde já ficam autorizados o uso do nome empresarial, com poderes para assinar em conjunto ou isoladamente em todas as operações relativas à administração da Sociedade, tais como: movimentação de contas bancárias e financeiras, assinaturas em cheques, ordem de pagamento, transferências, endossos, contratação e demissão de pessoal, venda de bens móveis, venda de bens imóveis e as demais operações pertinente à função, sendo que, os administradores representarão a Sociedade em juízo ou fora dele ativa e passivamente, perante todas as repartições públicas federais, estaduais, municipais e autarquias praticando enfim todas as operações de interesse da Sociedade.
Parágrafo 1º – A Sociedade é exercida pelos Sócios Administradores **JOÃO FREITAS BRANDÃO e JOSÉ FREITAS BRANDÃO**, respectivamente, os quais na sua ausência ou impedimento indicarão por procuração quem os substitua.
Parágrafo 2º – É expressamente vedado o uso da razão social para prestação de avais, endossos, abonos ou fianças de favor ou qualquer outro ato estranho ao interesse social, respondendo o sócio pessoal e particularmente pelo excesso de mandato.
Parágrafo 3º – Os Sócios Administradores ficam dispensados de prestar calção em garantia de seus atos de administração.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
AD535987

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 6064731747260 CPF SOLICITANTE: 056.266.255-34 NIRE: 29202852363 EMITIDA: 05/04/2019 PROTOCOLO: 196906636

Protocolo Arquivamento: 130510319 Nº Arquivamento: 97297544

JUCEB
18
Fl.Proc.

CLÁUSULA DÉCIMA

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO - Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da Sociedade, por Lei Especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. **(art. 1.011, Parágrafo 1º, CC/2002)**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

REUNIÕES E DELIBERAÇÕES SOCIAIS – As deliberações sociais serão tomadas em reuniões de sócios, presidida e secretariada pelos sócios presentes, que lavrarão uma Ata de reunião levada posteriormente a registro em órgão competente, ficando a Sociedade dispensada da manutenção e lavratura do Livro de Ata.

Parágrafo 1º – A convocação para reunião de sócios se dará por escrito, com obtenção individual de ciência, podendo ocorrer através de correio eletrônico, dispensando-se as formalidades da publicação do anúncio, conforme § 6º, do artigo 1.072, da lei nº. 10.406/2002.

Parágrafo 2º – A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo ¾ (três quartos) do capital social e, em seguida, qualquer número.

Parágrafo 3º – Fica dispensada a reunião dos sócios, quando estes decidirem por escrito sobre as matérias objeto de deliberação, nos termos do § 3º, do artigo 1.072 da lei nº. 10.406/2002.

Parágrafo 4º – A reunião dos sócios ocorrerá nos termos previstos em lei, ordinariamente, nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social, de acordo com o artigo 1.078 da lei nº. 10.406/2002 e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos sócios, salvo se todos os sócios estiverem presentes e decidirem por escrito acerca da matéria em pauta.

Parágrafo 5º – Nas reuniões o sócio poderá ser representado por outro sócio ou por procurador devidamente constituído para este fim específico.

Parágrafo 6º – Os sócios deliberarão em reuniões sobre as seguintes matérias, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do presente artigo:

I. Aprovação das contas da Administração;
II. A designação dos administradores, quando feita em separado;
III. A destituição dos administradores;
IV. A modificação do contrato social;
V. A incorporação, a fusão e a dissolução da Sociedade, ou a cessação do estado liquidação;
VI. A nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
VII. O pedido de concordata.

Parágrafo 7º – As deliberações dos sócios serão tomadas, observando os quoruns mínimos a seguir:

I. Pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nos incisos V e VI do art. 1.071 da lei nº. 10.406/2002

II. Pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social, nos casos previstos nos incisos II, III, IV e VIII do art. 1.071 da lei nº. 10.406/2002.

III. Pela maioria de votos dos presentes, nos demais casos previstos neste contrato ou na lei.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
AD535988

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 6064731747260 CPF SOLICITANTE: 056.266.255-34 NIRE: 29202852363 EMITIDA: 05/04/2019 PROTOCOLO: 196906636

Protocolo Arquivamento: 130510319 Nº Arquivamento: 97297544

JUCEB
19
Fl. Proc.

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ/MF Nº. 07.666.744/0001-99

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

EXERCÍCIO SOCIAL, RESULTADO E DISTRIBUIÇÃO – Ao término de cada exercício social, 31 de Dezembro, os administradores, prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. **(art. 1.065, CC/2002)**.
Parágrafo 1º – A Sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da lei nº. 10.406/2002.
Parágrafo 2º – Fica a Sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da lei nº. 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

RETIRADA DE PRÓ-LABORE – Pelo exercício da administração os sócios, de comum acordo, farão retiradas de Pró-Labore, de importâncias previamente pactuadas, obedecendo à legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

FALECIMENTO, IMPEDIMENTO OU INTERDIÇÃO DOS SÓCIOS – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores, não sendo possível, ou inexistindo interesses desta ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação Patrimonial da Sociedade, na data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo 1º – Ocorrendo o falecimento ou impedimento legal de qualquer um dos sócios, caberá aos sócios remanescentes, juntamente com um dos herdeiros, ou representante legal, proceder ao imediato levantamento do Balanço Patrimonial, fixativo dos haveres de cada uma das partes, na proporção das quotas sociais.
Parágrafo 2º – O Balanço Patrimonial será levantado com a data do último dia do mês anterior ao evento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE – A Sociedade será dissolvida apenas por deliberação dos sócios - quotistas, para este fim convocados, respeitando o quorum deliberativo no § 7º, da coluna.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

FORO – Fica eleito o foro da comarca de Barreiras, Estado da Bahia, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas ou controvérsias oriundas da interpretação do presente contrato.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
AD535989

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 6064731747260 CPF SOLICITANTE: 056.266.255-34 NIRE: 29202852363 EMITIDA: 05/04/2019 PROTOCOLO: 196906636

001208

JUCEB 20 Fl.Proc.

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ/MF Nº. 07.666.744/0001-99

Assim sendo, temos por feito e concluído o presente Contrato Social, na forma da Lei, estando os Sócios justos e contratados, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinado, para produzir os efeitos legais.

Barreiras – Bahia, 05 de Abril de 2013.

João Freitas Brandão

José Freitas Brandão

Testemunhas:

Ivo Mário Moreira Gomes
CPF. 080.338.625-72
RG. 610.613 - SSP/BA

Vinicius Pessoa Ferraz
CPF. 016.769.045-06
RG 11.723.926-76 SSP/BA

[redacted]

Junta Comercial do Estado da Bahia
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/06/2013 Nº 97297544
Protocolo: 13/051031-9, de 05/04/2013
Empresa: 29 2 0285236 3
BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME
HÉLIO PORTELA RAMOS
SECRETARIO-GERAL

AC 0853734

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 6064731747260 CPF SOLICITANTE: 056.266.255-34 NIRE: 29202852363 EMITIDA: 05/04/2019 PROTOCOLO: 196906636

001007

JUCEB 24 Fls Proc.

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
6ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ/MF Nº. 07.666.744/0001-99

Pelo presente instrumento de Alteração do Contrato Social, **JOÃO FREITAS BRANDÃO**, brasileiro, casado pelo regime universal de comunhão de bens, natural de Jacobina – Bahia, nascido em 21/05/1949, empresário e administrador de empresas, residente e domiciliado ao Condomínio Alameda Rio Canavieiras nº 25 Quadra-B, Bairro Nazaré em Jacobina, Estado da Bahia, CEP 44.700-000, portador da Carteira de Identidade nº. 00.785.469-23, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia e CPF/MF nº. 056.266.255-34; **JOSÉ FREITAS BRANDÃO,** brasileiro, solteiro, natural de Jacobina - Bahia, nascido em 02/03/1958, empresário e administrador de empresas, residente e domiciliado à Rua Augusto Ribeiro de Macedo s/nº. apto. 802, edifício Mansão Rio de Ondas, Bairro Morada Nobre em Barreiras, Estado da Bahia, CEP 47.800-000, portador da Carteira de Identidade nº. 01.229.052-10, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia e CPF/MF sob nº. 121.069.335-68 na condição de únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada **BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.** com sede à Rodovia BR 242, S/N KM 02 Loteamento Novo Horizonte - Bairro Centro em Barreiras, Estado da Bahia, CEP 47.804-510, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ 07.666.744/0001-99 e com Contrato Social Arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB sob nº. 2920285236-3 de 20/10/2005 e última Alteração e Consolidação do Contrato Social arquivada sob nº. 97297544 em 19/06/2013, após o cumprimento das formalidades legais e estatutárias, resolvem efetuar as Alterações do Contrato Social no que segue abaixo e que de comum acordo aceitam e outorgam mutuamente, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA

APROVAÇÃO DAS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2012 ENCERRADA EM 31.12.2012 – Os sócios em comum acordo aprovam as contas do Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras encerradas em 31.12.2012 autenticadas por esta Junta Comercial do Estado da Bahia no Livro Diário Digital do SPED - ECD (Escrituração Contábil Digital).

CLÁUSULA SEGUNDA

ABERTURA DE FILIAL – Fica constituída neste ato a filial de número 04 (quatro), com sede à Rodovia BA 052, S/Nº, Km 354, CEP: 44.900-00, na cidade de Irecê – Bahia.

CLÁUSULA TERCEIRA

AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL – Os sócios de comum acordo aprovam o Aumento do Capital Social de R$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais), dividido em 200.000 (Duzentas Mil) de quotas, no valor unitário de R$ 10,00 (Dez Reais) Subscrito e Integralizado, **FICANDO ELEVADO** para R$ 4.000.000,00 (Quatro Milhões de Reais), dividido em 400.000 (Quatrocentas Mil) de quotas, no valor unitário de R$ 10,00 (Dez Reais), Subscrito e Integralizado entre os sócios da seguinte forma:

1. R$ 1.558.795,91 - (Hum Milhão, Quinhentos e Cinquenta e Oito Mil, Setecentos e Noventa e Cinco Reais e Noventa e Um Centavos), transferidos do saldo da conta Reservas de Lucro apurado no Balanço Patrimonial encerrado em 31.12.2012.
2. R$ 441.204,09 – (Quatrocentos e Quarenta e Um Mil, Duzentos e Quatro Reais e Nove Centavos), em moeda corrente e legal do país transferidos da conta Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA AD820607

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 6064731747260 CPF SOLICITANTE: 056.266.255-34 NIRE: 29202852363 EMITIDA: 05/04/2019 PROTOCOLO: 196906636

Protocolo Arquivamento: 132638363 Nº Arquivamento: 97346480

001008

JUCEB 25 Fl.Proc.

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
6ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ/MF Nº. 07.666.744/0001-99

CLÁUSULA QUARTA

DISTRIBUIÇÃO DAS QUOTAS DE CAPITAL – Em face do aumento do Capital Social, as Quotas ou Quinhão de Capital, foram distribuídos da seguinte forma:

A – O Sócio **JOÃO FREITAS BRANDÃO,** com 280.000 (Duzentas e Oitenta Mil) de Quotas no valor unitário de R$ 10,00 (Dez Reais), totalizando desta forma R$ 2.800.000,00 (Dois Milhões e Oitocentos Mil Reais), assim distribuídos:

A1. R$ 1.200.000,00 - (Hum Milhão e Duzentos Mil Reais), que já mantinha na Sociedade.
A2. R$ 1.158.795,91 - (Hum Milhão, Cento e Cinquenta Oito Mil, Setecentos e Noventa e Cinco Reais e Noventa e Um Centavos), transferidos da conta Reservas de Lucro.
A3. R$ 441.204,09 - (Quatrocentos e Quarenta e Um Mil, Duzentos e Quatro Reais e Nove Centavos), transferidos da conta Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital.

B - A sócio **JOSÉ FREITAS BRANDÃO**, com 120.000 (Cento e Vinte Mil) de quotas no valor unitário de R$ 10,00 (Dez Reais), totalizando desta forma R$ 1.200.000,00 (Hum Milhão e Duzentos Mil Reais), assim distribuídos:

B1. R$ 800.000,00 - (Oitocentos Mil Reais), que já mantinha na Sociedade.
B2. R$ 400.000,00 - (Quatrocentos Mil Reais), transferidos da conta Reservas de Lucro.

Desta forma a composição Societária fica discriminada conforme quadro abaixo.

SÓCIOS – QUOTISTAS	CAPITAL ANTERIOR	AUMENTO CAPITAL	CAPITAL ATUAL		
	R$	R$	Em Quotas	R$	Em %
João Freitas Brandão	1.200.000,00	1.600.000,00	280.000	2.800.000,00	70,00
José Freitas Brandão	800.000,00	400.000,00	120.000	1.200.000,00	30,00
Total	**2.000.000,00**	**2.000.000,00**	**400.000**	**4.000.000,00**	**100,00**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA AD820608

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 6064731747260 CPF SOLICITANTE: 056.266.255-34 NIRE: 29202852363 EMITIDA: 05/04/2019 PROTOCOLO: 196906636

Protocolo Arquivamento: 132638363 Nº Arquivamento: 97346480

001009

JUCEB 26 Fl.Proc.

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
6ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ/MF Nº. 07.666.744/0001-99

CLÁUSULA QUINTA

RESPONSABILIDADE DOS SOCIOS - A responsabilidade de cada Sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social **(art. 1.052, CC/2002).**

CLÁUSULA SEXTA

As demais cláusulas e condições previstas na Alteração e Consolidação do Contrato Social anterior e não alcançadas pelo presente instrumento de Alteração permanecem em pleno vigor.

Assim sendo, temos por feito e concluído o presente Contrato Social, na forma da Lei, estando os Sócios justos e contratados, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinado, para produzir os efeitos legais.

Barreiras – Bahia, 05 de Dezembro de 2013.

João Freitas Brandão

José Freitas Brandão

Testemunhas:

Ivo Mario Moreira Gomes
CPF. 080.338.625-72
RG. 610.613 - SSP/BA

Vinicius Pessoa Ferraz
CPF. 016.769.045-06
RG 11.723.926-76 SSP/BA

Junta Comercial do Estado da Bahia
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/12/2013 Nº 97346480
Protocolo: 13/263836-3, de 24/12/2013
Empresa:29 2 0285236 3
BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
HÉLIO PORTELA RAMOS
SECRETÁRIO-GERAL

AD 0126008

Junta Comercial do Estado da Bahia
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/12/2013 Nº 20901121082
Protocolo: 13/263836-3, de 24/12/2013
Empresa:29 2 0285236 3
BURITI VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
HÉLIO PORTELA RAMOS
SECRETÁRIO-GERAL

AD 0126012

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 6064731747260 CPF SOLICITANTE: 056.266.255-34 NIRE: 29202852363 EMITIDA: 05/04/2019 PROTOCOLO: 196906636

001077

JUCEB

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
7ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ/MF Nº. 07.666.744/0001-99

Pelo presente instrumento de Alteração do Contrato Social, **JOÃO FREITAS BRANDÃO**, brasileiro, casado pelo regime universal de comunhão de bens, natural de Jacobina - Bahia, nascido em 21/05/1949, empresário e administrador de empresas, residente e domiciliado ao Condomínio Alameda Rio Canavieiras nº 25 Quadra-B, Bairro Nazaré em Jacobina, Estado da Bahia, CEP 44.700-000, portador da Carteira de Identidade nº. 00.785.469-23, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia e CPF/MF nº. 056.266.255-34; **JOSÉ FREITAS BRANDÃO**, brasileiro, solteiro, natural de Jacobina - Bahia, nascido em 02/03/1958, empresário e administrador de empresas, residente e domiciliado à Rua Augusto Ribeiro de Macedo s/nº. apto. 802, edifício Mansão Rio de Ondas, Bairro Morada Nobre em Barreiras, Estado da Bahia, CEP 47.800-000, portador da Carteira de Identidade nº. 01.229.052-10, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia e CPF/MF sob nº. 121.069.335-68 na condição de únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada **BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.** com sede à Rodovia BR 242, S/N KM 02 Loteamento Novo Horizonte - Bairro Centro em Barreiras, Estado da Bahia, CEP 47.804-510, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ 07.666.744/0001-99 e com Contrato Social Arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB sob nº. 2920285236-3 de 20/10/2005 e última Alteração do Contrato Social arquivada sob nº. 97346480 em 26/12/2013, após o cumprimento das formalidades legais e estatutárias, resolvem efetuar as Alterações do Contrato Social no que segue abaixo e que de comum acordo aceitam e outorgam mutuamente, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA

ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO – A sede da Matriz na cidade de Barreiras – BA, CNPJ 07.666.744/0001-99 e NIRE 2920285236-3 terá seu novo endereço situado à Avenida Clériston Andrade, N.º 2177, Bairro São Miguel, CEP 47.800-390, cidade de Barreiras, Estado da Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA

RESPONSABILIDADE DOS SOCIOS - A responsabilidade de cada Sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social **(art. 1.052, CC/2002).**

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas e condições previstas na Alteração do Contrato Social anterior e não alcançadas pelo presente instrumento de Alteração permanecem em pleno vigor.

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 6064731747260 CPF SOLICITANTE: 056.266.255-34 NIRE: 29202852363 EMITIDA: 05/04/2019 PROTOCOLO: 196906636

001078

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
7ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ/MF Nº. 07.666.744/0001-99

JUCEB

Assim sendo, temos por feito e concluído a presente Alteração do Contrato Social, na forma da Lei, estando os Sócios justos e contratados, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinado, para produzir os efeitos legais.

Barreiras – Bahia, 16 de Abril de 2014.

João Freitas Brandão

José Freitas Brandão

Testemunhas:

Ivo Mário Moreira Gomes
CPF. 080.338.625-72
RG. 610.613 - SSP/BA

Vinicius Pessoa Ferraz
CPF. 016.769.045-06
RG 11.723.926-76 SSP/BA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/06/2014 SOB Nº: 97388186
JUCEB Protocolo: 14/093871-0, DE 30/05/2014
Empresa: 29 2 0285236 3
BURITI VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA
HÉLIO PORTELA RAMOS
SECRETARIO-GERAL

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 6064731747260 CPF SOLICITANTE: 056.266.255-34 NIRE: 29202852363 EMITIDA: 05/04/2019 PROTOCOLO: 196906636

Protocolo Arquivamento: 157828921 Nº Arquivamento: 97519136

000971

JUCEB 12 Fl. Proc.

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
8ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ/MF Nº. 07.666.744/0001-99

Pelo presente instrumento de Alteração do Contrato Social, **JOÃO FREITAS BRANDÃO**, brasileiro, casado pelo regime universal de comunhão de bens, natural de Jacobina – Bahia, nascido em 21/05/1949, empresário e administrador de empresas, residente e domiciliado ao Condomínio Alameda Rio Canavieiras nº 25 Quadra B, Bairro Nazaré em Jacobina, Estado da Bahia, CEP 44.700-000, portador da Carteira de Identidade nº. 00.785.469-23, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia e CPF/MF nº. 056.266.255-34; **JOSÉ FREITAS BRANDÃO,** brasileiro, solteiro, natural de Jacobina - Bahia, nascido em 02/03/1958, empresário e administrador de empresas, residente e domiciliado à Rua Doutor Augusto Ribeiro de Macedo s/nº. apto. 802, edifício Mansão Rio de Ondas, Bairro Morada Nobre em Barreiras, Estado da Bahia, CEP 47.810-100, portador da Carteira de Identidade nº. 01.229.052-10, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia e CPF/MF sob nº. 121.069.335-68 na condição de únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada **BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.** com sede à Avenida Clériston Andrade, N.º 2177, Bairro São Miguel, CEP 47.800-390, cidade de Barreiras, Estado da Bahia, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ 07.666.744/0001-99 e com Contrato Social Arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB sob nº. 2920285236-3 de 20/10/2005 e última Alteração do Contrato Social arquivada sob nº. 97388186 em 13/06/2014, após o cumprimento das formalidades legais e estatutárias, resolvem efetuar as Alterações do Contrato Social no que segue abaixo e que de comum acordo aceitam e outorgam mutuamente, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA

APROVAÇÃO DAS CONTAS DOS EXERCÍCIOS DE 2013 E 2014 ENCERRADAS EM 31.12.2013 E 31.12.2014 – Os sócios em comum acordo aprovam as contas do Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras encerradas em 31.12.2013 e 31.12.2014 autenticadas por esta Junta Comercial do Estado da Bahia no Livro Diário Digital do SPED - ECD (Escrituração Contábil Digital).

CLÁUSULA SEGUNDA

AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL – Os sócios de comum acordo aprovam o Aumento do Capital Social de R$ 4.000.000,00 (Quatro Milhões de Reais), dividido em 400.000 (Quatrocentas Mil) de quotas, no valor unitário de R$ 10,00 (Dez Reais) Subscrito e Integralizado, **FICANDO ELEVADO** para R$ 4.700.000,00 (Quatro Milhões e Setecentos Mil Reais), dividido em 470.000 (Quatrocentas e Setenta Mil) de quotas, no valor unitário de R$ 10,00 (Dez Reais), Subscrito e Integralizado entre os sócios da seguinte forma:

1. R$ 280.000,00 - (Duzentos e Oitenta Mil Reais), transferidos do saldo da conta Reservas de Lucro apurado no Balanço Patrimonial encerrado em 31.12.2014.
2. R$ 420.000,00 – (Quatrocentos e Vinte Mil Reais), em moeda corrente e legal do país transferidos da conta Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital.

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 6064731747260 CPF SOLICITANTE: 056.266.255-34 NIRE: 29202852363 EMITIDA: 05/04/2019 PROTOCOLO: 196906636

Protocolo Arquivamento: 157828921 Nº Arquivamento: 97519136

000975

JUCEB

13

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
8ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ/MF Nº. 07.666.744/0001-99

CLÁUSULA TERCEIRA

DISTRIBUIÇÃO DAS QUOTAS DE CAPITAL – Em face do aumento do Capital Social, as Quotas ou Quinhão de Capital, foram distribuídos da seguinte forma:

A – O Sócio **JOÃO FREITAS BRANDÃO,** com 282.000 (Duzentas e Oitenta e Duas Mil) de Quotas no valor unitário de R$ 10,00 (Dez Reais), totalizando desta forma R$ 2.820.000,00 (Dois Milhões, Oitocentos e Vinte Mil Reais), assim distribuídos:

A1. R$ 2.800.000,00 - (Dois Milhões e Oitocentos Mil Reais), que já mantinha na Sociedade.
A2. R$ 20.000,00 - (Vinte Mil Reais), transferidos da conta Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital.

B - A sócio **JOSÉ FREITAS BRANDÃO**, com 188.000 (Cento e Oitenta e Oito Mil) de quotas no valor unitário de R$ 10,00 (Dez Reais), totalizando desta forma R$ 1.880.000,00 (Hum Milhão, Oitocentos e Oitenta Mil Reais), assim distribuídos:

B1. R$ 1.200.000,00 - (Hum Milhão e Duzentos Mil Reais), que já mantinha na Sociedade.
B2. R$ 400.000,00 - (Quatrocentos Mil Reais), transferidos da conta Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital.
B3. R$ 280.000,00 - (Duzentos e Oitenta Mil Reais), transferidos da conta Reservas de Lucro.

Desta forma a composição Societária fica discriminada conforme quadro abaixo.

SÓCIOS – QUOTISTAS	CAPITAL ANTERIOR	AUMENTO CAPITAL	CAPITAL ATUAL		
	R$	R$	Em Quotas	R$	Em %
João Freitas Brandão	2.800.000,00	20.000,00	282.000	2.820.000,00	60,00
José Freitas Brandão	1.200.000,00	680.000,00	188.000	1.880.000,00	40,00
Total	**4.000.000,00**	**700.000,00**	**470.000**	**4.700.000,00**	**100,00**

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 6064731747260 CPF SOLICITANTE: 056.266.255-34 NIRE: 29202852363 EMITIDA: 05/04/2019 PROTOCOLO: 196906636

000976

JUCEB
14
Fl. Proc.

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
8ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ/MF Nº. 07.666.744/0001-99

CLÁUSULA QUARTA

RESPONSABILIDADE DOS SOCIOS - A responsabilidade de cada Sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social **(art. 1.052, CC/2002).**

CLÁUSULA QUINTA

As demais cláusulas e condições previstas na Alteração e Consolidação do Contrato Social anterior e não alcançadas pelo presente instrumento de Alteração permanecem em pleno vigor.

Assim sendo, temos por feito e concluído a presente Alteração do Contrato Social, na forma da Lei, estando os Sócios justos e contratados, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinado, para produzir os efeitos legais.

Barreiras – Bahia, 03 de Novembro de 2015.

João Freitas Brandão

José Freitas Brandão

Testemunhas:

Ivo Mário Moreira Gomes
CPF. 080.338.625-72
RG. 610.613 - SSP/BA

Vinícius Pessoa Ferraz
CPF. 016.769.045-06
RG 11.723.926-76 SSP/BA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/11/2015 SOB Nº: 97519136
Protocolo: 15/782892-1, DE 12/11/2015
Empresa: 29 2 0285236 3
BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
HÉLIO PORTELA RAMOS
SECRETÁRIO GERAL

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 6064731747260 CPF SOLICITANTE: 056.266.255-34 NIRE: 29202852363 EMITIDA: 05/04/2019 PROTOCOLO: 196906636

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
9ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ/MF Nº. 07.666.744/0001-99

Pelo presente instrumento de Alteração do Contrato Social, **JOÃO FREITAS BRANDÃO**, brasileiro. casado pelo regime universal de comunhão de bens, natural de Jacobina – Bahia, nascido em 21/05/1949, empresário e administrador de empresas, residente e domiciliado ao Condomínio Alameda Rio Canavieiras nº 25 Quadra-B, Bairro Nazaré em Jacobina, Estado da Bahia, CEP 44.700-000, portador da Carteira de Identidade nº. 00.785.469-23, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia e CPF/MF nº. 056.266.255-34; **JOSÉ FREITAS BRANDÃO,** brasileiro, solteiro, natural de Jacobina - Bahia, nascido em 02/03/1958, empresário e administrador de empresas, residente e domiciliado à Rua Doutor Augusto Ribeiro de Macedo s/nº. apto. 802, edifício Mansão Rio de Ondas, Bairro Morada Nobre em Barreiras, Estado da Bahia, CEP 47.810-100, portador da Carteira de Identidade nº. 01.229.052-10, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia e CPF/MF sob nº. 121.069.335-68 na condição de únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada **BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.** com sede à Avenida Clériston Andrade, N.º 2177, Bairro São Miguel, CEP 47.800-390, cidade de Barreiras, Estado da Bahia, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ 07.666.744/0001-99 e com Contrato Social Arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB sob nº. 2920285236-3 de 20/10/2005 e última Alteração do Contrato Social arquivada sob nº. 97519136 em 30/11/2015, após o cumprimento das formalidades legais e estatutárias, resolvem efetuar as Alterações do Contrato Social no que segue abaixo e que de comum acordo aceitam e outorgam mutuamente, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA

ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO – A sede da Matriz na cidade de Barreiras – BA, CNPJ 07.666.744/0001-99 e NIRE 2920285236-3 terá seu novo endereço situado à Avenida Barão do Rio Branco, N.º 433, Lote B, Bairro Vila Rica, CEP 47.813-010, cidade de Barreiras, Estado da Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA

RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS - A responsabilidade de cada Sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social **(art. 1.052, CC/2002).**

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas e condições previstas na Alteração e Consolidação do Contrato Social anterior e não alcançadas pelo presente instrumento de Alteração permanecem em pleno vigor.

JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 97811020 em 26/11/2018
Protocolo 187898570 de 12/11/2018
Nome da empresa BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA NIRE 29202852363
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 80562515375824
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/11/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
9ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ/MF Nº. 07.666.744/0001-99

Assim sendo, temos por feito e concluído a presente Alteração do Contrato Social, na forma da Lei, estando os Sócios justos e contratados, assinam este instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinado. para produzir os efeitos legais.

Barreiras – Bahia, 22 de Outubro de 2018.

1º OFÍCIO

João Freitas Brandão

1º OFÍCIO

José Freitas Brandão

Testemunhas:

Joana Maria Trajano da Silva
CPF. 978.060.135-04
RG. 07085876-40 - SSP/BA

Selma Renata de Souza Ribeiro
CPF. 001.651.935-30
RG 08567491-50 - SSP/BA

1º OFÍCIO DE NOTAS DE BARREIRAS-BA

RECONHECIMENTO
Reconheço por Semelhança 0002 firma(s) de:
JOAO FREITAS BRANDAO , JOSE FREITAS BRANDAO
Emol: R$ 4.12 Taxa. R$ 4.48 Total: R$ 8.60
Selo(s): 1294.AC688598-3 1294.AC688599-1
Em Testemunho
BARREIRAS – BA 23/11/2018

1294.AC688598-3
1294.AC688599-1

Mariene Rosa da Silva - Tabeliã | Maria do Desterro Ferreira da Silva - Tabeliã Substituta
Meyse dos Santos Pereira Mello - Escrev.Autorizada | Wilmington Ferreira da Silva - Escrev.Autorizado

Certifico o Registro sob o nº 97811020 em 26/11/2018
Protocolo 187898570 de 12/11/2018
Nome da empresa BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA NIRE 29202852363
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 80562515375824
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/11/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

JUCEB
Junta Comercial do Estado da Bahia

187898570

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
PROTOCOLO	187898570 - 12/11/2018
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29202852363
CNPJ 07.666.744/0001-99
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/11/2018

ESTADO DA BAHIA
PER ARDUA SURGO
BRASIL

HÉLIO PORTELA RAMOS
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia 26/11/2018
Certifico o Registro sob o nº 97811020 em 26/11/2018
Protocolo 187898570 de 12/11/2018
Nome da empresa BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA NIRE 29202852363
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 80562515375824
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/11/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
10ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ/MF Nº. 07.666.744/0001-99

Pelo presente instrumento de Alteração do Contrato Social, **JOÃO FREITAS BRANDÃO**, brasileiro, casado pelo regime universal de comunhão de bens, natural de Jacobina – Bahia, nascido em 21/05/1949, empresário e administrador de empresas, residente e domiciliado no Condomínio Alameda Rio Canavieiras nº 25, Quadra-B, Bairro Nazaré em Jacobina, Estado da Bahia, CEP 44.700-000, portador da Carteira de Identidade nº. 00.785.469-23, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia e CPF/MF nº. 056.266.255-34; **JOSÉ FREITAS BRANDÃO,** brasileiro, solteiro, natural de Jacobina - Bahia, nascido em 02/03/1958, empresário e administrador de empresas, residente e domiciliado à Rua Augusto Ribeiro de Macedo s/nº. apto. 802, Edifício Mansão Rio de Ondas, Bairro Morada Nobre, Barreiras, Estado da Bahia, CEP 47.810-100, portador da Carteira de Identidade nº. 01.229.052-10, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia e CPF/MF sob nº. 121.069.335-68, na condição de únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada **BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA,** com sede à Avenida Barão do Rio Branco, nº 433, Lote B, Bairro Vila Rica, Barreiras, CEP 47.813-010, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ 07.666.744/0001-99 e com Contrato Social Arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB sob nº 2920285236-3 de 20/10/2005 e última Alteração do Contrato Social arquivada sob nº. 97811020 em 26/11/2018, após o cumprimento das formalidades legais e estatutárias, resolvem efetuar a Alteração do Contrato Social, no que segue abaixo e que de comum acordo aceitam e outorgam mutuamente, a saber:

ABERTURA/ALTERAÇÃO/BAIXA DE FILIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade resolve encerrar as atividades da filial situada, à Avenida Presidente Getúlio Vargas, 642, Trevo, na cidade de Teixeira de Freitas, CEP 45.996-356, Bahia, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia sob NIRE nº 29901015924 e CNPJ nº 07.666.744/0003-50.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade resolve encerrar as atividades da filial situada, à Avenida Antônio Carlos Magalhães, 844, KM 01, BR - 367, Motor, na cidade de Eunápolis, CEP 45.827-000, Bahia, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia sob NIRE nº 29901015932 e CNPJ nº 07.666.744/0004-31.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade resolve encerrar as atividades da filial situada, à Rodovia BA 052, S/N, KM 354, Centro, na cidade de Irecê, CEP 44.900-000, Bahia, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia sob NIRE nº 29901121082 e CNPJ nº 07.666.744/0005-12.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em Barreiras-Bahia..

Certifico o Registro sob o nº 98164683 em 24/02/2022
Protocolo 226741060 de 21/02/2022
Nome da empresa BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA NIRE 29202852363
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 123018741156191
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/02/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
10ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ/MF Nº. 07.666.744/0001-99

CLÁUSULA QUINTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Barreiras – Bahia, 16 de fevereiro de 2022.

João Freitas Brandão

José Freitas Brandão

Testemunhas:

Salatiel Andrade Oliveira
CPF: 692.840.245-87
RG. 593627660 - SSP/BA

Christiane Viana Carlos
CPF: 499.993.703-49
RG 012083/O-0 CRC/CE

Certifico o Registro sob o nº 98164683 em 24/02/2022
Protocolo 226741060 de 21/02/2022
Nome da empresa BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA NIRE 29202852363
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 123018741156191
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/02/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

JUCEB
Junta Comercial do Estado da Bahia

226741060

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	**BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**
PROTOCOLO	**226741060 - 21/02/2022**
ATO	**002 - ALTERAÇÃO**
EVENTO	**025 - EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE**

MATRIZ

NIRE 29202852363
CNPJ 07.666.744/0001-99
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/02/2022
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98164683 DE 24/02/2022 DATA AUTENTICAÇÃO 24/02/2022

FILIAIS NA UF

NIRE 29901015924
CNPJ 07.666.744/0003-50
EVENTO 025 - EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

NIRE 29901015932
CNPJ 07.666.744/0004-31
EVENTO 025 - EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

NIRE 29901121082
CNPJ 07.666.744/0005-12
EVENTO 025 - EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia 25/02/2022
Certifico o Registro sob o nº 98164683 em 24/02/2022
Protocolo 226741060 de 21/02/2022
Nome da empresa BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA NIRE 29202852363
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 123018741156191
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/02/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
11ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ/MF Nº. 07.666.744/0001-99

Pelo presente instrumento de Alteração do Contrato Social, **JOÃO FREITAS BRANDÃO**, brasileiro, casado pelo regime universal de comunhão de bens, natural de Jacobina – Bahia, nascido em 21/05/1949, empresário e administrador de empresas, residente e domiciliado no Condomínio Alameda Rio Canavieiras nº 25, Quadra-B, Bairro Nazaré em Jacobina, Estado da Bahia, CEP 44.700-000, portador da Carteira de Identidade nº. 00.785.469-23, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia e CPF/MF nº. 056.266.255-34; **JOSÉ FREITAS BRANDÃO,** brasileiro, solteiro, natural de Jacobina - Bahia, nascido em 02/03/1958, empresário e administrador de empresas, residente e domiciliado à Rua Augusto Ribeiro de Macedo s/nº. apto. 802, Edifício Mansão Rio de Ondas, Bairro Morada Nobre, Barreiras, Estado da Bahia, CEP 47.810-100, portador da Carteira de Identidade nº. 01.229.052-10, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia e CPF/MF sob nº. 121.069.335-68, na condição de únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada **BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA,** com sede à Avenida Barão do Rio Branco, nº 433, Lote B, Bairro Vila Rica, Barreiras - Bahia, CEP 47.813-010, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ 07.666.744/0001-99 e com Contrato Social Arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB sob nº 2920285236-3 de 20/10/2005 e última Alteração do Contrato Social arquivada sob nº. 97811020 em 26/11/2018, após o cumprimento das formalidades legais e estatutárias, resolvem efetuar a Alteração do Contrato Social, no que segue abaixo e que de comum acordo aceitam e outorgam mutuamente, a saber:

ABERTURA/ALTERAÇÃO/BAIXA DE FILIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade resolve abrir uma filial que se localizará na Rodovia BA-052, KM 354, S/N, Rodovia, Irecê-Bahia, CEP: 44.900-000.

OBJETO SOCIAL

a) Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos – CNAE 45.11-1/01.
b) Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados – CNAE 45.11-1/02.
c) Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores – CNAE 45.12-9/01.
d) Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores – CNAE 45.20-0/01.
e) Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores – CNAE 45.20-0/02.
f) Serviços de manutenção e de reparação elétrica de veículos automotores – CNAE 45.20-0/03.
g) Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores – CNAE 45.20-0/04.
h) Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos – CNAE 45.20-0/07.
i) Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores – CNAE 45.30-7/01.
j) Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores – CNAE 45.30-7/03.
k) Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar – CNAE 45.30-7/05.
l) Comércio varejista de lubrificantes – CNAE 47.32-6/00.
m) Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários – CNAE 74.90-1/04.

Certifico o Registro sob o nº 29901397011 em 09/03/2022
Protocolo 226615979 de 08/03/2022
Nome da empresa BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA NIRE 29202852363
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 109017803322573
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/03/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
11ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ/MF Nº. 07.666.744/0001-99

CNAE FISCAL

4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos.
4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes.
4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar.
4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.
4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores.
4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores.
4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores.
4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores.
4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores.
4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.
4512-9/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores.
4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados.
7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em Barreiras - Bahia.

CLÁUSULA TERCEIRA. As cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Barreiras – Bahia, 03 de março de 2022.

João Freitas Brandão

José Freitas Brandão

Testemunhas:

Salatiel Andrade Oliveira
CPF: 692.840.245-87
RG. 593627660 - SSP/BA

Christiane Viana Carlos
CPF: 499.993.703-49
RG 012083/O-0 CRC/CE

Certifico o Registro sob o nº 29901397011 em 09/03/2022
Protocolo 226615979 de 08/03/2022
Nome da empresa BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA NIRE 29202852363
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 109017803322573
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/03/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

226615979

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	**BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**
PROTOCOLO	**226615979 - 08/03/2022**
ATO	**002 - ALTERAÇÃO**
EVENTO	**023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE**

MATRIZ

NIRE 29202852363
CNPJ 07.666.744/0001-99
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2022
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29901397011 DE 09/03/2022 DATA AUTENTICAÇÃO 09/03/2022

FILIAIS NA UF

NIRE 29901397011
CNPJ 07.666.744/0006-01
EVENTO 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia 10/03/2022
Certifico o Registro sob o nº 29901397011 em 09/03/2022
Protocolo 226615979 de 08/03/2022
Nome da empresa BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA NIRE 29202852363
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 109017803322573
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/03/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

12ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº. 07.666.744/0001-99

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 49999370349-CHRISTIANE VIANA CARLOS
http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguVo7l7cT67fkdN_DQ&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg

Pelo presente instrumento de Alteração do Contrato Social, **JOÃO FREITAS BRANDÃO**, brasileiro, casado pelo regime universal de comunhão de bens, natural de Jacobina – Bahia, nascido em 21/05/1949, empresário e administrador de empresas, residente e domiciliado no Condomínio Alameda Rio Canavieiras nº 25, Quadra-B, Bairro Nazaré em Jacobina, Estado da Bahia, CEP 44.700-000, portador da Carteira de Identidade nº. 00.785.469-23, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia e CPF/MF nº. 056.266.255-34; **JOSÉ FREITAS BRANDÃO,** brasileiro, solteiro, natural de Jacobina - Bahia, nascido em 02/03/1958, empresário e administrador de empresas, residente e domiciliado à Rua Augusto Ribeiro de Macedo s/nº. apto. 802, Edifício Mansão Rio de Ondas, Bairro Morada Nobre em Barreiras, Estado da Bahia, CEP 47.810-100, portador da Carteira de Identidade nº. 01.229.052-10, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia e CPF/MF sob nº. 121.069.335-68, na condição de únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada **BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA,** registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob o NIRE nº 29202852363, com sede à Avenida Barão do Rio Branco, nº 433, Lote B, Bairro Vila Rica, Estado da Bahia, CEP 47.813-010, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ nº 07.666.744/0001-99, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA PRIEMIRA – Os sócios de comum acordo aprovam o Aumento do Capital Social de R$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais), dividido em 200.000 (Duzentos Mil) de quotas, no valor unitário de R$ 10,00 (Dez Reais) Subscrito e Integralizado, neste ato, **FICANDO ELEVADO** para R$ 6.700.000,00 (Seis Milhões e Setecentos Mil Reais), dividido em 670.000 (Seiscentos e Setenta Mil) de quotas, no valor unitário de R$ 10,00 (Dez Reais), Subscrito e Integralizado entre os sócios da seguinte forma:

1. R$ 2.000.000,00 - (Dois Milhões de Reais), transferidos do saldo da conta Reservas de Lucros apurados no Balanço Patrimonial encerrado em 30.06.2023.

DA DISTRIBUIÇÃO DAS QUOTAS DE CAPITAL

CLÁUSULA SEGUNDA – Em face do aumento do Capital Social, as Quotas de Capital, foram distribuídas da seguinte forma:

A – O Sócio **JOÃO FREITAS BRANDÃO,** com 402.000 (Quatrocentos e Dois Mil) de Quotas no valor unitário de R$ 10,00 (Dez Reais), totalizando desta forma R$ 4.020.000,00 (Quatro Milhões e Vinte Mil Reais), assim distribuídos:

A1. R$ 2.820.000,00 - (Dois Milhões, Oitocentos e Vinte Mil Reais), que já mantinha na Sociedade.

A2. R$ 1.200.000,00 - (Hum Milhão e Duzentos Mil Reais), transferidos da conta Reservas de Lucros.

Junta Comercial do Estado da Bahia 19/10/2023
Certifico o Registro sob o nº 98428176 em 19/10/2023
Protocolo 231766181 de 03/10/2023
Nome da empresa BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA NIRE 29202852363
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 66891499269329
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/10/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguVo7l7cT67fkdN_DQ&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg ASSINADO DIGITALMENTE POR: 49999370349-CHRISTIANE VIANA CARLOS

B - O sócio **JOSÉ FREITAS BRANDÃO**, com 268.000 (Duzentos e Sessenta e Oito Mil) de quotas no valor unitário de R$ 10,00 (Dez Reais), totalizando desta forma R$ 2.680.000,00 (Dois Milhões, Seiscentos e Oitenta Mil Reais), assim distribuídos:

B1. R$ 1.880.000,00 - (Hum Milhão, Oitocentos e Oitenta Mil Reais), que já mantinha na Sociedade.

B2. R$ 800.000,00 - (Oitocentos Mil Reais), transferidos da conta Reservas de Lucros.

Desta forma a composição Societária fica discriminada conforme quadro abaixo:

SÓCIOS – QUOTISTAS	CAPITAL ANTERIOR	AUMENTO CAPITAL	CAPITAL ATUAL		
	R$	R$	Em Quotas	R$	Em %
João Freitas Brandão	2.820.000,00	1.200.000,00	402.000	4.020.000,00	60,00
José Freitas Brandão	1.880.000,00	800.000,00	268.000	2.680.000,00	40,00
Total	**4.700.000,00**	**2.000.000,00**	**670.000**	**6.700.000,00**	**100,00**

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA - A Administração da Sociedade é exercida por ambos os sócios, **JOÃO FREITAS BRANDÃO e JOSÉ FREITAS BRANDÃO**, os quais desde já ficam autorizados o uso do nome empresarial, com poderes para assinar em conjunto ou isoladamente em todas as operações relativas à administração da Sociedade, tais como: movimentação de contas bancárias e financeiras, assinaturas em cheques, ordem de pagamento, transferências, endossos, contratação e demissão de pessoal, venda de bens móveis, venda de bens imóveis e as demais operações pertinente à função, sendo que, os administradores representarão a Sociedade em juízo ou fora dele ativa e passivamente, perante todas as repartições públicas federais, estaduais, municipais e autarquias praticando enfim todas as operações de interesse da Sociedade.

Parágrafo 1º – A Sociedade é exercida pelos Sócios Administradores **JOÃO FREITAS BRANDÃO e JOSÉ FREITAS BRANDÃO**, respectivamente, os quais na sua ausência ou impedimento indicarão por procuração quem os substitua.

Parágrafo 2º – É expressamente vedado o uso da razão social para prestação de avais, endossos, abonos ou fianças de favor ou qualquer outro ato estranho ao interesse social, respondendo o sócio pessoal e particularmente pelo excesso de mandato.

Parágrafo 3º – Os Sócios Administradores ficam dispensados de prestar calção em garantia de seus atos de administração.

Junta Comercial do Estado da Bahia 19/10/2023
Certifico o Registro sob o nº 98428176 em 19/10/2023
Protocolo 231766181 de 03/10/2023
Nome da empresa BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA NIRE 29202852363
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 66891499269329
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/10/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguYo7l7cT67fkdN_DQ&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 49999370349-CHRISTIANE VIANA CARLOS

DA DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA - Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da Sociedade, por Lei Especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. **(art. 1.011, Parágrafo 1º, CC/2002)**.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA - O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do Contrato Social permanece em Barreiras - Bahia.

CLÁUSULA SEXTA - As cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Barreiras – Bahia, 27 de Setembro de 2023.

João Freitas Brandão

José Freitas Brandão

Junta Comercial do Estado da Bahia 19/10/2023
Certifico o Registro sob o nº 98428176 em 19/10/2023
Protocolo 231766181 de 03/10/2023
Nome da empresa BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA NIRE 29202852363
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 66891499269329
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/10/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguYo7l7BALXVZM0fvAViLHhb3PcyRzg60S5wPZE
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 49999370349-CHRISTIANE VIANA CARLOS

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AO REGISTRO DIGITAL NA JUCEB

Eu, CHRISTIANE VIANA CARLOS, CPF 49999370349, profissional contabilista, inscrito(a) no CRC/ CE sob nº 012083, declaro, sob as penas da lei, que os documentos apresentados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial do Estado da Bahia são verdadeiros e estão estritamente de acordo com os respectivos documentos emitidos e/ou assinados originalmente pelo(s) signatário(s).

DOCUMENTOS APRESENTADOS

12a. Alteração Contratual da Sociedade Buriti Veículos, Peças e Serviços Ltda - CNPJ: 07.666.744/0001-99 (3 páginas)Declaração de Veracidade (1 página)Certidão de Regularidade CRC Bahia/Certidão de Regularidade CRC Ceará/Documento CRC Christiane Viana Carlos (4 páginas)Requerimento 81300001439724 (1 página)

BARREIRAS - BA, 27 de setembro de 2023.

_____

CHRISTIANE VIANA CARLOS

Assinado Digitalmente

Junta Comercial do Estado da Bahia 19/10/2023
Certifico o Registro sob o nº 98428176 em 19/10/2023
Protocolo 231766181 de 03/10/2023
Nome da empresa BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA NIRE 29202852363
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 66891499269329
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/10/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

231766181

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	**BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**
PROTOCOLO	**231766181 - 03/10/2023**
ATO	**002 - ALTERAÇÃO**
EVENTO	**021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)**

MATRIZ

NIRE 29202852363
CNPJ 07.666.744/0001-99
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/10/2023
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98428176 DE 19/10/2023 DATA AUTENTICAÇÃO 19/10/2023

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 49999370349 - CHRISTIANE VIANA CARLOS - Assinado em 04/10/2023 às 16:55:10

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia 19/10/2023
Certifico o Registro sob o nº 98428176 em 19/10/2023
Protocolo 231766181 de 03/10/2023
Nome da empresa BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA NIRE 29202852363
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 66891499269329
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/10/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
13ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ/MF Nº 07.666.744/0001-99

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89tZ6wrb3G823Tp-B1DYWg&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 49999370349-CHRISTIANE VIANA CARLOS

Pelo presente instrumento de Alteração do Contrato Social, **JOÃO FREITAS BRANDÃO**, brasileiro, casado pelo regime universal de comunhão de bens, natural de Jacobina – Bahia, nascido em 21/05/1949, empresário e administrador de empresas, residente e domiciliado no Condomínio Alameda Rio Canavieiras nº 25, Quadra-B, Bairro Nazaré em Jacobina, Estado da Bahia, CEP 44.700-000, portador da Carteira de Identidade nº. 00.785.469-23, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia e CPF/MF nº. 056.266.255-34; **JOSÉ FREITAS BRANDÃO,** brasileiro, solteiro, natural de Jacobina - Bahia, nascido em 02/03/1958, empresário e administrador de empresas, residente e domiciliado à Rua Augusto Ribeiro de Macedo s/nº. apto. 802, Edifício Mansão Rio de Ondas, Bairro Morada Nobre, Barreiras, Estado da Bahia, CEP 47.810-100, portador da Carteira de Identidade nº. 01.229.052-10, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia e CPF/MF sob nº. 121.069.335-68, na condição de únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada **BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA,** com sede à Avenida Barão do Rio Branco, nº 433, Lote B, Bairro Vila Rica, Barreiras - Bahia, CEP 47.813-010, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ 07.666.744/0001-99 e com Contrato Social Arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB sob nº 2920285236-3 de 20/10/2005, após o cumprimento das formalidades legais e estatutárias, resolvem efetuar a Alteração do Contrato Social, no que segue abaixo e que de comum acordo aceitam e outorgam mutuamente, a saber:

ABERTURA/ALTERAÇÃO/BAIXA DE FILIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade resolve abrir uma filial que se localizará na Avenida Centenário, S/N, Loteamento Vila Martins, Quadra C, Lote 10, Nazaré, Jacobina-Bahia, CEP: 44.700-000.

OBJETO SOCIAL

a) Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos – CNAE 45.11-1/01.
b) Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados – CNAE 45.11-1/02.
c) Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores – CNAE 45.12-9/01.
d) Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores – CNAE 45.20-0/01.
e) Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores – CNAE 45.20-0/02.
f) Serviços de manutenção e de reparação elétrica de veículos automotores – CNAE 45.20-0/03.
g) Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores – CNAE 45.20-0/04.
h) Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos – CNAE 45.20-0/07.
i) Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores – CNAE 45.30-7/01.
j) Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores – CNAE 45.30-7/03.
k) Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar – CNAE 45.30-7/05.
l) Comércio varejista de lubrificantes – CNAE 47.32-6/00.
m) Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários – CNAE 74.90-1/04.

Junta Comercial do Estado da Bahia 14/05/2024
Certifico o Registro sob o nº 29901469763 em 14/05/2024
Protocolo 248959840 de 13/05/2024
Nome da empresa BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA NIRE 29202852363
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 51574482613843
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2024
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89tZ6wrb3G823Tp-B1DYWg&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 49999370349-CHRISTIANE VIANA CARLOS

CNAE FISCAL

4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos.
4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes.
4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar.
4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.
4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores.
4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores.
4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores.
4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores.
4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores.
4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.
4512-9/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores.
4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados.
7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em Jacobina - Bahia.

CLÁUSULA TERCEIRA. As cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Jacobina – Bahia, 03 de maio de 2024.

João Freitas Brandão

José Freitas Brandão

Junta Comercial do Estado da Bahia 14/05/2024
Certifico o Registro sob o nº 29901469763 em 14/05/2024
Protocolo 248959840 de 13/05/2024
Nome da empresa BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA NIRE 29202852363
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 51574482613843
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2024
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89tZ6wrb3G-L02zzTXblUCJwRq8B02WFCVD4o9B30Ro
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 49999370349-CHRISTIANE VIANA CARLOS

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AO REGISTRO DIGITAL NA JUCEB

Eu, CHRISTIANE VIANA CARLOS, CPF 49999370349, profissional contabilista, inscrito(a) no CRC/ CE sob nº 012083, declaro, sob as penas da lei, que os documentos apresentados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial do Estado da Bahia são verdadeiros e estão estritamente de acordo com os respectivos documentos emitidos e/ou assinados originalmente pelo(s) signatário(s).

DOCUMENTOS APRESENTADOS

13a. Alteração Contratual da Sociedade BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 07.666.744/0001-99 (2 páginas)Declaração de Veracidade (1 página)Certidão de Regularidade CRC Bahia/Certidão de Regularidade CRC Ceará/Documento CRC Christiane Viana Carlos (4 páginas)Requerimento 81400000867656 (1 página)

JACOBINA - BAHIA, 3 de maio de 2024.

_____

CHRISTIANE VIANA CARLOS

Assinado Digitalmente

Junta Comercial do Estado da Bahia 14/05/2024
Certifico o Registro sob o nº 29901469763 em 14/05/2024
Protocolo 248959840 de 13/05/2024
Nome da empresa BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA NIRE 29202852363
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 51574482613843
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2024
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

248959840

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	**BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**
PROTOCOLO	**248959840 - 13/05/2024**
ATO	**002 - ALTERAÇÃO**
EVENTO	**023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE**

MATRIZ

NIRE 29202852363
CNPJ 07.666.744/0001-99
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2024
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29901469763 DE 14/05/2024 DATA AUTENTICAÇÃO 14/05/2024

FILIAIS NA UF

NIRE 29901469763
CNPJ 07.666.744/0007-84
EVENTO 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 49999370349 - CHRISTIANE VIANA CARLOS - Assinado em 13/05/2024 às 14:56:15

BRUNO MOTA PASSOS

Secretário-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia 14/05/2024
Certifico o Registro sob o nº 29901469763 em 14/05/2024
Protocolo 248959840 de 13/05/2024
Nome da empresa BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA NIRE 29202852363
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 51574482613843
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2024
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=hfx2qgE4qlworZLRTyajSw&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 49999370349-CHRISTIANE VIANA CARLOS

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
14ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ nº 07.666.744/0001-99

Pelo presente instrumento de Alteração do Contrato Social, **JOÃO FREITAS BRANDÃO**, brasileiro, casado pelo regime universal de comunhão de bens, natural de Jacobina – Bahia, nascido em 21/05/1949, empresário e administrador de empresas, residente e domiciliado no Condomínio Alameda Rio Canavieiras nº 25, Quadra-B, Bairro Nazaré em Jacobina, Estado da Bahia, CEP 44.700-000, portador da Carteira de Identidade nº. 00.785.469-23, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia e CPF/MF nº. 056.266.255-34; **JOSÉ FREITAS BRANDÃO,** brasileiro, solteiro, natural de Jacobina - Bahia, nascido em 02/03/1958, empresário e administrador de empresas, residente e domiciliado à Rua Augusto Ribeiro de Macedo s/nº. apto. 802, Edifício Mansão Rio de Ondas, Bairro Morada Nobre, Barreiras, Estado da Bahia, CEP 47.810-100, portador da Carteira de Identidade nº. 01.229.052-10, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia e CPF/MF sob nº. 121.069.335-68, na condição de únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada **BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA,** com sede à Avenida Barão do Rio Branco, nº 433, Lote B, Bairro Vila Rica, Barreiras - Bahia, CEP 47.813-010, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ 07.666.744/0001-99 e com Contrato Social Arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB sob nº 2920285236-3 de 20/10/2005, após o cumprimento das formalidades legais e estatutárias, resolvem efetuar a Alteração do Contrato Social, no que segue abaixo e que de comum acordo aceitam e outorgam mutuamente, a saber:

ABERTURA/ALTERAÇÃO/BAIXA DE FILIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade resolve abrir uma filial que se localizará na Avenida Sete de Setembro, S/N, Antônio Cassimiro, Petrolina-PE, CEP: 56.330-900.

OBJETO SOCIAL

a) Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos – CNAE 45.11-1/01.
b) Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados – CNAE 45.11-1/02.
c) Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores – CNAE 45.12-9/01.
d) Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores – CNAE 45.20-0/01.
e) Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores – CNAE 45.20-0/02.
f) Serviços de manutenção e de reparação elétrica de veículos automotores – CNAE 45.20-0/03.
g) Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores – CNAE 45.20-0/04.
h) Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos – CNAE 45.20-0/07.
i) Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores – CNAE 45.30-7/01.
j) Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores – CNAE 45.30-7/03.

Junta Comercial do Estado da Bahia 14/02/2025
Certifico o Registro sob o nº 98601590 em 14/02/2025
Protocolo 259614955 de 10/02/2025
Nome da empresa BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA NIRE 29202852363
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 35666175773770
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/02/2025
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

k) Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar – CNAE 45.30-7/05.
l) Comércio varejista de lubrificantes – CNAE 47.32-6/00.
m) Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários – CNAE 74.90-1/04.

CNAE FISCAL

4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos.
4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes.
4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar.
4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.
4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores.
4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores.
4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores.
4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores.
4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores.
4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.
4512-9/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores.
4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados.
7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em Petrolina - PE.

CLÁUSULA TERCEIRA. As cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Petrolina – PE, 04 de fevereiro de 2025.

João Freitas Brandão

José Freitas Brandão

Junta Comercial do Estado da Bahia 14/02/2025
Certifico o Registro sob o nº 98601590 em 14/02/2025
Protocolo 259614955 de 10/02/2025
Nome da empresa BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA NIRE 29202852363
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 35666175773770
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/02/2025
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=hfx2qgE4qlworZLRTyajSw&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 49999370349-CHRISTIANE VIANA CARLOS

Este documento é peça do processo 64329.000727/2025-33 Pág 460 de 536

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=hfx2qgE4qlworZLRTyajSw&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 49999370349-CHRISTIANE VIANA CARLOS

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AO REGISTRO DIGITAL NA JUCEB

Eu, CHRISTIANE VIANA CARLOS, CPF 49999370349, profissional contabilista, inscrito(a) no CRC/ PE sob nº 012083, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados, sem possibilidade de validação digital, ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial do Estado da Bahia SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Declaro saber que estou sujeito(a) às penalidades previstas nos artigos 171 e 299 do Código Penal, em caso de declaração falsa ou diferente de fato ou situação real ocorrida.

DOCUMENTOS APRESENTADOS

14a. Alteração Contratual da Sociedade BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 07.666.744/000199 (2 páginas)Declaração de Veracidade (1 página)Certidão de Regularidade CRC Pernambuco/Certidão de Regularidade CRC Bahia/Certidão de Regularidade CRC Ceará/Documento CRC Christiane Viana Carlos (5 páginas)Requerimento 81500001338629 (1 página)

PETROLINA - PE, 4 de fevereiro de 2025.

_____

CHRISTIANE VIANA CARLOS

Assinado Digitalmente

Junta Comercial do Estado da Bahia 14/02/2025
Certifico o Registro sob o nº 98601590 em 14/02/2025
Protocolo 259614955 de 10/02/2025
Nome da empresa BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA NIRE 29202852363
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 35666175773770
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/02/2025
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

259614955

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	**BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**
PROTOCOLO	**259614955 - 10/02/2025**
ATO	**002 - ALTERAÇÃO**
EVENTO	**026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF**

MATRIZ

NIRE 29202852363
CNPJ 07.666.744/0001-99
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2025
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98601590 DE 14/02/2025 DATA AUTENTICAÇÃO 14/02/2025

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 49999370349 - CHRISTIANE VIANA CARLOS - Assinado em 13/02/2025 às 15:55:55

BRUNO MOTA PASSOS

Secretário-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia 14/02/2025
Certifico o Registro sob o nº 98601590 em 14/02/2025
Protocolo 259614955 de 10/02/2025
Nome da empresa BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA NIRE 29202852363
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 35666175773770
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/02/2025
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

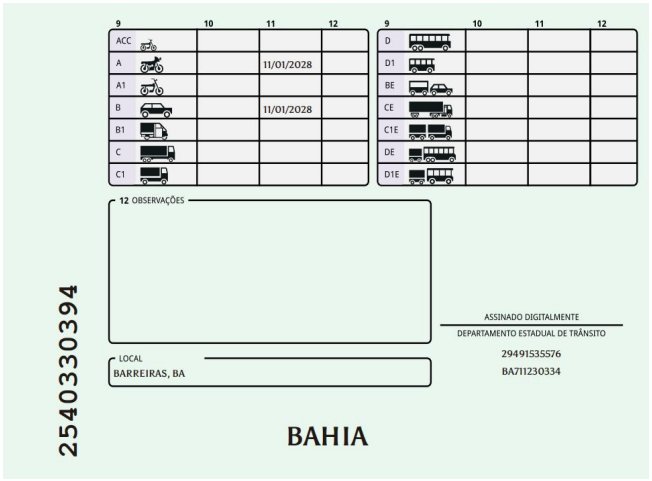


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2540330394

2 e 1 NOME E SOBRENOME: JOSE FREITAS BRANDAO
1ª HABILITAÇÃO: 26/06/1976
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 02/03/1958, JACOBINA, BA
4a DATA EMISSÃO: 24/01/2023
4b VALIDADE: 11/01/2028
ACC:
D
4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 122905210 SSP BA
4d CPF: 121.069.335-68
5 Nº REGISTRO: 02814911403
9 CAT HAB: AB
NACIONALIDADE: BRASILEIRO
FILIAÇÃO: JOÃO FRAGA BRANDAO
GERCI MOREIRA DE FREITAS BRANDAO
7 ASSINATURA DO PORTADOR



9	10	11	12
ACC			
A		11/01/2028	
A1			
B		11/01/2028	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
29491535576
BA711230334

LOCAL: BARREIRAS, BA

2540330394

BAHIA

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA028149114<035<<<<<<<<<<<<
5803022M2801119BRA<<<<<<<<<<<8
JOSE<<FREITAS<BRANDAO<<<<<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1290AB0602790
OA8PC4QFCQ
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE CASAMENTO

CASAMENTO CIVIL

NOMES	CPF
JOSÉ FREITAS BRANDÃO	121.069.335-68
ZANDRA GICIANA NASCIMENTO PEREIRA	004.881.445-82

MATRÍCULA

011734 01 55 2017 2 00014 017 0005117 18

Nomes completos de solteiro, datas de nascimento, naturalidade, nacionalidade e filiação dos cônjuges.

JOSÉ FREITAS BRANDÃO, nascido(a) em JACOBINA-BA, nacionalidade brasileira, em dois (02) do mês de Março (03) do ano de um mil novecentos e cinquenta e oito (1958), filho de JOÃO FRAGA BRANDÃO e GERCI MOREIRA DE FREITAS BRANDÃO .

ZANDRA GICIANA NASCIMENTO PEREIRA, nascido(a) em JACOBINA-BA, nacionalidade brasileira , em vinte e quatro (24) do mês de Setembro (09) do ano de um mil novecentos e setenta e sete (1977), filha de JOSÉ ALFEU PEREIRA e ELIANA MARIA DO NASCIMENTO PEREIRA .

DATA DE REGISTRO POR EXTENSO	DIA	MÊS	ANO
VINTE E QUATRO DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZESSETE	24	11	2017

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS (CONFORME ESCRITURA DE PACTO ANTENUPCIAL, LAVRADA NO LV. Nº 245, FLS. 91 DO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE BARREIRAS AOS 28/08/2015.)

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR(QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)

ZANDRA GICIANA PEREIRA BRANDÃO

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES À ACRESCER

Nada Consta.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

JOSÉ FREITAS BRANDÃO

TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	DATA EXPEDIÇÃO	ORGÃO EXPEDIDOR	DATA DE VALIDADE
	0122905210		SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	

ZANDRA GICIANA PEREIRA BRANDÃO

TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	DATA EXPEDIÇÃO	ORGÃO EXPEDIDOR	DATA DE VALIDADE
	0569214629		SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	

*** As anotações de cadastro acima não dispensam a parte interessada da apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante ou quando necessário para identificação de seu portador.**

NOME DO OFÍCIO: CARTÓRIO DE RCPN DE BARREIRAS - 2º OFÍCIO

OFICIAL(A): RAFAEL SALES REBOUÇAS

MUNICÍPIO: BARREIRAS-BA

ENDEREÇO: RUA ALBERTO COIMBRA, 638, RENATO GONÇALVES, CEP 47806-000

TELEFONE: (77) 3612-6219

E-MAIL: registrocivil2barreiras@gmail.com

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
BARREIRAS, BA, 10 de Maio de 2021.

Assinatura do Oficial(a)

Candice da Silva Mota
Escrevente autorizada RCPN
2º Ofício Barreiras - Bahia

1 / 1

BA 01123166 8 BRP

ARPENBRASIL


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

5022657961

2 e 1 NOME E SOBRENOME
JOAO FRAGA BRANDAO NETO

1ª HABILITAÇÃO
12/03/2015

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
29/09/1990, JACOBINA, BA

4a DATA EMISSÃO
17/07/2025

4b VALIDADE
31/08/2031

ACC

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
1266375554 SSP BA

4d CPF
042.893.595-82

5 Nº REGISTRO
06330292937

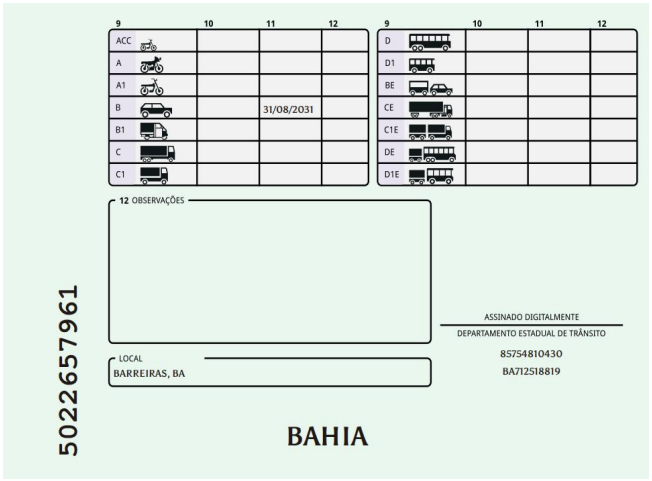
9 CAT HAB
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO
JOSE FREITAS BRANDAO

GRACIENE MARTINS BRITO

7 ASSINATURA DO PORTADOR


9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		31/08/2031	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
85754810430
BA712518819

LOCAL
BARREIRAS, BA

5022657961

BAHIA

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA063302929<374<<<<<<<<<<<<
9009291M3108310BRA<<<<<<<<<<<0
JOAO<<FRAGA<BRANDAO<NETO<<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **07.666.744/0008-65**
Razão Social: **BURITI VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA**
Nome Fantasia: **BURITI VEICULOS**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **09/10/2026**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **02/05/2026**
Código de Controle: **5671B5C473A0D734**

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **02/01/2026**
Código de Controle: **2025120409171345164201**

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **09/05/2026**
Código de Controle: **685141192025**

SECRETARIA DA FAZENDA

GOVERNO DO ESTADO Pernambuco

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Número: **2025.000009461622-55** Data de Emissão: **20/08/2025**

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome/ Razão Social: **BURITI VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA**

Endereço: **AVENIDA SETE DE SETEMBRO, s/n**

Bairro: **ANTONIO CASSIMIRO** Município: **PETROLINA**

Inscrição Estadual: **1229482-97** CNPJ: **07.666.744/0008-65** CNAE Principal: **4511-1/01** CEP: **56.330-900**

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte supra identificado não possui débitos em situação irregular inscritos na Dívida Ativa do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido contribuinte.

Esta Certidão é válida até **17/11/2025** , devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" do Site www.sefaz.pe.gov.br.

OBS: Inválida para Licitação Pública. A certidão válida para Licitação Pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, é a Certidão de Regularidade Fiscal.

Emitido em: 20/08/2025 18:46:46

PREFEITURA DE PETROLINA

SECRETARIA DE RECEITAS MUNICIPAIS

Certidão Negativa

Nº: 56778 / 2025

Dados do Contribuinte ou Responsável

Nome: BURITI VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA, **CPF/CNPJ:** 07.666.744/0008-65

Endereço: Avenida SETE DE SETEMBRO , S/N, ANTONIO CASSIMIRO, Petrolina, 56330-900.

Certidão

Certifico para os devidos fins, na forma do disposto na Lei Complementar Municipal Nº 017/2013 (CTM) e no Código Tributário Nacional, que, na presente data, em nome do contribuinte acima identificado, **NÃO CONSTA A EXISTÊNCIA DE DÉBITOS** referentes aos tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, estando o mesmo em **SITUAÇÃO REGULAR** perante a Fazenda Municipal.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que venham a ser apuradas posteriormente.

Validade

Data de validade: 08/01/2026 (90 dias contados da data de emissão - 10/10/2025)

Validação

Chave: 4b11e5b9

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Número: **2025.000011887694-96** Data de Emissão: **17/12/2025**

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome/ Razão Social: **BURITI VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA**

Endereço: **AVENIDA SETE DE SETEMBRO, s/n**

Bairro: **ANTONIO CASSIMIRO** Município: **PETROLINA**

Inscrição Estadual: **1229482-97** CNPJ: **07.666.744/0008-65** CNAE Principal: **4511-1/01** CEP: **56.330-900**

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte supra identificado não possui débitos em situação irregular inscritos na Dívida Ativa do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido contribuinte.

Esta Certidão é válida até **16/03/2026** , devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" do Site www.sefaz.pe.gov.br.

OBS: Inválida para Licitação Pública. A certidão válida para Licitação Pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, é a Certidão de Regularidade Fiscal.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **07.666.744/0008-65**
Razão Social: **BURITI VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA**
Nome Fantasia: **BURITI VEICULOS**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado - Possui pendência**

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: **122848297**
Inscrição Municipal: **56778**

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **16/03/2026**
Código de Controle: **2025.000011887694-96**

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **08/01/2026**
Código de Controle: **2025.000009461622-55**

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	BURITI VEICULOS PECAS E SERVICOS
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	07.666.744/0001-99
Número de Ordem do Livro:	49
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de março de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
A T I V O		R$ 26.333.555,41	R$ 27.958.222,17
ATIVO CIRCULANTE		R$ 18.595.603,52	R$ 20.228.089,43
DISPONIVEL		R$ 1.683.987,94	R$ 3.600.666,11
201-CAIXA GERAL		R$ 5.214,43	R$ 3.890,76
202-BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 216.027,74	R$ 228.565,98
203-APLICACOES FINANCEIRAS		R$ 1.462.745,77	R$ 3.368.209,37
CIRCULANTE		R$ 16.911.615,58	R$ 16.627.423,32
220-CLIENTES		R$ 6.307.985,47	R$ 5.993.812,06
ADIANTAMENTO DE SALARIO		R$ 46.199,71	R$ 13.708,79
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R$ 1.779.296,80	R$ 1.009.007,14
(-) 230-VEICULOS EM DEMONSTRACAO		R$ (613.717,20)	R$ (613.717,20)
ESTOQUE VEICULOS NOVOS		R$ 4.092.944,92	R$ 3.765.185,60
ESTOQUE VEICULOS USADOS		R$ 0,00	R$ 105.000,00
ESTOQUE DE PEÇAS E ACESSÓRIOS		R$ 3.629.034,92	R$ 4.497.547,24
260-PLANO DE CAPITALIZACAO - TOTAL		R$ 2.214.984,97	R$ 2.356.481,76
(-) 261-CONTAS A RECEBER FABRICA		R$ (818.853,26)	R$ (807.300,30)
270-IMPOSTOS E TAXAS A RECUPERAR		R$ 84.406,26	R$ 103.688,37
274-DESPESAS ANTECIPADAS - APROPRIACAO		R$ 14.013,26	R$ 14.013,26
271 - APROPRIAÇÃO DE SEGUROS		R$ 38.319,73	R$ 52.996,60
EMPRESTIMOS A RECEBER		R$ 137.000,00	R$ 137.000,00
NAO CIRCULANTE		R$ 1.394.517,69	R$ 1.493.864,50
NAO CIRCULANTE		R$ 1.394.517,69	R$ 1.493.864,50
DEPOSITOS JUDICIAIS - LONGO PRAZO		R$ 1.394.517,69	R$ 1.493.864,50
NÃO CIRCULANTE		R$ 6.343.434,20	R$ 6.236.268,24
INVESTIMENTOS		R$ 9.218.003,25	R$ 9.337.783,94
IMOBILIZADO		R$ 9.218.003,25	R$ 9.337.783,94
(-) DEPRECIACAO		R$ (2.176.813,99)	R$ (2.350.757,84)
(-) DEPRECIACOES		R$ (2.176.813,99)	R$ (2.350.757,84)
(-) ATIVO DIFERIDO		R$ (697.755,06)	R$ (750.757,86)
(-) AMORTIZACOES		R$ (697.755,06)	R$ (750.757,86)
P A S S I V O		R$ 26.333.555,41	R$ 27.958.222,17

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EE.2F.AC.2E.4B.88.6A.72.55.3E.BE.89.58.D3.89.0C.81.00.09.17-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	BURITI VEICULOS PECAS E SERVICOS
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	07.666.744/0001-99
Número de Ordem do Livro:	49
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de março de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 10.674.136,12	R$ 11.921.892,40
TITULOS E CONTAS A PAGAR		R$ 10.674.136,12	R$ 11.921.892,40
FORNECEDORES DIVERSOS		R$ 7.733.887,34	R$ 8.092.265,67
314-EMPRESTIMOS - CURTO PRAZO		R$ 765.817,23	R$ 763.247,58
ADIANTAMENTOS		R$ 1.002.036,38	R$ 1.860.863,51
320-TRANSAÇÃO ENTRE FILIAIS		R$ 6.953,61	R$ (27.225,13)
321-SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		R$ 603.991,66	R$ 605.316,80
322-SEGUROS A PAGAR		R$ 14.609,70	R$ 25.074,86
323-ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		R$ 239.746,79	R$ 176.549,17
324-IMPOSTOS S/VENDAS A PAGAR		R$ 80.732,58	R$ 133.930,53
325-OUTROS IMPOSTOS A RECOLHER		R$ 1.885,88	R$ 1.751,40
327-IMPOSTO DE RENDA E CSLL A PAGAR		R$ 215.223,57	R$ 281.622,30
331-CONTAS A PAGAR - OUTRAS		R$ 9.251,38	R$ 8.495,71
PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R$ 3.312.517,36	R$ 3.337.700,90
TITULOS E CONTAS A PAGAR		R$ 819.031,52	R$ 819.031,52
332-PLANO DE CAPITALIZACAO-<PARTE FORD>		R$ 819.031,52	R$ 819.031,52
CONTRATOS DE MUTUOS E EMPRESTIMOS		R$ 1.098.968,15	R$ 1.024.804,88
334-EMPRESTIMOS A LONGO PRAZO		R$ 1.098.968,15	R$ 1.024.804,88
IMPOSTOS S/ DEPOSITOS JUDICIAIS L. PRAZO		R$ 1.394.517,69	R$ 1.493.864,50
IMPOSTOS S/ DEPOSITOS JUDICIAIS		R$ 1.394.517,69	R$ 1.493.864,50
CONTAS PATRIMONIAIS		R$ 12.346.901,93	R$ 12.698.628,87
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 12.346.901,93	R$ 12.698.628,87
CAPITAL SOCIAL		R$ 6.700.000,00	R$ 6.700.000,00
RESERVA DE LUCRO		R$ 3.128.096,02	R$ 3.629.822,96
ADIANTAMENTOS P/FUTURO AUMENTO CAPITAL		R$ 1.718.795,91	R$ 1.718.795,91
DISTRIBUICAO DE LUCROS		R$ 800.010,00	R$ 650.010,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EE.2F.AC.2E.4B.88.6A.72.55.3E.BE.89.58.D3.89.0C.81.00.09.17-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	BURITI VEICULOS PECAS E SERVICOS		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.666.744/0001-99
Número de Ordem do Livro:	49		
Período Selecionado:	01 de abril de 2024 a 30 de junho de 2024		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
A T I V O		R$ 27.958.222,17	R$ 37.870.274,02
ATIVO CIRCULANTE		R$ 20.228.089,43	R$ 29.619.258,83
DISPONIVEL		R$ 3.600.666,11	R$ 5.932.872,28
201-CAIXA GERAL		R$ 3.890,76	R$ 6.686,55
202-BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 228.565,98	R$ 243.491,84
203-APLICACOES FINANCEIRAS		R$ 3.368.209,37	R$ 5.682.693,89
CIRCULANTE		R$ 16.627.423,32	R$ 23.686.386,55
220-CLIENTES		R$ 5.993.812,06	R$ 12.001.221,22
ADIANTAMENTO DE SALARIO		R$ 13.708,79	R$ 141.716,80
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R$ 1.009.007,14	R$ 1.333.410,47
(-) 230-VEICULOS EM DEMONSTRACAO		R$ (613.717,20)	R$ (613.717,20)
ESTOQUE VEICULOS NOVOS		R$ 3.765.185,60	R$ 4.035.779,70
ESTOQUE VEICULOS USADOS		R$ 105.000,00	R$ 0,00
ESTOQUE DE PEÇAS E ACESSÓRIOS		R$ 4.497.547,24	R$ 4.564.285,28
260-PLANO DE CAPITALIZACAO - TOTAL		R$ 2.356.481,76	R$ 2.617.040,98
(-) 261-CONTAS A RECEBER FABRICA		R$ (807.300,30)	R$ (771.214,42)
270-IMPOSTOS E TAXAS A RECUPERAR		R$ 103.688,37	R$ 193.097,87
274-DESPESAS ANTECIPADAS - APROPRIACAO		R$ 14.013,26	R$ 14.013,26
271 - APROPRIAÇÃO DE SEGUROS		R$ 52.996,60	R$ 33.752,59
EMPRESTIMOS A RECEBER		R$ 137.000,00	R$ 137.000,00
NAO CIRCULANTE		R$ 1.493.864,50	R$ 1.575.405,78
NAO CIRCULANTE		R$ 1.493.864,50	R$ 1.575.405,78
DEPOSITOS JUDICIAIS - LONGO PRAZO		R$ 1.493.864,50	R$ 1.575.405,78
NÃO CIRCULANTE		R$ 6.236.268,24	R$ 6.675.609,41
INVESTIMENTOS		R$ 9.337.783,94	R$ 10.073.626,97
IMOBILIZADO		R$ 9.337.783,94	R$ 10.073.626,97
(-) DEPRECIACAO		R$ (2.350.757,84)	R$ (2.594.376,21)
(-) DEPRECIACOES		R$ (2.350.757,84)	R$ (2.594.376,21)
(-) ATIVO DIFERIDO		R$ (750.757,86)	R$ (803.641,35)
(-) AMORTIZACOES		R$ (750.757,86)	R$ (803.641,35)
P A S S I V O		R$ 27.958.222,17	R$ 37.870.274,02

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EE.2F.AC.2E.4B.88.6A.72.55.3E.BE.89.58.D3.89.0C.81.00.09.17-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	BURITI VEICULOS PECAS E SERVICOS		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.666.744/0001-99
Número de Ordem do Livro:	49		
Período Selecionado:	01 de abril de 2024 a 30 de junho de 2024		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 11.921.892,40	R$ 20.519.206,37
TITULOS E CONTAS A PAGAR		R$ 11.921.892,40	R$ 20.519.206,37
FORNECEDORES DIVERSOS		R$ 8.092.265,67	R$ 14.417.308,64
314-EMPRESTIMOS - CURTO PRAZO		R$ 763.247,58	R$ 760.677,93
ADIANTAMENTOS		R$ 1.860.863,51	R$ 3.450.488,22
(-) 320-TRANSAÇÃO ENTRE FILIAIS		R$ (27.225,13)	R$ (14.990,60)
321-SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		R$ 605.316,80	R$ 796.883,98
322-SEGUROS A PAGAR		R$ 25.074,86	R$ 12.638,81
323-ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		R$ 176.549,17	R$ 269.758,28
324-IMPOSTOS S/VENDAS A PAGAR		R$ 133.930,53	R$ 112.037,26
325-OUTROS IMPOSTOS A RECOLHER		R$ 1.751,40	R$ 2.296,62
327-IMPOSTO DE RENDA E CSLL A PAGAR		R$ 281.622,30	R$ 695.630,82
331-CONTAS A PAGAR - OUTRAS		R$ 8.495,71	R$ 16.476,41
PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R$ 3.337.700,90	R$ 3.345.078,91
TITULOS E CONTAS A PAGAR		R$ 819.031,52	R$ 819.031,52
332-PLANO DE CAPITALIZACAO-<PARTE FORD>		R$ 819.031,52	R$ 819.031,52
CONTRATOS DE MUTUOS E EMPRESTIMOS		R$ 1.024.804,88	R$ 950.641,61
334-EMPRESTIMOS A LONGO PRAZO		R$ 1.024.804,88	R$ 950.641,61
IMPOSTOS S/ DEPOSITOS JUDICIAIS L. PRAZO		R$ 1.493.864,50	R$ 1.575.405,78
IMPOSTOS S/ DEPOSITOS JUDICIAIS		R$ 1.493.864,50	R$ 1.575.405,78
CONTAS PATRIMONIAIS		R$ 12.698.628,87	R$ 14.005.988,74
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 12.698.628,87	R$ 14.005.988,74
CAPITAL SOCIAL		R$ 6.700.000,00	R$ 6.700.000,00
RESERVA DE LUCRO		R$ 3.629.822,96	R$ 5.087.182,83
ADIANTAMENTOS P/FUTURO AUMENTO CAPITAL		R$ 1.718.795,91	R$ 1.718.795,91
DISTRIBUICAO DE LUCROS		R$ 650.010,00	R$ 500.010,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EE.2F.AC.2E.4B.88.6A.72.55.3E.BE.89.58.D3.89.0C.81.00.09.17-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	BURITI VEICULOS PECAS E SERVICOS
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	07.666.744/0001-99
Número de Ordem do Livro:	49
Período Selecionado:	01 de julho de 2024 a 30 de setembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
A T I V O		R$ 37.870.274,02	R$ 36.566.852,31
ATIVO CIRCULANTE		R$ 29.619.258,83	R$ 26.979.914,57
DISPONIVEL		R$ 5.932.872,28	R$ 5.179.020,77
201-CAIXA GERAL		R$ 6.686,55	R$ 3.359,19
202-BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 243.491,84	R$ 224.576,80
203-APLICACOES FINANCEIRAS		R$ 5.682.693,89	R$ 4.951.084,78
CIRCULANTE		R$ 23.686.386,55	R$ 21.800.893,80
220-CLIENTES		R$ 12.001.221,22	R$ 4.816.061,10
ADIANTAMENTO DE SALARIO		R$ 141.716,80	R$ 141.344,95
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R$ 1.333.410,47	R$ 673.249,47
(-) 230-VEICULOS EM DEMONSTRACAO		R$ (613.717,20)	R$ (40.617,20)
ESTOQUE VEICULOS NOVOS		R$ 4.035.779,70	R$ 7.861.281,39
ESTOQUE DE PEÇAS E ACESSÓRIOS		R$ 4.564.285,28	R$ 5.024.956,22
260-PLANO DE CAPITALIZACAO - TOTAL		R$ 2.617.040,98	R$ 2.927.490,62
(-) 261-CONTAS A RECEBER FABRICA		R$ (771.214,42)	R$ 67.044,34
270-IMPOSTOS E TAXAS A RECUPERAR		R$ 193.097,87	R$ 164.560,96
274-DESPESAS ANTECIPADAS - APROPRIACAO		R$ 14.013,26	R$ 14.013,26
271 - APROPRIAÇÃO DE SEGUROS		R$ 33.752,59	R$ 14.508,69
EMPRESTIMOS A RECEBER		R$ 137.000,00	R$ 137.000,00
NAO CIRCULANTE		R$ 1.575.405,78	R$ 1.660.326,55
NAO CIRCULANTE		R$ 1.575.405,78	R$ 1.660.326,55
DEPOSITOS JUDICIAIS - LONGO PRAZO		R$ 1.575.405,78	R$ 1.660.326,55
NÃO CIRCULANTE		R$ 6.675.609,41	R$ 7.926.611,19
INVESTIMENTOS		R$ 10.073.626,97	R$ 11.428.832,19
IMOBILIZADO		R$ 10.073.626,97	R$ 11.428.832,19
(-) DEPRECIACAO		R$ (2.594.376,21)	R$ (2.645.696,16)
(-) DEPRECIACOES		R$ (2.594.376,21)	R$ (2.645.696,16)
(-) ATIVO DIFERIDO		R$ (803.641,35)	R$ (856.524,84)
(-) AMORTIZACOES		R$ (803.641,35)	R$ (856.524,84)
P A S S I V O		R$ 37.870.274,02	R$ 36.566.852,31
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 20.519.206,37	R$ 17.980.076,13

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EE.2F.AC.2E.4B.88.6A.72.55.3E.BE.89.58.D3.89.0C.81.00.09.17-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	BURITI VEICULOS PECAS E SERVICOS
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	07.666.744/0001-99
Número de Ordem do Livro:	49
Período Selecionado:	01 de julho de 2024 a 30 de setembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
TITULOS E CONTAS A PAGAR		R$ 20.519.206,37	R$ 17.980.076,13
FORNECEDORES DIVERSOS		R$ 14.417.308,64	R$ 13.305.563,39
314-EMPRESTIMOS - CURTO PRAZO		R$ 760.677,93	R$ 758.108,28
ADIANTAMENTOS		R$ 3.450.488,22	R$ 1.460.466,05
(-) 320-TRANSAÇÃO ENTRE FILIAIS		R$ (14.990,60)	R$ 463.133,97
321-SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		R$ 796.883,98	R$ 962.646,00
322-SEGUROS A PAGAR		R$ 12.638,81	R$ 202,81
323-ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		R$ 269.758,28	R$ 228.211,18
324-IMPOSTOS S/VENDAS A PAGAR		R$ 112.037,26	R$ 129.321,92
325-OUTROS IMPOSTOS A RECOLHER		R$ 2.296,62	R$ 1.397,26
327-IMPOSTO DE RENDA E CSLL A PAGAR		R$ 695.630,82	R$ 663.281,58
331-CONTAS A PAGAR - OUTRAS		R$ 16.476,41	R$ 7.743,69
PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R$ 3.345.078,91	R$ 3.355.836,41
TITULOS E CONTAS A PAGAR		R$ 819.031,52	R$ 819.031,52
332-PLANO DE CAPITALIZACAO-<PARTE FORD>		R$ 819.031,52	R$ 819.031,52
CONTRATOS DE MUTUOS E EMPRESTIMOS		R$ 950.641,61	R$ 876.478,34
334-EMPRESTIMOS A LONGO PRAZO		R$ 950.641,61	R$ 876.478,34
IMPOSTOS S/ DEPOSITOS JUDICIAIS L. PRAZO		R$ 1.575.405,78	R$ 1.660.326,55
IMPOSTOS S/ DEPOSITOS JUDICIAIS		R$ 1.575.405,78	R$ 1.660.326,55
CONTAS PATRIMONIAIS		R$ 14.005.988,74	R$ 15.230.939,77
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 14.005.988,74	R$ 15.230.939,77
CAPITAL SOCIAL		R$ 6.700.000,00	R$ 6.700.000,00
RESERVA DE LUCRO		R$ 5.087.182,83	R$ 6.462.133,96
ADIANTAMENTOS P/FUTURO AUMENTO CAPITAL		R$ 1.718.795,91	R$ 1.718.795,91
(-) LUCROS OU PREJUIZOS DO EXERCICIO		R$ (0,00)	R$ (0,10)
DISTRIBUICAO DE LUCROS		R$ 500.010,00	R$ 350.010,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EE.2F.AC.2E.4B.88.6A.72.55.3E.BE.89.58.D3.89.0C.81.00.09.17-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	BURITI VEICULOS PECAS E SERVICOS
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	07.666.744/0001-99
Número de Ordem do Livro:	49
Período Selecionado:	01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
A T I V O		R$ 36.566.852,31	R$ 41.117.493,92
ATIVO CIRCULANTE		R$ 26.979.914,57	R$ 30.875.728,56
DISPONIVEL		R$ 5.179.020,77	R$ 4.226.685,64
201-CAIXA GERAL		R$ 3.359,19	R$ 4.258,74
202-BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 224.576,80	R$ 575.331,17
203-APLICACOES FINANCEIRAS		R$ 4.951.084,78	R$ 3.647.095,73
CIRCULANTE		R$ 21.800.893,80	R$ 26.649.042,92
220-CLIENTES		R$ 4.816.061,10	R$ 7.473.533,29
ADIANTAMENTO DE SALARIO		R$ 141.344,95	R$ 75.213,61
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R$ 673.249,47	R$ 880.134,16
(-) 230-VEICULOS EM DEMONSTRACAO		R$ (40.617,20)	R$ (613.717,20)
ESTOQUE VEICULOS NOVOS		R$ 7.861.281,39	R$ 9.080.496,57
ESTOQUE VEICULOS USADOS		R$ 0,00	R$ 368.000,00
ESTOQUE DE PEÇAS E ACESSÓRIOS		R$ 5.024.956,22	R$ 5.673.339,74
260-PLANO DE CAPITALIZACAO - TOTAL		R$ 2.927.490,62	R$ 3.265.261,02
261-CONTAS A RECEBER FABRICA		R$ 67.044,34	R$ (13.834,61)
270-IMPOSTOS E TAXAS A RECUPERAR		R$ 164.560,96	R$ 262.568,17
274-DESPESAS ANTECIPADAS - APROPRIACAO		R$ 14.013,26	R$ 18.978,52
271 - APROPRIAÇÃO DE SEGUROS		R$ 14.508,69	R$ 42.069,65
EMPRESTIMOS A RECEBER		R$ 137.000,00	R$ 137.000,00
NAO CIRCULANTE		R$ 1.660.326,55	R$ 1.704.281,02
NAO CIRCULANTE		R$ 1.660.326,55	R$ 1.704.281,02
DEPOSITOS JUDICIAIS - LONGO PRAZO		R$ 1.660.326,55	R$ 1.704.281,02
NÃO CIRCULANTE		R$ 7.926.611,19	R$ 8.537.484,34
INVESTIMENTOS		R$ 11.428.832,19	R$ 12.255.016,03
IMOBILIZADO		R$ 11.428.832,19	R$ 12.255.016,03
(-) DEPRECIACAO		R$ (2.645.696,16)	R$ (2.808.123,36)
(-) DEPRECIACOES		R$ (2.645.696,16)	R$ (2.808.123,36)
(-) ATIVO DIFERIDO		R$ (856.524,84)	R$ (909.408,33)
(-) AMORTIZACOES		R$ (856.524,84)	R$ (909.408,33)
P A S S I V O		R$ 36.566.852,31	R$ 41.117.493,92

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EE.2F.AC.2E.4B.88.6A.72.55.3E.BE.89.58.D3.89.0C.81.00.09.17-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	BURITI VEICULOS PECAS E SERVICOS
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	07.666.744/0001-99
Número de Ordem do Livro:	49
Período Selecionado:	01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 17.980.076,13	R$ 22.012.732,76
TITULOS E CONTAS A PAGAR		R$ 17.980.076,13	R$ 22.012.732,76
FORNECEDORES DIVERSOS		R$ 13.305.563,39	R$ 16.724.798,15
314-EMPRESTIMOS - CURTO PRAZO		R$ 758.108,28	R$ 755.538,63
ADIANTAMENTOS		R$ 1.460.466,05	R$ 1.981.583,60
320-TRANSAÇÃO ENTRE FILIAIS		R$ 463.133,97	R$ 420.076,94
321-SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		R$ 962.646,00	R$ 842.155,30
322-SEGUROS A PAGAR		R$ 202,81	R$ 23.413,00
323-ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		R$ 228.211,18	R$ 329.969,40
324-IMPOSTOS S/VENDAS A PAGAR		R$ 129.321,92	R$ 391.356,51
325-OUTROS IMPOSTOS A RECOLHER		R$ 1.397,26	R$ 1.246,77
327-IMPOSTO DE RENDA E CSLL A PAGAR		R$ 663.281,58	R$ 527.016,09
331-CONTAS A PAGAR - OUTRAS		R$ 7.743,69	R$ 15.578,37
PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R$ 3.355.836,41	R$ 3.325.627,61
TITULOS E CONTAS A PAGAR		R$ 819.031,52	R$ 819.031,52
332-PLANO DE CAPITALIZACAO-<PARTE FORD>		R$ 819.031,52	R$ 819.031,52
CONTRATOS DE MUTUOS E EMPRESTIMOS		R$ 876.478,34	R$ 802.315,07
334-EMPRESTIMOS A LONGO PRAZO		R$ 876.478,34	R$ 802.315,07
IMPOSTOS S/ DEPOSITOS JUDICIAIS L. PRAZO		R$ 1.660.326,55	R$ 1.704.281,02
IMPOSTOS S/ DEPOSITOS JUDICIAIS		R$ 1.660.326,55	R$ 1.704.281,02
CONTAS PATRIMONIAIS		R$ 15.230.939,77	R$ 15.779.133,55
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 15.230.939,77	R$ 15.779.133,55
CAPITAL SOCIAL		R$ 6.700.000,00	R$ 6.700.000,00
RESERVA DE LUCRO		R$ 6.462.133,96	R$ 6.560.327,64
ADIANTAMENTOS P/FUTURO AUMENTO CAPITAL		R$ 1.718.795,91	R$ 1.718.795,91
(-) LUCROS OU PREJUIZOS DO EXERCICIO		R$ (0,10)	R$ (0,00)
DISTRIBUICAO DE LUCROS		R$ 350.010,00	R$ 800.010,00

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	BURITI VEICULOS PECAS E SERVICOS		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.666.744/0001-99
Número de Ordem do Livro:	49		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de março de 2024		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 470.028,14	R$ 498.997,11
TOTAL RECEITA BRUTA		R$ 29.403.057,93	R$ 21.475.898,56
RECEITAS REVENDAS DE MERCADORIAS		R$ 27.006.959,47	R$ 19.634.816,12
RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R$ 1.144.345,39	R$ 1.098.660,69
RECEITAS DE COMISSÕES FINANCEIRAS		R$ 1.251.753,07	R$ 742.421,75
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS		R$ (407.083,88)	R$ (297.868,76)
(-) IMPOSTOS S/ VENDAS		R$ (367.128,28)	R$ (220.839,13)
(-) DEVOLUÇÕES DE VENDAS		R$ (39.955,60)	R$ (77.029,63)
(-) CUSTOS DE VENDAS		R$ (26.150.904,38)	R$ (18.559.381,50)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS REVENDIDAS		R$ (25.864.747,36)	R$ (18.139.371,44)
(-) CUSTOS DAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS		R$ (286.157,02)	R$ (420.010,06)
OUTRAS RECEITAS		R$ 1.038.281,43	R$ 1.310.192,64
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 1.038.281,43	R$ 1.310.192,64
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (2.928.973,51)	R$ (3.016.664,43)
(-) COMISSÕES DE VENDEDORES		R$ (189.506,08)	R$ (135.640,43)
(-) DESPESAS C/ SALÁRIOS		R$ (1.377.727,70)	R$ (1.385.871,54)
(-) DESPESAS C/ PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R$ (65.991,01)	R$ (64.889,10)
(-) DESPESAS C/ ÁGUA, LUZ E TELEFONE		R$ (115.480,95)	R$ (102.983,15)
(-) DESPESAS C/ PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS		R$ (263.021,95)	R$ (291.117,34)
(-) DESPESAS C/ VENDAS		R$ (21.803,95)	R$ (23.226,42)
(-) OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (658.902,12)	R$ (792.089,43)
(-) DESPESAS C/ AMORTIZAÇÕES E DEPRECIAÇÕES		R$ (236.539,75)	R$ (220.847,02)
(-) RESULTADO FINANCEIRO		R$ (204.400,95)	R$ (78.278,94)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 82.143,94	R$ 86.247,56
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (286.544,89)	R$ (164.526,50)
(-) RESULTADO NÃO OPERACIONAL		R$ 0,00	R$ (28.201,00)
RECEITA VENDA ATIVO IMOBILIZADO		R$ 0,00	R$ 150.000,00
(-) CUSTO VENDA ATIVO IMOBILIZADO		R$ 0,00	R$ (178.201,00)
(-) PROVISÕES PARA IRPJ E CSLL		R$ (279.948,50)	R$ (306.699,46)
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO		R$ (75.692,26)	R$ (82.773,39)
(-) IMPOSTO DE RENDA S/ LUCRO LÍQUIDO		R$ (204.256,24)	R$ (223.926,07)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EE.2F.AC.2E.4B.88.6A.72.55.3E.BE.89.58.D3.89.0C.81.00.09.17-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	BURITI VEICULOS PECAS E SERVICOS		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.666.744/0001-99
Número de Ordem do Livro:	49		
Período Selecionado:	01 de abril de 2024 a 30 de junho de 2024		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 498.997,11	R$ 1.457.359,87
TOTAL RECEITA BRUTA		R$ 21.475.898,56	R$ 54.528.246,85
RECEITAS REVENDAS DE MERCADORIAS		R$ 19.634.816,12	R$ 51.429.989,84
RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R$ 1.098.660,69	R$ 1.231.258,91
RECEITAS DE COMISSÕES FINANCEIRAS		R$ 742.421,75	R$ 1.866.998,10
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS		R$ (297.868,76)	R$ (1.338.479,99)
(-) IMPOSTOS S/ VENDAS		R$ (220.839,13)	R$ (313.587,30)
(-) DEVOLUÇÕES DE VENDAS		R$ (77.029,63)	R$ (1.024.892,69)
(-) CUSTOS DE VENDAS		R$ (18.559.381,50)	R$ (47.983.656,94)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS REVENDIDAS		R$ (18.139.371,44)	R$ (47.312.411,84)
(-) CUSTOS DAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS		R$ (420.010,06)	R$ (671.245,10)
OUTRAS RECEITAS		R$ 1.310.192,64	R$ 915.156,64
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 1.310.192,64	R$ 915.156,64
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (3.016.664,43)	R$ (3.752.862,29)
(-) COMISSÕES DE VENDEDORES		R$ (135.640,43)	R$ (304.325,42)
(-) DESPESAS C/ SALÁRIOS		R$ (1.385.871,54)	R$ (1.668.882,93)
(-) DESPESAS C/ PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R$ (64.889,10)	R$ (205.677,41)
(-) DESPESAS C/ ÁGUA, LUZ E TELEFONE		R$ (102.983,15)	R$ (116.929,00)
(-) DESPESAS C/ PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS		R$ (291.117,34)	R$ (297.801,08)
(-) DESPESAS C/ VENDAS		R$ (23.226,42)	R$ (123.815,16)
(-) OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (792.089,43)	R$ (745.104,85)
(-) DESPESAS C/ AMORTIZAÇÕES E DEPRECIAÇÕES		R$ (220.847,02)	R$ (290.326,44)
(-) RESULTADO FINANCEIRO		R$ (78.278,94)	R$ (130.076,37)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 86.247,56	R$ 131.439,99
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (164.526,50)	R$ (261.516,36)
RESULTADO NÃO OPERACIONAL		R$ (28.201,00)	R$ 0,00
RECEITA VENDA ATIVO IMOBILIZADO		R$ 150.000,00	R$ 0,00
CUSTO VENDA ATIVO IMOBILIZADO		R$ (178.201,00)	R$ 0,00
(-) PROVISÕES PARA IRPJ E CSLL		R$ (306.699,46)	R$ (780.968,03)
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO		R$ (82.773,39)	R$ (208.315,06)
(-) IMPOSTO DE RENDA S/ LUCRO LÍQUIDO		R$ (223.926,07)	R$ (572.652,97)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EE.2F.AC.2E.4B.88.6A.72.55.3E.BE.89.58.D3.89.0C.81.00.09.17-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	BURITI VEICULOS PECAS E SERVICOS		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.666.744/0001-99
Número de Ordem do Livro:	49		
Período Selecionado:	01 de julho de 2024 a 30 de setembro de 2024		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 1.457.359,87	R$ 1.374.891,16
TOTAL RECEITA BRUTA		R$ 54.528.246,85	R$ 43.836.316,79
RECEITAS REVENDAS DE MERCADORIAS		R$ 51.429.989,84	R$ 40.509.862,46
RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R$ 1.231.258,91	R$ 1.268.694,12
RECEITAS DE COMISSÕES FINANCEIRAS		R$ 1.866.998,10	R$ 2.057.760,21
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS		R$ (1.338.479,99)	R$ (1.141.477,55)
(-) IMPOSTOS S/ VENDAS		R$ (313.587,30)	R$ (291.909,22)
(-) DEVOLUÇÕES DE VENDAS		R$ (1.024.892,69)	R$ (849.568,33)
(-) CUSTOS DE VENDAS		R$ (47.983.656,94)	R$ (37.671.019,35)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS REVENDIDAS		R$ (47.312.411,84)	R$ (36.511.685,48)
(-) CUSTOS DAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS		R$ (671.245,10)	R$ (1.159.333,87)
OUTRAS RECEITAS		R$ 915.156,64	R$ 829.002,92
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 915.156,64	R$ 829.002,92
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (3.752.862,29)	R$ (3.814.735,03)
(-) COMISSÕES DE VENDEDORES		R$ (304.325,42)	R$ (293.868,98)
(-) DESPESAS C/ SALÁRIOS		R$ (1.668.882,93)	R$ (1.703.909,67)
(-) DESPESAS C/ PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R$ (205.677,41)	R$ (191.381,66)
(-) DESPESAS C/ ÁGUA, LUZ E TELEFONE		R$ (116.929,00)	R$ (112.312,32)
(-) DESPESAS C/ PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS		R$ (297.801,08)	R$ (415.824,23)
(-) DESPESAS C/ VENDAS		R$ (123.815,16)	R$ (14.730,30)
(-) OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (745.104,85)	R$ (837.446,69)
(-) DESPESAS C/ AMORTIZAÇÕES E DEPRECIAÇÕES		R$ (290.326,44)	R$ (245.261,18)
(-) RESULTADO FINANCEIRO		R$ (130.076,37)	R$ (65.727,80)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 131.439,99	R$ 185.349,32
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (261.516,36)	R$ (251.077,12)
RESULTADO NÃO OPERACIONAL		R$ 0,00	R$ 138.668,67
RECEITA VENDA ATIVO IMOBILIZADO		R$ 0,00	R$ 459.380,00
(-) CUSTO VENDA ATIVO IMOBILIZADO		R$ 0,00	R$ (320.711,33)
(-) PROVISÕES PARA IRPJ E CSLL		R$ (780.968,03)	R$ (736.137,49)
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO		R$ (208.315,06)	R$ (196.448,16)
(-) IMPOSTO DE RENDA S/ LUCRO LÍQUIDO		R$ (572.652,97)	R$ (539.689,33)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EE.2F.AC.2E.4B.88.6A.72.55.3E.BE.89.58.D3.89.0C.81.00.09.17-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	BURITI VEICULOS PECAS E SERVICOS		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.666.744/0001-99
Número de Ordem do Livro:	49		
Período Selecionado:	01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 1.374.891,16	R$ 1.096.003,30
TOTAL RECEITA BRUTA		R$ 43.836.316,79	R$ 61.127.792,94
RECEITAS REVENDAS DE MERCADORIAS		R$ 40.509.862,46	R$ 58.406.060,62
RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R$ 1.268.694,12	R$ 1.373.079,74
RECEITAS DE COMISSÕES FINANCEIRAS		R$ 2.057.760,21	R$ 1.348.652,58
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS		R$ (1.141.477,55)	R$ (3.659.663,09)
(-) IMPOSTOS S/ VENDAS		R$ (291.909,22)	R$ (489.429,76)
(-) DEVOLUÇÕES DE VENDAS		R$ (849.568,33)	R$ (3.170.233,33)
(-) CUSTOS DE VENDAS		R$ (37.671.019,35)	R$ (51.889.078,63)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS REVENDIDAS		R$ (36.511.685,48)	R$ (51.388.307,73)
(-) CUSTOS DAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS		R$ (1.159.333,87)	R$ (500.770,90)
OUTRAS RECEITAS		R$ 829.002,92	R$ 812.436,54
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 829.002,92	R$ 812.436,54
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (3.814.735,03)	R$ (4.533.057,59)
(-) COMISSÕES DE VENDEDORES		R$ (293.868,98)	R$ (249.460,75)
(-) DESPESAS C/ SALÁRIOS		R$ (1.703.909,67)	R$ (1.847.528,06)
(-) DESPESAS C/ PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R$ (191.381,66)	R$ (465.549,13)
(-) DESPESAS C/ ÁGUA, LUZ E TELEFONE		R$ (112.312,32)	R$ (116.344,92)
(-) DESPESAS C/ PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS		R$ (415.824,23)	R$ (433.583,59)
(-) DESPESAS C/ VENDAS		R$ (14.730,30)	R$ (43.188,26)
(-) OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (837.446,69)	R$ (1.020.559,01)
(-) DESPESAS C/ AMORTIZAÇÕES E DEPRECIAÇÕES		R$ (245.261,18)	R$ (356.843,87)
(-) RESULTADO FINANCEIRO		R$ (65.727,80)	R$ (289.883,33)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 185.349,32	R$ 165.149,10
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (251.077,12)	R$ (455.032,43)
RESULTADO NÃO OPERACIONAL		R$ 138.668,67	R$ 115.122,16
RECEITA VENDA ATIVO IMOBILIZADO		R$ 459.380,00	R$ 360.000,00
(-) CUSTO VENDA ATIVO IMOBILIZADO		R$ (320.711,33)	R$ (244.877,84)
(-) PROVISÕES PARA IRPJ E CSLL		R$ (736.137,49)	R$ (587.665,70)
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO		R$ (196.448,16)	R$ (157.146,81)
(-) IMPOSTO DE RENDA S/ LUCRO LÍQUIDO		R$ (539.689,33)	R$ (430.518,89)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EE.2F.AC.2E.4B.88.6A.72.55.3E.BE.89.58.D3.89.0C.81.00.09.17-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade:	BURITI VEICULOS PECAS E SERVICOS		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.666.744/0001-99
Número de Ordem do Livro:	49		

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	CONTADOR
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	499.993.703-49
N° de Série do Certificado	9083237111075163992
Nome do Signatário	CHRISTIANE VIANA CARLOS:49999370349
Autoridade Certificadora Emissora	AC SOLUTI Multipla v5 G2
Validade	08/07/2024 a 08/07/2025

Qualificação do Assinante	Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)
Tipo do Certificado	Pessoa Jurídica
CPF / CNPJ	121.069.335-68
N° de Série do Certificado	1287506203745807994
Nome do Signatário	"BURITI VEICULOS
Autoridade Certificadora Emissora	AC SOLUTI Multipla v5
Validade	20/12/2024 a 20/12/2025

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped **Versão: 10.3.3**

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
29202852363	07.666.744/0001-99	

NOME EMPRESARIAL
BURITI VEICULOS PECAS E SERVICOS

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
DIÁRIO GERAL	49

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
EE.2F.AC.2E.4B.88.6A.72.55.3E.BE.89.58.D3.89.0C.81.00.09.17

ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
CONTADOR	49999370349	CHRISTIANE VIANA CARLOS:49999370349	908323711107516399 2	08/07/2024 a 08/07/2025	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	07666744000199	"BURITI VEICULOS	128750620374580799 4	20/12/2024 a 20/12/2025	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

EE.2F.AC.2E.4B.88.6A.72.55.3E.BE.
89.58.D3.89.0C.81.00.09.17-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 25/06/2025 às 11:51:04

88.10.7B.40.D4.30.95.11
C7.FA.88.37.52.D6.38.04

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO

Nome Empresarial:	BURITI VEICULOS PECAS E SERVICOS				
CNPJ:	07.666.744/0001-99	**Nire:**	29202852363	**Scp:**	
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024				
Forma de Escrituração Contábil:	Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)				
Natureza do Livro:	DIÁRIO GERAL				
Identificação do arquivo(hash):	EE.2F.AC.2E.4B.88.6A.72.55.3E.BE.89.58.D3.89.0C.81.00.09.17-				

Consulta Realizada em: 26/06/2025 11:05:29

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**07.666.744/0008-65**
Razão Social:	**BURITI VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA**
Nome Fantasia:	**BURITI VEICULOS**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível:	**Cadastrado**

Dados do Balanço Anual - 12/2024

Exercício Financeiro:

Período:	**01/2024 a 12/2024**	Validade:	**06/2026**

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	BURITI VEICULOS PECAS E SERVICOS
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	07.666.744/0001-99
Número de Ordem do Livro:	49
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de março de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
A T I V O		R$ 26.333.555,41	R$ 27.958.222,17
ATIVO CIRCULANTE		R$ 18.595.603,52	R$ 20.228.089,43
DISPONIVEL		R$ 1.683.987,94	R$ 3.600.666,11
201-CAIXA GERAL		R$ 5.214,43	R$ 3.890,76
202-BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 216.027,74	R$ 228.565,98
203-APLICACOES FINANCEIRAS		R$ 1.462.745,77	R$ 3.368.209,37
CIRCULANTE		R$ 16.911.615,58	R$ 16.627.423,32
220-CLIENTES		R$ 6.307.985,47	R$ 5.993.812,06
ADIANTAMENTO DE SALARIO		R$ 46.199,71	R$ 13.708,79
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R$ 1.779.296,80	R$ 1.009.007,14
(-) 230-VEICULOS EM DEMONSTRACAO		R$ (613.717,20)	R$ (613.717,20)
ESTOQUE VEICULOS NOVOS		R$ 4.092.944,92	R$ 3.765.185,60
ESTOQUE VEICULOS USADOS		R$ 0,00	R$ 105.000,00
ESTOQUE DE PEÇAS E ACESSÓRIOS		R$ 3.629.034,92	R$ 4.497.547,24
260-PLANO DE CAPITALIZACAO - TOTAL		R$ 2.214.984,97	R$ 2.356.481,76
(-) 261-CONTAS A RECEBER FABRICA		R$ (818.853,26)	R$ (807.300,30)
270-IMPOSTOS E TAXAS A RECUPERAR		R$ 84.406,26	R$ 103.688,37
274-DESPESAS ANTECIPADAS - APROPRIACAO		R$ 14.013,26	R$ 14.013,26
271 - APROPRIAÇÃO DE SEGUROS		R$ 38.319,73	R$ 52.996,60
EMPRESTIMOS A RECEBER		R$ 137.000,00	R$ 137.000,00
NAO CIRCULANTE		R$ 1.394.517,69	R$ 1.493.864,50
NAO CIRCULANTE		R$ 1.394.517,69	R$ 1.493.864,50
DEPOSITOS JUDICIAIS - LONGO PRAZO		R$ 1.394.517,69	R$ 1.493.864,50
NÃO CIRCULANTE		R$ 6.343.434,20	R$ 6.236.268,24
INVESTIMENTOS		R$ 9.218.003,25	R$ 9.337.783,94
IMOBILIZADO		R$ 9.218.003,25	R$ 9.337.783,94
(-) DEPRECIACAO		R$ (2.176.813,99)	R$ (2.350.757,84)
(-) DEPRECIACOES		R$ (2.176.813,99)	R$ (2.350.757,84)
(-) ATIVO DIFERIDO		R$ (697.755,06)	R$ (750.757,86)
(-) AMORTIZACOES		R$ (697.755,06)	R$ (750.757,86)
P A S S I V O		R$ 26.333.555,41	R$ 27.958.222,17

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EE.2F.AC.2E.4B.88.6A.72.55.3E.BE.89.58.D3.89.0C.81.00.09.17-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	BURITI VEICULOS PECAS E SERVICOS
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	07.666.744/0001-99
Número de Ordem do Livro:	49
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de março de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 10.674.136,12	R$ 11.921.892,40
TITULOS E CONTAS A PAGAR		R$ 10.674.136,12	R$ 11.921.892,40
FORNECEDORES DIVERSOS		R$ 7.733.887,34	R$ 8.092.265,67
314-EMPRESTIMOS - CURTO PRAZO		R$ 765.817,23	R$ 763.247,58
ADIANTAMENTOS		R$ 1.002.036,38	R$ 1.860.863,51
320-TRANSAÇÃO ENTRE FILIAIS		R$ 6.953,61	R$ (27.225,13)
321-SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		R$ 603.991,66	R$ 605.316,80
322-SEGUROS A PAGAR		R$ 14.609,70	R$ 25.074,86
323-ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		R$ 239.746,79	R$ 176.549,17
324-IMPOSTOS S/VENDAS A PAGAR		R$ 80.732,58	R$ 133.930,53
325-OUTROS IMPOSTOS A RECOLHER		R$ 1.885,88	R$ 1.751,40
327-IMPOSTO DE RENDA E CSLL A PAGAR		R$ 215.223,57	R$ 281.622,30
331-CONTAS A PAGAR - OUTRAS		R$ 9.251,38	R$ 8.495,71
PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R$ 3.312.517,36	R$ 3.337.700,90
TITULOS E CONTAS A PAGAR		R$ 819.031,52	R$ 819.031,52
332-PLANO DE CAPITALIZACAO-<PARTE FORD>		R$ 819.031,52	R$ 819.031,52
CONTRATOS DE MUTUOS E EMPRESTIMOS		R$ 1.098.968,15	R$ 1.024.804,88
334-EMPRESTIMOS A LONGO PRAZO		R$ 1.098.968,15	R$ 1.024.804,88
IMPOSTOS S/ DEPOSITOS JUDICIAIS L. PRAZO		R$ 1.394.517,69	R$ 1.493.864,50
IMPOSTOS S/ DEPOSITOS JUDICIAIS		R$ 1.394.517,69	R$ 1.493.864,50
CONTAS PATRIMONIAIS		R$ 12.346.901,93	R$ 12.698.628,87
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 12.346.901,93	R$ 12.698.628,87
CAPITAL SOCIAL		R$ 6.700.000,00	R$ 6.700.000,00
RESERVA DE LUCRO		R$ 3.128.096,02	R$ 3.629.822,96
ADIANTAMENTOS P/FUTURO AUMENTO CAPITAL		R$ 1.718.795,91	R$ 1.718.795,91
DISTRIBUICAO DE LUCROS		R$ 800.010,00	R$ 650.010,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EE.2F.AC.2E.4B.88.6A.72.55.3E.BE.89.58.D3.89.0C.81.00.09.17-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	BURITI VEICULOS PECAS E SERVICOS
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	07.666.744/0001-99
Número de Ordem do Livro:	49
Período Selecionado:	01 de abril de 2024 a 30 de junho de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
A T I V O		R$ 27.958.222,17	R$ 37.870.274,02
ATIVO CIRCULANTE		R$ 20.228.089,43	R$ 29.619.258,83
DISPONIVEL		R$ 3.600.666,11	R$ 5.932.872,28
201-CAIXA GERAL		R$ 3.890,76	R$ 6.686,55
202-BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 228.565,98	R$ 243.491,84
203-APLICACOES FINANCEIRAS		R$ 3.368.209,37	R$ 5.682.693,89
CIRCULANTE		R$ 16.627.423,32	R$ 23.686.386,55
220-CLIENTES		R$ 5.993.812,06	R$ 12.001.221,22
ADIANTAMENTO DE SALARIO		R$ 13.708,79	R$ 141.716,80
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R$ 1.009.007,14	R$ 1.333.410,47
(-) 230-VEICULOS EM DEMONSTRACAO		R$ (613.717,20)	R$ (613.717,20)
ESTOQUE VEICULOS NOVOS		R$ 3.765.185,60	R$ 4.035.779,70
ESTOQUE VEICULOS USADOS		R$ 105.000,00	R$ 0,00
ESTOQUE DE PEÇAS E ACESSÓRIOS		R$ 4.497.547,24	R$ 4.564.285,28
260-PLANO DE CAPITALIZACAO - TOTAL		R$ 2.356.481,76	R$ 2.617.040,98
(-) 261-CONTAS A RECEBER FABRICA		R$ (807.300,30)	R$ (771.214,42)
270-IMPOSTOS E TAXAS A RECUPERAR		R$ 103.688,37	R$ 193.097,87
274-DESPESAS ANTECIPADAS - APROPRIACAO		R$ 14.013,26	R$ 14.013,26
271 - APROPRIAÇÃO DE SEGUROS		R$ 52.996,60	R$ 33.752,59
EMPRESTIMOS A RECEBER		R$ 137.000,00	R$ 137.000,00
NAO CIRCULANTE		R$ 1.493.864,50	R$ 1.575.405,78
NAO CIRCULANTE		R$ 1.493.864,50	R$ 1.575.405,78
DEPOSITOS JUDICIAIS - LONGO PRAZO		R$ 1.493.864,50	R$ 1.575.405,78
NÃO CIRCULANTE		R$ 6.236.268,24	R$ 6.675.609,41
INVESTIMENTOS		R$ 9.337.783,94	R$ 10.073.626,97
IMOBILIZADO		R$ 9.337.783,94	R$ 10.073.626,97
(-) DEPRECIACAO		R$ (2.350.757,84)	R$ (2.594.376,21)
(-) DEPRECIACOES		R$ (2.350.757,84)	R$ (2.594.376,21)
(-) ATIVO DIFERIDO		R$ (750.757,86)	R$ (803.641,35)
(-) AMORTIZACOES		R$ (750.757,86)	R$ (803.641,35)
P A S S I V O		R$ 27.958.222,17	R$ 37.870.274,02

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EE.2F.AC.2E.4B.88.6A.72.55.3E.BE.89.58.D3.89.0C.81.00.09.17-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	BURITI VEICULOS PECAS E SERVICOS		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.666.744/0001-99
Número de Ordem do Livro:	49		
Período Selecionado:	01 de abril de 2024 a 30 de junho de 2024		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 11.921.892,40	R$ 20.519.206,37
TITULOS E CONTAS A PAGAR		R$ 11.921.892,40	R$ 20.519.206,37
FORNECEDORES DIVERSOS		R$ 8.092.265,67	R$ 14.417.308,64
314-EMPRESTIMOS - CURTO PRAZO		R$ 763.247,58	R$ 760.677,93
ADIANTAMENTOS		R$ 1.860.863,51	R$ 3.450.488,22
(-) 320-TRANSAÇÃO ENTRE FILIAIS		R$ (27.225,13)	R$ (14.990,60)
321-SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		R$ 605.316,80	R$ 796.883,98
322-SEGUROS A PAGAR		R$ 25.074,86	R$ 12.638,81
323-ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		R$ 176.549,17	R$ 269.758,28
324-IMPOSTOS S/VENDAS A PAGAR		R$ 133.930,53	R$ 112.037,26
325-OUTROS IMPOSTOS A RECOLHER		R$ 1.751,40	R$ 2.296,62
327-IMPOSTO DE RENDA E CSLL A PAGAR		R$ 281.622,30	R$ 695.630,82
331-CONTAS A PAGAR - OUTRAS		R$ 8.495,71	R$ 16.476,41
PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R$ 3.337.700,90	R$ 3.345.078,91
TITULOS E CONTAS A PAGAR		R$ 819.031,52	R$ 819.031,52
332-PLANO DE CAPITALIZACAO-<PARTE FORD>		R$ 819.031,52	R$ 819.031,52
CONTRATOS DE MUTUOS E EMPRESTIMOS		R$ 1.024.804,88	R$ 950.641,61
334-EMPRESTIMOS A LONGO PRAZO		R$ 1.024.804,88	R$ 950.641,61
IMPOSTOS S/ DEPOSITOS JUDICIAIS L. PRAZO		R$ 1.493.864,50	R$ 1.575.405,78
IMPOSTOS S/ DEPOSITOS JUDICIAIS		R$ 1.493.864,50	R$ 1.575.405,78
CONTAS PATRIMONIAIS		R$ 12.698.628,87	R$ 14.005.988,74
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 12.698.628,87	R$ 14.005.988,74
CAPITAL SOCIAL		R$ 6.700.000,00	R$ 6.700.000,00
RESERVA DE LUCRO		R$ 3.629.822,96	R$ 5.087.182,83
ADIANTAMENTOS P/FUTURO AUMENTO CAPITAL		R$ 1.718.795,91	R$ 1.718.795,91
DISTRIBUICAO DE LUCROS		R$ 650.010,00	R$ 500.010,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EE.2F.AC.2E.4B.88.6A.72.55.3E.BE.89.58.D3.89.0C.81.00.09.17-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	BURITI VEICULOS PECAS E SERVICOS		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.666.744/0001-99
Número de Ordem do Livro:	49		
Período Selecionado:	01 de julho de 2024 a 30 de setembro de 2024		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
A T I V O		R$ 37.870.274,02	R$ 36.566.852,31
ATIVO CIRCULANTE		R$ 29.619.258,83	R$ 26.979.914,57
DISPONIVEL		R$ 5.932.872,28	R$ 5.179.020,77
201-CAIXA GERAL		R$ 6.686,55	R$ 3.359,19
202-BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 243.491,84	R$ 224.576,80
203-APLICACOES FINANCEIRAS		R$ 5.682.693,89	R$ 4.951.084,78
CIRCULANTE		R$ 23.686.386,55	R$ 21.800.893,80
220-CLIENTES		R$ 12.001.221,22	R$ 4.816.061,10
ADIANTAMENTO DE SALARIO		R$ 141.716,80	R$ 141.344,95
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R$ 1.333.410,47	R$ 673.249,47
(-) 230-VEICULOS EM DEMONSTRACAO		R$ (613.717,20)	R$ (40.617,20)
ESTOQUE VEICULOS NOVOS		R$ 4.035.779,70	R$ 7.861.281,39
ESTOQUE DE PEÇAS E ACESSÓRIOS		R$ 4.564.285,28	R$ 5.024.956,22
260-PLANO DE CAPITALIZACAO - TOTAL		R$ 2.617.040,98	R$ 2.927.490,62
(-) 261-CONTAS A RECEBER FABRICA		R$ (771.214,42)	R$ 67.044,34
270-IMPOSTOS E TAXAS A RECUPERAR		R$ 193.097,87	R$ 164.560,96
274-DESPESAS ANTECIPADAS - APROPRIACAO		R$ 14.013,26	R$ 14.013,26
271 - APROPRIAÇÃO DE SEGUROS		R$ 33.752,59	R$ 14.508,69
EMPRESTIMOS A RECEBER		R$ 137.000,00	R$ 137.000,00
NAO CIRCULANTE		R$ 1.575.405,78	R$ 1.660.326,55
NAO CIRCULANTE		R$ 1.575.405,78	R$ 1.660.326,55
DEPOSITOS JUDICIAIS - LONGO PRAZO		R$ 1.575.405,78	R$ 1.660.326,55
NÃO CIRCULANTE		R$ 6.675.609,41	R$ 7.926.611,19
INVESTIMENTOS		R$ 10.073.626,97	R$ 11.428.832,19
IMOBILIZADO		R$ 10.073.626,97	R$ 11.428.832,19
(-) DEPRECIACAO		R$ (2.594.376,21)	R$ (2.645.696,16)
(-) DEPRECIACOES		R$ (2.594.376,21)	R$ (2.645.696,16)
(-) ATIVO DIFERIDO		R$ (803.641,35)	R$ (856.524,84)
(-) AMORTIZACOES		R$ (803.641,35)	R$ (856.524,84)
P A S S I V O		R$ 37.870.274,02	R$ 36.566.852,31
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 20.519.206,37	R$ 17.980.076,13

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EE.2F.AC.2E.4B.88.6A.72.55.3E.BE.89.58.D3.89.0C.81.00.09.17-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	BURITI VEICULOS PECAS E SERVICOS
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	07.666.744/0001-99
Número de Ordem do Livro:	49
Período Selecionado:	01 de julho de 2024 a 30 de setembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
TITULOS E CONTAS A PAGAR		R$ 20.519.206,37	R$ 17.980.076,13
FORNECEDORES DIVERSOS		R$ 14.417.308,64	R$ 13.305.563,39
314-EMPRESTIMOS - CURTO PRAZO		R$ 760.677,93	R$ 758.108,28
ADIANTAMENTOS		R$ 3.450.488,22	R$ 1.460.466,05
(-) 320-TRANSAÇÃO ENTRE FILIAIS		R$ (14.990,60)	R$ 463.133,97
321-SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		R$ 796.883,98	R$ 962.646,00
322-SEGUROS A PAGAR		R$ 12.638,81	R$ 202,81
323-ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		R$ 269.758,28	R$ 228.211,18
324-IMPOSTOS S/VENDAS A PAGAR		R$ 112.037,26	R$ 129.321,92
325-OUTROS IMPOSTOS A RECOLHER		R$ 2.296,62	R$ 1.397,26
327-IMPOSTO DE RENDA E CSLL A PAGAR		R$ 695.630,82	R$ 663.281,58
331-CONTAS A PAGAR - OUTRAS		R$ 16.476,41	R$ 7.743,69
PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R$ 3.345.078,91	R$ 3.355.836,41
TITULOS E CONTAS A PAGAR		R$ 819.031,52	R$ 819.031,52
332-PLANO DE CAPITALIZACAO-<PARTE FORD>		R$ 819.031,52	R$ 819.031,52
CONTRATOS DE MUTUOS E EMPRESTIMOS		R$ 950.641,61	R$ 876.478,34
334-EMPRESTIMOS A LONGO PRAZO		R$ 950.641,61	R$ 876.478,34
IMPOSTOS S/ DEPOSITOS JUDICIAIS L. PRAZO		R$ 1.575.405,78	R$ 1.660.326,55
IMPOSTOS S/ DEPOSITOS JUDICIAIS		R$ 1.575.405,78	R$ 1.660.326,55
CONTAS PATRIMONIAIS		R$ 14.005.988,74	R$ 15.230.939,77
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 14.005.988,74	R$ 15.230.939,77
CAPITAL SOCIAL		R$ 6.700.000,00	R$ 6.700.000,00
RESERVA DE LUCRO		R$ 5.087.182,83	R$ 6.462.133,96
ADIANTAMENTOS P/FUTURO AUMENTO CAPITAL		R$ 1.718.795,91	R$ 1.718.795,91
(-) LUCROS OU PREJUIZOS DO EXERCICIO		R$ (0,00)	R$ (0,10)
DISTRIBUICAO DE LUCROS		R$ 500.010,00	R$ 350.010,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	BURITI VEICULOS PECAS E SERVICOS
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	07.666.744/0001-99
Número de Ordem do Livro:	49
Período Selecionado:	01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
A T I V O		R$ 36.566.852,31	R$ 41.117.493,92
ATIVO CIRCULANTE		R$ 26.979.914,57	R$ 30.875.728,56
DISPONIVEL		R$ 5.179.020,77	R$ 4.226.685,64
201-CAIXA GERAL		R$ 3.359,19	R$ 4.258,74
202-BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 224.576,80	R$ 575.331,17
203-APLICACOES FINANCEIRAS		R$ 4.951.084,78	R$ 3.647.095,73
CIRCULANTE		R$ 21.800.893,80	R$ 26.649.042,92
220-CLIENTES		R$ 4.816.061,10	R$ 7.473.533,29
ADIANTAMENTO DE SALARIO		R$ 141.344,95	R$ 75.213,61
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R$ 673.249,47	R$ 880.134,16
(-) 230-VEICULOS EM DEMONSTRACAO		R$ (40.617,20)	R$ (613.717,20)
ESTOQUE VEICULOS NOVOS		R$ 7.861.281,39	R$ 9.080.496,57
ESTOQUE VEICULOS USADOS		R$ 0,00	R$ 368.000,00
ESTOQUE DE PEÇAS E ACESSÓRIOS		R$ 5.024.956,22	R$ 5.673.339,74
260-PLANO DE CAPITALIZACAO - TOTAL		R$ 2.927.490,62	R$ 3.265.261,02
261-CONTAS A RECEBER FABRICA		R$ 67.044,34	R$ (13.834,61)
270-IMPOSTOS E TAXAS A RECUPERAR		R$ 164.560,96	R$ 262.568,17
274-DESPESAS ANTECIPADAS - APROPRIACAO		R$ 14.013,26	R$ 18.978,52
271 - APROPRIAÇÃO DE SEGUROS		R$ 14.508,69	R$ 42.069,65
EMPRESTIMOS A RECEBER		R$ 137.000,00	R$ 137.000,00
NAO CIRCULANTE		R$ 1.660.326,55	R$ 1.704.281,02
NAO CIRCULANTE		R$ 1.660.326,55	R$ 1.704.281,02
DEPOSITOS JUDICIAIS - LONGO PRAZO		R$ 1.660.326,55	R$ 1.704.281,02
NÃO CIRCULANTE		R$ 7.926.611,19	R$ 8.537.484,34
INVESTIMENTOS		R$ 11.428.832,19	R$ 12.255.016,03
IMOBILIZADO		R$ 11.428.832,19	R$ 12.255.016,03
(-) DEPRECIACAO		R$ (2.645.696,16)	R$ (2.808.123,36)
(-) DEPRECIACOES		R$ (2.645.696,16)	R$ (2.808.123,36)
(-) ATIVO DIFERIDO		R$ (856.524,84)	R$ (909.408,33)
(-) AMORTIZACOES		R$ (856.524,84)	R$ (909.408,33)
P A S S I V O		R$ 36.566.852,31	R$ 41.117.493,92

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EE.2F.AC.2E.4B.88.6A.72.55.3E.BE.89.58.D3.89.0C.81.00.09.17-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	BURITI VEICULOS PECAS E SERVICOS
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	07.666.744/0001-99
Número de Ordem do Livro:	49
Período Selecionado:	01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 17.980.076,13	R$ 22.012.732,76
TITULOS E CONTAS A PAGAR		R$ 17.980.076,13	R$ 22.012.732,76
FORNECEDORES DIVERSOS		R$ 13.305.563,39	R$ 16.724.798,15
314-EMPRESTIMOS - CURTO PRAZO		R$ 758.108,28	R$ 755.538,63
ADIANTAMENTOS		R$ 1.460.466,05	R$ 1.981.583,60
320-TRANSAÇÃO ENTRE FILIAIS		R$ 463.133,97	R$ 420.076,94
321-SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		R$ 962.646,00	R$ 842.155,30
322-SEGUROS A PAGAR		R$ 202,81	R$ 23.413,00
323-ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		R$ 228.211,18	R$ 329.969,40
324-IMPOSTOS S/VENDAS A PAGAR		R$ 129.321,92	R$ 391.356,51
325-OUTROS IMPOSTOS A RECOLHER		R$ 1.397,26	R$ 1.246,77
327-IMPOSTO DE RENDA E CSLL A PAGAR		R$ 663.281,58	R$ 527.016,09
331-CONTAS A PAGAR - OUTRAS		R$ 7.743,69	R$ 15.578,37
PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R$ 3.355.836,41	R$ 3.325.627,61
TITULOS E CONTAS A PAGAR		R$ 819.031,52	R$ 819.031,52
332-PLANO DE CAPITALIZACAO-<PARTE FORD>		R$ 819.031,52	R$ 819.031,52
CONTRATOS DE MUTUOS E EMPRESTIMOS		R$ 876.478,34	R$ 802.315,07
334-EMPRESTIMOS A LONGO PRAZO		R$ 876.478,34	R$ 802.315,07
IMPOSTOS S/ DEPOSITOS JUDICIAIS L. PRAZO		R$ 1.660.326,55	R$ 1.704.281,02
IMPOSTOS S/ DEPOSITOS JUDICIAIS		R$ 1.660.326,55	R$ 1.704.281,02
CONTAS PATRIMONIAIS		R$ 15.230.939,77	R$ 15.779.133,55
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 15.230.939,77	R$ 15.779.133,55
CAPITAL SOCIAL		R$ 6.700.000,00	R$ 6.700.000,00
RESERVA DE LUCRO		R$ 6.462.133,96	R$ 6.560.327,64
ADIANTAMENTOS P/FUTURO AUMENTO CAPITAL		R$ 1.718.795,91	R$ 1.718.795,91
(-) LUCROS OU PREJUIZOS DO EXERCICIO		R$ (0,10)	R$ (0,00)
DISTRIBUICAO DE LUCROS		R$ 350.010,00	R$ 800.010,00

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	BURITI VEICULOS PECAS E SERVICOS		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.666.744/0001-99
Número de Ordem do Livro:	49		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de março de 2024		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 470.028,14	R$ 498.997,11
TOTAL RECEITA BRUTA		R$ 29.403.057,93	R$ 21.475.898,56
RECEITAS REVENDAS DE MERCADORIAS		R$ 27.006.959,47	R$ 19.634.816,12
RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R$ 1.144.345,39	R$ 1.098.660,69
RECEITAS DE COMISSÕES FINANCEIRAS		R$ 1.251.753,07	R$ 742.421,75
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS		R$ (407.083,88)	R$ (297.868,76)
(-) IMPOSTOS S/ VENDAS		R$ (367.128,28)	R$ (220.839,13)
(-) DEVOLUÇÕES DE VENDAS		R$ (39.955,60)	R$ (77.029,63)
(-) CUSTOS DE VENDAS		R$ (26.150.904,38)	R$ (18.559.381,50)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS REVENDIDAS		R$ (25.864.747,36)	R$ (18.139.371,44)
(-) CUSTOS DAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS		R$ (286.157,02)	R$ (420.010,06)
OUTRAS RECEITAS		R$ 1.038.281,43	R$ 1.310.192,64
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 1.038.281,43	R$ 1.310.192,64
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (2.928.973,51)	R$ (3.016.664,43)
(-) COMISSÕES DE VENDEDORES		R$ (189.506,08)	R$ (135.640,43)
(-) DESPESAS C/ SALÁRIOS		R$ (1.377.727,70)	R$ (1.385.871,54)
(-) DESPESAS C/ PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R$ (65.991,01)	R$ (64.889,10)
(-) DESPESAS C/ ÁGUA, LUZ E TELEFONE		R$ (115.480,95)	R$ (102.983,15)
(-) DESPESAS C/ PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS		R$ (263.021,95)	R$ (291.117,34)
(-) DESPESAS C/ VENDAS		R$ (21.803,95)	R$ (23.226,42)
(-) OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (658.902,12)	R$ (792.089,43)
(-) DESPESAS C/ AMORTIZAÇÕES E DEPRECIAÇÕES		R$ (236.539,75)	R$ (220.847,02)
(-) RESULTADO FINANCEIRO		R$ (204.400,95)	R$ (78.278,94)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 82.143,94	R$ 86.247,56
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (286.544,89)	R$ (164.526,50)
(-) RESULTADO NÃO OPERACIONAL		R$ 0,00	R$ (28.201,00)
RECEITA VENDA ATIVO IMOBILIZADO		R$ 0,00	R$ 150.000,00
(-) CUSTO VENDA ATIVO IMOBILIZADO		R$ 0,00	R$ (178.201,00)
(-) PROVISÕES PARA IRPJ E CSLL		R$ (279.948,50)	R$ (306.699,46)
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO		R$ (75.692,26)	R$ (82.773,39)
(-) IMPOSTO DE RENDA S/ LUCRO LÍQUIDO		R$ (204.256,24)	R$ (223.926,07)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EE.2F.AC.2E.4B.88.6A.72.55.3E.BE.89.58.D3.89.0C.81.00.09.17-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	BURITI VEICULOS PECAS E SERVICOS		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.666.744/0001-99
Número de Ordem do Livro:	49		
Período Selecionado:	01 de abril de 2024 a 30 de junho de 2024		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 498.997,11	R$ 1.457.359,87
TOTAL RECEITA BRUTA		R$ 21.475.898,56	R$ 54.528.246,85
RECEITAS REVENDAS DE MERCADORIAS		R$ 19.634.816,12	R$ 51.429.989,84
RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R$ 1.098.660,69	R$ 1.231.258,91
RECEITAS DE COMISSÕES FINANCEIRAS		R$ 742.421,75	R$ 1.866.998,10
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS		R$ (297.868,76)	R$ (1.338.479,99)
(-) IMPOSTOS S/ VENDAS		R$ (220.839,13)	R$ (313.587,30)
(-) DEVOLUÇÕES DE VENDAS		R$ (77.029,63)	R$ (1.024.892,69)
(-) CUSTOS DE VENDAS		R$ (18.559.381,50)	R$ (47.983.656,94)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS REVENDIDAS		R$ (18.139.371,44)	R$ (47.312.411,84)
(-) CUSTOS DAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS		R$ (420.010,06)	R$ (671.245,10)
OUTRAS RECEITAS		R$ 1.310.192,64	R$ 915.156,64
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 1.310.192,64	R$ 915.156,64
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (3.016.664,43)	R$ (3.752.862,29)
(-) COMISSÕES DE VENDEDORES		R$ (135.640,43)	R$ (304.325,42)
(-) DESPESAS C/ SALÁRIOS		R$ (1.385.871,54)	R$ (1.668.882,93)
(-) DESPESAS C/ PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R$ (64.889,10)	R$ (205.677,41)
(-) DESPESAS C/ ÁGUA, LUZ E TELEFONE		R$ (102.983,15)	R$ (116.929,00)
(-) DESPESAS C/ PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS		R$ (291.117,34)	R$ (297.801,08)
(-) DESPESAS C/ VENDAS		R$ (23.226,42)	R$ (123.815,16)
(-) OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (792.089,43)	R$ (745.104,85)
(-) DESPESAS C/ AMORTIZAÇÕES E DEPRECIAÇÕES		R$ (220.847,02)	R$ (290.326,44)
(-) RESULTADO FINANCEIRO		R$ (78.278,94)	R$ (130.076,37)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 86.247,56	R$ 131.439,99
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (164.526,50)	R$ (261.516,36)
RESULTADO NÃO OPERACIONAL		R$ (28.201,00)	R$ 0,00
RECEITA VENDA ATIVO IMOBILIZADO		R$ 150.000,00	R$ 0,00
CUSTO VENDA ATIVO IMOBILIZADO		R$ (178.201,00)	R$ 0,00
(-) PROVISÕES PARA IRPJ E CSLL		R$ (306.699,46)	R$ (780.968,03)
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO		R$ (82.773,39)	R$ (208.315,06)
(-) IMPOSTO DE RENDA S/ LUCRO LÍQUIDO		R$ (223.926,07)	R$ (572.652,97)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EE.2F.AC.2E.4B.88.6A.72.55.3E.BE.89.58.D3.89.0C.81.00.09.17-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	BURITI VEICULOS PECAS E SERVICOS		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.666.744/0001-99
Número de Ordem do Livro:	49		
Período Selecionado:	01 de julho de 2024 a 30 de setembro de 2024		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 1.457.359,87	R$ 1.374.891,16
TOTAL RECEITA BRUTA		R$ 54.528.246,85	R$ 43.836.316,79
RECEITAS REVENDAS DE MERCADORIAS		R$ 51.429.989,84	R$ 40.509.862,46
RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R$ 1.231.258,91	R$ 1.268.694,12
RECEITAS DE COMISSÕES FINANCEIRAS		R$ 1.866.998,10	R$ 2.057.760,21
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS		R$ (1.338.479,99)	R$ (1.141.477,55)
(-) IMPOSTOS S/ VENDAS		R$ (313.587,30)	R$ (291.909,22)
(-) DEVOLUÇÕES DE VENDAS		R$ (1.024.892,69)	R$ (849.568,33)
(-) CUSTOS DE VENDAS		R$ (47.983.656,94)	R$ (37.671.019,35)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS REVENDIDAS		R$ (47.312.411,84)	R$ (36.511.685,48)
(-) CUSTOS DAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS		R$ (671.245,10)	R$ (1.159.333,87)
OUTRAS RECEITAS		R$ 915.156,64	R$ 829.002,92
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 915.156,64	R$ 829.002,92
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (3.752.862,29)	R$ (3.814.735,03)
(-) COMISSÕES DE VENDEDORES		R$ (304.325,42)	R$ (293.868,98)
(-) DESPESAS C/ SALÁRIOS		R$ (1.668.882,93)	R$ (1.703.909,67)
(-) DESPESAS C/ PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R$ (205.677,41)	R$ (191.381,66)
(-) DESPESAS C/ ÁGUA, LUZ E TELEFONE		R$ (116.929,00)	R$ (112.312,32)
(-) DESPESAS C/ PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS		R$ (297.801,08)	R$ (415.824,23)
(-) DESPESAS C/ VENDAS		R$ (123.815,16)	R$ (14.730,30)
(-) OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (745.104,85)	R$ (837.446,69)
(-) DESPESAS C/ AMORTIZAÇÕES E DEPRECIAÇÕES		R$ (290.326,44)	R$ (245.261,18)
(-) RESULTADO FINANCEIRO		R$ (130.076,37)	R$ (65.727,80)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 131.439,99	R$ 185.349,32
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (261.516,36)	R$ (251.077,12)
RESULTADO NÃO OPERACIONAL		R$ 0,00	R$ 138.668,67
RECEITA VENDA ATIVO IMOBILIZADO		R$ 0,00	R$ 459.380,00
(-) CUSTO VENDA ATIVO IMOBILIZADO		R$ 0,00	R$ (320.711,33)
(-) PROVISÕES PARA IRPJ E CSLL		R$ (780.968,03)	R$ (736.137,49)
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO		R$ (208.315,06)	R$ (196.448,16)
(-) IMPOSTO DE RENDA S/ LUCRO LÍQUIDO		R$ (572.652,97)	R$ (539.689,33)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EE.2F.AC.2E.4B.88.6A.72.55.3E.BE.89.58.D3.89.0C.81.00.09.17-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	BURITI VEICULOS PECAS E SERVICOS		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.666.744/0001-99
Número de Ordem do Livro:	49		
Período Selecionado:	01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 1.374.891,16	R$ 1.096.003,30
TOTAL RECEITA BRUTA		R$ 43.836.316,79	R$ 61.127.792,94
RECEITAS REVENDAS DE MERCADORIAS		R$ 40.509.862,46	R$ 58.406.060,62
RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R$ 1.268.694,12	R$ 1.373.079,74
RECEITAS DE COMISSÕES FINANCEIRAS		R$ 2.057.760,21	R$ 1.348.652,58
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS		R$ (1.141.477,55)	R$ (3.659.663,09)
(-) IMPOSTOS S/ VENDAS		R$ (291.909,22)	R$ (489.429,76)
(-) DEVOLUÇÕES DE VENDAS		R$ (849.568,33)	R$ (3.170.233,33)
(-) CUSTOS DE VENDAS		R$ (37.671.019,35)	R$ (51.889.078,63)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS REVENDIDAS		R$ (36.511.685,48)	R$ (51.388.307,73)
(-) CUSTOS DAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS		R$ (1.159.333,87)	R$ (500.770,90)
OUTRAS RECEITAS		R$ 829.002,92	R$ 812.436,54
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 829.002,92	R$ 812.436,54
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (3.814.735,03)	R$ (4.533.057,59)
(-) COMISSÕES DE VENDEDORES		R$ (293.868,98)	R$ (249.460,75)
(-) DESPESAS C/ SALÁRIOS		R$ (1.703.909,67)	R$ (1.847.528,06)
(-) DESPESAS C/ PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R$ (191.381,66)	R$ (465.549,13)
(-) DESPESAS C/ ÁGUA, LUZ E TELEFONE		R$ (112.312,32)	R$ (116.344,92)
(-) DESPESAS C/ PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS		R$ (415.824,23)	R$ (433.583,59)
(-) DESPESAS C/ VENDAS		R$ (14.730,30)	R$ (43.188,26)
(-) OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (837.446,69)	R$ (1.020.559,01)
(-) DESPESAS C/ AMORTIZAÇÕES E DEPRECIAÇÕES		R$ (245.261,18)	R$ (356.843,87)
(-) RESULTADO FINANCEIRO		R$ (65.727,80)	R$ (289.883,33)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 185.349,32	R$ 165.149,10
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (251.077,12)	R$ (455.032,43)
RESULTADO NÃO OPERACIONAL		R$ 138.668,67	R$ 115.122,16
RECEITA VENDA ATIVO IMOBILIZADO		R$ 459.380,00	R$ 360.000,00
(-) CUSTO VENDA ATIVO IMOBILIZADO		R$ (320.711,33)	R$ (244.877,84)
(-) PROVISÕES PARA IRPJ E CSLL		R$ (736.137,49)	R$ (587.665,70)
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO		R$ (196.448,16)	R$ (157.146,81)
(-) IMPOSTO DE RENDA S/ LUCRO LÍQUIDO		R$ (539.689,33)	R$ (430.518,89)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EE.2F.AC.2E.4B.88.6A.72.55.3E.BE.89.58.D3.89.0C.81.00.09.17-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade:	BURITI VEICULOS PECAS E SERVICOS		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.666.744/0001-99
Número de Ordem do Livro:	49		

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	CONTADOR
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	499.993.703-49
N° de Série do Certificado	9083237111075163992
Nome do Signatário	CHRISTIANE VIANA CARLOS:49999370349
Autoridade Certificadora Emissora	AC SOLUTI Multipla v5 G2
Validade	08/07/2024 a 08/07/2025

Qualificação do Assinante	Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)
Tipo do Certificado	Pessoa Jurídica
CPF / CNPJ	121.069.335-68
N° de Série do Certificado	1287506203745807994
Nome do Signatário	"BURITI VEICULOS
Autoridade Certificadora Emissora	AC SOLUTI Multipla v5
Validade	20/12/2024 a 20/12/2025

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped **Versão: 10.3.3**

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
29202852363	07.666.744/0001-99	

NOME EMPRESARIAL
BURITI VEICULOS PECAS E SERVICOS

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
DIÁRIO GERAL	49

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
EE.2F.AC.2E.4B.88.6A.72.55.3E.BE.89.58.D3.89.0C.81.00.09.17

ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
CONTADOR	49999370349	CHRISTIANE VIANA CARLOS:49999370349	908323711107516399 2	08/07/2024 a 08/07/2025	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	07666744000199	"BURITI VEICULOS	128750620374580799 4	20/12/2024 a 20/12/2025	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

EE.2F.AC.2E.4B.88.6A.72.55.3E.BE.
89.58.D3.89.0C.81.00.09.17-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 25/06/2025 às 11:51:04

88.10.7B.40.D4.30.95.11
C7.FA.88.37.52.D6.38.04

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO

Nome Empresarial:	BURITI VEICULOS PECAS E SERVICOS				
CNPJ:	07.666.744/0001-99	**Nire:**	29202852363	**Scp:**	
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024				
Forma de Escrituração Contábil:	Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)				
Natureza do Livro:	DIÁRIO GERAL				
Identificação do arquivo(hash):	EE.2F.AC.2E.4B.88.6A.72.55.3E.BE.89.58.D3.89.0C.81.00.09.17-				

Consulta Realizada em: 26/06/2025 11:05:29

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 18/12/2025 10:58:31

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BURITI VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **07.666.744/0008-65**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BURITI VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.666.744/0008-65
Certidão nº: 79075910/2025
Expedição: 18/12/2025, às 11:00:44
Validade: 16/06/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BURITI VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.666.744/0008-65**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **BURITI VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **07.666.744/0008-65**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:04:22 do dia 18/12/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: 8Q6V181225110422

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (18/12/2025 às 11:07) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 07.666.744/0008-65.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6944.0A85.3737.A821 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Número: **2025.000011908069-21** Data de Emissão: **18/12/2025**

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome/ Razão Social: **BURITI VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA**

Endereço: **AVENIDA SETE DE SETEMBRO, s/n**

Bairro: **ANTONIO CASSIMIRO** Município: **PETROLINA**

Inscrição Estadual: **1229482-97** CNPJ: **07.666.744/0008-65** CNAE Principal: **4511-1/01** CEP: **56.330-900**

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte supra identificado não possui débitos em situação irregular inscritos na Dívida Ativa do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido contribuinte.

Esta Certidão é válida até **17/03/2026** , devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" do Site www.sefaz.pe.gov.br.

OBS: Inválida para Licitação Pública. A certidão válida para Licitação Pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, é a Certidão de Regularidade Fiscal.

Emitido em: 18/12/2025 11:16:50

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 160201 - COMISSAO REGIONAL DE OBRAS/7

PREGÃO 90016/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PE
Objeto da compra:	Aquisição de viaturas administrativas para atender a NU CEO/ESE.		
Entrega de propostas:	De 27/11/2025 às 09:00 até 12/12/2025 às 09:30		
Abertura da sessão pública:	Dia 12/12/2025 às 09:30 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/12/2025 às 09:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	12/12/2025 às 09:46:55	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	12/12/2025 às 09:46:55	Esta compra é de órgão ou entidade da esfera federal, motivo pelo qual não se aplica o critério de desempate previsto no § 1ª, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
12/12/2025 às 09:30:00	Abertura da sessão pública
12/12/2025 às 09:46:54	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Veículo transporte pessoal

Veículo Transporte Pessoal Tipo: Camioneta, Combustível: Óleo Diesel, Capacidade Tanque Combustível: Mínima 70L, Quantidade Portas: 04UN, Tipo Câmbio: Automático, Capacidade Passageiro: 5UN, Potência Mínima: 256CV

Quantidade:	6	Valor estimado:	R$ 248.567,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 1.491.402,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,1000	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por [redacted] para BURITI VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ 07.666.744/0008-65, melhor lance: R$ 248.500,0000 (unitário) / R$ 1.491.000,0000 (total)

Propostas do Item 1

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
29.127.216/0001-02 - AF EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 230.988,9000 (unitário) R$ 1.385.933,4000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante:	FIAT				
Modelo/versão:	TORO VOLCANO TURBO DIESEL				
Valor proposta:	R$ 231.342,8200 (unitário) R$ 1.388.056,9200 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	6

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
07.666.744/0008-65 - BURITI VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: PE	R$ 248.500,0000 (unitário) R$ 1.491.000,0000 (total)	Fornecedor habilitado

Marca/Fabricante:	Ford				
Modelo/versão:	Ranger XLS				
Valor proposta:	R$ 248.500,0000 (unitário) R$ 1.491.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	6

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
12.946.886/0001-40 - GRANVIA VEICULOS S.A. Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Não UF endereço: PE	R$ 309.600,0000 (unitário) R$ 1.857.600,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	FORD				
Modelo/versão:	XLS 3.0 V6 Diesel 4WD AT 2026				
Valor proposta:	R$ 309.600,0000 (unitário) R$ 1.857.600,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	6

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
55.010.286/0003-40 - GSN COMERCIO DE VEICULOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Não UF endereço: PE	R$ 228.000,0000 (unitário) R$ 1.368.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Jac Modelo/versão: Hunter Valor proposta: R$ 248.567,0000 (unitário) R$ 1.491.402,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 6		
03.093.776/0019-10 - MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Não UF endereço: PE	R$ 240.000,0000 (unitário) R$ 1.440.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Jac Motor Modelo/versão: Hunter 4x4 Valor proposta: R$ 400.000,0000 (unitário) R$ 2.400.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 6		
03.746.944/0001-09 - POTTENCIAL VEICULOS ESPECIAIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: DF	R$ 280.000,0000 (unitário) R$ 1.680.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: NISSAN Modelo/versão: SENTRA 2.0 CVT Valor proposta: R$ 280.000,0000 (unitário) R$ 1.680.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 6		

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
12/12/2025 às 09:31:07	03.093.776/0019-10	R$ 247.000,0000
12/12/2025 às 09:34:37	55.010.286/0003-40	R$ 246.000,0000
12/12/2025 às 09:34:51	03.093.776/0019-10	R$ 245.000,0000
12/12/2025 às 09:37:36	55.010.286/0003-40	R$ 243.000,0000
12/12/2025 às 09:38:51	03.093.776/0019-10	R$ 242.000,0000
12/12/2025 às 09:39:03	03.093.776/0019-10	R$ 240.000,0000
12/12/2025 às 09:39:08	55.010.286/0003-40	R$ 239.000,0000
12/12/2025 às 09:40:15	55.010.286/0003-40	R$ 231.000,0000
12/12/2025 às 09:41:43	29.127.216/0001-02	R$ 230.990,0000
12/12/2025 às 09:42:57	55.010.286/0003-40	R$ 230.989,0000
12/12/2025 às 09:43:38	29.127.216/0001-02	R$ 230.988,9000
12/12/2025 às 09:43:50	55.010.286/0003-40	R$ 228.000,0000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/12/2025 às 09:30:00	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/12/2025 às 09:45:51	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 55.010.286/0003-40	12/12/2025 às 09:47:53	Senhores licitantes bom dia, dou início a fase de julgamento.
Sistema para o participante 55.010.286/0003-40	12/12/2025 às 09:53:01	Senhor licitante, solicito o envio da proposta e documentos anexo, no prazo de 4 horas.
Sistema para o participante 55.010.286/0003-40	12/12/2025 às 09:53:33	Sr. Fornecedor GSN COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ 55.010.286/0003-40, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:51:00 do dia 12/12/2025. Justificativa: Solicito envio da proposta e anexos..
Pelo participante 55.010.286/0003-40	12/12/2025 às 11:16:04	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:16:04 de 12/12/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor GSN COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ 55.010.286/0003-40.
Sistema para o participante 55.010.286/0003-40	12/12/2025 às 12:02:29	Senhores licitantes, encerro os trabalhos de hoje, retornando às 9:00h de 15 de dezembro de 2025.
Sistema para o participante 55.010.286/0003-40	15/12/2025 às 09:14:59	Bom dia senhores licitantes, reinicio a fase de julgamento.
Sistema para o participante 55.010.286/0003-40	15/12/2025 às 10:46:35	Senhor licitante foi observado que o veículo não vem com os seguintes itens: capota marítima, na cor preta; protetor de cárter, película nos vidros e jogo de tapetes protetores de borracha.
Pelo participante 55.010.286/0003-40	15/12/2025 às 10:47:18	Senhor pegoeiro, vai sim
Pelo participante 55.010.286/0003-40	15/12/2025 às 10:47:44	Inclusive com Capota Homologada e o Item aparece no nosso catalogo no site da montadora.
Pelo participante 55.010.286/0003-40	15/12/2025 às 10:48:44	Tapetes são itens de série (é um item básico e que todo carro deste valor deve oferecer. O nosso disponibilizamos tanto de borracha quanto encarpetado. O Cliente escolhe)
Pelo participante 55.010.286/0003-40	15/12/2025 às 10:49:49	A Pelicula nos vidros não existe de fabrica em nenhum veículo comercializado, porém, assim como qualquer outro fornecedor, vamos aplicar a película conforme legislação vigente e entregaremos o veículo com todos os itens solicitados.
Pelo participante 55.010.286/0003-40	15/12/2025 às 11:10:41	Relendo a nossa resposta, complemento dizendo que o protetor de Carter também é um item que vem de fabrica. Importante citar mesmo afirmando que a Pick Up Hunter atende integralmente todas as solicitações do edital
Sistema para o participante 55.010.286/0003-40	15/12/2025 às 12:01:56	Senhores licitante, encerro os trabalhos no dia de hoje, retorno às 08:30h de 16 de dezembro de 2025.
Sistema para o participante 55.010.286/0003-40	16/12/2025 às 08:36:47	Bom dia senhores licitantes, reinicio a fase de julgamento.
Sistema para o participante 29.127.216/0001-02	16/12/2025 às 08:48:33	Senhor licitante, bom dia.
Sistema para o participante 29.127.216/0001-02	16/12/2025 às 09:35:24	Sr. Fornecedor AF EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 29.127.216/0001-02, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:33:00 do dia 16/12/2025. Justificativa: Envio da proposta no razo de 4 horas.
Sistema para o participante 29.127.216/0001-02	16/12/2025 às 13:33:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:33:00 de 16/12/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor AF EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 29.127.216/0001-02.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 29.127.216/0001-02	17/12/2025 às 08:54:40	Bom dia senhores licitantes, dou continuação a fase de julgamento.
Sistema para o participante 07.666.744/0008-65	17/12/2025 às 09:09:41	Bom dia senhor licitante.
Sistema para o participante 07.666.744/0008-65	17/12/2025 às 09:25:48	Senhor licitante, está logado?
Pelo participante 07.666.744/0008-65	17/12/2025 às 09:30:59	Bom dia
Pelo participante 07.666.744/0008-65	17/12/2025 às 09:31:01	Sim
Sistema para o participante 07.666.744/0008-65	17/12/2025 às 09:40:28	Vou chamar os senhores para o envio das propostas.
Sistema para o participante 07.666.744/0008-65	17/12/2025 às 09:41:16	O senhor ainda está logado?
Pelo participante 07.666.744/0008-65	17/12/2025 às 09:42:00	sim
Sistema para o participante 07.666.744/0008-65	17/12/2025 às 09:42:28	Sr. Fornecedor BURITI VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ 07.666.744/0008-65, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:40:00 do dia 17/12/2025. Justificativa: Envio de proposta e documentação, no prazo de 4 horas..
Pelo participante 07.666.744/0008-65	17/12/2025 às 09:42:31	página oscilando, mas estamos conectados
Sistema para o participante 07.666.744/0008-65	17/12/2025 às 09:43:05	Acabei de solicitar a proposta e documentação.
Pelo participante 07.666.744/0008-65	17/12/2025 às 09:44:32	Ok, estamos providenciando.
Sistema para o participante 07.666.744/0008-65	17/12/2025 às 09:46:58	Obrigado.
Pelo participante 07.666.744/0008-65	17/12/2025 às 12:51:16	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:51:16 de 17/12/2025. 9 anexos foram enviados pelo fornecedor BURITI VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ 07.666.744/0008-65.
Sistema para o participante 07.666.744/0008-65	18/12/2025 às 08:40:27	Bom dia senhores licitantes, reinicio a fase de julgamento.
Pelo participante 07.666.744/0008-65	18/12/2025 às 09:15:16	Bom dia Senhores!
Sistema	18/12/2025 às 10:15:37	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 18/12/2025 10:25:37.
Sistema para o participante 07.666.744/0008-65	18/12/2025 às 10:35:19	Senhores licitantes darei início a fase de habilitação.
Sistema	18/12/2025 às 11:22:35	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 18/12/2025 11:32:35.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
12/12/2025 às 09:30:00	Item aberto para lances.
12/12/2025 às 09:45:51	Item com etapa aberta encerrada.
12/12/2025 às 09:45:51	Item encerrado para lances.
12/12/2025 às 09:53:33	Fornecedor GSN COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ 55.010.286/0003-40 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:51:00 do dia 12/12/2025. Justificativa: Solicito envio da proposta e anexos..
12/12/2025 às 11:16:04	Fornecedor GSN COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ 55.010.286/0003-40 finalizou o envio de anexo.
16/12/2025 às 08:48:06	Fornecedor GSN COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ 55.010.286/0003-40 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 228.000,0000. Motivo: Por contrariar o subitem 1.6.1.1. do Termo de Referência..
16/12/2025 às 09:35:24	Fornecedor AF EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 29.127.216/0001-02 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:33:00 do dia 16/12/2025. Justificativa: Envio da proposta no razo de 4 horas.
17/12/2025 às 09:08:37	Fornecedor AF EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 29.127.216/0001-02 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 230.988,9000. Motivo: Por não ter enviado a proposta quando solicitado, impedidndo a exeminação da proposta, conforme o item 8.5. do Edital..
17/12/2025 às 09:09:08	Fornecedor MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA, CNPJ 03.093.776/0019-10 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 240.000,0000. Motivo: Por contrariar o subitem 1.6.1.1. do Termo de Referência..
17/12/2025 às 09:42:28	Fornecedor BURITI VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ 07.666.744/0008-65 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:40:00 do dia 17/12/2025. Justificativa: Envio de proposta e documentação, no prazo de 4 horas..
17/12/2025 às 12:51:16	Fornecedor BURITI VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ 07.666.744/0008-65 finalizou o envio de anexo.
18/12/2025 às 10:15:37	Fornecedor BURITI VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ 07.666.744/0008-65 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 248.500,0000. Motivo: Aceita conforme TR, Edital e Lei 14.133/21.
18/12/2025 às 11:22:35	Fornecedor BURITI VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ 07.666.744/0008-65 foi habilitado.
18/12/2025 às 11:34:36	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 160201 - COMISSAO REGIONAL DE OBRAS/7

PREGÃO 90016/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PE
Objeto da compra:	Aquisição de viaturas administrativas para atender a NU CEO/ESE.		
Entrega de propostas:	De 27/11/2025 às 09:00 até 12/12/2025 às 09:30		
Abertura da sessão pública:	Dia 12/12/2025 às 09:30 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/12/2025 às 09:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	12/12/2025 às 09:46:55	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	12/12/2025 às 09:46:55	Esta compra é de órgão ou entidade da esfera federal, motivo pelo qual não se aplica o critério de desempate previsto no § 1ª, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
12/12/2025 às 09:30:00	Abertura da sessão pública
12/12/2025 às 09:46:54	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 2 - Veículo van

Veículo Van Tipo Motor: Diesel, Cilindrada: 2.150CM3, Potência Motor: 129CV, Capacidade Passageiro: 15, Opcionais: Ar Condicionado, Direção Hidraúlica, Cambio Manual, Cor: Branca

Quantidade:	2	Valor estimado:	R$ 298.000,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 596.000,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,1000	Situação:	Fracassado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Fracassado por CPF ***.309.***-*0 - [redacted]

Propostas do Item 2

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
17.699.540/0001-08 - BRCOMERCIAL E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 350.000,0000 (unitário) R$ 700.000,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: RENAULT
Modelo/versão: MASTER
Valor proposta: R$ 350.000,0000 (unitário) / R$ 700.000,0000 (total) — Valor negociado: Não Realizado — Quantidade ofertada: 2

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
07.666.744/0008-65 - BURITI VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: PE	R$ 360.000,0000 (unitário) R$ 720.000,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: Ford
Modelo/versão: Transit Minibus
Valor proposta: R$ 360.000,0000 (unitário) / R$ 720.000,0000 (total) — Valor negociado: Não Realizado — Quantidade ofertada: 2

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
35.963.155/0001-08 - COVEZI CAMINHOES E ONIBUS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 400.000,0000 (unitário) R$ 800.000,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: IVECO
Modelo/versão: DAILY MINIBUS 45-160 15+1
Valor proposta: R$ 400.000,0000 (unitário) / R$ 800.000,0000 (total) — Valor negociado: Não Realizado — Quantidade ofertada: 2

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
03.746.944/0001-09 - POTTENCIAL VEICULOS ESPECIAIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: DF	R$ 430.000,0000 (unitário) R$ 860.000,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: TOYOTA

Modelo/versão: HIACE MINIBUS AT DX 15+1

Valor proposta: R$ 430.000,0000 (unitário) R$ 860.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2

Lances do Item 2

Nenhum lance foi registrado para o Item 2.

Mensagens do chat do Item 2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/12/2025 às 09:30:00	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/12/2025 às 09:40:01	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 17.699.540/0001-08	12/12/2025 às 09:48:31	Senhores licitantes bom dia, dou início a fase de julgamento.
Sistema para o participante 17.699.540/0001-08	12/12/2025 às 09:52:12	Senhor licitante, aceita baixar o valor para o valor ofertado ?
Sistema para o participante 17.699.540/0001-08	12/12/2025 às 12:02:44	Senhores licitantes, encerro os trabalhos de hoje, retornando às 9:00h de 15 de dezembro de 2025.
Sistema para o participante 17.699.540/0001-08	15/12/2025 às 09:15:25	Bom dia senhores licitantes, reinicio a fase de julgamento.
Sistema para o participante 07.666.744/0008-65	15/12/2025 às 09:19:14	Senhor licitante bom dia.
Sistema para o participante 07.666.744/0008-65	15/12/2025 às 09:21:26	Senhor licitante, aceita baixar o valor para o valor ofertado ?
Pelo participante 07.666.744/0008-65	15/12/2025 às 09:25:12	Bom dia
Pelo participante 07.666.744/0008-65	15/12/2025 às 09:26:46	Sr. Pregoeiro, esse é valor mínimo que conseguimos, diante dos custos de entrega.
Sistema para o participante 07.666.744/0008-65	15/12/2025 às 11:20:43	Certo obrigado.
Sistema para o participante 35.963.155/0001-08	15/12/2025 às 11:21:45	Bom dia senhor licitante.
Sistema para o participante 35.963.155/0001-08	15/12/2025 às 12:02:15	Senhores licitante, encerro os trabalhos no dia de hoje, retorno às 08:30h de 16 de dezembro de 2025.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 17.699.540/0001-08	16/12/2025 às 08:37:01	Bom dia senhores licitantes, reinicio a fase de julgamento.
Sistema para o participante 35.963.155/0001-08	16/12/2025 às 10:31:47	Senhor licitante bom dia.
Sistema para o participante 07.666.744/0008-65	16/12/2025 às 10:33:06	Senhor licitante, aceita baixar o valor para o valor ofertado ?
Sistema para o participante 07.666.744/0008-65	16/12/2025 às 10:34:01	Desculpe-me, mensagem errada.
Sistema para o participante 35.963.155/0001-08	16/12/2025 às 10:34:07	Senhor licitante, aceita baixar o valor para o valor ofertado ?
Sistema para o participante 35.963.155/0001-08	17/12/2025 às 08:54:59	Bom dia senhores licitantes, dou continuação a fase de julgamento.
Sistema para o participante 35.963.155/0001-08	18/12/2025 às 08:41:04	Bom dia senhores licitantes, reinicio a fase de julgamento.
Sistema para o participante 35.963.155/0001-08	18/12/2025 às 11:24:48	Senhor licitante aceita reduzir o valor ofertado ao valor de referência?
Sistema para o participante 35.963.155/0001-08	18/12/2025 às 11:30:21	Sr. Fornecedor COVEZI CAMINHOES E ONIBUS LTDA, CNPJ 35.963.155/0001-08, você foi convocado para negociação de valor do item 2. Justificativa: Senhor licitante, considerando que a proposta encontra-se acima do valor estimado pela administração, solicito verificar a possibilidade da redução, visando obtenção da condição mais vantajosa para a contratação..
Sistema para o participante 35.963.155/0001-08	18/12/2025 às 11:57:27	Encerro os trabalhos de hoje e retorno às 08:30h de 19 de dezembro de 2025.
Sistema para o participante 35.963.155/0001-08	19/12/2025 às 09:27:55	Bom dia senhores licitantes, reinicio a fase de julgamento.
Sistema para o participante 35.963.155/0001-08	19/12/2025 às 09:28:23	O item 2 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor COVEZI CAMINHOES E ONIBUS LTDA, CNPJ 35.963.155/0001-08. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 03.746.944/0001-09	19/12/2025 às 09:28:59	Bom dia senhores licitante.
Sistema para o participante 03.746.944/0001-09	19/12/2025 às 12:26:26	Encerro os trabalhos de hj, retorno às 08:30h de 22 de dezembro de 2025.
Sistema para o participante 03.746.944/0001-09	22/12/2025 às 09:13:25	Bom dia senhores licitante, continuo a fase de julgamento do item 2.
Sistema para o participante 03.746.944/0001-09	22/12/2025 às 09:15:11	Sr. Fornecedor POTTENCIAL VEICULOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ 03.746.944/0001-09, você foi convocado para negociação de valor do item 2. Justificativa: Senhor licitante, considerando que a proposta encontra-se acima do valor estimado pela administração, solicito verificar a possibilidade da redução, visando obtenção da condição mais vantajosa para a contratação.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 03.746.944/0001-09	22/12/2025 às 19:15:08	O item 2 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor POTTENCIAL VEICULOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ 03.746.944/0001-09. A negociação do item 2 foi recusada pelo fornecedor POTTENCIAL VEICULOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ 03.746.944/0001-09, mantendo R$ 430.000,0000.
Sistema para o participante 03.746.944/0001-09	23/12/2025 às 09:06:57	Bom dia senhores licitante, continuo a fase de julgamento do item 2.
Sistema	23/12/2025 às 09:07:23	O item 2 foi fracassado durante do julgamento e está disponível para o registro de intenção de recurso. Acessar a funcionalidade na opção do menu "Registrar Intenção de Recurso".
Sistema	23/12/2025 às 09:07:23	O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 23/12/2025 09:17:23.

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
12/12/2025 às 09:30:00	Item aberto para lances.
12/12/2025 às 09:40:01	Item com etapa aberta encerrada.
12/12/2025 às 09:40:01	Item encerrado para lances.
15/12/2025 às 09:18:52	Fornecedor BRCOMERCIAL E SERVICOS LTDA, CNPJ 17.699.540/0001-08 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 350.000,0000. Motivo: Por permanecer com o preço acima do orçado pela administração, conforme inciso III, do art. 59, da Lei nª 14.133/21..
15/12/2025 às 11:21:10	Fornecedor BURITI VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ 07.666.744/0008-65 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 360.000,0000. Motivo: Por permanecer com o preço acima do orçado pela administração, conforme inciso III, do art. 59, da Lei nª 14.133/21..
18/12/2025 às 11:30:21	Fornecedor COVEZI CAMINHOES E ONIBUS LTDA, CNPJ 35.963.155/0001-08 convocado para negociação de valor.
19/12/2025 às 09:28:23	Convocação de negociação de valor do fornecedor COVEZI CAMINHOES E ONIBUS LTDA, CNPJ 35.963.155/0001-08 encerrada automaticamente.
19/12/2025 às 09:28:23	Fornecedor COVEZI CAMINHOES E ONIBUS LTDA, CNPJ 35.963.155/0001-08 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 400.000,0000. Motivo: Por permanecer com o preço acima do orçado pela administração, conforme inciso III, do art. 59, da Lei nª 14.133/21..
22/12/2025 às 09:15:11	Fornecedor POTTENCIAL VEICULOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ 03.746.944/0001-09 convocado para negociação de valor.
22/12/2025 às 19:15:08	Negociação encerrada. Fornecedor POTTENCIAL VEICULOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ 03.746.944/0001-09 manteve R$ 430.000,0000.
23/12/2025 às 09:07:23	Fornecedor POTTENCIAL VEICULOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ 03.746.944/0001-09 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 430.000,0000. Motivo: Por permanecer com o preço acima do orçado pela administração, conforme inciso III, do art. 59, da Lei nª 14.133/21..
23/12/2025 às 09:07:23	Item fracassado no julgamento / habilitação.
23/12/2025 às 10:26:08	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 160201 - COMISSAO REGIONAL DE OBRAS/7

PREGÃO 90016/2025

Às 12:04 horas do dia 18 de dezembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, [redacted], HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 64329000727202533, Pregão nº 90016/2025.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PE
Objeto da compra:	Aquisição de viaturas administrativas para atender a NU CEO/ESE.		
Entrega de propostas:	De 27/11/2025 às 09:00 até 12/12/2025 às 09:30		
Abertura da sessão pública:	Dia 12/12/2025 às 09:30 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/12/2025 às 09:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	12/12/2025 às 09:46:55	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	12/12/2025 às 09:46:55	Esta compra é de órgão ou entidade da esfera federal, motivo pelo qual não se aplica o critério de desempate previsto no § 1ª, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
12/12/2025 às 09:30:00	Abertura da sessão pública
12/12/2025 às 09:46:54	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Veículo transporte pessoal

Veículo Transporte Pessoal Tipo: Camioneta, Combustível: Óleo Diesel, Capacidade Tanque Combustível: Mínima 70L, Quantidade Portas: 04UN, Tipo Câmbio: Automático, Capacidade Passageiro: 5UN, Potência Mínima: 256CV

Quantidade:	6	Valor estimado:	R$ 248.567,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 1.491.402,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,1000	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.637.***-*5 - F[redacted] para BURITI VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ 07.666.744/0008-65, melhor lance: R$ 248.500,0000 (unitário) / R$ 1.491.000,0000 (total)

Propostas do Item 1

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
29.127.216/0001-02 - AF EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 230.988,9000 (unitário) R$ 1.385.933,4000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante:	FIAT				
Modelo/versão:	TORO VOLCANO TURBO DIESEL				
Valor proposta:	R$ 231.342,8200 (unitário) R$ 1.388.056,9200 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	6

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
07.666.744/0008-65 - BURITI VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: PE	R$ 248.500,0000 (unitário) R$ 1.491.000,0000 (total)	Proposta adjudicada

Marca/Fabricante:	Ford				
Modelo/versão:	Ranger XLS				
Valor proposta:	R$ 248.500,0000 (unitário) R$ 1.491.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	6

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
12.946.886/0001-40 - GRANVIA VEICULOS S.A. Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Não UF endereço: PE	R$ 309.600,0000 (unitário) R$ 1.857.600,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	FORD				
Modelo/versão:	XLS 3.0 V6 Diesel 4WD AT 2026				
Valor proposta:	R$ 309.600,0000 (unitário) R$ 1.857.600,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	6

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
55.010.286/0003-40 - GSN COMERCIO DE VEICULOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Não UF endereço: PE	R$ 228.000,0000 (unitário) R$ 1.368.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Jac Modelo/versão: Hunter Valor proposta: R$ 248.567,0000 (unitário) R$ 1.491.402,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 6		
03.093.776/0019-10 - MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Não UF endereço: PE	R$ 240.000,0000 (unitário) R$ 1.440.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Jac Motor Modelo/versão: Hunter 4x4 Valor proposta: R$ 400.000,0000 (unitário) R$ 2.400.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 6		
03.746.944/0001-09 - POTTENCIAL VEICULOS ESPECIAIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: DF	R$ 280.000,0000 (unitário) R$ 1.680.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: NISSAN Modelo/versão: SENTRA 2.0 CVT Valor proposta: R$ 280.000,0000 (unitário) R$ 1.680.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 6		

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
12/12/2025 às 09:31:07	03.093.776/0019-10	R$ 247.000,0000
12/12/2025 às 09:34:37	55.010.286/0003-40	R$ 246.000,0000
12/12/2025 às 09:34:51	03.093.776/0019-10	R$ 245.000,0000
12/12/2025 às 09:37:36	55.010.286/0003-40	R$ 243.000,0000
12/12/2025 às 09:38:51	03.093.776/0019-10	R$ 242.000,0000
12/12/2025 às 09:39:03	03.093.776/0019-10	R$ 240.000,0000
12/12/2025 às 09:39:08	55.010.286/0003-40	R$ 239.000,0000
12/12/2025 às 09:40:15	55.010.286/0003-40	R$ 231.000,0000
12/12/2025 às 09:41:43	29.127.216/0001-02	R$ 230.990,0000
12/12/2025 às 09:42:57	55.010.286/0003-40	R$ 230.989,0000
12/12/2025 às 09:43:38	29.127.216/0001-02	R$ 230.988,9000
12/12/2025 às 09:43:50	55.010.286/0003-40	R$ 228.000,0000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/12/2025 às 09:30:00	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/12/2025 às 09:45:51	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 55.010.286/0003-40	12/12/2025 às 09:47:53	Senhores licitantes bom dia, dou início a fase de julgamento.
Sistema para o participante 55.010.286/0003-40	12/12/2025 às 09:53:01	Senhor licitante, solicito o envio da proposta e documentos anexo, no prazo de 4 horas.
Sistema para o participante 55.010.286/0003-40	12/12/2025 às 09:53:33	Sr. Fornecedor GSN COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ 55.010.286/0003-40, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:51:00 do dia 12/12/2025. Justificativa: Solicito envio da proposta e anexos..
Pelo participante 55.010.286/0003-40	12/12/2025 às 11:16:04	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:16:04 de 12/12/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor GSN COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ 55.010.286/0003-40.
Sistema para o participante 55.010.286/0003-40	12/12/2025 às 12:02:29	Senhores licitantes, encerro os trabalhos de hoje, retornando às 9:00h de 15 de dezembro de 2025.
Sistema para o participante 55.010.286/0003-40	15/12/2025 às 09:14:59	Bom dia senhores licitantes, reinicio a fase de julgamento.
Sistema para o participante 55.010.286/0003-40	15/12/2025 às 10:46:35	Senhor licitante foi observado que o veículo não vem com os seguintes itens: capota marítima, na cor preta; protetor de cárter, película nos vidros e jogo de tapetes protetores de borracha.
Pelo participante 55.010.286/0003-40	15/12/2025 às 10:47:18	Senhor pegoeiro, vai sim
Pelo participante 55.010.286/0003-40	15/12/2025 às 10:47:44	Inclusive com Capota Homologada e o Item aparece no nosso catalogo no site da montadora.
Pelo participante 55.010.286/0003-40	15/12/2025 às 10:48:44	Tapetes são itens de série (é um item básico e que todo carro deste valor deve oferecer. O nosso disponibilizamos tanto de borracha quanto encarpetado. O Cliente escolhe)
Pelo participante 55.010.286/0003-40	15/12/2025 às 10:49:49	A Pelicula nos vidros não existe de fabrica em nenhum veículo comercializado, porém, assim como qualquer outro fornecedor, vamos aplicar a película conforme legislação vigente e entregaremos o veículo com todos os itens solicitados.
Pelo participante 55.010.286/0003-40	15/12/2025 às 11:10:41	Relendo a nossa resposta, complemento dizendo que o protetor de Carter também é um item que vem de fabrica. Importante citar mesmo afirmando que a Pick Up Hunter atende integralmente todas as solicitações do edital
Sistema para o participante 55.010.286/0003-40	15/12/2025 às 12:01:56	Senhores licitante, encerro os trabalhos no dia de hoje, retorno às 08:30h de 16 de dezembro de 2025.
Sistema para o participante 55.010.286/0003-40	16/12/2025 às 08:36:47	Bom dia senhores licitantes, reinicio a fase de julgamento.
Sistema para o participante 29.127.216/0001-02	16/12/2025 às 08:48:33	Senhor licitante, bom dia.
Sistema para o participante 29.127.216/0001-02	16/12/2025 às 09:35:24	Sr. Fornecedor AF EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 29.127.216/0001-02, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:33:00 do dia 16/12/2025. Justificativa: Envio da proposta no razo de 4 horas.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 29.127.216/0001-02	16/12/2025 às 13:33:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:33:00 de 16/12/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor AF EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 29.127.216/0001-02.
Sistema para o participante 29.127.216/0001-02	17/12/2025 às 08:54:40	Bom dia senhores licitantes, dou continuação a fase de julgamento.
Sistema para o participante 07.666.744/0008-65	17/12/2025 às 09:09:41	Bom dia senhor licitante.
Sistema para o participante 07.666.744/0008-65	17/12/2025 às 09:25:48	Senhor licitante, está logado?
Pelo participante 07.666.744/0008-65	17/12/2025 às 09:30:59	Bom dia
Pelo participante 07.666.744/0008-65	17/12/2025 às 09:31:01	Sim
Sistema para o participante 07.666.744/0008-65	17/12/2025 às 09:40:28	Vou chamar os senhores para o envio das propostas.
Sistema para o participante 07.666.744/0008-65	17/12/2025 às 09:41:16	O senhor ainda está logado?
Pelo participante 07.666.744/0008-65	17/12/2025 às 09:42:00	sim
Sistema para o participante 07.666.744/0008-65	17/12/2025 às 09:42:28	Sr. Fornecedor BURITI VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ 07.666.744/0008-65, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:40:00 do dia 17/12/2025. Justificativa: Envio de proposta e documentação, no prazo de 4 horas..
Pelo participante 07.666.744/0008-65	17/12/2025 às 09:42:31	página oscilando, mas estamos conectados
Sistema para o participante 07.666.744/0008-65	17/12/2025 às 09:43:05	Acabei de solicitar a proposta e documentação.
Pelo participante 07.666.744/0008-65	17/12/2025 às 09:44:32	Ok, estamos providenciando.
Sistema para o participante 07.666.744/0008-65	17/12/2025 às 09:46:58	Obrigado.
Pelo participante 07.666.744/0008-65	17/12/2025 às 12:51:16	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:51:16 de 17/12/2025. 9 anexos foram enviados pelo fornecedor BURITI VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ 07.666.744/0008-65.
Sistema para o participante 07.666.744/0008-65	18/12/2025 às 08:40:27	Bom dia senhores licitantes, reinicio a fase de julgamento.
Pelo participante 07.666.744/0008-65	18/12/2025 às 09:15:16	Bom dia Senhores!
Sistema	18/12/2025 às 10:15:37	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 18/12/2025 10:25:37.
Sistema para o participante 07.666.744/0008-65	18/12/2025 às 10:35:19	Senhores licitantes darei início a fase de habilitação.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/12/2025 às 11:22:35	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 18/12/2025 11:32:35.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
12/12/2025 às 09:53:33	Fornecedor GSN COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ 55.010.286/0003-40 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:51:00 do dia 12/12/2025. Justificativa: Solicito envio da proposta e anexos..
12/12/2025 às 11:16:04	Fornecedor GSN COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ 55.010.286/0003-40 finalizou o envio de anexo.
16/12/2025 às 09:35:24	Fornecedor AF EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 29.127.216/0001-02 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:33:00 do dia 16/12/2025. Justificativa: Envio da proposta no razo de 4 horas.
17/12/2025 às 09:42:28	Fornecedor BURITI VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ 07.666.744/0008-65 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:40:00 do dia 17/12/2025. Justificativa: Envio de proposta e documentação, no prazo de 4 horas..
17/12/2025 às 12:51:16	Fornecedor BURITI VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ 07.666.744/0008-65 finalizou o envio de anexo.
18/12/2025 às 12:04:30	Fornecedor BURITI VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ 07.666.744/0008-65 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 248.500,0000.
18/12/2025 às 12:04:30	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	18/12/2025 10:25:37
Intenção de recurso na habilitação:	18/12/2025 11:32:35

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS/7
(CRO 1 / 7ª RM - 1965)
COMISSÃO DE OBRAS BATALHA DAS SALINAS

Processo Administrativo n° 64329.000727/2025-33

Ata de Registro de Preços nº 01/2025

A COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS / 7, por meio da SALC, com sede na Avenida Norte Miguel Arraes de Alencar, 245, bairro Santo Amaro, na cidade de Recife/PE, CEP 001-23, neste ato representado pelo Chefe da CRO 7, nomeado pela Portaria nº 730, de 23 de maio d nº 100, de 24 de maio de 2024, portador da Matrícula Funciona, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90001/2025, publicada no DOU de 27/11/2025, processo administrativo n.º 64329.000727/2025-33, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de aquisição de viaturas administrativas, especificados no item 1 do Termo de Referência, anexo I do edital de licitação n.º 90016/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Modelo Ata de Registro de Preços - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: ABR/2025

Item do TR	BURITI VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA , CNPJ nº 07.666.744/0008-65 End: Av. Sete de Setembro, SN Cidade: Petrolina - Estado: PE ; Bairro: Antônio Cassimiro - CEP: 56.330-900 Telefone: (77) 3423-9200 / e-mail: joana.trajano@grupobrandao.com.br Representante: JOANA MARIA TRAJANO							
X	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade do produto
1	Conforme especificações Técnicas e TR	FORD	NOVA GERAÇÃO FORD RANGER XLS	Un	6	1	248.500,00	5 anos ou 100.000km

3. **A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.**

4. **ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

4.1. O órgão gerenciador será a Comissão Regional de Obras 7.

5. **DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

6. **VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.1.1. Em caso de prorrogação da ata, não poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

6.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de

empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

6.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

6.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

6.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

6.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.4.2.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital*;* e

6.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9..

6.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital

de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

6.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

6.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

6.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que

demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1., sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4., e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2. e no item 8.2.1., o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1. será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Recife-PE, 19 de dezembro de 2025

[redacted]

JOANA MARIA TRAJANO DA SILVA:97806013504

Assinado digitalmente por JOANA MARIA TRAJANO DA SILVA:97806013504
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=45842837000116, OU=AC SyngularID Multipla, CN=JOANA MARIA TRAJANO DA SILVA:97806013504
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Editor Versão: 2025.2.0

JOANA MARIA TRAJANO

Vendas Governo

Representante legal da Buriti Veículos Peças e Serviços Ltda

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Modelo Ata de Registro de Preços - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: ABR/2025

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 160201 - COMISSAO REGIONAL DE OBRAS/7

PREGÃO 90016/2025

Às 11:08 horas do dia 23 de dezembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, [redacted] HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 64329000727202533, Pregão nº 90016/2025.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PE
Objeto da compra:	Aquisição de viaturas administrativas para atender a NU CEO/ESE.		
Entrega de propostas:	De 27/11/2025 às 09:00 até 12/12/2025 às 09:30		
Abertura da sessão pública:	Dia 12/12/2025 às 09:30 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/12/2025 às 09:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	12/12/2025 às 09:46:55	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	12/12/2025 às 09:46:55	Esta compra é de órgão ou entidade da esfera federal, motivo pelo qual não se aplica o critério de desempate previsto no § 1ª, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
12/12/2025 às 09:30:00	Abertura da sessão pública
12/12/2025 às 09:46:54	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 2 - Veículo van

Veículo Van Tipo Motor: Diesel, Cilindrada: 2.150CM3, Potência Motor: 129CV, Capacidade Passageiro: 15, Opcionais: Ar Condicionado, Direção Hidraúlica, Cambio Manual, Cor: Branca

Quantidade:	2	Valor estimado:	R$ 298.000,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 596.000,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,1000	Situação:	Fracassado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Fracassado por CPF ***.309.***-*0 - [redacted]

Propostas do Item 2

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
17.699.540/0001-08 - BRCOMERCIAL E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 350.000,0000 (unitário) R$ 700.000,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: RENAULT
Modelo/versão: MASTER
Valor proposta: R$ 350.000,0000 (unitário) / R$ 700.000,0000 (total) — Valor negociado: Não Realizado — Quantidade ofertada: 2

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
07.666.744/0008-65 - BURITI VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: PE	R$ 360.000,0000 (unitário) R$ 720.000,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: Ford
Modelo/versão: Transit Minibus
Valor proposta: R$ 360.000,0000 (unitário) / R$ 720.000,0000 (total) — Valor negociado: Não Realizado — Quantidade ofertada: 2

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
35.963.155/0001-08 - COVEZI CAMINHOES E ONIBUS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 400.000,0000 (unitário) R$ 800.000,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: IVECO
Modelo/versão: DAILY MINIBUS 45-160 15+1
Valor proposta: R$ 400.000,0000 (unitário) / R$ 800.000,0000 (total) — Valor negociado: Não Realizado — Quantidade ofertada: 2

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
03.746.944/0001-09 - POTTENCIAL VEICULOS ESPECIAIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: DF	R$ 430.000,0000 (unitário) R$ 860.000,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: TOYOTA

Modelo/versão: HIACE MINIBUS AT DX 15+1

Valor proposta: R$ 430.000,0000 (unitário) R$ 860.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2

Lances do Item 2

Nenhum lance foi registrado para o Item 2.

Mensagens do chat do Item 2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/12/2025 às 09:30:00	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/12/2025 às 09:40:01	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 17.699.540/0001-08	12/12/2025 às 09:48:31	Senhores licitantes bom dia, dou início a fase de julgamento.
Sistema para o participante 17.699.540/0001-08	12/12/2025 às 09:52:12	Senhor licitante, aceita baixar o valor para o valor ofertado ?
Sistema para o participante 17.699.540/0001-08	12/12/2025 às 12:02:44	Senhores licitantes, encerro os trabalhos de hoje, retornando às 9:00h de 15 de dezembro de 2025.
Sistema para o participante 17.699.540/0001-08	15/12/2025 às 09:15:25	Bom dia senhores licitantes, reinicio a fase de julgamento.
Sistema para o participante 07.666.744/0008-65	15/12/2025 às 09:19:14	Senhor licitante bom dia.
Sistema para o participante 07.666.744/0008-65	15/12/2025 às 09:21:26	Senhor licitante, aceita baixar o valor para o valor ofertado ?
Pelo participante 07.666.744/0008-65	15/12/2025 às 09:25:12	Bom dia
Pelo participante 07.666.744/0008-65	15/12/2025 às 09:26:46	Sr. Pregoeiro, esse é valor mínimo que conseguimos, diante dos custos de entrega.
Sistema para o participante 07.666.744/0008-65	15/12/2025 às 11:20:43	Certo obrigado.
Sistema para o participante 35.963.155/0001-08	15/12/2025 às 11:21:45	Bom dia senhor licitante.
Sistema para o participante 35.963.155/0001-08	15/12/2025 às 12:02:15	Senhores licitante, encerro os trabalhos no dia de hoje, retorno às 08:30h de 16 de dezembro de 2025.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 17.699.540/0001-08	16/12/2025 às 08:37:01	Bom dia senhores licitantes, reinicio a fase de julgamento.
Sistema para o participante 35.963.155/0001-08	16/12/2025 às 10:31:47	Senhor licitante bom dia.
Sistema para o participante 07.666.744/0008-65	16/12/2025 às 10:33:06	Senhor licitante, aceita baixar o valor para o valor ofertado ?
Sistema para o participante 07.666.744/0008-65	16/12/2025 às 10:34:01	Desculpe-me, mensagem errada.
Sistema para o participante 35.963.155/0001-08	16/12/2025 às 10:34:07	Senhor licitante, aceita baixar o valor para o valor ofertado ?
Sistema para o participante 35.963.155/0001-08	17/12/2025 às 08:54:59	Bom dia senhores licitantes, dou continuação a fase de julgamento.
Sistema para o participante 35.963.155/0001-08	18/12/2025 às 08:41:04	Bom dia senhores licitantes, reinicio a fase de julgamento.
Sistema para o participante 35.963.155/0001-08	18/12/2025 às 11:24:48	Senhor licitante aceita reduzir o valor ofertado ao valor de referência?
Sistema para o participante 35.963.155/0001-08	18/12/2025 às 11:30:21	Sr. Fornecedor COVEZI CAMINHOES E ONIBUS LTDA, CNPJ 35.963.155/0001-08, você foi convocado para negociação de valor do item 2. Justificativa: Senhor licitante, considerando que a proposta encontra-se acima do valor estimado pela administração, solicito verificar a possibilidade da redução, visando obtenção da condição mais vantajosa para a contratação..
Sistema para o participante 35.963.155/0001-08	18/12/2025 às 11:57:27	Encerro os trabalhos de hoje e retorno às 08:30h de 19 de dezembro de 2025.
Sistema para o participante 35.963.155/0001-08	19/12/2025 às 09:27:55	Bom dia senhores licitantes, reinicio a fase de julgamento.
Sistema para o participante 35.963.155/0001-08	19/12/2025 às 09:28:23	O item 2 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor COVEZI CAMINHOES E ONIBUS LTDA, CNPJ 35.963.155/0001-08. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 03.746.944/0001-09	19/12/2025 às 09:28:59	Bom dia senhores licitante.
Sistema para o participante 03.746.944/0001-09	19/12/2025 às 12:26:26	Encerro os trabalhos de hj, retorno às 08:30h de 22 de dezembro de 2025.
Sistema para o participante 03.746.944/0001-09	22/12/2025 às 09:13:25	Bom dia senhores licitante, continuo a fase de julgamento do item 2.
Sistema para o participante 03.746.944/0001-09	22/12/2025 às 09:15:11	Sr. Fornecedor POTTENCIAL VEICULOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ 03.746.944/0001-09, você foi convocado para negociação de valor do item 2. Justificativa: Senhor licitante, considerando que a proposta encontra-se acima do valor estimado pela administração, solicito verificar a possibilidade da redução, visando obtenção da condição mais vantajosa para a contratação.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 03.746.944/0001-09	22/12/2025 às 19:15:08	O item 2 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor POTTENCIAL VEICULOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ 03.746.944/0001-09. A negociação do item 2 foi recusada pelo fornecedor POTTENCIAL VEICULOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ 03.746.944/0001-09, mantendo R$ 430.000,0000.
Sistema para o participante 03.746.944/0001-09	23/12/2025 às 09:06:57	Bom dia senhores licitante, continuo a fase de julgamento do item 2.
Sistema	23/12/2025 às 09:07:23	O item 2 foi fracassado durante do julgamento e está disponível para o registro de intenção de recurso. Acessar a funcionalidade na opção do menu "Registrar Intenção de Recurso".
Sistema	23/12/2025 às 09:07:23	O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 23/12/2025 09:17:23.

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
23/12/2025 às 11:08:10	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento: 23/12/2025 09:17:23